

# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

### Mestrado O Sul Ibérico e o Mediterrâneo – História Moderna

## Dissertação

Fronteira e Relações de Poder. Noudar e Barrancos no Antigo Regime.

João Augusto Espadeiro Ramos

### Orientadora:

Professora Doutora Mafalda Soares da Cunha

Co-Orientadora:

Professora Doutora Fernanda Olival

### Mestrado O Sul Ibérico e o Mediterrâneo – História Moderna

## Dissertação

Fronteira e Relações de Poder. Noudar e Barrancos no Antigo Regime.

João Augusto Espadeiro Ramos

#### Orientadora:

Professora Doutora Mafalda Soares da Cunha

Co-Orientadora:

Professora Doutora Fernanda Olival

#### **Agradecimentos**

Esta dissertação nunca teria visto a luz do dia sem o apoio, colaboração, incentivo de alguns que quero destacar. À Câmara Municipal de Barrancos, na pessoa do seu presidente Dr. António Pica Tereno, agradeço o apoio prestado no acesso aos fundos paroquiais. À Dr.ª Domingas Segão agradeço a partilha de fontes e as conversas que tivemos sobre o seu território.

À arquivista da Diputación de Huelva, Dr.ª Inmaculada Nieves, responsável técnica pelo Arquivo de Encinasola, agradeço o acesso ao arquivo e a disponibilização de fontes. Agradeço também a todos os funcionários dos arquivos que frequentei a disponibilidade que sempre encontrei. À professora Tamar Herzog agradeço a partilha de fontes e a troca de considerações sobre os assuntos de fronteira.

Ao técnico da Universidade do Minho, Daniel Freitas, agradeço apoio na utilização do Sistema de Reconstituição de Paróquias. Agradeço à Dr.ª Ana Contente o excelente trabalho de elaboração de mapas e à Dr.ª Paula Lourinho a tradução de nível profissional. A todos os que me deram apoio nos pormenores agradeço e reconheço que o resultado não seria o mesmo sem a sua ajuda.

Aos meus colegas de mestrado, Custódia, Maria dos Anjos e Francisco, agradeço o seu amparo nos meus primeiros passos no mundo da História.

Agradeço a compreensão e a paciência daqueles que durante este longo percurso viram este trabalho sobrepor-se a outras obrigações.

Agradeço desde já os contributos que ainda vou receber na derradeira fase deste processo.

Agradeço com profundo reconhecimento às professoras doutoras Mafalda Soares da Cunha e Fernanda Olival, pela paciência, disponibilidade, simpatia e rigor, com que me desafiaram, me corrigiram e me estimularam a seguir em frente. Apoio que mais valorizo pelo compromisso de orientar alguém que não tendo formação de base nesta área, teimou um dia querer iniciar-se na investigação.

#### Resumo

#### Fronteira e Relações de Poder. Noudar e Barrancos no Antigo Regime.

Os territórios de Noudar e Barrancos, na fronteira sul portuguesa, confinam com o território castelhano de Encinasola. Este espaço de fronteira foi comenda da ordem de Avis e teve a sua base económica na pecuária e na atividade comercial ligada à fronteira. Estas atividades tiveram influência na consolidação da comunidade, mas não tanto como a vizinhança, uma vez que são os territórios contíguos que contribuem para o seu crescimento populacional.

Este espaço foi marcado pela existência de dois aglomerados populacionais: um com função militar que vai decaindo ao longo do contínuo cronológico que analisamos; outro com maior relação com a atividade económica e que se vai consolidando.

Estudámos o território no decorrer dos séculos XVII e XVIII e podemos observar o caso pouco comum de uma comenda que se torna um domínio senhorial e esta condição tem forte influência sobre o seu desenvolvimento - muitas vezes, mais que a condição de território fronteiriço.

#### Abstrat

#### Frontier and Power Relations. Noudar and Barrancos in the Old Regime.

The territories of Noudar and Barrancos, situated on the southern frontier of Portugal, border on the Spanish territory of Encinasola. This area was Commandry of the order of Aviz and its economy was based on livestock and on the border-related commercial activity. These activities have had influence in the consolidation of the community, but not as much as the vicinity, since the contiguous territories were the ones that contributed to its population growth.

This area was marked by the existence of two population clusters: a military one, which would decay throughout the chronological range under analysis; another with a greater relationship with the economical activity, and which is consolidated along time.

We have studied the territory throughout the 17<sup>th</sup> and 18<sup>th</sup> centuries and we can observe the unusual case of a Commandry which becomes a stately domain and this condition had a strong influence on its development. In some cases, even more than its frontier condition.

#### **Abreviaturas**

ADL - Arquivo Distrital de Lisboa

COA - Chancelaria da Ordem de Avis

DP - Desembargo do Paço

MCO - Mesa da Consciência e Ordens

RAA - Repartição do Alentejo e Algarve

RP – Registos Paroquiais

TSO - Tribunal do Santo Ofício

## Índice

Índice de figuras	3
Introdução	5
1. Morfologia de um espaço de fronteira	17
1.1. O território e os enredos do seu passado	17
1.1.1. Fortificar e povoar	17
1.1.2. Noudar, Barrancos no contexto regional	21
1.1.3. O Campo de Gamos e a constituição do termo de Noudar	24
1.1.4. Territórios e relações de poder	35
1.1.5. A Comenda de Noudar	45
1.2. Noudar e Encinasola: um território, dois reinos	52
1.2.1. Identidades e território num espaço raiano	52
1.2.1.1. Fronteira: génese e conceitos	53
1.2.1.2. A definição da fronteira na margem esquerda do Guadiana	59
1.2.1.3. O peso da fronteira em três processos	62
1.2.1.3.1. Inquirição sobre a "aldeia dos Barrancos"	63
1.2.1.3.2. O tombo dos bens da comenda de Noudar	71
1.2.1.3.3. A destruição de Barrancos	72
1.2.1.3.4. A estabilidade da fronteira	76
1.2.2. Dinâmicas raianas: fronteira militar	82
1.2.2.1. Militarização do território	82
1.2.2.2. Noudar como presídio	84
2. A governação e as relações de poder	91
2.1. A senhorialização da comenda	91
2.2. A câmara	97
2.3. Os escrivães e os tabeliães	105
2.4. Organização eclesiástica	109
2.5. As funções militares	119
2.6. A administração da comenda	121
3. Comunidades de Noudar e Barrancos: população e sociedade	129
3.1. Demografia e redes sociais	129
3.1.1 Os moradores e as suas origens	129
3.1.2. Os "marochos" em Barrancos	137
3.1.3. As ocupações	138
3.1.4. Os homens da governança e a estratificação social	141
3.1.4.1. A família Mendes	146
3.2. Dinâmicas sociais e económicas	149
3.2.1. A comenda enquanto estrutura económica	149

3.2.2. A pecuária e a atividade agrícola	154
3.2.3. Comércio e alfândegas	164
Conclusões	173
Fontes	177
1. Fontes manuscritas	177
2. Fontes impressas	179
Bibliografia	181
Anexos	197
Anexo I – Famílias de Barrancos	197
1. Bravo	198
2. Caeiro Rabaço	199
3. Coelho	200
4. Correia/Carrasco Gato	201
5. Escoval	202
6. Fernandes Rico	203
7. Mendes	206
8. Pires	208
9. Sousa	209
10. Teixeira	210
Anexo II – Administração e governança	212

# Índice de figuras

## Índice de mapas

Mapa 1 – O termo de Noudar na região e no país Mapa 2 – O termo de Noudar				
Índice de tabelas				
Tabela 1 – Evolução demográfica do termo de Noudar	21			
Tabela 2 – Os capelães castelhanos de Barrancos	138			
Tabela 3 – As ocupações das testemunhas do Santo Ofício	139			
Tabela 4 – Rendimentos das comendas da casa Cadaval	152			
Tabela 5 – Efetivo pecuário de Barrancos e Noudar em 1805	157			
Tabela 6 – Produção e sementeira de cereais na margem esquerda do Guadiana				
(em alqueires) (1823-1824)	163			
Tabela 7 – Administração e governança do termo de Noudar e Barrancos	212			
Tabela 8 – A posse de bens aforados em Barrancos, a governança e os				
cargos locais (1607)	215			
Tabela 9 – A posse de bens aforados em Noudar, a governança e os				
cargos locais (1607)	217			
Índice de gráficos				
Gráfico 1 – Posição demográfica dos aglomerados da raia	22			
Gráfico 2 – Casais que batizaram filhos em Noudar – Primeira referência				
(1719-1837)	130			
Gráfico 3 – Naturalidade dos pais dos batizados (1719-1837)	131			
Gráfico 4 – Totalidade dos casamentos realizados em Barrancos (1675-1795)	132			
Gráfico 5 – Totalidade dos nubentes por naturalidade	133			
Gráfico 6 – Naturalidade dos nubentes de Barrancos (1675-1795)	134			
Gráfico 7 – Local de origem dos nubentes portugueses (1675-1795)	136			
Gráfico 8 – Totalidade dos rendimentos das comendas da casa Cadaval	152			

### Introdução\*

Em Portugal existem algumas comunidades com traços identitários muito marcados e por vezes muito distintos das suas vizinhas. Situam-se habitualmente junto a zonas em que o contacto com outros povos foi mais significativo. Estas características, quase sempre únicas, passam maioritariamente por questões linguísticas, culturais e as vezes até organizacionais. No entanto, nenhuma destas especificidades identitárias põe em causa a coesão do país, nem determina a existência de regimes de autonomia quanto a matérias específicas.

Existe, contudo, uma exceção à abordagem una em matéria normativa. A vila de Barrancos viu, em 2002, aprovada legislação que lhe permite a realização de uma atividade proibida no restante território nacional. Este tratamento diferenciado surge após um longo processo em que são invocadas especificidades. Costumes ancestrais, influência cultural estrangeira e uma fala diferenciadora são as características da comunidade objeto de ressalva. Mas que características tem afinal este povoado que permitiram o desenvolvimento de tal argumentação? E quais foram os processos históricos que contribuíram para o desenvolvimento dessas caraterísticas? Na nossa perspetiva a resposta é simples. Trata-se de uma comunidade de fronteira. Esta constatação, não obstante a singeleza da resposta, enquadrará processos de uma complexidade variável. Desde logo, sobre o que são comunidades de fronteira. Poderemos afirmar que existem características comuns às comunidades de fronteira? Ou a fronteira não permite a existência de características similares a ponto de fazer com que fosse um erro encerrar numa única classificação todas as comunidades de fronteira? E então porque só este agregado, em concreto, tem condições para tratamento diferenciado numa matéria específica? Dúvidas que só se poderão dissipar aprofundado conhecimentos, nomeadamente procurando perceber que influência teve a existência da fronteira, na atração e fixação da população e na forma como o território se organizou e era administrado.

<sup>\*</sup> Esta dissertação recebeu apoio do projeto PTDC/HIS-HIS/118227/2010 — COMPETE/FEDER **FCOMP-01-0124-FEDER-020722 -** INTERGROUPS - Grupos intermédios em Portugal e no Império Português: as familiaturas do Santo Ofício (c. 1570-1773).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei n.º 19/2002, de 31 de Julho, publicada no Diário da República nº 175, Serie I, de 31 de Julho de 2002. Esta lei determina a criação de um regime de exceção para a realização de corridas com toiros de morte.

A comunidade a que nos referimos - a vila de Barrancos — domina um território que até ao século XIX era constituído por dois núcleos urbanos, Barrancos e Noudar, cabeça do termo. Todo o seu território foi sempre uma comenda de Avis, de cuja ordem dependia no espiritual. Foram seus donatários membros da mais alta aristocracia do reino e passou por processos de incerteza de parte do seu território quanto à sua pertença do ponto de vista da jurisdição reinícola. Vizinho da grande Contenda de Moura, que opôs comunidades portuguesas e castelhanas desde o inicio de Portugal até ao final do século XIX, quando foi definitivamente acordada uma linha de fronteira. Vizinho, também, da vila castelhana de Encinasola, foi povoado por portugueses e castelhanos e por ganadeiros transumantes, que se ocuparam em garantir as funções militares e a exploração económica.

Este território de percurso invulgar tem vindo a ser estudado sobre vários aspetos. As características do território têm motivado estudos de carácter sociológico, linguístico e etnográfico². Quanto a investigação no âmbito da história e em particular no que respeita o século XX, têm surgido alguns trabalhos que abordam as questões da guerra civil espanhola e do contrabando³. Estamos, portanto, no âmbito da história política e económica contemporânea. Nesta matéria os trabalhos de Maria Dulce Simões sobre as implicações da guerra civil espanhola em Barrancos e também sobre questões de contrabando⁴ no mesmo período, representam um importante contributo para a sua compreensão no período central do século XX. No âmbito da história política, mas para época medieval e período moderno, o mais antigo estudo sobre Noudar é o livro de Gustavo de Matos

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Do âmbito da etnografia, ou equiparados, podemos apontar os trabalhos: Ana Paula Fitas, "Barrancos me Mata!", *Arquivo de Beja*, série III, Vol. XV, 2000, p. 29-38; Alfredo Teixeira, "Barrancos, uma querela de vítimas?", *Brotéria: Cultura e Informação*, nº 4, 1999, pp. 263 – 274. Destacamos ainda neste âmbito o trabalho de Norberto Franco (*O porquê de Barrancos*, Amareleja, Ed. do autor, 2000) essencialmente sobre processo em torno das questões tauromáquicas que conduziram à criação do regime de exceção sobre esta matéria e o trabalho de Miguel Rego, Rui Mateus e José Paiva (Miguel Rego, et al., *Encontros com Barrancos*, Câmara Municipal de Barrancos, 1993) que sendo essencialmente um álbum, aborda questões históricas e etnográficas. Ainda um destaque ao trabalho de Leite de Vasconcelos (*Filologia Barranquenha. Apontamentos para o seu estudo,* Fac-símile da edição de 1955, 2000) sobre a fala barranquenha.

Sobre este assunto, dois trabalhos merecem ser referenciados, até pela repercussão que a sua publicação teve na visibilidade das implicações da Guerra Civil espanhola nesta comunidade de fronteira: Miguel Rego, *A guerra civil de Espanha na raia Portuguesa (Actas)*, Câmara Municipal de Barrancos, [D.L. 2001]); Maria Dulce Antunes Simões, *Barrancos na Encruzilhada da Guerra Civil de Espanha. Memória e Testemunhos*, 1936, Lisboa, Câmara Municipal de Barrancos, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Maria Dulce Simões, "O contrabando em Barrancos: memórias de um tempo de Guerra", *Contrabando na fronteira Luso-Espanhola*, Lisboa, Edições Nelson de Matos, 2009, pp. 165-195.

Sequeira, *Noudar - notícia histórica*, publicado em 1909<sup>5</sup> e certamente relacionado com o processo de classificação da fortaleza como monumento nacional, o que ocorreu em 1910<sup>6</sup>. Surgem depois, já na década de 90 do mesmo século, um conjunto de estudos históricos sobre o território, com incidência essencial na Idade Média<sup>7</sup>. De destacar também a publicação de fontes e pelo seu carácter exaustivo o trabalho realizado por Marta Páscoa e promovido pela câmara municipal de Barrancos de levantamento da documentação existente na Torre do Tombo sobre o território que é hoje o concelho de Barrancos e que foi posteriormente publicado nos Cadernos do Museu<sup>8</sup>. Este levantamento tornou-se um instrumento complementar de utilidade incontornável para o nosso estudo e por essa razão o citaremos muitas vezes. Nunca foi, no entanto, encetada uma abordagem de história social para os séculos XVII e XVIII.

Mas a compreensão da evolução histórica deste território desafia-nos sob outra perspetiva de análise — a fronteira. A fronteira e o seu estudo despertaram desde sempre o interesse da humanidade, assumindo esse interesse, as mais diversas formas. Não seriam o desenho dos itinerários romanos e a produção cartográfica islâmica, formas de estudar e registar territórios e os seus limites? Este interesse é expresso, séculos mais tarde, na atenção dada ao modo como se formaram reinos e espaços jurisdicionais. Daí o enfoque dado à construção das fronteiras no período medieval, nomeadamente, no caso da península Ibérica, na sua relação com o processo de reconquista. Após a sua definição, os historiadores, os economistas, os sociólogos, os geógrafos, sempre se interessaram pelas suas dinâmicas, sociais, económicas, culturais e outras. As questões políticas em torno das fronteiras oscilam entre períodos de acalmia e de maior ação. O ser humano

-

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Gustavo de Matos Sequeira, *Noudar - notícia histórica*, Lisboa, Tip. Da Casa da Moeda e do Papel Selado, 1909. (Sep. *Boletim da Associação dos Architectos Civis e Archeólogos Portuguezes*, vol. 11, nº10)

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Decreto publicado no Diário do Governo, nº 136 de 23 de Junho de 1910.

Neste âmbito podemos destacar os estudos arqueológicos: Artur Goulart de Melo Borges, "Inscrições árabes de Noudar", *Arqueologia Medieval*, Porto, nº2, 1993, pp.215-217); Miguel Rego, *Noudar (Barrancos): do Calcolítico à vila medieval*. Dissertação de Mestrado em Arqueologia - Universidade de Huelva, 2001. Sobre estudos de história social são de assinalar: João Cosme, "As crises de mortalidade no concelho de Noudar - Barrancos, no século XVII", *População e Sociedade*, Porto, nº 3, 1997, pp. 151-163; Miguel Rego, "Barrancos, Encinasola, un territorio de frontera", *Actas de las XI Jornadas del Patrominio de la Sierra de Huelva*, Huelva, 1997, Diputación Provincial, pp. 65-77; Miguel Rego, "A ocupação islâmica de Noudar", *Arqueologia Medieval*, Porto, nº8, 2003, pp.69-82. De destacar também o trabalho sobre o castelo de Noudar, Adelino de Matos Coelho, *O Castelo de Noudar: fortaleza medieval*, Edição da Câmara Municipal de Barrancos, [D.L. 1997].

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Marta Páscoa, "Levantamento documental sobre Noudar e Barrancos existente na Torre do Tombo", *Cadernos do Museu*, nº 1, Novembro, 1998, pp. 5-38.

mantém interesse em controlar e acumular recursos e isso determina que a definição de fronteiras não será nunca um assunto encerrado. Esta realidade determinou que, na península ibérica, após as delimitações reinícolas surgidas no confronto com o Islão, se intensificasse um processo de hegemonia castelhana, do qual Portugal foi conseguindo escapar. Consolidadas posições, aí as questões de fronteira deslocam-se para o espaço ultramarino, onde se lutava pelo controlo de recursos, primeiro entre reinos europeus imperialistas e posteriormente entre os países neoformados. É enquadrada por estas dinâmicas que surge a atenção à conquista do oeste americano, nomeadamente dada pelo pioneiro, Frederick Jackson Turner. O seu texto "The Frontier in American History", publicado do final do século XIX, tornou-se importante sob o ponto de vista da abordagem identitária e logo instrumento para uma coesão nacional a partir da abordagem da fronteira e do seu significado na conquista do oeste americano. Mas é também nesse enquadramento que a Europa se reorganiza, após a primeira guerra mundial e também, de certo modo, depois do desmantelamento do "mundo" soviético<sup>9</sup>. Como se vê as fronteiras e as suas dinâmicas são algo permanente e inerente à própria Humanidade.

Em Portugal existe vasta investigação sobre a fronteira, embora aparente o contrário. Esta temática tem sido trabalhada sob a perspetiva diplomática, antropológica, geográfica, e até sob o ponto de vista do desenvolvimento dos territórios, a partir do processo de integração europeia e dos programas transfronteiriços. Do ponto de vista da História, vários centros de investigação e investigadores têm desenvolvido trabalhos para o período moderno. Podem ser exemplos alguns trabalhos produzidos na Universidade do Porto, nomeadamente o trabalho de anos sobre cartografia e fronteira do professor João Carlos Garcia<sup>10</sup>. Aliás basta verificar na bibliografia que consultámos a quantidade de textos publicados na *Revista da Faculdade de Letras: História,* para se perceber o peso

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> É nestas realidades sociopolíticas em mudança que Perla Zusman e Claudia Barros no seu artigo "Nuevas y viejas fronteras. Nuevos y viejos encuentros y desencuentros?", (*Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales* Universidad de Barcelona, nº69 (50), 1 de agosto de 2000) fundam algum ressurgimento do interesse em estudar as fronteiras.

Destacamos apenas alguns trabalhos que se debruçam sobre o Alentejo: João Carlos Garcia, "O Alentejo c. 1644: comentário a um mapa", *Arquivo de Beja*,- Série 3, vol. 10 (Abr. 1999), pp. 29-47; João Carlos Garcia, "Baixo Guadiana Medieval. Formação de uma fronteira", Lisboa, Centro de Estudos Geográficos INIC, 1983; João Carlos Garcia, "A configuração da fronteira luso-espanhola nos mapas dos séculos XV a XVIII", Treballs *de la Societat Catalana de Geografia*, nº41, vol. XI, pp. 293-321.

que os estudos sobre fronteira têm nesta instituição. Outros centros de investigação em Ciências Socias, nomeadamente os das universidades de Lisboa e de Évora, que através dos estudos das elites, também têm abordado a construção dos territórios, dos seus confrontos e demarcações, físicas e socais<sup>11</sup>. Mas também as diversas abordagens às guerras do período moderno são, no concreto, estudos sobre fronteira<sup>12</sup>. Logicamente que esta perspetiva de abordagem se repete, com grande intensidade, para o lado outrora denominado castelhano, onde, nomeadamente o estudo das guerras, tem ampla e profunda produção. De referir que decorre neste momento um projeto de investigação instalado na Universidade de Alcalá de Henares e que tem como áreas de abordagem o espaço peninsular e Ibero-americano e como principais eixos de investigação as questões sociais, culturais e económicas no contexto de fronteira no espaço colonial<sup>13</sup>. Este projeto participa num repositório eletrónico de informação sobre fronteira que se chama "Archivo de frontera" 14. Queremos, no entanto, destacar pela sua importância e também realizados para o lado castelhano, os trabalhos sobre identidade em territórios de fronteira. Citem-se Pilar Huerga Criado, que tratou a fronteira e as comunidades de judeus conversos<sup>15</sup>, de 1997; e os trabalhos de Tamar Herzog sobre estrangeiros e vizinhança<sup>16</sup>, de 2006. Esta abordagem às questões identitárias, pouco comum em Portugal para períodos anteriores ao contemporâneo, foi, no entanto, também já efetuada por Maria de Fátima Amante<sup>17</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> O projeto Optima Pars sobre elites ibero-americanas no Antigo Regime foi coordenado pelo professor Nuno Gonçalo Monteiro, e que teve como equipa, Mafalda Soares da Cunha, Pedro Cardim, Fernando Dores Costa, José Manuel Subtil, David Felismino. Este projeto deu origem a uma publicação: Nuno Gonçalo Monteiro; Pedro Cardim; Mafalda Soares da Cunha (Org.), Optima pars: Elites ibero-americanas do Antigo Regime, Lisboa; ICS - Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

Destacamos sobre esta temática e para a zona em questão: João Cosme, Elementos para a

história da Além-Guadiana Português (1640-1715), Mourão, Câmara Municipal de Mourão, 1996; Félix Sancha Sória, La Guerra de Restauración Portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1645), Huelva, Diputación Provincial de Huelva, 2008; Fernando Dores Costa, A Guerra da Restauração 1641-1668, Lisboa, Livros Horizonte, 2004.

http://www.archivodelafrontera.com/frontera/grupos-de-investigacion/fronteras-globales/, consultado em 18/02/2012.

Este projeto tem a sua face pública no sítio eletrónico http://www.archivodelafrontera.com/.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Pilar Huerga Criado, En la Raya de Portugal. Solidariedad y tensiones en la comunidad

judeoconversa, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1994.

16 Tamar Herzog, Vecinos y extranjeros. Hacerse español en la edad moderna, Madrid, Alianza Editorial, 2006.

Maria de Fátima Amante, Fronteira e Identidade. Construção e representação Identitárias na Raia Luso-Espanhola, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2007.

A Idade Média concentra, contudo, um importante conjunto de trabalhos publicados<sup>18</sup>, com estudos sobre Portugal, os restantes reinos peninsulares, França, Novo Mundo e até sobre os antigos reinos visigóticos da península. Para além de outros textos já referidos torna-se incontornável destacar o artigo de Rita Costa Gomes, "A construção das fronteiras", publicado em A Memória da Nação 19. Também a obra Demarcações de fronteira, publicação de fontes, em três volumes,

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Dos trabalhos consultados avançamos com os mais significativos no âmbito do nosso estudo: Carlos de Ayala Martínez, "Frontera y ordenes militares en la edad media castellano-leonesa (siglos XII-XIII)", Studia historica. Historia medieval, nº 24, 2006, pp. 87-112; Julieta Araújo, "Relações de fronteira na Idade Média: a transumância", Revista da Faculdade de Letras: História, Porto, Série I, vol. 1, nº1, 1972, pp. 229-240; Amândio Jorge Morais Barros, "Uma contenda a norte da 'contenda' (alguns aspectos das relações fronteiriças entre Portugal e Castela na Idade Média) ", Revista da Faculdade de Letras – História, nº 15, 1998, pp. 323-364; Amândio Jorge Morais Barros, "Problemas de fronteira na zona de Olivença em meados do século XV", Revista de história, Porto, Universidade do Porto – Faculdade de Letras, nº 13, 1995, pp. 59-68; Maria de Fátima Botão, Maria de Fátima, "A definição e a dinâmica dos limites no Algarve Medieval", Revista da Faculdade de Letras: História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 743-751; Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista y definiciones de frontera", Revista da Faculdade de Letras: História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 655-692; Maria del Rosario Bottino Bernardi, "Sobre limites y fronteras. Rivera - Santa Ana do Livramento", Revista digital de Estudos Historicos, nº 1, 2009; Isabel Vaz de Freitas Cardoso, "Viver e conviver em terras raianas na Idade Média", Revista da Faculdade de Letras. História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 475-483; Juan Luis Carriazo Rubio, "Violência e relaciones fronterizas: Alcoutim y Sanlúcar de Guadiana", Revista da Faculdade de Letras. História, Porto, vol. 15,nº 1, 1998, pp. 365-382; Fernando Castillo Caceres, "La funcionalidad de un espacio: la frontera granadina en el siglo XV", Espacio, tiempo y forma. Historia medieval, série III, tomo 12, 1999, pp. 47-64; Abel dos Santos Cruz, "O problema da fronteira na vida militar dos concelhos ao tempo do rei D. João I: exemplos da chancelaria real", Revista da Faculdade de Letras. História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 577-600; Adolfo Elizaicín, "Los estudios sobre la frontera España/Portugal. Enfoque histórico", Revista de estúdios extremeños, vol. 62, nº 2, 2006, pp. 607-619; François Guichard, "Pôr a fronteira aqui, no meio", Revista da Faculdade de Letras. História, Porto, vol. 14, 1997, pp. 547-554; Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista y definiciones de frontera", Revista da Faculdade de Letras. História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 655-692; Joaquim Romero Magalhães, "As fronteiras", História de Portugal (Dir. José Mattoso), vol. III, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, pp. 24-35; Celine Martin, "In confinio externis gentibus'. La percepción de la frontera en el reino visigodo", Studia historica. Historia antigua, nº 16, 1998, pp. 267-280; José Luis Martin Martin, "Conflictos luso-castellanos por la raya", Revista da Faculdade de Letras: História, Porto, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 259-274; Manuela Mendonça, "D. Dinis e a fronteira sul: o Tratado de Badajoz", Revista da Faculdade de Letras: História, série II, vol. 15, nº. 2, 1998, pp. 1123-1134; José Maria Monsalvo Antón, "Espacios y fronteras en el discurso territorial del reino de Asturias (del Cantábrico al Duero en las crónicas asturianas)", Studia historica. Historia medieval, nº 23, 2005, pp. 43-87; Juan Luís de la Montaña Conchiña, "El comercio en la frontera castellano-portuguesa: el âmbito extremeño (siglos XIII-XV), En la España Medieval, 2005, nº 28, pp. 81-96; Daniel Nordman, "La frontera: nociones y problemas en Francia, siglos XVI-XVIII", Historia critica, Bogotá, nº 32, Julio-Deciembre, 2006, pp. 154-171; José María Soto Rábanos, "La frontera en la ideologia eclesial: el caso luso-castellano (1250-1450)", Revista da Faculdade de Letras: História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 729-742; Armindo de Sousa, "Fronteira e representação parlamentar na Idade Média portuguesa", Revista da Faculdade de Letras. História, Porto, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 53-62; Juan Torres Fontes, "En la raya de dos reinos. Beniel medieval", Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval, nº 9, 1992-93, pp. 145-160; Margarida Garcez Ventura, "Os coutos de homiziados nas fronteiras com o direito de asilo", Revista da Faculdade de Letras: História, série II, vol. 15, nº. 1, 1998, pp. 601-626. <sup>19</sup> Rita Costa Gomes, "A construção das fronteiras", in A memória da nação (actas de colóquio), Lisboa, Livraria Sá da Costa Editores, 1991, pp. 357-382.

coordenada por Humberto Baquero Moreno<sup>20</sup>, é uma obra de referência sobre este tema.

A fronteira é ainda abordada nas *Histórias de Portugal* como nos casos: de Joaquim Romero Magalhães, em "As fronteiras", na obra coordenada por José Matoso<sup>21</sup>; de Joaquim Veríssimo Serrão que apresenta também dois pequenos textos – "A fronteira portuguesa do Guadiana" <sup>22</sup> e "O Tratado de Alcanices" <sup>23</sup> - sobre a construção da fronteira medieval. Para o período posterior ao século XVI, este tipo de coletâneas, deixa de abordar temáticas de fronteira, sendo talvez, o que mais se aproxima de uma exceção, o texto "Tentativas de integração" inserido na obra de Veríssimo Serrão e que incide sobre o período filipino<sup>24</sup>.

Neste contexto, e face às questões que temos pela frente, torna-se claro que importa perceber de que modo a circunstância de ser vizinha da fronteira teve influência na estruturação dos povoados em estudo. Para isto precisamos responder a três questões. O que era a fronteira nos séculos XVII e XVIII? Ou seja, o queremos dizer quando referimos o termo "fronteira", na zona em análise. Outra questão para a qual importa procurar resposta é, que implicações económicas, e logo que consequência teve na fixação e sobrevivência da comunidade, a existência da fronteira? E por fim, que implicações propiciou na administração do território? São, pois, estes os três objetivos específicos a que é necessário atender para dar resposta à nossa questão central.

A definição dos problemas é fundamental para inventariar as fontes a utilizar. E aqui coloca-se-nos outro desafio. Não pôde haver seleção de fontes. A sua escassez não permite que tal aconteça. Tendo o espaço de fronteira uma componente eminentemente militar e bélica e sendo os territórios de fronteira,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Baquero Moreno Humberto (Coord.), *Demarcações de fronteira: De Castro Marim a Montalvão*, Vol. I, Porto, Centro de Investigação e de Documentação de História Medieval Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2003; Humberto Baquero Moreno (Coord.), *Demarcações de fronteira: De Vila Velha de Rodão a Castelo Rodrigo*, Vol. II, Porto, Centro de Investigação e de Documentação de História Medieval Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2003; Humberto Baquero Moreno (Coord.), *Demarcações de fronteira: Lugares de Trás-os-Montes e Entre-Douro-e-Minho*, Vol. III, Porto, Centro de Investigação e de Documentação de História Medieval Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Joaquim Romero Magalhães, "As fronteiras", in *História de Portugal (Dir. José Mattoso)*, vol. III, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, pp. 24-35

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, "A fronteira portuguesa do Guadiana", *in História de Portugal*, volume I, Editorial Verbo, pp. 146-148.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, "O tratado de Alcanices", *in História de Portugal*, volume I, Editorial Verbo, pp. 148-150.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Joaquim Veríssimo Serrão, "O período dos Filipes", in *História de Portugal* (Dir. José Hermano Saraiva), volume 4, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, p. 167.

vítimas primeiras e imediatas dessa situação, torna-se claro que salvaguardar fontes nem sempre terá sido a tarefa mais fácil. Ainda hoje o não é. Este afunilar das opções limitará certamente as respostas a obter, mas a sua implicação mais imediata foi a escolha das metodologias de trabalho a utilizar, como adiante se descreverá. Fundos municipais não existem. Os fundos militares limitam-se a umas cartas da fortaleza e pouco mais. Dados das atividades económicas são esparsas informações sobre, em especial, rendimentos, mas da primeira metade do século XIX, já muito perto da extinção da comenda ou até com origem nesse processo. Restam-nos as chancelarias, da coroa e da ordem de Avis, e documentação sobre litígios na fronteira. Não obstante estes últimos fundos não terem sido produzidos localmente são, ainda assim fundamentais, quer para a compreensão da evolução da administração do território, quer para fazer o enquadramento estrutural da informação a extrair de outros núcleos. Outra das exceções à escassez de fundos são os registos notariais. Estes têm um extenso fundo para a vila de Moura onde aparecem contratos de Barrancos e de Noudar, mas que pela sua extensão não tratámos. Contudo, para o final do século XVIII existe um livro específico de testamentos de Barrancos e esse foi-nos útil. Outra exceção são três processos da inquisição do século XVIII e outros três de habilitações do Santo Ofício, do mesmo século. Também o tombo da comenda realizado em 1607<sup>25</sup>, o único que se conhece em arquivos públicos, é um documento fundamental para ter uma leitura, ainda que fotográfica, da comenda (e logo do termo de Noudar), no início do século XVII.

Uma referência ainda aos fundos do Arquivo Municipal de Encinasola, que apesar de bastante extensos, nos facultaram muito pouca documentação relevante para o nosso estudo. As alusões a conflitos de fronteira têm sempre como pano de fundo a Contenda de Moura e nem documentação sobre mobilização militar ou sobre processos judiciais deixam antever a problemática da fronteira, para além da dita contenda.

Os únicos fundos mais sistemáticos produzidos localmente são os paroquiais, onde estão registados os atos vitais de batismo, casamento e óbito. Para Barrancos têm início em 1674. Mantêm-se, com exceções de períodos de conflito ou de incúria paroquial, razoavelmente contínuos. E para a vila de Noudar têm início em 1718 e estendem-se até 1837. Bem sabemos que este tipo de fundos não são propriamente

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373.

os mais utilizados em circunstâncias similares, mas como nos refere um investigador que se debruçou sobre eles, " [a] «descoberta» dos registos paroquiais como fonte para a história da população, associada a uma metodologia rigorosa e que produzia resultados seguros, abria o caminho a um melhor conhecimento do passado, particularmente do homem comum." Também Oliveira Marques relembra que para além de uma série de informações relacionadas com a criança os seus ascendentes, padrinhos ou padres, os registos paroquiais contêm ainda "vários outros dados de interesse." Podemos reconhecer alguma menorização a que estes fundos têm sido votados fora do âmbito da história demográfica. No entanto, eles podem ser muito úteis para a história social. Ainda mais quando pouco nos resta.

Neste contexto, foram as fontes que forçaram a definição dos nossos limites temporais. Se por um lado obteremos um contínuo a partir de 1674, por outro o crescimento populacional tornaria excessivamente extensiva e complexa uma abordagem para além do final do século XVIII. Com uma pequena nuance relativamente à paróquia de Noudar que tem um número reduzido de atos e cujos assentos não vão para além de 1837, período que se situará muito perto da extinção da vila. Entre extravasar, neste particular, o período temporal, e perder a compreensão de um acontecimento significativo - extinção do espaço militar guardião da fronteira desde a Idade Média – preferimos não abdicar da segunda. Os fundos disponíveis permitem-nos, contudo, a abordagem a períodos cruciais para o território. Os assentos paroquiais de Barrancos iniciam-se 33 anos após a destruição total da aldeia, em 1641, às mãos das tropas portuguesas e seis anos após o fim da Guerra da Restauração. Os assentos de Noudar iniciam-se três anos após a restituição da vila a Portugal pelo tratado de Utregue<sup>28</sup>. Assim centraremos o nosso estudo nos séculos XVII e XVIII, podendo, contudo, ser obrigados a visitar períodos anteriores e posteriores, o que faremos sempre que tal seja fundamental para a compreensão do tempo e do espaço em análise.

São igualmente os fundos disponíveis para serem trabalhados que condicionaram a definição da metodologia. Os registos paroquiais têm sido

-

<sup>28</sup> Adelino de Matos Coelho, O Castelo..., cit., p. 34.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Antero Ferreira, "Sistemas informáticos para a análise de dados demográficos: uma abordagem histórica", *Comunicação apresentada ao VII Congresso da ADEH*, Granada, 2004, p. 1.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> A. H. de Oliveira Marques, "História genealógica do homem comum: micro-história ou macro-história?", *Revista da Faculdade de Letras: História*, Porto, III série, vol. 4, 2003, p. 176.

utilizados em Portugal para os estudos de demografia histórica, que têm a sua base, a sua âncora, no Núcleo de Estudos de População e Sociedade da Universidade do Minho, cujo trabalho é assente no Sistema de Reconstituição de Paróquias, desenvolvido por Norberta Amorim a partir de experiências iniciais, nomeadamente de investigadores franceses<sup>29</sup>. De acordo com esta autora esta metodologia pode, de forma sucinta, definir-se como: "Partindo do cruzamento dos registos de baptizados, casamentos e óbitos, ela tem como último objectivo acompanhar o percurso de vida de cada residente em encadeamento genealógico. As bases de dados assim constituídas são passíveis de cruzamento com qualquer tipo de fonte nominativa que aos mesmos indivíduos se reporte"30. É neste contexto que o programa informático desenvolvido por aquele núcleo é a ferramenta fundamental de trabalho, nomeadamente na construção das bases de dados. O essencial da informação a extrair será carácter sociológico. No entanto, as bases de dados criadas por este sistema revelaram-se um manancial de informação que vai muito além daquela que teremos oportunidade de utilizar no âmbito neste estudo. Isto também porque outras fontes vieram, no decorrer do trabalho, a revelar-se mais importantes do que o inicialmente esperado, principalmente pela descoberta de especificidades jurisdicionais e senhoriais da comenda estudada. Ficamos assim

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Sobre esta metodologia foram publicados em Portugal várias obras e artigos, nomeadamente de descrição da metodologia inicial adotada por Norberta Amorim e da sua adaptação posterior às novas tecnologias informáticas: Maria Norberta Amorim, "Método de exploração dos livros de registos paroquiais e Cardanha e a sua População de 1573 a 1800", Centro de Estudos Demográficos, Lisboa, I.N.E., 1980; e Maria Norberta Amorim, Exploração de livros de registos paroquiais e reconstituição de famílias, Guimarães, ed. autor, 1982. Sobre a matéria destacam-se ainda: Maria Norberta Amorim, "A família e a sua relação com o meio. Uma experiência com genealogias numa paróquia reconstituída (1675-1980) ", Cadernos do Noroeste, Braga, Vol. 3, nº 1-2, 1990, pp. 11-33; Maria Norberta Amorim, "Demografia Histórica - fontes e métodos manuais de reconstituição de famílias", Revista do Centro de Estudos Demográficos, Lisboa, nº 25,1981-1982, pp 15-82; Maria Norberta Amorim, "Informatização normalizada de arquivos. Reconstituição de paróquias e história das populações", Boletín de la Asociación de Demografia Histórica, XIII, 2, 1995, pp. 141-150; Maria Norberta Amorim, "Perspectivas da aplicação da metodologia da Demografia Histórica no estudo das populações", Cadernos do Noroeste, Braga, Vol 3, nº 1-2, 1990, pp. 287-292; Maria Norberta Amorim, "Reconstituição de Paróquias e Análise Demográfica. Estudo comparativo de gerações nascidas em duas paróquias periféricas de Portugal entre 1680 e 1850", in Reconstituição de Famílias e outros Métodos Microanalíticos para a história das Populações, Actas do III Congresso da ADEH, Reher, David (coord.), vol. I, Porto, Edições Afrontamento, 1995, pp. 35-64; Maria Norberta Amorim et al, "Bases de dados genealógicas e História da Família em Portugal. Análises Comparativas (do Antigo Regime à Contemporaneidade)", Comunicação apresentada na Reunião Científica realizada na Faculdade de Humanidades da Universidade de Castilla-La Mancha, Albacete, 2003; Maria Norberta Amorim, et al, "Reconstituição de paróquias e formação de uma base de dados central", in Reconstituição de famílias, fogos e estratégias sociais, II volume, VI Congresso da Associação de Demografia Histórica (ADEH), Lisboa, ADEH, 2001.

Maria Norberta Amorim et al, "Bases de dados genealógicas..., cit., p. 2.

com uma base das famílias reconstituídas com cerca de 6000 fichas individuais para Barrancos e cerca de 1000 para Noudar.

Utilizámos, contudo, outras metodologias de análise. Pelo que se referiu relativamente às fontes e à abordagem sociológica, a genealogia foi indispensável para reconstituir trajetórias de certos indivíduos ou parentelas e assim aprofundar o nível de análise dos comportamentos sociais nesta comunidade. A necessidade de conhecer melhor determinados indivíduos ou famílias, a importância de saber mais sobre eles, poderá não representar um trabalho de prosopografia conforme a desenvolveu Lawrence Stone no seu artigo seminal de 1971<sup>31</sup>, mas não deixará, em certa medida, de ser uma aproximação ao método. Tal como para a prosopografia, também é nosso propósito "identificar a realidade social e analisar com precisão a estrutura da sociedade e o grau e a natureza dos movimentos no seu interior"<sup>32</sup>. Os nossos objetivos são assim semelhante àqueles que Ana Maria Jorge e outros investigadores descreveram como sendo a base do estudo conjunto sobre a prosopografia do clero catedralício na Idade Média, "[p]retende-se, assim, para cada indivíduo, determinar a sua origem geográfica (...) e social, reconstituir a rede familiar (...) e clientelística (...) a que pertencia, acompanhar as diferentes etapas da sua carreira eclesiástica (...) a avaliar o seu nível económico"<sup>33</sup>, é também, em parte, nossa intenção atingir. Apesar de a exiguidade dos fundos nos remeter para uma utilização intensiva da documentação disponível, não classificaríamos o nosso estudo como um trabalho de micro-história. Se, como define Giovanni Levi, "microhistoria en cuanto prática se basa en esencia en la reducción de la escala de observación, en un análisis microscópico y en un estudio intensivo del material documental<sup>34</sup>, não estaremos sempre perante uma redução da escala de análise, mas não poderemos abdicar da exploração intensiva das fontes.

É do cruzamento entre os nossos objetivos, as fontes e as metodologias, que este trabalho se estrutura em três aspetos basilares; o território; a sua organização;

3

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Lawrence Stone, "Prosopografia", *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, Vol. 19, nº 39, jun. 2011, pp. 115-137. Este artigo é a tradução para português, realizada por Gustavo Biscaia de Lacerda e Renato Monseff Perissinotto, do artigo de 1971: STONE, Lawrence, "Prosopography", Daedalus, vol. 100, nº 1, Winter, 1971, pp. 46-79.

Lawrence Stone, "Prosopografia", *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, Vol. 19, nº 39, jun. 2011, p. 116.

Ana Maria Jorge et al, "Construção e exploração de uma base de dados prosopográfica normalizada do clero catedralício português na Idade Média", *Cadernos NEPS*, Guimarães, nº 2, 2004, p. 52.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Giovanni Levi, "Sobre Microhistoria", *Formas de hacer história (Ed. Peter Burke)*, Madrid, Alianza Editorial, 1996, p. 122.

e as relações socioeconómicas tecidas nos seus agregados populacionais. No capítulo dedicado ao território faremos uma caracterização do mesmo, a abordagem da sua evolução, as relações de vizinhança, as questões de identidade e as dinâmicas fronteiriças. No capítulo sobre organização trataremos das questões de jurisdição e da governança. E por fim no capítulo sobre comunidades, faremos a abordagem às dinâmicas sociais e económicas.

Estudar a fronteira e a sua dimensão social tem sido, em Portugal, algo de comum para a Idade Média, mas muito menos para o período moderno. Esperamos com esta tese dar um contributo para alterar a situação.

#### 1. Morfologia de um espaço de fronteira

### 1.1. O território e os enredos do seu passado

#### 1.1.1. Fortificar e povoar

Quando em 1303, D. Dinis doa o Castelo de Noudar à Ordem de Avis, atribui a esta milícia a obrigação de reconstruir a estrutura militar existente e de povoar aquele território. Esta não será a primeira ordem com poderes sobre Noudar uma vez que este território parece ter sido da Ordem de Cister "amtes del Rey dom denis quãdo eram de castella e vieram a este Reino de Portugal por virtude de huã demarquaçam que em tempo do dito rei dom denis se fes emtre estes dous reinos"35. Todo o espaço além Guadiana era senhorio do rei de Castela, antes da doação de Afonso X a sua filha D. Beatriz, em 1283<sup>36</sup>, facto processual que permitiu a mudança de senhorio para Portugal. E dizemos processual, porque os factos políticos que a isso terão conduzido serão mais complexos como oportunamente referiremos.

A tarefa de reconstrução do castelo, sendo avultada, seria menor se comparada com a outra tarefa imposta – o povoamento. A fixação de gente, sendo a "condição sine qua non de qualquer sistema defensivo" foi sempre, neste caso, de muito difícil execução e nunca plenamente conseguida. Ainda que com particularidades, nomeadamente entre a aldeia que surgiria anos mais tarde e a própria vila, a necessidade de atrair povoadores e as metodologias utilizadas teriam as suas implicações no território. Povoar era fundamental para manter o domínio uma vez que só a manutenção do domínio dava sentido à conquista<sup>38</sup>.

O monarca foi sensível a esta dificuldade concreta e por isso, logo em 1308, criou nesta vila o primeiro couto de homiziados do reino<sup>39</sup>, para atrair como povoadores os condenados que aqui obteriam segurança por um prazo de cinco anos<sup>40</sup>. Em

 $<sup>^{\</sup>rm 35}$  ANTT,  $M\!CO$ , Tombo das Comendas, Lv 373, fl 202v.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Gustavo de Matos Sequeira, *Noudar...*, cit., p. 8.

Margarida Garcez Ventura, "Os coutos...", cit., p. 601.

Notorino Magalhães Godinho, *Portugal: a Emergência de uma nação (das raízes a 1480)*, Lisboa, Edições Colibri, [D.L. 2003], p. 59.

Adelino de Matos Coelho, *O Castelo...*, cit., p. 47.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Adelino de Matos Coelho, *O Castelo...,* cit., p. 47.

1424 são estendidos os privilégios dos moradores da vila a todo o termo<sup>41</sup>. Estas condições são reforçadas por João III em 1532 ao garantir a extensão dos privilégios dos homiziados da vila aos homiziados do termo<sup>42</sup>. Mas a dificuldade persiste. O território era de tal modo inóspito que mesmo na imposição de os condenados nele permanecerem, as ordenações de Afonso V atribuem-lhe o privilégio de poderem circular pelos termos de Mourão, de Monsaraz e de Serpa que lhe ficam próximos. Este privilégio é exclusivo do couto de Noudar<sup>43</sup>.

As necessidades de garantir o povoamento serviam inicialmente uma função primeira que era de manter um efetivo capaz de defender a fronteira, mas tem uma segunda função, a produção de rendimentos. Uma e outra não estão desligadas: quanto maior a riqueza criada, maior capacidade de atração; quanto mais população mais capacidade de defesa do território e logo mais estabilidade. Quanto mais estabilidade mais condições para a produção de recursos. No mesmo ano em que é criado o couto de homiziados é passada carta de privilégio aos moradores de Noudar para não pagarem certos direitos<sup>44</sup>. A confirmação desses privilégios é posteriormente uma constante e a intervalos por vezes bastante curtos. Temos confirmação de privilégios em 1357, 1367, 1391, 1404, 1408, 1424, 1489, 1499 e 1532<sup>45</sup>. Em 1673, quando são confirmados pela última vez, o rei manda "conservarse o previlegio do Couto de Noudar e de seus moradores serem isentos de pagarem siza, portagem, pedidos ou fintas, e para não serem penhorados em suas armas avendo consideração a necessidade de povoação daquella villa"<sup>46</sup>.

A profusão de instrumento de promoção da fixação, nomeadamente através da atribuição de privilégios é bem esclarecedora quanto à dificuldade deste propósito. Estes instrumentos são passados com especial incidência nos séculos XIV e XV. No entanto, a partir da primeira metade do século XV, aparece a extensão dos privilégios dos moradores da vila de Noudar aos restantes moradores do termo. Isto envolve uma mudança de perspetiva relativamente ao povoamento e porventura às funções do território. No século XVI não há emissão de novos instrumentos de privilégio para Noudar conhecendo-se apenas, com objetivo de estimular a fixação

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 8.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 9

Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V - Livro V, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1792, pp. 244, 248.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p.8.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., pp. 8-10.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> ANTT, Chancelaria de D. Afonso VI, Lv 42, fl 7.

de população, a extensão a novas áreas do termo de privilégios já anteriormente atribuídos. Neste século, mas com início no final do século XV, abundam os instrumentos de demarcação. Confirmações e visitações de malhões de fronteira são então os instrumentos a que mais se recorre. É claramente este o período em que a componente económica, nomeadamente pecuária, do território suplanta a componente militar. A fixação de população em Noudar é recorrentemente um ato falhado, até ao ponto em que se promove a fixação noutro ponto do território que não junto à estrutura militar, sem no entanto se descurarem as tentativas de a reforçar, nomeadamente na sequência de períodos de conflito.

A consolidação da fronteira, com Alcanices, permite uma estabilidade, que não é plena no espaço em análise. Por um lado, a existência da Contenda de Moura, território de utilização comum a vizinhos de Portugal e de Castela e onde não está definida a fronteira. A vertente de utilização comum gera dois tipos conflitos: a partilha de território e a definição dos limites da área a compartilhar. Este processo está abundantemente documentado pelo que a sua análise permitiria por si só uma dissertação. Por outro lado, a existência da fronteira seca, mais difícil de localizar. Destas pendências surgem um conjunto de processos que são demonstrativos dessa conflitualidade, que a espaços determinou a existência de intervenção central<sup>47</sup>. É disso exemplo o conjunto de processos do ano de 1493, que parece ter sido particularmente ativo em matéria de demarcações. Com efeito, são desse ano: o processo de averiguação das demarcações entre os termos de Noudar e Moura com os de Aroche e Encinasola, tendo sido apresentadas queixas contra os castelhanos por ocuparem terras portuguesas; a inquirição que se fez sobre a aldeia de Barrancos que Castela reclamava como sua mas que se provou ser de Portugal; e a inquirição sobre os malhões postos no termo de Noudar no tempo da Guerra. Esta intensidade continuou no século seguinte. Há mais de 10 processos de inquirição e demarcação da fronteira entre Portugal e Castela, naquela zona no decorrer do século XVI.

Em matéria económica pouco podemos dizer do território no período até ao século XVI, e o que sabemos é-nos mostrado pelas nomeações da administração. A existência dos alcaides de sacas e dos contadores de gado tornam clara essa matéria. A exploração pecuária e a atividade comercial em torno da fronteira, da

-

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 11-12.

qual o contrabando não se desligará nunca, são a base económica do território. E ainda que alguns dos fundos aduaneiros sejam arrecadados diretamente por níveis mais centralizados da administração, são geradas dinâmicas económicas significativas a nível local. A atividade mineira, importante em períodos recuados e que reaparecerá no século XX, não tem, nesta época, qualquer expressão. É nesta bipolaridade económica, cruzada com a existência dos dois núcleos de povoamento, que se estruturará o território e se, poderemos dizê-lo, especializarão os núcleos populacionais.

A razão para a construção de uma estrutura militar em Noudar não é certamente desligada da facilidade de entrada no território que aquele local apresenta. Esta localização colocaria também a vila no papel de local das entradas comerciais. Por outro lado, Noudar não seria o melhor lugar para fixação daqueles que vinham para explorar a vertente pecuária do território. A localização mais próxima das áreas de pastoreio partilhadas (Contenda e Campo de Gamos), mais suscetíveis de conflito e com maior necessidade de vigilância; ou a necessidade de promover a fixação para poder reclamar o território; poderão ter determinado o surgimento do "lugar dos Barrancos". Este terá surgido provavelmente no final do século XIV ou princípios do século XV, uma vez que em 1424 se estendem os privilégios dos moradores de Noudar ao restante termo, por certo pela necessidade de fixação de pessoas em outros espaços para além da vila. A aldeia já existia em 1493 quando foi feita a inquirição sobre a sua pertença, uma vez que foi construída praticamente em cima da fronteira, mas do lado português, como o virá a demonstrar a dita inquirição, e nessa data, diz-nos Maria Antónia Carmona Ruiz a aldeia seria de criação recente<sup>48</sup>. Rita Costa Gomes aponta o surgimento desta aldeia no século XIV<sup>49</sup>.

O surgimento de um segundo aglomerado populacional vem traçar de modo definitivo o rumo do território até aos nossos dias. O peso relativo de cada um dos aglomerados vai-se alterando em função da sua especialização. Quando se exige ao território que cumpra a sua função militar, sobressai a vila de Noudar, nem que seja através da destruição do lugar de Barrancos. Quando esta vertente é menos

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotacion ganadera de la frontera luso-española: la «contenda» de Moura, Nódar, Aroche y Encinasola", *Revista da Faculdade de Letras – história*, Porto, II série, vol. 15, nº 1, 1998, p. 253.

49 Rita Costa Gomes, "Construção..." cit., p. 366.

necessária e se impõe que o território cumpra a sua função de produtor de riqueza, é então Barrancos que assume protagonismo.

#### 1.1.2. Noudar, Barrancos e o contexto regional

Ao aprofundar conhecimentos sobre o território de Noudar importa também conhecer a sua evolução demográfica e neste âmbito perceber qual o seu peso regional.

Para conhecermos a evolução demográfica do termo de Noudar do século XVI ao século XVIII, reproduzimos os dados compilados por João Cosme<sup>50</sup>, introduzindo dados de 1537<sup>51</sup>.

Tabela 1 - Evolução demográfica do termo de Noudar

Data	Barrancos	Noudar	Total	Unidades
1527-32	73	6	79	moradores
1537		2		vizinhos
1580	145	12	157	vizinhos(?)
1637-1639			200	?
1708	350	50	400	vizinhos
1765			403	?
1798	265	7	272	?

Fontes: Compilação de dados a partir das referências das notas 50 e 51.

Através desta tabela facilmente se percebe aquilo que já referimos do peso relativo dos dois aglomerados do termo. É claro o número diminuto de moradores de Noudar. Notória é também a evolução positiva da população de Barrancos, apenas com algumas dúvidas relativamente aos dados do último ano apresentado, pois não existem razões aparentes para uma tal diminuição de pessoas em Barrancos. Contudo, a situação é confirmada pela redução do número de batismos em igual período.

Relativamente a outras vilas do outro lado da fronteira, obtivemos dados para Aroche e Encinasola, que tinham em 1642, 380 e 520 vizinhos, respetivamente<sup>52</sup>.

João Cosme, "As crises...", cit., p. 153.
 Demarcações de fronteira: De Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 66.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> Félix Sancha Soria, La Guerra de Restauración Portuguesa en la Serra de Aroche (1640-1645)..., cit., p. 44.

Encinasola tinha assim mais duas vezes e meia a população do termo de Noudar em 1637-39. Poderá ser a pressão demográfica em Encinasola que "empurrará" posteriormente parte da população para Barrancos.

Quanto ao peso demográfico do termo no contexto regional entendemos pegar nos dados fornecidos pela *Corografia Portugueza* do Padre Carvalho da Costa<sup>53</sup>, não só porque apresenta um conjunto consolidado de informação, mas também porque o faz numa data mediana relativamente ao nosso período cronológico. Considerámos igualmente relevante a comparação com outras vilas e lugares fronteiriços e com as cabeças de termo situadas na margem esquerda do Guadiana.

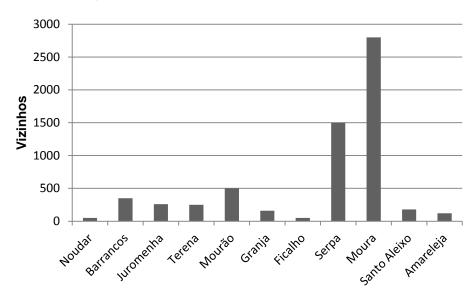


Gráfico 1 - Posição demográfica dos aglomerados da raia

Fonte: Corografia Portugueza

Na raia situada entre Juromenha e Ficalho percebemos que a expressão de Noudar é bastante reduzida, mas curiosamente paralela à de Ficalho, também ela administrada por uma casa senhorial. Já Barrancos está entre os quatro maiores aglomerados deste espaço. A denunciar persistências de longa duração vale dizer que hoje em dia todas as vilas que se mantêm sede de concelho detêm exatamente a mesma posição neste ordenamento demográfico.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> António Carvalho da Costa, *Corografia Portugueza...*, Lisboa, Oficina de Valentim da Costa Deslandes, 1706-1712.

Mapa 1 – O termo de Noudar na região e no país



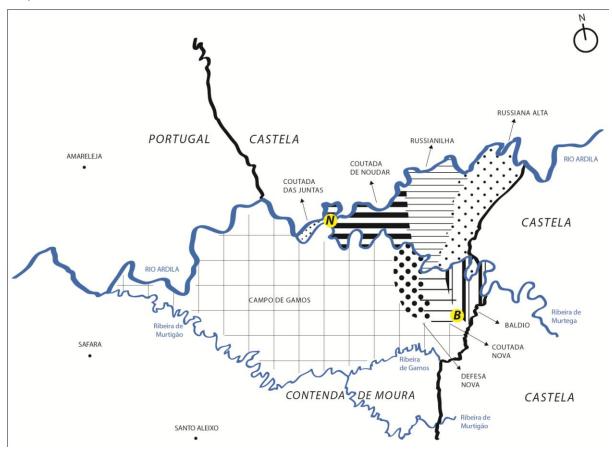
Elaborado por Ana Contente

#### 1.1.3. O Campo de Gamos e a constituição do termo de Noudar

O termo de Noudar dividia-se, genericamente, em duas partes: o território entre o Rio Ardila e a Ribeira de Murtega; e o território entre a ribeira de Murtega e o limite criado pelo ribeiro de Gamos e a ribeira de Murtigão após a confluência do dito ribeiro. Quanto ao primeiro território, que compreendia as coutadas, as áreas denominadas russianas e a vila de Noudar, apesar de algumas dúvidas parecia estar consolidada a ideia de ser de utilização exclusiva dos moradores de Noudar. Em 1516 o concelho de Moura instituiu como seu procurador João Dias para que "em nome deste conselho possa procurar, requerer, refertar, defender todo o seu direito pera ElRey Nosso Senhor ou perante quaisquer justiças digo quaisquer juízes, justiças, a que o caso com direito pertencer em todos feitos letigios movidos e por mover que o dito conselho tem e ouver com o Senhor Mestre de Avis sobre e por rezão do Campo de Gamos e Rocianas, sobre que trazem demanda e assim possa o dito seu Procurador fazer quaisquer concertos que elle quiser com o dito Mestre"<sup>54</sup>. Mostradas as procurações logo os procuradores disseram "que he verdade que entre a Comenda de Noudar da Ordem de Avis e a dita villa de Moura erão movidas demandas sobre o campo de Gamos e terra que esta além da Rebeira de Mortiga que se chama a Coutada e Rocianas e a outra terra e assim tinhão alguma duvida no foral que agora ElRey Nosso Senhor mandou a dita comenda sobre o pastar do dito campo de que a Villa de Moura tinha huma sentença porque fosse restituída a posse de pastar no dito Campo de Gamos"55. São assim declaradas dúvidas quanto à Coutada e às Russianas que é espaço entre o Ardila e a Murtega. Mas o próprio concelho de Moura, reconhecendo as dúvidas, parece não ter grandes expectativas quanto à possibilidade de utilizar o território além Murtega uma vez que mandata o procurador para fazer qualquer concerto que ele quiser quanto às Russianas. Os procuradores de ambas as partes, o concelho de Moura e o duque de Coimbra, enquanto mestre da ordem de Avis, concluem não haver direito dos de Moura a qualquer território além Murtega "porque em toda a terra para alem da dita Ribeira que são as Rocianas e coutadas e outra terra a dita villa de Moura e seu termo não tem serventia alguma nem logramento nem outro direito algum e qual quer de Moura e seu termo que ahi for achado

 $<sup>^{54}</sup>$  ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 4v.  $^{55}$  ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 7.

pagará as pennas sobreditas"<sup>56</sup>. Isto quanto à utilização de pastagens uma vez "que qual quer de Moura, e seu termo, que fór achado alen da dita ribeira de Mortega, que seja encoimando, isto se não entenderá senão pelo gado porque as peSoas poderão hir e atraveSar pela dita terra"<sup>57</sup>.



Mapa 2 – O termo de Noudar

Elaborado por Ana Contente, a partir da informação do tombo de 1607

O direito dos moradores de Noudar a que os de Moura não entrassem no seu termo era recente uma vez que ainda no século XV, no reinado de Afonso V, "o dito conçelho de moura i moradores della estavam em posse paçifica de com seus gados paçerem de hervae i beberem de aguoae i talharem sua madeira i lenha i fazerem seus talhões cada que lhe comprazia mester i outrossi de varejarem i colherem bolleta i lande quãta queiram i p bée aviam é o cãpo de gamos i em todo outro logar que se chama termo de noudar"<sup>58</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 10.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 12.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> ANTT, *Leitura Nova*, Lv 14, fl 297.

O restante território do termo de Noudar, entre as Ribeiras de Murtega, por um lado, e a ribeira de Gamos e ribeira de Murtigão, por outro era composto pelo Campo de Gamos e várias defesas e era nele que estava a aldeia de Barrancos. Este também integrava a comenda, e por essa razão era à comenda que se pagava pela sua utilização, e sendo da jurisdição de Noudar, as suas pastagens, bolotas e águas eram de utilização comum aos moradores dos termos de Noudar e de Moura. A que se devia esta utilização comum de um território com jurisdição assumida de um determinado termo? Isto acontecia pela relação e a pertença anterior deste território à denominada Contenda de Moura. Durante os séculos XIII e XIV o termo de Noudar aparece ao lado de Moura, Aroche e Encinasola quando se trata de demarcações entre termos. Isto significava que Noudar tinha interesse e direitos no processo de definição de termos e logo no espaço indefinido que era o território da Contenda de Moura. À utilização comum em período islâmico, pelo facto de todo o território ter pertencido à "kura" de Beja, ou segundo outros autores ao alfoz de Sevilha<sup>59</sup>, sucedem-se, após a reconquista, as intenções de cada vila assegurar a manutenção dos direitos dessa utilização. Se tivermos em conta que o território do termo de Noudar integrou inicialmente esse vasto espaço em disputa e se atendermos que a estrutura militar islâmica de Noudar, conforme indica o significado desta palavra<sup>60</sup>, era uma atalaia avançada, é então provável que Moura pretendesse assumir direitos sobre aquela área que foi de partilha comum com outras vilas quando Noudar não era mais que uma atalaia. É neste contexto que também a vila de Serpa terá tido interesses nesse espaço uma vez que ainda no reinado de Afonso V se dizia que "os do comçelho de serpa usassem com os do comçelho de noudar em paçerem as hervas e beberem as aquoas como sempre fezeram i husaram ante que noudar fosse dada aa hordêe do temple"61.

A partir do século XVI, Noudar deixa de aparecer nas demarcações, o que nos leva a crer que abandonou as suas pretensões. Em 1505 é feito um contrato entre o duque de Coimbra, D. Jorge, enquanto mestre da ordem de Avis e a câmara

ANTT, Leitura Nova, Lv 14, fl 297v.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Maria Vitória Navas Sánches-Élez, "El Rio Guadiana lazo de Unión enter España y Potugal: El caso de su margem izquierdo". Actas de las I Jornadas Transfronterizas sobre la contenda Hispano-Portugueza (Tomo 1), Aroche, Esculea Taller Contienda, [D.I. 1996], p. 93.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Cláudio Torres, "Povoamento antigo do Baixo Alentejo", *Arqueologia Medieval*, 1 (Fevereiro), Porto, Afrontamento/Campo Arqueológico de Mértola, 1999, p. 197. Também Adelino de Matos Coelho (O Castelo..., cit., p. 55) refere este assunto.

de Moura sobre a utilização comum do Campo de Gamos<sup>62</sup>. Esta partilha está também expressa no foral de Noudar atribuído em 1513 por D. Manuel<sup>63</sup>.

Tudo aponta para que o Campo de Gamos integrasse as áreas em disputa por termos de ambos os reinos. Desde logo porque tal como no Campo de Gamos cujo limite é marcado pela ribeira de Murtega, também junto a Encinasola é ela a "raia das terras da Contenda" 64, desde o século XIV. Aquando da Concordata de 1542 feita entre Portugal e Castela e que regulava a utilização comum da Contenda de Moura, esta era composta pelos "logares e terras que se chamam Pae Joannes e Valle Queimado, e terras de Santa Maria, e a terra de Campo de Gamos"65. Este Campo de Gamos que integra a Contenda não é o mesmo que integra o termo de Noudar, uma vez que a demarcação da Contenda naquela zona é bastante clara, "e o ribeiro de Gamos abaixo, direito até onde entra em a ribeira de Murtigão onde se chamam as Juntas de Gamos em Murtigão"66. Ou seja a Contenda de Moura era contígua ao Campo de Gamos de Noudar e ela própria continham terras que se denominavam "Campo de Gamos". Isto faz-nos acreditar, que a totalidade do Campo de Gamos original terá sido dividida, permanecendo uma parte na Contenda, que por essa razão perdeu a sua denominação original, passando outra parte à jurisdição de Noudar e por essa razão conservou a denominação. A confirmar esta possibilidade está o facto de muitas vezes quando a documentação refere o Campo de Gamos o localiza de "Mortiga athe Mortigão" 67, sendo que esta localização inclui território da Contenda. Este processo não é único uma vez que o território denominado Contenda de Moura estendeu-se inicialmente entre os rios Ardila e Chança, tendo cada Reino tomado posse de algumas partes à medida que ia havendo consensos sobre uma partilha definitiva. Esta realidade é ainda expressa na Concordata de 1542 quando se definem, por última vez, os limites da Contenda e nela se expressa que ficam de fora as terras de Rabo de Coelho que são de Moura e de Rozal e Alpiedras que são de Aroche<sup>68</sup> e sobre as quais outrora houve conflito. Esta passagem de parte do Campo de Gamos para Noudar terá acontecido na

-

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 150v.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Adelino de Matos Coelho, *O Castelo...*, cit., pp. 79-82.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Notícia sobre a Contenda de Moura, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885, pp. 12, 10.

<sup>65</sup> Notícia sobre a Contenda..., cit., p.61.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Notícia sobre a Contenda..., cit., p.62.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 7v.

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> Félix Sancha Soria, "Los archivos municipales de Aroche y Encinasola como fuentes para el estudio de la Contienda", *Actas de las I Jornadas Transfronterizas sobre la Contienda hispano-Portuguesa (Tomo I)*, Aroche, Escuela Taller Contienda – Aroche (Huelva), [D.L. 1996], p. 55.

concordata realizada entre ambos os reis em 1504 sobre dúvidas que havia em certas terras junto das vilas de Moura e Noudar. Isto porque o contrato de partilha entre a ordem e os moradores de Moura, aparece logo de seguida e no rascunho que se conhece desta concordata é feita a referência a "lugares Dalen da Ribr dos gamos"<sup>69</sup>. Quando o autor da *Notícia sobre a Contenda de Moura*, diz que no "Foral de 1513 de El-Rei D. Manuel, referido a outros foral mais antigo de D. Diniz. Ahi se vê que vinte e nove anos antes da concordata, os vizinhos de Moura entravam a pastar com os de Noudar no campo de Gamos; isto é nas terras da Contenda, motivo pelo qual era escusado falar em Noudar na sentença de 1542", está profundamente enganado uma vez que ignora que uma parte do Campo de Gamos já foi retirada da Contenda anteriormente ao foral e atribuído jurisdicionalmente a Noudar que por essa razão não tem outras pretensões perante a Contenda.

As dúvidas e o direito dos moradores de Moura à utilização do território de Noudar prendem-se, não resta dúvida, com o facto de todo este território ter constituído a Contenda de Moura. No século XIV e XV, conforme clarifica Maria Antonia Carmona Ruiz, todo este território está enredado num conflito jurisdicional. Houve variações da sua delimitação até ao estabelecimento da Concordata de 1542, que fixa os limites que se manterão até ao final do século XIX quando a Contenda é definitivamente dividida e se fixa o último troço de fronteira entre os dois países. A pretensão de Moura ao território cuja jurisdição vai sendo clarificada estará certamente relacionada com o facto de em algum tempo o território de Noudar ter pertencido ao seu termo. Na documentação sobre a Contenda, o termo de Sevilha refere esse facto<sup>71</sup>, mas ele é claramente afirmado no reinado de Afonso V, quando Serpa ainda argumenta quanto a direitos na utilização do termo de Noudar que "a dita posse pois p bêe das ditas cartas em sendo noudar termo de moura aviam o dito logramento E esso mesmo depois de seer villa i teer termo p sy" 22. Quando o território passa definitivamente para Portugal ainda o Castelo de Noudar é termo de Moura<sup>73</sup>. Terá sido o foral de 1295<sup>74</sup> a autonomizar Noudar relativamente a Moura. Logicamente que não sem contestação. O direito de Moura

<sup>&</sup>lt;sup>69</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, mç 8, nº 116 (1º fólio).

Notícia sobre a Contenda..., cit., pp.12, 24.

<sup>&</sup>lt;sup>71</sup> Notícia sobre a Contenda..., cit., pp.12, 24.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> ANTT, *Leitura Nova*, Lv 14, fl 298.

<sup>&</sup>lt;sup>73</sup> Fortunato de Almeida, Historia de Portugal - Desde os Tempos Pré-Históricos até à aclamação de D. João I, Tomo I, Coimbra, Edição do autor, 1922, p. 243.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 8.

a usar um território que já tinha sido seu foi-se certamente construindo na vontade de não abdicar de direitos ancestrais por parte da antiga jurisdição e pela necessidade de a nova jurisdição atribuir direitos aos moradores que pretende atrair para povoamento do termo criado. É por isso que a parte mais significativa dos confrontos pela utilização do território se dá entre os moradores de Moura e o donatário do termo de Noudar.

Este processo de um território que se autonomiza também se verifica do outro lado da fronteira. Nessa circunstância, Encinasola, a vila autonomizada, requereu direitos argumentando que "havia sido aldeia ou território do termo de Aroche e com esta villa e por ella tinha direito de fruição da contenda"<sup>75</sup>.

No caso do Campo de Gamos o que parece ter dado a Noudar o direito à sua jurisdição, embora com obrigatoriedade de partilha de utilização, é o facto de o senhorio de Noudar ter defendido e cobrado impostos nesse território, o que é verificado guando "en 1311, se entabla un nuevo conflito, esta vez en la zona Norte por el Campo de Gamos. Este territorio había sido defendido por el noble de origen português Alfonso Godínez, que durante el reinado de Sancho IV había governado Noudar, ou quando o comendador de Noudar, Gomes da Silva, em meados do século XV "cobraba derecho de herbaje a los ganados de Encinasola" É certamente neste contexto e contribuindo posteriormente para a consolidação da jurisdição de Noudar sobre o Campo de Gamos, que surge, aquém da ribeira de Murtega e por isso em espaço de Contenda, a aldeia de Barrancos.

Será também a origem e o processo de apropriação deste Campo de Gamos que determinou a partilha da sua utilização. É que este diferendo opunha a cidade de Sevilha, e em seu nome Aroche e Encinasola, ao reino de Portugal e em seu nome Moura e, antes deste período, Noudar<sup>78</sup>. Sobre o direito dos moradores de Moura a território reclamado por Noudar trataremos oportunamente. Esta utilização comum, ainda que com moradores de um termo do mesmo reino, não anula a conflitualidade inerente a essa partilha. Esses conflitos acontecem entre a câmara de Moura, sempre, e os moradores do termo de Noudar ou, principalmente, o donatário do território.

<sup>&</sup>lt;sup>75</sup> Notícia sobre a Contenda..., cit., p. 10.

Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotacion...", cit., p. 246.
Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotacion...", cit., p. 250.

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> Notícia sobre a Contenda..., cit., p. 58.

Logo em 1516, e após o foral de Noudar aparecem as dificuldades quanto à utilização comum. Os procuradores de ambos os interesses, na sua declaração, clarificam como era feita a utilização do Campo de Gamos:

"que os vezinhos moradores de Moura e seu termo possam no ditto Campo de Gamos, convem a saber de Mortiga athe Mortigão sómente pastar as ervas e beber as aguas e assim comer boleta e landia com seus Porcos e ter colmeias assim como sempre fizerão e se contem em sua sentença da sua restituição e bem assim cortarão madeira par seus pocilgoens e chiqueiros que no dito campo tem e fizerem epara fazer fogo assim como fazer os hervageiros digo assim como fazem os hervageiros que o vem pastar. E assim poderão cortar madeira no ditto campo de Gamos para suas casas que na villa de Moura e termo fizerem a qual madeira cortarão guardando a primeira trepada da Arvore e o cabesseiro de cima e assim poderão cortar para seus engenhos Arvores pello pé havendo primeiramente licença do Officiais da Ordem os quaes lha darão e não farão sinza no ditto campo nem cortarão rama para comer gado assim vaccum como miúdo"<sup>79</sup>.

A estes procedimentos e a estas limitações estavam também submetidos os moradores de Noudar.

Em 1575 os moradores de Moura e seu termo queixam-se dos de Noudar e Barrancos por constituírem coutada no Campo de Gamos para os seus bois de arado e expulsarem os gados dos de Moura. A sentença volta a confirmar o direito à utilização comum: "Hey por bem e me pras que os ditos moradores de Noudar e Barrancos não enovem couza alguma no pasto dos gados, da terra no dito capitulo declarada e que tem mistigamente com os moradores da villa de Moura" Por este ato, os oficiais de Noudar e de Barrancos são condenados a pagar certas custas 1587 ainda se procurava que os oficiais condenados pagassem o que era devido 25.

Mas os conflitos continuam. Os oficiais de Noudar "prendem aos pastores dos creadores que no ditto campo e comedia andão pastando comforme ao contratto e os metem na cadeia athe cada um pagar mil reis e isto por dizerem os ditos Pastores não terem juramento da camara da dita Villa de Noudar e a outros tomam dinheiro pello mesmo caso"<sup>83</sup>. Por esta atuação, o corregedor da comarca de Beja, indica que o escrivão da correição e o tabelião do judicial da vila de Moura vão "a

<sup>&</sup>lt;sup>79</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 7v – 8.

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 14v - 15.

<sup>81</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 16v – 17.

<sup>&</sup>lt;sup>82</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 18v.

<sup>&</sup>lt;sup>83</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 21v.

villa de Noudar, e Barrancos e lhe notifique as justiças della com penna de cen cruzados e dous anos de Degredo pera Africa, cumprão o Contrato e não vexen os Pastores"<sup>84</sup>. O processo arrastou-se por algum tempo, tendo mesmo chegado ao tribunal superior em Lisboa que emitiu sentença, em 1587, a favor dos direitos dos moradores de Moura e confirmando as decisões anteriores.

Em 1596 o conde de Linhares, enquanto comendador, e a câmara de Moura fazem acordo sobre a utilização do Campo de Gamos pelos moradores daquela vila<sup>85</sup>.

Em 1605 o conde de Linhares processa a execução de uma sentença contra os moradores de Moura. Não conhecemos a intervenção dos moradores do termo desta vila uma vez que os documentos a não referem. Nesta sentença o povo e a câmara de Moura têm de pagar ao conde de Linhares, cinco mil cruzados<sup>86</sup>. Para além deste pagamento o comendador tem o direito de fazer coutada numa terça parte do Campo de Gamos por um período de 15 anos, com inicio no dia de S. Miguel desse ano de 1605. Nessa terça parte "não poderá entrar a pastar gado algum dos Moradores da dita Villa nem elles entrarão no logramento da dita terça parte" parte "87. Findo o período de 15 anos, "a dita terça parte que se dá ao conde tornará a ser unida aos ditos dois terços para que a dita villa de Moura e os mais a que pertence os poSão lograr" Esta coutada está inscrita no tombo de 1607 com a denominação de Defesa de Balhesteiros<sup>89</sup>.

Na década de 20 de 1600 volta a haver notícia de problemas. Em 1623 é emitida provisão régia para acudir a um grave problema do reino: "vendo eu que por se não acodir a cultivação das terras faltão nestes meos Reynos os frutos que se podem tirar deles pera sustentação deles e dos Povos, que obrigados a elles das neceSidades que padeSem hé forçado valerem-se do Pão dos Estrangeiros, pelo qual levão tudo e ouro e prata dos ditos Reynos, estando demais deste danno tão grande sempre em sua mão a vir ou faltar o provimento dos Mantimentos e a carestia deles de cujo preço são arbritos absolutamente" Por essa provisão se manda que se cultivem as terras que tivessem vinhas e matos. Aproveitando esta

-

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 23.

<sup>85</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 56.

<sup>&</sup>lt;sup>86</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 53v.

<sup>87</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 54v.

<sup>&</sup>lt;sup>88</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 56.

<sup>89</sup> ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 17v.

<sup>&</sup>lt;sup>90</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 82v.

provisão o conde de Linhares mandou que fosse apregoado "em a dita Aldeia [de Safara], e no Lugar de Barrancos huma minha Provisão em que mandei que se semeassem os Baldios de Campo de Gamos e RoSassem os mattos delle, por serem terras minhas e que nunca forão cultivadas"91. Os moradores do termo de Moura responderam a este apelo e aparentemente encabeçados por Marcos Ramos e Rodrigo Valhasco, moradores em Safara, "os quaes publicamente andavam e andão levantando vozes e fazendo com os mais moradores em a dita Aldeia, que fossem queimar e roSar e semear o ditto campo"92. Os vereadores de Moura, fazendo uma visita à Contenda para verificarem a sua demarcação, passaram pelo Campo de Gamos e verificaram que estão "cortada e queimadas muitas arvores de azinho, e semiado o ditto campo e parte donde lhe hera prohibido fazer roSas, e sementeiras em que havião dado de perda a eSe conselho assim em arvores cortadas como queimadas como em lhe tirar o pasto em mais de outo mil cruzados"93. Noutro passo do processo especificam "que tinham dado de perda ao conselho Reo com queimarem grande parte do azinhal e soveral mais de vinte mil cruzados por rezão do dito conselho poder pastar em o dito campo com os seus gados e os sobreditos queimarão mais de quatrocentos pés de arvores que se perderão"94. Percebe-se a valorização dos prejuízos que vai em crescendo.

Sendo a pastorícia a utilização ancestral deste território, a câmara de Moura faz postura para que os moradores do seu termo "não vão roSar, nem semear em o Campo de Gamos procedendo por ella a condenação pecuniária" e prende os cabecilhas. A câmara de Moura toma estas medidas por "pertenderem as ditas terras pera seus pastos" . Quem parece estar em consonância com esta argumentação da câmara de Moura são os moradores de Noudar e Barrancos por não "quererem Lavrar e RoSar e semear o dito campo" . O comendador promove um processo judicial contra os oficiais da câmara de Moura. Por um lado argumenta que não têm jurisdição uma vez que "o campo de Gamos em o Termo de Noudar e fora da Correição e limite dos Reos" . Por outro lado acusa que o juiz, vereadores e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>91</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 92v.

<sup>92</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 87.

<sup>&</sup>lt;sup>93</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 87.

<sup>&</sup>lt;sup>94</sup> ANTT, DP, RAA, mç. 730, n.º 2, fl 97v.

<sup>95</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 90.

<sup>96</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 81v - 82.

<sup>&</sup>lt;sup>97</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 98.

<sup>&</sup>lt;sup>98</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 81.

mais oficiais de Moura, por terem impedido que o campo de Gamos se cultivasse, "lhe derão de perda o que havia elle ter de reção e bem aSim o que havia de vir de Dizimos<sup>99</sup> e estima essa perda em "cem Moios de Trigo em cada hum anno e mais" trinta de sevada, e mais sinco de senteio e mais trinta pedras de linho" 100. O preço do trigo e da cevada em Moura, a partir dos livros de receita e despesa da Misericórdia era em 1630: 200 réis o alqueire de trigo; e 65 réis o de cevada<sup>101</sup>. Isto que faz que o valor exigido pelo comendador ascendesse, só em trigo e cevada, a 1 317 000 réis<sup>102</sup>. Um valor muito elevado que confirma a importância económica do Campo de Gamos, tal como a recusa dos povos à realização de roças e de sementeiras confirma a sua importância para a pecuária.

Por isto o conde pretendia que os réus lhe pagassem estes valores e declarassem "que elle autor poSa livremente dar as ditas terras do ditto Campo de Gamos pera se lavrarem" 103. A sentença, do ano de 1631, absolve os réus e condena o Conde de Linhares ao pagamento das custas 104.

Em 1673 a câmara de Moura queixa-se de problemas que teve com os moradores de Noudar por causa do Campo de Gamos<sup>105</sup>, mas terão sido problemas de menor importância, uma vez que no extenso processo onde são feitas as transcrições dos conflitos, nada é referido.

Até ao final do século XVII e em todo o século XVIII não há notícia de qualquer incidente. Volta a haver conflitos no século XIX. Tudo parece iniciar-se com o Alvará de 1804 que extingue os pastos comuns, até porque as testemunhas relacionam este facto com as ocorrências posteriores 106. Com base neste alvará, o provedor da comarca de Elvas, "mandou que se vendesse a Bolleta d'aquelle campo na falça persuasão d'elle pertencer à cammara o que certamente não pertence pois sempre foi logradouro dos Povos" 107. Entretanto o almoxarife do comendador intervém junto do provedor e em 1806 consegue que este emende a

<sup>99</sup> ANTT, *DP*, *RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 81v.

<sup>&</sup>lt;sup>100</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 82.

João dos Santos Ramalho Cosme, O Alentejo a oriente d'Odiana (1600-1640). Política, sociedade, economia e cultura, Lisboa, Edições Cosmos, 1994, p. 40.

<sup>&</sup>lt;sup>102</sup> Tendo em conta que um moio equivale a 60 alqueires, os 100 moios de trigo representariam 1 200 000 réis e os 30 de cevada, 117 000 réis.

<sup>&</sup>lt;sup>103</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 82.

<sup>&</sup>lt;sup>104</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 102.

<sup>&</sup>lt;sup>105</sup> Marta Cristina Páscoa, Fontes para a história de Moura – Vol. II. Abordagem à documentação do fundo da Casa do Infantado existente na Torre do Tombo, Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2001], p. 43.

ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 122-125.

<sup>&</sup>lt;sup>107</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 123v.

ordem. Por coincidência isto acontece na mesma altura em que "obtiverão sertos moradores de Barrancos o Régio Aviso" 108 em que os moradores de Noudar e Barrancos obtêm o privilégio de não se poder arrematar a bolota a moradores de fora do termo, o que na prática exclui os moradores do termo de Moura da utilização do Campo de Gamos. O rei, a pedido do duque do Cadaval, comendador da comenda, clarifica a interpretação do provedor em 1807, e " declarando improcedente o vosso Provimento façaes restituir a Comenda e os Povos o que lhe tocando produto da arrematação" 109. A extinção dos pastos comuns e o afastamento de moradores de fora do termo no acesso à bolota, terão sido utilizados em Barrancos, para terminar com a partilha daquela área de pastagem. Ainda que com indefinições ou alguns conflitos, os moradores do termo de Moura terão podido continuar a utilizar o Campo de Gamos. Estes conflitos terão determinado pareceres e petições ao rei em 1816 e 1818 sobre o usufruto do Campo de Gamos<sup>110</sup>. A situação mais grave terá estalado posteriormente, uma vez que só em 1825, e após expulsão dos gados de Moura, avançam com processo judicial. O móbil para este processo terá ocorrido em 1824, quando por ordem do juiz ordinário de Barrancos se "caSou as licenças que a cammara anterior tinha paSado na forma do costume aos Maioraes dos Lavradores de Moura, fazendo-os expulsar com os seos gados do Refferido Campo de Gamos encoimando depois com graves penas aos que encontrava ainda no campo ameaçando a outros com cadeia"111.

O tribunal deu razão aos lavradores de Moura neste processo e estabelece uma multa de 50 mil réis para os transgressores<sup>112</sup>, mas a partilha comum dos pastos encontrava-se já no estertor da sua existência, pois a extinção das comendas, 10 anos depois, determinará a venda em parcelas do Campo de Gamos. Estes processos em torno do Campo de Gamos são muito claros quanto à conflitualidade em torno no acesso aos recursos, neste caso as pastagens e outros produtos do montado. A pressão do comendador para aumentar as receitas na exploração da sua comenda e a luta da câmara de Moura para manter o seu privilégio são transversais a todos os processos. A posição dos moradores do termo

<sup>&</sup>lt;sup>108</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 129v.

<sup>109</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 120v.

<sup>&</sup>lt;sup>110</sup> Marta Cristina Páscoa, Fontes para a história de Moura- vol. I. Catálogo de documentos relativos a Moura existentes na Torre do Tombo, Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2005], pp. 158-159.

111 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 125.

112 Páccas Fontes para a h

Marta Cristina Páscoa, *Fontes para a história de Moura- vol. I....*, cit., pp. 159-160.

de Noudar é mais tímida, até porque a sua relação com o comendador se revestia de outras nuances, no entanto estavam atentos na procura de fortalecer as suas posições dentro do seu próprio termo. A pressão demográfica terá também interferido nesta dinâmica.

Não deixa de ser curioso que à medida que o Antigo Regime se aproxima do seu fim vão acontecendo mudanças com implicações ao nível da estruturação dos territórios.

Os acontecimentos em torno do Campo de Gamos e das disputas sobre a sua utilização são bem demonstrativos de que neste território, mais que a fronteira, é a partilha de recursos e a luta pelo acesso aos mesmos, o motor da conflitualidade. Isto determinará a existência de deferendos entre comunidades vizinhas, independentemente do reino a que cada uma pertence.

### 1.1.4. Territórios e relações de poder

A informação que é possível recolher sobre Noudar leva-nos a dizer que nunca foi uma vila, na aceção de espaço urbano dinâmico, quer na vertente económica, quer na social. Os assentos paroquiais clarificam muito esta questão. Embora referida algumas vezes como vila de Noudar, é largamente referida como a vila do castelo de Noudar ou até mesmo apenas como castelo de Noudar. Frei António Vaz de Sousa era, em 1735, "prior do Castelo de Noudar, freguesia de Nossa senhora do desterro" 113. Em 1730 Brás Mestre e Maria Vasques eram "moradores nés [sic] castelo" 114 e em 1734 Domingos da Silva era "natural do mesmo castelo"115. Esta denominação era utilizada pelos priores de Noudar, mas também em Barrancos. Em 1748, Francisca Rodrigues era natural do castelo de Noudar<sup>116</sup>. Ou Francisco Fernandes Corvo, referido em 1762, era "n<sup>al</sup> do castelo da vila de Noudar" 117.

A referência conjunta é sempre à vila do castelo e não ao castelo da vila. Até mesmo no caso de Francisco Fernandes Corvo em que é referido o castelo da vila

<sup>&</sup>lt;sup>113</sup> ANTT, *ADL, RP*, *Noudar, Batismos*, Lv 1, fl 25v.

<sup>114</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 17. 115 ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 25.

<sup>&</sup>lt;sup>116</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 4, fl 47v.

<sup>&</sup>lt;sup>117</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 72.

de Noudar, ele não é natural da vila, mas do castelo. Não estamos portanto na presença de uma vila que tem um castelo para a proteger. Estamos perante um castelo que tem uma vila para o suportar. Isto poderá ser sustentado pelo facto de, em 1516, quando o alcaide Luís Dantas recebe o castelo, visita não só a fortaleza mas também a vila e as casas dos poucos moradores e assim o alcaide após verificar, "As quaes cousas acima espritas que foram achadas na dita fortaleza e na dita villa todas foram entregues ao dito Luis Damtas alcayde moor em sua pessoa" 118. O alcaide recebe não só o espaço militar mas também a vila.

Esta função exclusivamente militar é o reflexo da dificuldade de fixação de população civil e isto determina o seu abandono quando essa função militar deixa de ser relevante. É de tal modo difícil a fixação humana no local que a ela está associado o castigo. Deste logo a denominação do orago, que a partir do século XVIII se passa a chamar, expressivamente, de Nossa senhora do Desterro. No século XIV os condenados trocam o cárcere pela permanência em Noudar. No decorrer da Guerra da Restauração, os militares incumpridores em Moura acatam pena em Noudar. Até para o clero, Noudar parece ter sido uma punição. O Padre Manuel Tisnado, referido como prior da Igreja de Nossa Senhora do Desterro, sem que se conheça carta de apresentação, permanece em Noudar entre 25 de setembro de 1743<sup>119</sup> e 22 de outubro de 1747<sup>120</sup>. Antes de estar em Noudar era pároco em Santo Amador, no termo de Moura. A sua conduta não seria a mais adequada no cumprimento das suas obrigações. Em visitação de 27 de Dezembro de 1734, a igreja paroquial estava "no chão a maior parte della" e isso devia-se ao "pouco zelo dos fregueses e menos activid. e do R. do Parocho" 122. O seu sucessor retomou a festa do orago que não se realizava há 10 anos e recebeu do Padre Manuel Tisnado um livro e o "sobredito livro seacha immundo e cheyo de nodoas"123. É fácil perceber que a substituição do Padre Manuel Tisnado a 3 de setembro de 1741 terá relação com este comportamento desadequado. A sua

\_

<sup>&</sup>lt;sup>118</sup> "Auto d'uma posse do Castello de Noudar e inventario do que lá existia no século" XVI, in *O Archeologo Português*, Série 1, vol. 5, n.º 5 (1899-1900), Lisboa, Museu Ethnographico Português, p. 150.

<sup>&</sup>lt;sup>119</sup> ANTT, *ADL, RP, Noudar, Batismos*, Lv 1, fl 35. ANTT, *ADL, RP, Noudar, Batismos*, Lv 1, fl 39v.

<sup>&</sup>lt;sup>121</sup> ANTT, *ADL*, Confrarias e Irmandades, M. XXX, nº 6, fl 7.

<sup>&</sup>lt;sup>122</sup> ANTT, ADL, Confrarias e Irmandades, M. XXX, nº 6, fl 7.

<sup>&</sup>lt;sup>123</sup> ANTT, ADL, Confrarias e Irmandades, M. XXX, nº 6, fl 13.

aparição em Noudar não estará desligada deste comportamento e da necessidade de o punir.

Mas também os priores de Noudar não estão muito tempo na vila. Se no caso de frei Bento Gomes de Negreiros que recebe carta de apresentação do priorado de Noudar em 1727<sup>124</sup>, assina apenas um assento de batismo a 16 de Março<sup>125</sup>, por vir a falecer, curiosamente em Barrancos, a 14 de Maio<sup>126</sup>, tudo do mesmo ano, essa situação está justificada, já com outros priores isso não acontece. Frei António Vaz de Sousa não assina qualquer assento de batismo entre 1 de janeiro de 1741<sup>127</sup> e 27 de Dezembro de 1759<sup>128</sup>, data em que assina o seu último batismo, não obstante o seu substituto só ter recebido carta de apresentação em 1769<sup>129</sup>.

Um dos últimos priores, Frei Vicente Inácio da Rocha Peniz, apresentado em 1808<sup>130</sup>, é quase sempre substituído na realização dos atos, embora assine os assentos. Essa substituição é feita por padres castelhanos, como por exemplo, em 1814 o Padre D. Diogo Fernandes Compañon, "presbítero da vª de Valencia"<sup>131</sup>, mais tarde, em 1815, referido como coadjutor em Noudar<sup>132</sup>. Mas outros casos houve. Em 1797, Dom Diego, presbítero do hábito de S. Pedro e vizinho de Valencita, batizava em Noudar com licença do prior<sup>133</sup>. Aparece ainda a batizar o padre António Morcilla, morador em Valencita, em 1786<sup>134</sup>.

A praça militar é extinta em 1805<sup>135</sup>, mas em 1830 ainda o padre se referia à "Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro da vila e castelo de Noudar" <sup>136</sup>. O último batismo faz-se a 7 de Janeiro de 1837<sup>137</sup> e a criança, Alexandrino, é filha de barranquenhos. A 29 de Setembro de 1823, 14 anos antes, é batizada Maria do Desterro <sup>138</sup>. É a última criança filha de um progenitor de Noudar a ser batizada. Noudar mantem-se com paróquia pelo menos até 1837, pois nessa data ainda no batismo de Alexandrino, acima referido, é realizado na "Parrochial Igreja de Nossa"

1:

<sup>124</sup> Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 23.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 13v.

<sup>&</sup>lt;sup>126</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 4.

<sup>&</sup>lt;sup>127</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 32.

<sup>&</sup>lt;sup>128</sup> ANTT, *ADL, RP*, *Noudar, Batismos*, Lv 1, fl 47v.

<sup>&</sup>lt;sup>129</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>130</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 26.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 39v.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 40.

<sup>&</sup>lt;sup>133</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 31v.

<sup>&</sup>lt;sup>134</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 19v.

<sup>&</sup>lt;sup>135</sup> Adelino de Matos Coelho, *O Castelo...*, cit., p. 72.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Casamentos, Lv 1, fl 23v.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 54v

<sup>&</sup>lt;sup>138</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 51v.

Senhora do Desterro da Villa e Castello de Noudar", mas parece ter-se transformado numa paróquia de campo que dá apoio espiritual a quem vai passando por ali sem que dali seja natural.

A relação/rivalidade entre Noudar e Barrancos enquanto sede da governança é um marco fundamental de interpretação, que determinará a evolução da denominação de Barrancos. No final do século XVI, em 1587, a documentação refere já "o conselho da dita Villa de Noudar e lugar de Barrancos" Ainda que nesta data seja claro o que é a vila e o que é lugar, o concelho já é do conjunto. Também o tombo de 1607 não tem dúvidas quanto à vila detentora do termo e ao lugar, embora na prática isso pudesse ter pouca relevância.

Em 1719 quando morre Bartolomeu Rodrigues Infante<sup>140</sup> refere-se que este é "escrivão da câmara e mais ofícios da Vª de Noudar e Barrancos". Mas é no ano de 1729 na primeira quinzena de agosto, que Barrancos atinge a categoria de vila<sup>141</sup>, sendo que a subordinação a Noudar nunca é claramente reconhecida no período em estudo. Nenhuma vez, nos assentos dos atos vitais, os párocos de Barrancos referem que o aglomerado pertence ao termo de Noudar. Já em Noudar, em 1741, o padre refere que Maria do Carmo é "natural de Barrancos termo deste Castelo de Noudar". Parece que estamos numa situação em que a denominação quanto à subentendida jurisdição muda consoante a abordagem é feita a partir de Barrancos ou a partir de Noudar.

Em 1749 mantém-se a abordagem de conjunto uma vez que Frei Teodósio Freire Lameira é "reverendo D<sup>or</sup> vigário geral das vilas de Noudar e Barrancos" <sup>143</sup> e em 1753 Francisco Mendes é já apenas "escrivão da câmara desta vila de Barrancos" <sup>144</sup>. Em 1766 Maria Batista é "natural de Noudar termo desta v<sup>a</sup> de Barrancos" <sup>145</sup> e em 1770, Simão Manuel Outeiro foi achado "afogado na Ribeira de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>139</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç 730, nº 2, fl 10.

<sup>&</sup>lt;sup>140</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 27v.

ANTT, *ADL*, *RP*, *Barrancos*, *Batismos*, Lv 1, fl 77v. O último assento é que é referido o lugar de Barrancos é um batismo realizado a 31 de julho de 1729 e a primeira vez em que é referida a vila de Barrancos é um batismo realizado a 14 de agosto de 1729. Esta informação dos registos paroquiais coincide com o que Leite de Vasconcelos havia observado no arquivo municipal (J. Leite de Vasconcelos, Filologia Barranquenha. Apontamentos para o seu estudo (fac-simile da edição de 1955). 2000. p. 8.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 48.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 46.

<sup>&</sup>lt;sup>144</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 87v.

<sup>&</sup>lt;sup>145</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 94.

Murtiga termo desta v<sup>a</sup> [de Barrancos]"<sup>146</sup>. Isto claro está nos assentos de Barrancos. E nestes podemos observar que se assume já Barrancos como cabeça do termo em meados do século XVIII. É claro que em Noudar a perspetiva é outra. Em 1791 ainda Domingos Gonçalves é "natural do lugar de Barrancos, termo desta v<sup>a</sup> de Noudar"<sup>147</sup> e até mesmo em 1811 já depois da extinção da praça de guerra, o padre ainda se refere a Barrancos, como "lugar de Barrancos"<sup>148</sup>. Ou seja, na documentação paroquial, Barrancos afirma-se como cabeça do termo, enquanto Noudar se recusa a abdicar desse título e da hierarquização que o mesmo permitia.

A documentação da administração apresenta-nos outra perspetiva. Analisemos a petição realizada pela câmara ao monarca, em 1774, para que criasse um partido médico<sup>149</sup>. Este processo é muito interessante porque o provedor da comarca de Beja e o Desembargo do Paço referem-se aos oficiais da câmara da Vila de Barrancos<sup>150</sup> como peticionários. Aliás a própria petição está datada de Barrancos. No entanto, o tabelião do judicial e notas da vila ao reconhecer as assinaturas indica que "os signais asima serem os propios que costumão fazer os oficiais da camara destas villas de Noudar e Barrancos" 151. Mas não significaria isto já a total e assumida supremacia administrativa de Barrancos sobre Noudar? Claro que sim. No local mantém-se o respeito pelo peso histórico de Noudar no território, mas visto de fora e a partir da administração central e descentralizada é a vila de Barrancos que detém o domínio administrativo sobre o território. Isso também o confirma a listagem de oficiais: o procurador, os três vereadores e o juiz ordinário, constantes na referida petição, são moradores em Barrancos. No último quartel do século XVIII, não obstante a resistência dos padres em Noudar e o respeito pela tradição impresso pelos oficiais em Barrancos, é esta vila total e assumidamente o centro administrativo do território - a cabeça do concelho.

A sede administrativa está onde está a governança e esta está onde tem suporte humano para se estruturar. Não obstante o peso histórico de Noudar, a sua realidade demográfica não lhe permitia suportar a governança. Em 1532 os oficiais

<sup>&</sup>lt;sup>146</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 6, fl 101.

<sup>&</sup>lt;sup>147</sup> ANTT, *ADL, RP*, *Noudar, Batismos*, Lv 2, fl 27v.

<sup>&</sup>lt;sup>148</sup> ANTT, *ADL, RP, Noudar, Batismos*, Lv 2, fl 38 v.

<sup>149</sup> ANTT, *DP*, *RAA*, mç 14, nº 7.

<sup>&</sup>lt;sup>150</sup> ANTT, *DP*, *RAA*, mç 14, nº 7, fl 1, 6v.

<sup>&</sup>lt;sup>151</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç 14, nº 7, fl 3v.

da vila já se encontravam em Barrancos<sup>152</sup> e em 1537, quando é verificada a fronteira, não existia câmara e Noudar tinha apenas dois vizinhos<sup>153</sup>. Serão condicionantes desta natureza que determinarão uma reorganização a partir do século XVI que impulsionará a passagem, ainda que não automática, da governança para Barrancos.

Com o território português de Noudar confinam os territórios castelhanos de Valência de Mombuey, também chamada de Valencita, Oliva de la Frontera e Encinasola, as duas primeiras na actual província de Badajoz e a última na de Huelva, tendo dependido eclesiasticamente do arcebispado de Sevilha. O maior relacionamento entre aglomerados urbanos verificava-se entre Barrancos e Encinasola e entre Noudar e Valência. Isto é determinado pela maior proximidade física. Esta relação em Barrancos é muito clara pela instalação de gente de Encinasola como teremos oportunidade de analisar. Em Noudar a presença de gente de Valência não é tão sentida até porque tratamos de massas populacionais de ínfima dimensão. No entanto, é relevante a periodicidade com que religiosos de Valência aparecem a apoiar espiritualmente a população e a substituir priores em Noudar. Isto é mais notório a partir da segunda metade do século XVIII, muito provavelmente à medida que os tempos de guerra vão estando mais afastados e mais esquecidos. Foi a presença em larga escala de gente de Encinasola, as disputas de fronteira na zona de Barrancos e a definição completamente consolidada da fronteira no rio Ardila, na zona de Noudar, que fez com que direcionássemos a nossa abordagem em território castelhano para Encinasola.

A vila de Encinasola "[d]esde el repartimento de Alfonso X, (...) quedó adscrita al alfoz de Sevilla, construyéndose posteriormente em época de su hijo Sancho IV el Bravo, un gran recinto fortificado." Esta vila entra também no processo de partilha da Contenda de Moura, posição que divide, no lado castelhano, com Aroche. Será esta envolvência com o importante território económico da Contenda que faz com que os fundos do arquivo local em matéria de conflitos de fronteira disponham de larga documentação para o espaço da Contenda e de pouca

\_

<sup>&</sup>lt;sup>152</sup> Gustavo de Matos Sequeira, *Noudar - notícia histórica*, Lisboa, Tip. Da Casa da Moeda e do Papel Selado, 1909. (Sep. Boletim da Associação dos Architectos Civis e Archeólogos Portuguezes, vol. 11, nº10), p. 12.

<sup>153</sup> Demarcações de fronteira: De Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 66.

<sup>&</sup>lt;sup>154</sup> Manuel Jesús Carrasco Terriza et al, *Guia Artístico de Huelva y su provincia*, Sevilha, Fundação José Manuel de Lara, 2006, p. 164.

para o espaço de Barrancos e de Noudar. Encinasola é um território semelhante ao de Noudar: tem a sua base económica na exploração ganadeira e eventualmente na oportunidade criada pela fronteira. Tem no entanto uma diferença considerável e que terá sido determinante na evolução destes territórios. A fixação populacional em Encinasola não sofreu as dificuldades que se registaram em Noudar. É possível "observar un notable crecimiento del vecindario de Encinasola durante el siglo XV"155. Este crescimento terá aumentado o peso demográfico de Encinasola relativamente ao termo de Noudar, situação que se manterá no século XVII, como veremos adiante, e que terá contribuído para que Encinasola utilizasse espaços na Contenda que eram reclamados por Noudar<sup>156</sup>. Foi com este enquadramento económico e demográfico que sempre houve tentativas de procurar utilizar os territórios de Noudar, pretensão, ao que parece, bem sucedida.

O termo de Noudar, ao longo do tempo, não teve de clarificar os seus limites apenas com Castela. Também com o termo de Moura, seu limítrofe, essa clarificação foi sendo necessária. Em 1491 foi feita uma demarcação entre as vilas de Moura e Noudar, processo em que a vila de Moura é acusada de roubar terra a Noudar colocando malhões falsos<sup>157</sup>. Cem anos depois (1593) é feita, estando já os dois reinos sob a mesma coroa, uma justificação sobre a demarcação da vila de Noudar<sup>158</sup>.

Esta necessidade de clarificação de limites com o termo de Moura pode ter mais implicações do que uma simples questão de limites e remete-nos para as relações entre os dois termos. No decorrer da nossa análise uma questão vai surgindo e uma impressão se vai criando. Qual a relação entre o termo de Noudar e o termo de Moura? É uma relação de dependência? De subordinação? Bem sabemos que pode ser uma matéria complexa que exigiria uma abordagem mais profunda, que não se compagina com o espaço temporal em que estamos a trabalhar e que se coaduna pouco com a temática que abordamos. No entanto, ao fazermos a abordagem ao espaço parece-nos relevante, apontar a questão, ainda que com a superficialidade e com a débil consistência que ela tem nas nossas conjeturas.

Maria Antónia Carmona Ruiz, "La explotación...", cit., p. 248.

Maria Antónia Carmona Ruiz, "La explotación...", cit., p. 249.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 12.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 11.

É sabido que a fortaleza de Noudar desempenhou um importante papel na defesa da margem esquerda do Guadiana. Mais ainda na proteção ao termo de Moura, ao qual pertenceu, porque é a este que chega, depois de passar o território de Noudar, quem atravesse a fronteira naquela zona. Será esta circunstância que fará depender a estrutura militar instalada em Noudar, da praça militar de Moura. A relação da praça militar de Noudar com Moura é, aliás, expressiva, como teremos oportunidade de ver adiante. O último governador da praça de Noudar que a documentação nos mostra, António Francisco Freire Lameira, que governou a praça pelo menos entre 1786 e 1788, era natural de Moura<sup>159</sup>. Um anterior governador, Pedro José da Fonseca, que exerceu o cargo entre 1763 e 1775 era natural de Serpa e a esposa de Moura 160. Isto só nos pode reforçar a ideia da importância da praça de Noudar para a margem esquerda do Guadiana, nomeadamente para Moura. A presença de Moura não se limitava ao comando da praça. Reafirmava-se ao nível da manutenção do efetivo militar, o que nem sempre terá sido fácil. No livro de alvarás e mercês da câmara de Moura<sup>161</sup>, referente a proclamações militares, encontra-se assiduamente entre as penas a cumprir, a permanência de determinado período de tempo em Noudar. O não cumprimento dos bandos proclamados determinava por vezes o degredo para Noudar, dos militares, incluindo oficiais 162, e até de civis, que sendo de segunda condição eram açoitados, mas sendo nobres cumpriam degredo em Noudar<sup>163</sup>. Se este procedimento mostra que a ida para Noudar era um castigo, também nos indica a importância que, em Moura, se dava ao reforço de Noudar.

Ainda no século XVIII, os militares que as fontes mostram em Noudar, pertencem aos regimentos de Moura. Em 1733 é padrinho de um batismo António Alves, soldado da praça de Moura<sup>164</sup>. Em 1739, como testemunhas de um processo de óbito, aparecem José de Brito, alferes do regimento de Moura, "que se achava aqui estacado por ordem do seu mayoral"<sup>165</sup>, Pedro José, cabo de esquadra do mesmo destacamento e "hum soldado da mesma companhia"<sup>166</sup>. Pelo que são

<sup>&</sup>lt;sup>159</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 22v.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 41v.

<sup>&</sup>lt;sup>161</sup> AMM, *Câmara Municipal, Alvarás e Mercês*, Liv 1.

<sup>&</sup>lt;sup>162</sup> AMM, *Câmara Municipal*, *Alvarás e Mercês*, Liv 1, fl 76v.

<sup>&</sup>lt;sup>163</sup> AMM, *Câmara Municipal*, *Alvarás e Mercês*, Liv 1, fl 66v.

<sup>164</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 21.

<sup>&</sup>lt;sup>165</sup> ANTT, *ADL, RP*, *Noudar, Óbitos*, Lv 1, fl 16.

<sup>&</sup>lt;sup>166</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Óbitos, Lv 1, fl 16.

militares dos regimentos de Moura e estão em Noudar a cumprir ordens de seus superiores. Pelo menos na primeira metade do século XVIII, a câmara de Moura suportava as "despesas com alojamentos, e [com o que] se dava a quem fornecia luz e lume à tropa, que por ali [aldeia de Safara] transitava para a guarnição do castelo de Noudar." 167

A relação entre Noudar e Moura e a importância da primeira fortificação para o termo da segunda estava bem patente no pedido dos procuradores de Moura às cortes de 1642, onde referiam "[q]ue no destricto desta vila [Moura] está o prezidio de Noudar que he huã das chaves deste Reino" e por isso solicitam o reforço da fortaleza através da realização de obras e da dotação militar. Toda esta presença militar com origem em Moura remete para outra questão. Eram obrigações ou direitos que Moura tinha sobre a praça militar de Noudar? E se os tinha eram extensivos ao termo?

Também em matéria eclesiástica parece ter havido alguma interdependência, confirmada para finais do século XVIII. Em 1779, o Prior da matriz de Moura, que também é juiz da ordem de Avis, é provisor e vigário geral das vilas de Noudar e Barrancos<sup>169</sup>. A isto junta-se o apoio espiritual que os frades do convento da Tomina, localizado na freguesia de Santo Aleixo, termo de Moura, dão ao substituírem algumas vezes os priores<sup>170</sup>.

Nos aspetos da economia, essa relação volta a ser clara. Uma parte do termo de Noudar, o Campo de Gamos, é utilizada em simultâneo pelos moradores dos termos de Moura e de Noudar. E ainda que por algumas vezes os homens de Noudar quisessem pôr fim a essa partilha, a justiça sempre esteve do lado dos de Moura. Esta partilha do território não se desvincula da ancestral utilização comum que constituiu a génese da Contenda de Moura, como já se viu. Esse direito ancestral era alvo de confirmação régia como o demonstra a carta de 1499 que dá posse e usufruto do termo de Noudar aos moradores de Moura<sup>171</sup>, direito inscrito no

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 10.

<sup>-</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>167</sup> José Avelino da Silva e Matta, *Anais de Moura*, Moura, Câmara Municipal de Moura e Biblioteca Municipal, 1991, p. 38.

<sup>&</sup>lt;sup>168</sup> ANTT, *Cortes*, mç 12, nº 9, fl 3. Publicado em João Cosme, *Elementos...,* cit., pp. 248-288.

ANTT, ADL, RP, Noudar, Casamentos, Lv 1, fl 8v.

O fundador do Convento da Tomina, Padre Manuel de Jesus Maria e outros padres daquele convento aparecem a substituir priores nos atos, mas também como padrinhos.

foral manuelino de 1513, relativamente à utilização em comum do Campo de Gamos<sup>172</sup>.

Mas esta relação, nomeadamente pautada por este enquadramento, estendese depois a outros aspetos da vida do território. Em 1701 era rendeiro da Comenda, Domingos Fernandes morador em Moura<sup>173</sup>. Por volta de 1671, quando lhe foi retirado hábito penitencial pela Inquisição, Brás Gomes Porto, cristão-novo e advogado em Moura, tem rendimentos arrendados na Comenda de Noudar<sup>174</sup>. Esta relação com Moura abrangeria certamente uma área de interesses difícil de definir. Exemplo dessas áreas são as respostas sociais procuradas em Moura, como no caso de Manuel Jorge que em 1723 morreu "no campo levandoo de caminho pa Moura a curarce" 175. No século XVIII também a jurisdição alfandegária é da alçada de Moura.

Logicamente que esta relação de aparente dependência ou pelo menos onde um termo tem direitos sobre o outro, terá originado muita disputa. Disputa essa nem sempre fácil de resolver. Esse embaraço ficou bem patente em 1427, quando se adiou por 10 anos a demanda entre o concelho de Moura e a vila de Noudar sobre a divisão dos termos destes lugares<sup>176</sup>. Ainda em 1826 os moradores de Moura reclamam dos de Noudar sobre a dificuldade que têm de fazer valer o seu direito de utilização do Campo de Gamos, onde apresentam completíssimo processo, já anteriormente explorado, com transcrição de anteriores documentos e confirmações sobre esse direito<sup>177</sup>. Esse relacionamento terá por vezes atingido picos de tensão, como ocorreu em 1641. Nessa altura, a aldeia de Barrancos foi destruída num processo desenrolado a partir de boatos que circulam em Moura sobre a fidelidade dos barranquenhos<sup>178</sup>.

Neste enquadramento é importante dar atenção à terminologia utilizada pelos procuradores de Moura na documentação que levaram às cortes de 1642, atrás referida. Nesta é dito que, Noudar está no "destricto" de Moura. Segundo Raphael

<sup>&</sup>lt;sup>172</sup> Adelino de Matos Coelho, O Castelo..., cit., p. 80.

João Cosme, Fontes para a história de Barrancos, Registos paroquias (1674-1704), Barrancos, Câmara Municipal de Barrancos, 2001, p. 69.

João Cosme, "Actuação Inquisitorial na Margem Esquerda do Guadiana (1640-1715)", Cadernos de Estudos Sefarditas, nº4, 2004, p. 92.

<sup>&</sup>lt;sup>175</sup> ANTT, *ADL*, *RP*, *Barrancos, Mistos*, Lv 3, fl 31v. <sup>176</sup> Marta Páscoa, "Levantamento …",cit., p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>177</sup> ANTT, *DP*, RAA, mç 730, nº 2.

<sup>&</sup>lt;sup>178</sup> Biblioteca Nacional de Portugal, *Reservados*, cód. 6687. Publicado em João Cosme, *Elementos...*, cit., pp. 331-342.

Bluteau, "distrito" pode ser utilizado nas mais diversas situações sem que por vezes seja claro o seu significado, mas uma coisa é certa, nas suas múltiplas utilizações está sempre associado a jurisdição 179. Ora, conhecemos os direitos e as aparentes obrigações de Moura sobre Noudar, mas não se reconhece a Moura o direito, por exemplo, de nomear ou confirmar oficiais.

### 1.1.5. A comenda de Noudar

Noudar e o seu termo constituíam uma comenda da Ordem de Avis. Não nos foi possível apurar quando foi criada a comenda, mas o primeiro comendador de que temos referência é Diogo Álvares no ano de 1423<sup>180</sup>, também referido em 1427 como "Diogalves desequeira" 181. Contudo, este não terá sido o primeiro comendador, conforme refere o treslado de uma petição de 1427, quando era comendador Diogo Álvares em que são referidos os "Comendadores antíguos q forão ante destes" 182. A instituição da comenda e a forma como foi administrada terão tido um peso substancial no percurso do território. Desde logo, porque para o seu titular, no período Moderno, a comenda não é uma porção de território que tem de administrar, salvaguardar ou proteger. Para o comendador, podendo ter de cumprir algumas dessas obrigações, a comenda é um rendimento 183 e a vontade de o potenciar estará sempre presente. A possibilidade aberta pelo aforamento, entregando uma espécie de posse sobre determinado bem ao povoador, poderá ter sido marcante na atração de pessoas e na multiplicação de rendimentos.

A primeira autorização para aforamento de que há conhecimento foi passada ao duque de Aveiro em 1578, um ano após lhe ter sido exarada carta de comenda<sup>184</sup>. Não só o processo de aforamento foi importante para a atração de moradores como é provável que estes foros dessem ao comendador um

<sup>&</sup>lt;sup>179</sup> Raphael Bluteau, *Vocabulario Portuguez & Latino,* volume 3, Coimbra, Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1713, pp. 257-258. Consultado em http://www.brasiliana.usp.br/ptbr/dicionario/1/distrito.

<sup>&</sup>lt;sup>180</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p.27.

<sup>&</sup>lt;sup>181</sup> ACDC, mç 20, 70-657 Sup. 595, fl 26v. <sup>182</sup> ACDC, mç 20, 70-657 Sup. 595, fl 28.

Fernanda Olival, "As Ordens Militares e o poder local: problemas e perspectivas de estudo", *in Os* Municípios no Portugal Moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais, (Org. Mafalda Soares da Cunha, Teresa Fonseca) Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-UE, 2005, p. 110.

<sup>&</sup>lt;sup>184</sup> Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 20.

instrumento que lhe permita recompensar os serviços que lhe eram prestados. É nesse contexto que encontramos, já na segunda metade do século XVIII, em 1761, Jacinto Severino Bernardo, filho do almoxarife Luís Mendes, a receber foros de casas em Barrancos<sup>185</sup>. É verdade que não é referida a qualidade em que recebe os foros, se em nome pessoal se do comendador, mas é precisamente a indicação simplesmente de seu nome e o facto de lhe desconhecermos ofícios que o justifiquem, que nos parece que seria ele próprio o recetor dos foros.

O aforamento seria muito mais significativo pela atração de pessoas do que pelo valor real do foro recebido pelo comendador, uma vez que - por exemplo - as casas pagavam apenas 10 réis anuais em 1607. A noção do reduzido valor é-nos dada para a mesma data quando um cercado pagava por ano "cem reis ou huã galinha" 186. Ou seja uma casa pagava de foro anual um décimo do valor de uma galinha. Os aforamentos eram, pelo menos no século XVIII, feitos "em tres vidas som. te, 187.

Até ao final do século XVI parece que a comenda andaria ligada à alcaidariamor do castelo, tendo em conta que elas são acumuladas na mesma pessoa e o comendador/alcaide-mor tem uma mais efetiva permanência no território e na sua defesa. Estão nesta situação Diogo Álvares em 1427<sup>188</sup>, Gomes da Silva em meados do século XV<sup>189</sup> e Fernão Matela no final do mesmo século<sup>190</sup>. É provável que seja também a situação de Martinho de Sepúlveda que recebe o Castelo e vila de Noudar em 1482<sup>191</sup> e mais tarde em 1505, um Diogo de Sepúlveda, provavelmente seu filho ou neto, está envolvido num contrato acerca da comenda<sup>192</sup>. A esta situação, de permanência dos comendadores no território, aludiriam os procuradores de Moura às Cortes de 1641 guando diziam que "ali nas g[u]erras passadas rezidia o mestre com seus cavaleiros." 193 Deixou, contudo, de ser assim, no século XVI.

Ainda assim, quando a primeira casa de titulares que entra na posse da comenda a assume, esta questão não está separada. D. Jorge, duque de Aveiro,

<sup>&</sup>lt;sup>185</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, Lv 1, fl 2.

<sup>&</sup>lt;sup>186</sup> ANTT, *MCO*, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 169v.

<sup>&</sup>lt;sup>187</sup> ANTT, COA, Lv 24, fl 77.

<sup>&</sup>lt;sup>188</sup> ACDC, mç 20, 70-657 Sup. 595, fl 26v.

<sup>&</sup>lt;sup>189</sup> Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotacion ...", cit., p. 250.

ANTT, Ordem de Avis e Convento de S. Bento de Avis, mç 10, nº 891.

<sup>191</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 8.
192 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>193</sup> ANTT, *Cortes*, mc 12, no 9, fl 3. Publicado em João Cosme, *Elementos...*, cit., pp. 248-288.

recebe em 1576 carta da alcaidaria-mor da vila de Noudar e Barrancos e apenas do ano seguinte carta de comenda<sup>194</sup>. Por muito tempo deixamos de ter notícia da alcaidaria, mas em meados do século XVIII "A Com. da de Noudar e Barrancos e sua Alcaidaria môr [estão] provida em o Duque do Cadaval." É provável que nunca se tivessem separado, apenas o peso reduzido do rendimento do castelo na globalidade daqueles rendimentos, ou até mesmo a impossibilidade de os distinguir, levariam a que a alcaidaria não fosse referida. Importa, antes de fazer uma abordagem aos comendadores, lembrar que as comendas não são direitos perpétuos, podendo, isso sim, ser muitas vezes atribuídas em vidas. Em 1676 em papéis das ordens militares, uma referência sobre o direito do comendador às rendas, é referido claramente que "os comendadores vençem as suas comendas no anno Em que morrê" 196. A atribuição de uma comenda obtém-se por serviços prestados à coroa, pelo agraciado ou por um seu antepassado. Em 1554 quando João III doa a D. João, duque de Aveiro, entre outras vilas, a de Noudar, refere claramente que o faz tendo em conta "aos merecimentos de Dom Jorge, mestre de Santiago e d'Avis, duque de Coimbra, seu pai, e aos muitos serviços que elle fez a el-Rei meu senhor e padre" 197.

Voltemos, agora, à casa de Aveiro. D. Jorge de Lencastre, segundo duque de Aveiro, recebe carta de comenda na data anteriormente apontada, embora já em 1532 o comendador fosse o marquês de Torres Novas<sup>198</sup>, portanto seu pai. Esta doação é confirmada em 1554, como vimos atrás. D. Jorge morre em Alcácer Quibir em 1578<sup>199</sup>. Em 1582 a duquesa D. Margarida Teles de Giron administrava o governo e estado do duque D. Jorge, seu marido, que se dizia estar cativo em África<sup>200</sup> e nessa condição confirmava o aforamento de uma horta em Barrancos. Em 1588, D. Juliana de Lencastre, filha e herdeira dos segundos duques, casa com o seu parente D. Álvaro de Lencastre, que se torna no terceiro duque de Aveiro<sup>201</sup>. Depois do acordo de casamento, o rei "Honrou aos novos Duques de Aveiro com a

1

<sup>&</sup>lt;sup>194</sup> Marta Páscoa, *Levantamento...*, cit., p. 20.

ANTT, *Ministério do Reino*, Lv 155A, fl 154v

ANTT, *MCO*, *Ordens militares – papéis diversos*, doc. 136, 1º fólio (documento não numerado)

<sup>&</sup>lt;sup>197</sup> ANTT, *Confirmações Gerais*, Lv 9, fl. 31v. Publicado em João dos Santos Ramalho Cosme, O *Alentejo...*, cit., pp. 215-216.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> Gustavo de Matos Sequeira, *Noudar ...*", cit., p. 12.

<sup>&</sup>lt;sup>199</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real portuguesa*, Vol. XI, Coimbra, QuidNovi/Público e Academia Portuguesa de História, 2007, p. 30. <sup>200</sup> ANTT, *COA*, Liv 2, fl 273.

D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real portuguesa*, Vol. XI..., cit., p. 30.

confirmação de todas as Doações, Privilegios, e prerogativas que os Reys seus antecessores lhe haviao dado (...) e lhe deu todas as Commendas da Ordem de Santiago, que vagarao pelo Duque D. Jorge, e as Alcaidarias môres, excepto a Commenda de Noudar, da Ordem de S. bento de Aviz."202 É possível que a morte do duque, deixando a administração e herança em mãos femininas, criasse as condições para que uma comenda apetecível pudesse ser pretendida e conseguida por outras casas igualmente de titulares. Efetivamente em 1590, a comenda passa para a casa de Linhares. No entanto em 1594 o duque de Aveiro ainda obtém confirmação de privilégios sobre a vila de Noudar, onde se inclui a possibilidade da dada do ofício de alcaide das sacas, mas é-lhe recusado o senhorio de Noudar<sup>203</sup>. Isto demonstra o que dissemos quanto à fragilidade em que ficou a casa de Aveiro e a disputa sobre a comenda de Noudar. O rei tira a comenda de Noudar à casa de Aveiro, que o novo duque tenta recuperar, mas mantém-lhe alguns privilégios relacionados com aquele território. Mais tarde é o conde de Linhares que pretende do duque de Aveiro o pagamento de rendimentos da comenda<sup>204</sup>, o que denuncia uma interpenetração de cada uma das casas em direitos que a outra considera seus e consolidados. Estas demandas duram pelo menos até 1611<sup>205</sup>.

Em 1590<sup>206</sup> a comenda de Noudar é atribuída a "D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares, [que] foy Senhor das Villas de Linhares, Fornos de Algoudres, S. Lourenço de Bairro, Pereiro, Getaço, e do Concelho de Pena-Verde, Commendador de Noudar, e Barrancos na Ordem de Aviz, do Concelho de Estado, e Védor da Fazenda delRey D. Filippe II. e delRey Filippe III. e do seu despacho."<sup>207</sup> Ficando este conde sem sucessão e tratando de encontrá-la para a sua casa conseque a promessa da comenda de Noudar para esse mesmo sucessor: "He certo por documentos authenticos, que vi no Archivo da mesma Casa, que o Conde de Linhares vendo-se sem successão, e querendo perpetuar a sua Casa, intentou transferilla no Senhor D. Filippe [filho de D. João I, sexto duque de Bragança], para o que praticou segundas vodas com este Senhor, tratando de o casar com sua

<sup>&</sup>lt;sup>202</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. XI..., p. 30.

ANTT, Confirmações Gerais, Lv 9, fl.32. Publicado em João dos Santos Ramalho Cosme, O Alentejo..., cit., pp. 215-216.

<sup>&</sup>lt;sup>204</sup> BA, 54-X-17 (nº17), fl 16v. <sup>205</sup> BA, 54-X-17 (nº17), fl 16v.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>207</sup>D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. V..., cit., pp. 153-154.

sobrinha D. Ignacia de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, Alcaide môr de Viseu seu sobrinho, e nesta consideração chegou a pedir a ElRey a faculdade para nomear no Senhor D. Filippe o titulo de Conde, que seria para os seus sucessores, a Commenda de Noudar de S. bento de Aviz, e outra da mesma Ordem, que se lhe tinha prometido, e todas as mais merces, que gozava da Coroa"208. O conde de Linhares consegue a sucessão, não efetivamente com o filho do duque de Bragança, mas com um seu parente que casa com a referida sobrinha. Curioso que a comenda é já aqui tratada como uma espécie de património pessoal uma vez que, ainda que com necessidade de confirmação, está ao dispor da vontade do comendador. E assim "D. Miguel de Noronha (...) foy quarto Conde de Linhares, Senhor de Fornos, Algodres, e Pena-Verde, Alcaide môr de Viseu, e Commendador de Noudar, e Barrancos da Ordem de Aviz, tudo por nomeação de D. Fernando de Noronha, terceiro Conde de Linhares"209. Este será o último comendador da casa Linhares uma vez que em 1640 esta casa segue a causa de Filipe IV de Espanha. No entanto um ramo desta casa ainda aspira à posse da comenda já mesmo depois da sua atribuição à próxima casa donatária. Na década de 90 de 1600, existe demanda do segundo conde de Sarzedas, neto do guarto conde de Linhares, sobre a comenda de Noudar e decisões da Mesa da Consciência e Ordens<sup>210</sup>. Não conhecemos o conteúdo destes documentos, mas tendo em conta a posse da comenda pela casa Cadaval, também o descendente do conde de Linhares, tal como o herdeiro do duque de Aveiro, não viu satisfeitas as suas pretensões. Esta procura recorrente de obter a comenda que já andara na família não estará certamente desligada dos réditos acumulados, "'os caídos" [que] Às vezes eram substanciais e tinham a vantagem de permitirem liquidez imediata; por isso eram fortemente pretendidos."211

2

<sup>&</sup>lt;sup>208</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. VI..., cit., p. 149.

D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. V..., cit., p.124.

p.124.

210 Bibliothéque Nacionale de France, *Archives et manuscrits, Portuguais 30, Suppl.Français, nº 40198,* doc 78-80, fl 432-435. Consultada em http://archivesetmanuscrits.bnf.fr/sdx-results.html?base=ead&name=ead-default&linkBack=true&n-

start=0&champ1=cdcall&query1=&cop1=AND&cop2=AND&champ2=fulltext&query2=noudar&cop3=AND&champ3=funitid-ss-

foliotation&query3=&cop4=AND&champ4=fbnfnom&query4=&cop5=AND&champ5=fbnftitre-complet&query5=&cop6=AND&champ6=fbnfsujet&query6=&cop7=AND&champ7=id\_annee&du7=&d

b7=&de7=&cop8=AND&champ8=fbnflieu&query8=, a 01/09/2012.

211 Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar Editora, 2001, p. 60.

Ficando a comenda livre com a Restauração, só após o fim da guerra seria novamente atribuída. Numa altura de grande escassez de meios para financiar a querra, os caídos das comendas seriam preciosos para a coroa. Nuno Gonçalo Monteiro e Fernando Dores Costa referem mesmo que "as comendas vagas constituem uma importante fonte de receita da Coroa"<sup>212</sup>. Em 1674, a Chancelaria da Ordem de Avis emite provisão para o contador da mesma tombar os bens das comendas<sup>213</sup> e só em 1685 é passada carta de comenda ao primeiro duque de Cadaval<sup>214</sup>. Entra assim a comenda na casa Cadaval, a mais importante do reino, onde permanecerá até à sua extinção. O "1º duque de Cadaval, D. Nuno Álvares Pereira de Mello (1638-1727), [foi] o mais preeminente fidalgo do seu tempo e um dos homens com maior influência na política do reino em muitas fases da sua longa vida"<sup>215</sup>. Certamente tanto pelo tempo que a comenda esteve na titularidade desta casa, como pela importância desta casa, se foi consolidado a posse e o senhorio na mesma.

A casa Cadaval manteve em relação à comenda a disponibilidade que já tínhamos verificado na casa de Linhares. Com efeito, em 1711, quando se realiza o contrato de casamento para D. Rodrigo de Mello, filho do primeiro duque, D. Nuno, casar com D. Ana de Lorena, sua sobrinha, "dandolhe o Duque as Commendas de Noudar, e Barrancos; e o Marquez de Fontes a sua filha trinta mil cruzados (...) com a condição de no caso, de que D. Anna sobrevivesse a seu esposo, lhe ficaria inteiramente a admininistração da Commenda de Noudar em sua vida, para o que houve faculdade Real "216". Mais uma vez se confirma que, não obstante a necessidade de confirmação, o comendador dispõe da comenda consoante a sua vontade.

O que aparece de novo com a casa Cadaval é a seguinte referência que D. António Caetano de Sousa faz para esta comenda. É que "D. Jayme de Mello, III. Duque de Cadaval, V. Marquez de Ferreira, VI. Conde de Tentúgal, do Conselho de

<sup>&</sup>lt;sup>212</sup> Nuno Gonçalo Monteiro; Fernando Dores Costa, "As comendas das ordens militares do séc. XVII a 1830 - algumas notas", *Militarium Ordinum Analecta*, vols. 3/4, 1999/2000, p. 598.

<sup>&</sup>lt;sup>213</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 22.
<sup>214</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 22.
<sup>215</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em* Portugal (1750-1832), Lisboa, INCM – Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003, p. 355.

<sup>&</sup>lt;sup>216</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. X..., cit., p. 221.

Estado, e Guerra sos Reys D. Pedro II. e Dom João V. seu Estribeiro môr"<sup>217</sup> é "Commendador das Commendas de S. Isidro, da Villa d Eixo, Santo André de Moraes, Santa Maria de Marmeleiro, S. Matheus do Sardoal, na Ordem de Cristo, da de Grandola na de Santiago, e da de Noudar na de Aviz<sup>218</sup> e "Senhor das Villas" de Buarcos, Tentugal, Villa-Nova de Anços, Rabaçal, Arega, Alvayazere, Penacova, Mortagua, Ferreira de Aves, Villa-Alva. Agua de Peixes, Muja, Cadaval, Peral, Cercal, Noudar, e Barrancos, Alcaide môr das Vilas, e Castellos de Olivença, e Alvor"<sup>219</sup>. Pela primeira vez, o autor da *História Genealógica da Casa Real* Portuguesa, para além de referir a comenda, indica claramente que o senhorio da vila de Noudar e Barrancos é do duque. Esta matéria será oportunidade explorada quando tratarmos da jurisdição do território. Verificamos, também, que nesta fase a alcaidaria-mor parece estar desligada da comenda, uma vez que entre as alcaidarias que o comendador possui não se encontra a de Noudar. Ou então foi já anexada à comenda como era usual.

O último documento sobre um comendador é o alvará atribuindo à duquesa de Cadaval, como tutora de seu filho Nuno Caetano Pereira de Melo, sexto duque, a administração da comenda, passado em 1822<sup>220</sup>. Desconhece-se a partir daqui a relação entre a casa Cadaval e esta comenda, mas é possível que a casa a tenha mantido até à extinção das comendas em 1834, até tendo em conta a relação do duque com o rei D. Miguel. Após o triunfo liberal, as comendas são extintas e a 25 de outubro de 1834 o provedor do concelho de Barrancos toma posse definitiva da comenda para o Estado<sup>221</sup>. Precisamente a relação com D. Miguel leva a que a casa de Cadaval constasse do levantamento feito relativamente às comendas na posse de partidário do "usurpador" 222. Por esse motivo, a casa não terá sido indemnizada pela perda da mesma.

É percetível que, para além de uma gradual passagem da comenda para a esfera do poder de decisão do comendador, a posse desta comenda era apetecível

<sup>&</sup>lt;sup>217</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. X..., cit., p.

<sup>214.

218</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. X..., cit., p.

<sup>214.
&</sup>lt;sup>219</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. X..., cit., p.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 26. Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, *Boletim da direcção geral da agricultura.* Estatistica agricola do Concelho de Barrancos, 5º ano, nº 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893, p. 4. <sup>222</sup> ANTT, Viscondes de Vila Nova da Cerveira, Cx. 9, nº 5.

e por isso ambas as casas que a perderam movimentaram-se no sentido da sua recuperação. E até mesmo a perda da comenda por "traição" à causa portuguesa, como aconteceu com os Linhares, não intimidou um descendente do mesmo intento. É também verdade que das duas vezes que a comenda, neste contexto, mudou de mãos, não houve qualquer reversão quanto à sua atribuição. O aporte de rendimento que uma comenda representava, especialmente esta, justificaria as intenções de recuperação e as estratégias de manutenção.

### 1.2. Noudar e Encinasola. Um território, dois reinos.

### 1.2.1. Identidades e território num espaço raiano

A abordagem à fronteira enquanto tal e à sua implicação nos territórios e nas comunidades que com ela vivem, reveste-se dos mais diversos aspetos. Não dispensa contudo a procura do conhecimento produzido sobre a matéria, nem tão pouco a reflexão sobre episódios locais. Este segundo aspeto reveste-se ainda de maior significado se atendermos a que o território em estudo – o termo de Noudar – é bastante rico em acontecimentos onde a fronteira foi protagonista, ou pelo menos, esteve presente. E saber mais sobre os processos de construção de fronteira de modo geral implica certamente conhecer melhor os casos particulares. É esse o contributo que pretendemos dar neste capítulo.

Não pretendemos uma procura exaustiva e abrangente da questão concreta dos conceitos e dos determinantes associados à questão da fronteira e das "identidades nacionais", mas dar o nosso contributo para essa reflexão no território que agora tratamos. Daí que é nossa intenção, aqui e agora, descodificar os conceitos e os predicados envolvidos em três acontecimentos que à frente apresentaremos, e que contextualizam aspetos determinantes da vida daquelas comunidades. Não quisemos avançar sem tirar dos diferentes trabalhos algumas considerações sobre a fronteira e sobre a contextualização do seu aparecimento e da sua evolução.

### 1. 2.1.1. Fronteira: génese e conceitos

Vários autores relacionam o surgimento da fronteira, pelo menos nas atuais fronteiras portuguesas e dos seus alicerces medievais, na inter-relação entre o poder temporal e o poder espiritual. Parece não haver dúvidas que a génese deste conceito de fronteira começa a ser construída a partir da sua relação com o Islão, no combate pela fé, logo no poder espiritual<sup>223</sup>. Esta relação encontra, aparentemente, confirmação na importância muito menor que os castelhanos dão à fronteira lusocastelhana, comparativamente aos portugueses<sup>224</sup>, quando no sul da península continuam a disputar território com o poder islâmico instalado. O próprio termo, fronteira, indica "a frente", a zona de contacto e confronto entre o cristianismo e o islamismo<sup>225</sup>. É em torno deste conceito que numa fase inicial de individualização do território administrado pelos soberanos portugueses, face, nomeadamente ao reino de Leão, a permissividade de posse e o pagamento de impostos a um rei que não era soberano em determinado território, só seria possível por uma fluidez, de fronteira ou melhor do seu conceito, face ao vizinho, também cristão, em contraponto a uma fronteira, mais rígida - a da cristandade<sup>226</sup>. Esta função original ainda está muito presente no princípio do século XVI quando, em 1516, Luís Dantas assume a alcaidaria-mor da fortaleza de Noudar, inserido no ritual de tomada de posse, o contador do mestrado "lhe rrequerya e encomendava da parte do dyto Senhor que a defemdesse dos enfuees"227. Essa relação entre fé e fronteira sustenta a entrega dos territórios de fronteira e logo de maior instabilidade e com maior necessidade de defesa, a Ordens Militares, guardiãs de territórios, de homens e da fé cristã. A transposição do inimigo da fé para o inimigo do outro lado da fronteira obriga à manutenção da necessidade de defesa e de segurança e assim se mantêm e reforçam as estruturas militares no correr dos séculos. Com esta característica bidimensional prende-se outro aspeto que contribuiu para a construção da fronteira, mas também para alguns conflitos.Os primeiros limites

<sup>&</sup>lt;sup>223</sup> Não podemos esquecer que nos documentos constitutivos das Ordens Militares é clara uma vocação fronteiriça (Carlos de Ayala Martínez, "Frontera...", cit., p. 91.). Também abordado em José María Soto Rábanos, "La frontera...", cit., p. 729.

José Luis Martin Martin, "Conflictos …", cit., p. 260.

225 Carlos de Ayala Martínez, "A frontera…", cit., p. 88. Também abordado em, José Maria Monsalvo Antón, "Espacios…", cit., p. 54.

226 José Marques, "Os municípios na estratégia defensiva dionisina" in *Revista da Faculdade de* 

Letras. História, vol. 15, nº 1, 1998, p. 530.

<sup>&</sup>lt;sup>227</sup> "Auto d'uma posse…", cit., p. 146.

abordados no desenho dos reinos que surgiam no âmbito da chamada reconquista, foram os das jurisdições eclesiásticas<sup>228</sup>. O novo reino, correspondia grosso modo a um conjunto agrupado de dioceses, não sem que numa ou noutra situação houvesse ajustes, por não coincidirem em concreto com as divisões diocesanas mais antigas e com as expectativas criadas a partir de processos dinâmicos de construção dos reinos feita a partir dos territórios conquistados. Falamos contudo de ajustes. Este aspeto relacionado com a divisão eclesiástica confirma, também, esta distinção entre fronteira cristã e limites internos, ao apresentar dioceses dependentes de metrópoles de reino diverso daquele em que se inseriam. Logicamente que esta situação se foi progressivamente resolvendo, à medida que se foi afirmando e consolidando a autonomia de cada reino, mas, apesar de tudo, só foi inteiramente resolvida no final do século XIV<sup>229</sup>.

Pensamos que a relação da fronteira com o poder espiritual não poderá estar dissociada de conceitos mais antigos de limites, quase sempre em relação com o sagrado. No Império Romano a fronteira não existia. Esta conceção estava relacionada com a ideia de que o Império era todo o mundo<sup>230</sup>. Existiam isso sim limites internos entre províncias, entendidas estas como divisões administrativas do império<sup>231</sup>. Sendo o Império todo o mundo conhecido e visível, a sua fronteira era com o mundo não visível, logo simbólica. Este simbolismo adquiria expressão, também, pela utilização de elementos naturais na definição dos limites. O reino visigodo da península, como herdeiro do Império, assume também as suas fronteiras simbólicas e sagradas<sup>232</sup>. Neste reino em particular a sua limitação por elementos naturais como o mar ou montanhas, ajuda a consolidar esse conceito da fronteira sagrada e simbólica.

Estas fronteiras ancestrais têm outra característica que é apresentada ainda na Idade Média. A fronteira é vista como uma zona e não como uma linha<sup>233</sup>. Este espírito é claramente observável na cartografia até, pelo menos, ao século XIX. Este é um conceito de certo modo pouco definido, mas que é trazido pelos autores que

<sup>&</sup>lt;sup>228</sup>Rita Costa Gomes, "A construção..., cit., p. 361. Será também por isto que Miguel-Angel Ladero Quesada ("Reconquista...", cit., p. 677) nos diz que o processo formativo das fronteiras do reino de Portugal começou muito antes da sua existência. <sup>229</sup> Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista ...", cit., p. 682.

Celine Martin, "In confinio...", cit., p. 268.

Celine Martin, "In confinio...", cit., p. 268.

Celine Martin, "In confinio...", cit., p. 268.

Celine Martin, "In confinio...", cit., p. 279.

Celine Martin, "In confinio...", cit., p. 271.

tratam, quer de fronteiras antigas, quer das da Idade Média. Os limites ancestrais não deixam de influenciar o tracar dos limites e da fronteira<sup>234</sup>. É por isso que "...la frontera entre España y Portugal debe relacionarse, principalmente, com los sistemas administrativos romano y musulmán, por un lado, y com el cuadro eclesiástico cristiano, por outro"235. Para o caso português, Vitorino Magalhães Godinho afirma que um dos fatores que intervém na construção da fronteira é a criação de um quadro eclesiástico próprio, nomeadamente na afirmação de Braga perante Compostela e acima de tudo contra a primazia de Toledo<sup>236</sup>. Na fronteira a tradição tem um peso significativo. Sempre que possível, utilizam-se limites iá anteriormente estabelecidos<sup>237</sup>. Sempre que não é possível, são eles a referência. É este princípio que traz para a divisão entre reinos as antigas divisões entre bispados. É esta importância dada à tradição que coloca, primeiro, os documentos antigos e logo depois a memória, como os recursos primordiais<sup>238</sup> para a resolução de divergências. E é por isso que não há inquirição ou demarcação que comece sem a presença dos antigos documentos e sem a procura das testemunhas, mais velhas e que dão garantias de melhor conhecerem o território.

Outro aspeto que, embora aqui não desenvolvamos, mas que não pode ser esquecido em relação à fronteira, é que ela nasce da vontade de controlar recursos e se torna ela própria um recurso<sup>239</sup>, nomeadamente com a instalação de um sistema fiscal aduaneiro. Representando, as regiões de fronteira, um centro de recursos económicos e por vezes até humanos, não deixam de ter associada a si, no caso português, a sua condição periférica. Esses recursos são muitas vezes utilizados para fazer face a problemas alheios aos interesses específicos dessas mesmas regiões<sup>240</sup>. Essa condição periférica é explorada pelos moradores locais em busca de benefícios como adiante veremos.

A definição de fronteira nunca é um dado natural. Embora se fale em fronteira natural, a utilização de elementos de natureza como marcos de fronteira está

<sup>234</sup> Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista...", cit., p. 658.

<sup>&</sup>lt;sup>235</sup> Maria Vitória Navas Sánches-Élez, "El Rio Guadiana...", cit., p. 89. A autora retira esta referência de Oliveira Marques (História de Portugal, vol. I, Lisboa, Palas Editores, 1985).

<sup>&</sup>lt;sup>236</sup> Vitorino Magalhães Godinho, *Portugal: a Emergência...*, cit., p. 13.

<sup>237</sup> Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista...", cit., p. 658.
238 Amândio Jorge Morais Barros, "Problemas...", cit., p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>239</sup>François Guichard, "Pôr a fronteira...", cit., p. 552.

<sup>&</sup>lt;sup>240</sup> Fernando Cortés Cortés, Guerra e Pressão Militar nas Terras de Fronteira 1640-1668, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, p. 97.

sempre dependente do arbítrio do homem<sup>241</sup>. Isto não é o mesmo que dizer que não existem diferenças entre a denominada fronteira natural e outra dita artificial. Não! Só queremos dizer que todo o limite entre territórios é determinado por vontade humana. A utilização de elementos naturais para definir a fronteira teria, no entanto, vantagens. Os processos de inquirição, de demarcação e de verificação de malhões, mostra-nos uma realidade em que o "empurrar" da fronteira, na procura de controlar mais recursos, é uma constante. Os elementos naturais resultavam numa forma mais "descansada" de definir a fronteira, pela sua menor mobilidade. Isto é claro quando em 1537, num período em que a fronteira já se encontra estabilizada, se refere que o termo de Noudar é bem demarcado, uma vez que para além dos malhões é também delimitado "per a dicta rybeira d'Ardylha que he huua grande rybeira que se nam pode mudar do lugar por onde vay"<sup>242</sup>.

A definição da fronteira e a sua consolidação, nomeadamente a partir do reinado de D. Dinis, traz para os territórios fronteiriços uma série de estruturas e instituições que marcam a vida e o futuro das comunidades. Desde logo a implantação junto à fronteira de uma linha de fortificações que, garantindo a defesa do território e a segurança das populações que se pretendia atrair, não deixam de ser elas próprias marcos de fronteira. Ainda no início do século XVI, Duarte de Armas, a mando de D. Manuel, percorre a fronteira, orientado pelas "sentinelas" da raia. Com esta rede defensiva de infraestruturação do território fronteiriço, instalamse, na administração, ordens militares, senhorios e acima de tudo, reforça-se o poder local<sup>243</sup>. Não é por acaso que Armindo de Sousa nos refere que os concelhos de fronteira têm um peso excessivo nas Cortes<sup>244</sup>. É sobre eles que pousa a responsabilidade de manter intacta a fronteira. Por outro lado, todos os processos de delimitação da fronteira, não são processos de demarcação reinícola, mas sim de delimitação entre termos vizinhos<sup>245</sup> ainda que de reinos diferentes. Amândio

\_

<sup>&</sup>lt;sup>241</sup>Maria del Rosario Bottino Bernardi, "Sobre limites...", cit., p. 2.

<sup>&</sup>lt;sup>242</sup>Demarcações de fronteira: de Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 66.

Arnaldo Rui Azevedo de Sousa Melo ("Relações interconcelhias no reinado de D. Dinis", in *Revista da Faculdade de Letras. História*, vol. 15, nº 1, 1998, p. 548) diz-nos que os concelhos de fronteira a par com os urbanos têm maior autonomia que os concelhos rurais.

<sup>&</sup>lt;sup>244</sup> Armindo de Sousa, "Fronteira…", cit., p. 58.

<sup>245</sup> Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista…", cit., p. 659. Rita Costa Gomes ("Construção…", cit., p. 373) refere-nos as funções do poder concelhio na conservação e manutenção das marcas físicas dos limites do reino.

Barros classifica estas tarefas como "um problema local, diríamos, mas que, pelo menos no caso português, toma carácter nacional"246.

O peso da administração local na construção e manutenção da fronteira é claro, uma vez que as delimitações feitas para este troço de fronteira, nunca o são entre reinos, mas sim entre termos de diferentes reinos. Esta importância do local ainda é bastante visível do lado castelhano, aquando da Guerra da Restauração, quando as localidades de fronteira pagam um custo superior pela defesa da mesma<sup>247</sup>.

Tentando uma aproximação ao conceito de fronteira, ela é-nos apresentada como o ponto de contacto entre duas entidades autónomas. É o limite até onde vai o poder legislativo, judicial e fiscal de um soberano<sup>248</sup>. A fronteira constrói-se na relação de conflito existente pela procura de controlo dos recursos do território<sup>249</sup>. A sua definição vai depender da capacidade de ataque e de defesa face a cada pretensão<sup>250</sup>. Essa vontade de aumentar os recursos disponíveis poderia apresentar vários protagonistas, desde as comunidades locais, aos senhores, leigos ou eclesiásticos e inclusivamente ao rei, beneficiário, sempre que era possível afirmar tais pretensões, quer pelo domínio direto, quer por via fiscal. Neste contexto importa ressalvar que na procura da definição dessa fronteira, por vezes os interesses senhoriais colidiam com os interesses do monarca. Esta colisão de interesses ainda se manifesta, pelo menos até ao final da Idade Média, onde os senhores, na procura dos seus interesses e das suas vinganças, não respeitam a fronteira nem os períodos de paz, desafiando assim o próprio rei<sup>251</sup>. O senhorio procurava sempre alargar os seus domínios e essa pretensão poderia ser condicionada pela fronteira<sup>252</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>246</sup> Amândio Jorge Morais Barros, "Problemas...", cit., p. 60.

<sup>&</sup>lt;sup>247</sup> Félix Sancha Soria, "La guerra de restauración portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1668)", Actas XV Jornadas del Património de la Comarca de la Sierra, Huelva, Diputación de Huelva, [D.L. 2001, p. 329. <sup>248</sup> Esta ideia é defendida por Miguel-Angel Ladero Quesada (*"Reconquista..."*, cit., p. 657).

<sup>&</sup>lt;sup>249</sup> Como também defende Maria de Fátima Amante (*Fronteira e Identidade...*, cit. p. 65.)

<sup>&</sup>lt;sup>250</sup> Carlos de Ayala Martínez, "Frontera..., p. 88. Conceito também explorado pelo antropólogo norueguês FrederiK Barth em 1976, conforme é referido em Maria del Rosario Bottino Bernardi, "Sobre limites...", cit., p. 3. Também em Frederick Jackson Turner, na sua "The Frontier in American History", esta ideia é abordada.

Juan Luis Carriazo Rubio, "Violência ...", cit., p. 381.

Não podemos esquecer que em todo o período de reconquista a fronteira foi um lugar de obtenção de privilégios conforme é referido em Fernando Castillo Caceres,, "La funcionalidad...", cit., p. 48.

Um aspeto quase nunca tratado para o caso português prende-se com a relação entre fronteira e identidade. A abordagem feita à fronteira reporta-se, em quase exclusivo, aos aspetos físicos, descurando os restantes<sup>253</sup>, constituído os trabalhos de Maria de Fátima Amante e de Tamar Herzog, referidos na Introdução, raras exceções. A fronteira, sendo um espaço que marca o limite, é também e como não poderia deixar de ser, um espaço de contacto entre comunidades submetidas ao poder de distintos soberanos e por essa via a diferentes formas e a outros conteúdos no exercício do poder judicial, administrativo e fiscal. Esse limite, também confinava, habitualmente, o espaço onde se utilizava uma língua, embora ao longo da fronteira portuguesa esse princípio fosse algumas vezes quebrado, como aliás acontecia no território de Noudar, com a utilização do dialeto barranquenho.

Daniel Nordman associa o surgimento da identidade territorial, à forte sensação de perigo existente em torno da fronteira<sup>254</sup>. Estas comunidades sujeitas a estes elementos internos recebem também influências pelo contacto que têm com comunidade diferentes, o que não acontece com comunidades mais afastadas da fronteira<sup>255</sup>. Estamos perante comunidades de um reino que se distinguem das suas vizinhas do outro lado da fronteira, mas que também podem não se identificar plenamente com comunidades vizinhas e compatriotas. Será de esperar que estas comunidades se assumam em termos identitários como portuguesas, mas que apresentem alguns traços identitários específicos decorrentes da sua localização como atrás foi dito<sup>256</sup>. Como essa condição se repete em ambos os lados da fronteira, é aceitável que em cada comunidade, à identidade que lhe é conferida pela pertença a um reino, se juntem traços identitários fronteiriços comuns aos dois lados da fronteira. É por isso que Maria de Fátima Amante nos diz que "Não há uma, mas sim duas identidades raianas, a portuguesa e a espanhola."257

Estes traços identitários de pertença foram especialmente notados em Barrancos por Paulo Casimiro, ainda na década de 80 do século XX, quando indica que os Barranquenhos percecionam as relações com Moura como de "dominância",

<sup>&</sup>lt;sup>253</sup> Maria de Fátima Botão, no seu artigo "A definição e a dinâmica dos limites no Algarve medieval" (Revista da Faculdade de Letras. História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 743-751) alerta-nos precisamente para que estudar limites nos leva, obrigatoriamente, à busca da origem e formação da identidade. Mas também Rita Costa Gomes ("A construção...", cit.) classifica como fundamental a identidade na abordagem à fronteira.

254 Daniel Nordman, "La frontera...", cit., p. 170.

255 Armindo de Sousa, "Fronteira...", cit., p. 54.

Esta formulação encontra-se presente em Adolfo Elizaicín, "Los estudios ...", cit., p. 608.

<sup>&</sup>lt;sup>257</sup> Maria de Fátima Amante, *Fronteira e Identidade...,* cit., p. 384.

correspondendo estas a questões burocráticas e administrativas e as relações para com Espanha como de "igualdade", correspondendo estas a questões de lazer<sup>258</sup>. Temos consciência que nos encontramos muito mais no domínio da antropologia do que da história, mas se ignorarmos esta realidade corremos o risco de olhar de forma enviesada para a fronteira e não é isso que pretendemos.

É talvez, por isto, que Adolfo Elizaicín nos diz que a demografia histórica, a sociologia, a psicologia social e a própria história, não podem ser arredadas de um melhor conhecimento da situação fronteiriça<sup>259</sup> e que Maria de Fátima Amante afirma que "o conceito de fronteira requer pois uma abordagem multidimensional e interdisciplinar."260

# 1.2.1.2. A definição da fronteira na margem esquerda do Guadiana

A definição deste troço de fronteira, que tem sido tratado por alguns autores, foi motivada quer por especificidades locais, quer pela sua relação com os grandes processos de definição de fronteira - os tratados de Badajoz (1267) e de Alcanices (1297).

O processo denominado de reconquista criou dois factos que se relacionam com os tratados indicados. Se Castela, como herdeira do reino visigodo de Toledo, se achava no direito de controlar todos os territórios em posse do Islão que havia por conquistar, cada reino achava-se no direito de considerar suas as conquistas que ia efetuando. Estes processos levaram à posse, por Portugal, das vilas de Aroche e Aracena, na margem esquerda do Guadiana e a que Castela reivindicasse a posse do Algarve, continuidade natural do Reino de Portugal. O tratado de Badajoz clarifica pretensões, passando Aracena e Aroche para Castela e garantindo a Portugal o domínio do Algarve. A restante margem esquerda, hoje Portuguesa, mantém alguma indefinição, mas na posse de Castela<sup>261</sup>. As movimentações políticas não param e revestem-se por vezes de aspetos interessantes. D. Dinis adquire terras da região de Moura, que venderá posteriormente, ainda antes do

Maria de Fátima Amante, *Fronteira e Identidade...*, cit., p. 62.

<sup>&</sup>lt;sup>258</sup> Paulo Casimiro, "«Uma vila quase independente»" - Barrancos", *Ethnologia*, nº 2, 1984, p. 204. <sup>259</sup> Adolfo Elizaicín, "Los estudios…", cit., p. 608.

<sup>&</sup>lt;sup>261</sup> Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista...", cit., p. 679.

tratado de Alcanices<sup>262</sup>. A debilidade política em Castela, relacionada com conflitos de sucessão, é aproveitada pelo monarca português para afirmar as suas pretensões<sup>263</sup> e assim Moura, Serpa e Noudar passam definitivamente para a posse de Portugal<sup>264</sup>.

A margem esquerda do Guadiana e em especial a parte mais oriental tem contudo um processo complexo de construção e consolidação da fronteira que importa descrever:

- Este território foi sempre de fronteira. Embora não haja grande entendimento quanto à divisão entre a Lusitânia e a Bética, a proximidade ao Rio Anas<sup>265</sup> e a existência de uma cidade denominada *Fines*<sup>266</sup>, deixam adivinhar uma divisão que passava por este território. Quer Noudar ficasse mais perto ou mais longe dessa divisão, ficava seguramente na zona da divisão. Outra separação deste território aparece-nos em período posterior. É bastante provável que o Rio Ardila, que veio depois, a separar os dois reinos nesta zona, dividisse os reinos de Badajoz e de Sevilha sob o domínio islâmico. A existência de uma "atalaia" é um dos elementos de maior relevância para a afirmação deste facto. Ainda hoje, não só a demarcação entre Portugal e Espanha, mas também a separação entre a Extremadura e a Andaluzia passam por aqui.
- No período de dominação islâmica, a kura de Beja estender-se-ia até esta zona e integraria a vila de Aroche. A inclusão da vila de Aroche em Castela cria um problema quanto à partilha de zonas de pastagem ancestrais, comuns a várias comunidades da mesma antiga kura e é assim que surge o problema da Contenda de Moura, em que as vilas de Noudar e Encinasola também se viram envolvidas, certamente por as suas comunidades

<sup>262</sup> Rita Costa Gomes, "A construção...", cit., p. 365.
<sup>263</sup> Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista...", cit., p. 680.

Estas posses são consolidadas pelo Tratado de Alcanices, assinado em 1297. Miguel-Angel Ladero Quesada, "Reconquista...", cit., p. 680.

<sup>&</sup>lt;sup>265</sup> Afirma Maria de Fátima Botão que o Guadiana sustentava a demarcação utilizada pelos Romanos para separar as duas províncias. (Maria de Fátima Botão, "A definição…", cit., p. 745.)

André Carneiro, *Itinerários Romanos do Alentejo. Uma releitura de "As grandes vias da Lusitânia* — O *Itinerário de Antonino Pio" de Mário Saa, cinquenta anos depois*, Lisboa, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, 2008, p. 121. O termo *fines* também é tratado em Celine Martin, "In confinio…", cit., p. 269.

ancestrais também terem direitos sobre a utilização desses pastos<sup>267</sup>. O território em disputa e de partilha comum foi diminuindo à medida que foram sendo possíveis os consensos, mas só no final do século XIX, a disputa foi completamente resolvida e só aí foi possível estabelecer uma linha divisória nessa porção de fronteira. Todo este processo, como é fácil de ver, foi um produtor incansável de conflitos, de encontros e logo, de documentação.

- No termo de Noudar é aplicado, aquilo a que podemos chamar de processotipo de construção da fronteira, tão característico do reinado dionisino. Atribuição do território a uma ordem militar, com o objetivo de o defender e povoar. Como auxiliares, o rei emitiu ainda a respetiva carta de foral e criou o primeiro couto de homiziados do reino. Estamos assim perante os outros ingredientes que fizeram este território. Um senhorio, com o objetivo de organizar a defesa, povoamento e administração do território, com o espírito apresentado por José Marques: "Povoamento para garantir a defesa, e defesa para permitir o povoamento" Povoamento para garantir a defesa, e defesa para permitir o povoamento" Povoamento desse território difícil Alentejo e fronteira.
- No âmbito do processo de demarcação do termo de Noudar e da fronteira, os elementos naturais, nomeadamente os cursos de água, delimitam quase todo o território. Estes marcos poderiam ser contestados, mas nunca mudados. Numa parte da delimitação entre este termo e o de Encinasola não existem elementos naturais a assinalar a divisão, sendo que esta foi feita por malhões. Estes não só eram passíveis de contestação, como de mudança. É precisamente neste troço de fronteira que surge a aldeia de Barrancos e ela própria se torna um marco de separação a partir de meados do século XIV<sup>269</sup>. Manuel Gonzalez Jimenez refere-nos que a aldeia foi começada por castelhanos à procura de melhores condições jurídicas do que as que dispunham no seu reino. Não nos diz que condições seriam essas, mas é possível que fossem de natureza fiscal. Daí e em estreita relação com o

<sup>&</sup>lt;sup>267</sup> Maria Antónia Carmona Ruiz, "La explotación...", cit., p. 242. Também Rita Costa Gomes ("A construção...", cit., p. 364) nos refere que nesta região não foram as antigas circunscrições árabes a imporem-se na definição da raia, mas sim um acordo entre mestres de ordens militares de ambos os lados da fronteira. Terá sido esta fuga à regra que levou a tão grande disputa?

<sup>&</sup>lt;sup>268</sup> Citado em Arnaldo Rui Azevedo de Sousa Melo, "Relações...", cit., p. 554.

<sup>&</sup>lt;sup>269</sup> Rita Costa Gomes, "Construção...", cit., p. 366.

conceito de fronteira como limite de atuação do "braço administrativo" de determinado soberano, que a aldeia fosse implantada imediatamente depois do local até onde essa atuação era possível<sup>270</sup>. O surgimento da aldeia encontra-se envolvido por duas questões pertinentes relacionadas com o conceito de fronteira. A fronteira enquanto limite da possibilidade de atuação de uma entidade, neste caso jurídico-administrativa e a construção de uma aldeia que era simultaneamente marco de fronteira. Qualquer uma delas, pertinente para o nosso trabalho. Qualquer uma delas suficientemente forte para marcar a identidade da comunidade.

## 1.2.1.3. O peso da fronteira em três processos

Na observação de dinâmicas e conceitos para o espaço fronteiriço envolvendo o termo de Noudar e a vizinha vila de Encinasola era fundamental revisitar alguns processos que registaram conflitos ou que são apenas resultado da ação administrativa e olhar para eles procurando a fronteira e os pressupostos que nos aparecem ligados a ela. Entendemos debruçar-nos sobre três processos em concreto: *A inquirição que se tirou a respeito da aldeia de Barrancos...*, realizada em 1493; *O tombo dos bens da comenda de Noudar* realizado pelo conde de Linhares, comendador daquela comenda, em 1607; e o processo de destruição da aldeia de Barrancos pelo exercito português em 1641. Podemos pois assim olhar para um período de cerca de 150 anos em que temos dois conflitos relevantes nos extremos desse período e um momento de cristalização (num período de conflito aparentemente reduzido, desde logo pela existência de um soberano comum aos dois reinos).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>270</sup> Manuel Gonzales Jimenez, "Conflictos fronterizos en la sierra de Aroche. El pleito de Barrancos (1493), *Huelva em su historia. Miselâtética*, 1986, Colegio Universitario de la Rábida (Huelva), p.196.

## 1.2.1.3.1. Inquirição sobre a "aldeia dos Barrancos"

A inquirição de 1493, denominada *Inquirição que se tirou a respeito da aldeia* de Barrancos que Castela dizia ser sua, mas que era pertença de Portugal<sup>271</sup>, surge num contexto em que há queixas sobre os vizinhos de Encinasola, que refazem os marcos divisórios, alterando quase sempre a sua localização "empurrando-os" para dentro do território português e procedem a essas remarcações sem a presença dos representantes das vilas de Moura e de Noudar. Para resolução do problema vem para o terreno um inquiridor português, que desenvolve o processo que agora descrevemos. Mas também os interesses castelhanos surgem, com o objetivo principal de tentar controlar as testemunhas residentes em Barrancos que, por serem castelhanos, são vítimas de grandes pressões.

O processo é rico desde logo porque confirma uma série de procedimentos relacionados com a demarcação e manutenção da fronteira, apontados na bibliografia consultada. Uma delas é a verificação e a remarcação dos malhões de fronteira que tem de envolver gente de ambos os lados. Está subjacente a obrigatoriedade de encontrar consensos. A presença dos vários interesses garante que só se marque aquilo em que há acordo. O que não fosse alvo de acordo seria remetido para nível superior. O não cumprimento deste preceito fez deslocar para a zona o doutor Vasco Fernandes, "do Conselho de sua Majestade e do Desembargo do Paço", pelo lado de Portugal e talvez como resposta, vem de Sevilha o licenciado Rodrigo de Qualha.

Um primeiro aspeto que nos surge é a relação entre fiscalidade e fronteira. Podemos dizer que a fronteira indica a quem se pagam os impostos, se a Encinasola, se a Noudar. Mas este conceito fiscal tem também a leitura inversa. Este território é português porque sempre pagou o dízimo ou outros impostos a Noudar. E surge aqui o pagamento de imposto não só como uma fonte de rendimento mas também como uma fonte de prova. É português quem paga impostos a Portugal.

A análise deste documento revela-se, quanto a nós, de uma importância extraordinária para a observação das dinâmicas de fronteira. Desde logo podemos

<sup>&</sup>lt;sup>271</sup> As gavetas da Torre do Tombo, Volume III, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1963, pp. 630-678.

observar a questão processual que nos aparece. Mas são os grandes temas estruturais inerentes à fronteira que são aqui observados ou que encontram aqui consubstanciação, que tornam o processo relevante. São as pequenas questões de dinâmica local a interferir na definição da fronteira, o que torna mais interessante este processo. Isto é, não é o tema tratado mas a forma como tudo se desenvolve em volta dele que torna este processo particular.

A questão processual que encontramos prende-se com o preceito de realização da verificação dos malhões e da sua reconstrução mantendo as marcas físicas na divisão entre os reinos. Os vizinhos de Barrancos referem claramente que acham mal que os de Encinasola tenham encetado processos de verificação de marcos físicos de fronteira sem que estivessem presentes representantes das vilas de Moura e de Noudar: "parece malícia e engano chantarem os d'Anzina Solla três vezes marcos dantre regno e regno nom chamando nem citando as partes dos rex nem dos comcelhos que com elles vizinham<sup>272</sup>; "nom heram os do Concelho de Moura nem Noudar chamados pera ello para requerem sua justiça<sup>273</sup>; "vieram sem o Concelho de Moura nem Noudar pera ello serem requeridos citados nem ouvidos com seu direito."274 O procedimento é mal visto em Barrancos uma vez que "as cousas mall feitas e sem justiça desaprazem aos que bem vivem e que sam bo[n]s christãos e que temem suas almas e desejam paz e justiça"<sup>275</sup>. Estes sentimentos refletem a profundidade do incómodo pelo incumprimento das regras aplicadas nestes procedimentos entre cristãos, o que é indício de que os mesmos eram de aceitação generalizada e logo praticados como regra.

Consideramos que o processo encerra três questões estruturais, que são: política de corte e reflexos no traçado local da fronteira; marcação física da fronteira; fiscalidade e fronteira.

## Política de corte e reflexos no traçado local da fronteira

São vários os testemunhos que afirmam que os de Encinasola, se "vieram meter em Portugall quando o princepe faleceo"276. O príncipe D. Afonso, filho de D. João II, morre em 1491 e deixa o reino sem herdeiro legítimo. Este príncipe estava

<sup>&</sup>lt;sup>272</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 636.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 641.

<sup>274</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 652.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 669.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 642.

casado com uma filha dos Reis Católicos e João II mantinha a esperança de através desse casamento conseguir a unidade política da Península<sup>277</sup>. Esta situação de instabilidade política, não só pela ausência de herdeiro mas também pelo que este representava quanto às intenções unionistas do rei, provavelmente fragilizou Portugal face a Castela, e terá sido aproveitada na fronteira junto ao Rio Ardila para sonegar algum território a Portugal<sup>278</sup>. Uma ação local enquadrada por uma situação de alta política cortesã. O que não obsta que a ação dos castelhanos seja realizada para a recolha de proveitos locais: o aumento da área de pastoreio e o aumento do rendimento fiscal para administração local.

### Marcação física da fronteira

Este processo surge e gira em torno da cristalização de uma marca física de fronteira num troço em que a demarcação não correspondia a acidentes geográficos. A consolidação de uma aldeia é uma marca entendida como permanente e logo imutável. Se um rio é um sinal divisório que, comummente aceite, estabiliza o traçado de fronteira e isso está presente neste território, a inexistência de marcos desse tipo, implica a construção de um conjunto de marcos no terreno – malhões - de cuja união resultará a linha de fronteira. Mas esses malhões, como construção humana que são, são perecíveis e a necessidade de os renovar é cíclica. Como construção humana também tinham associados a si a possibilidade de mudança, o que logicamente não existe num rio ou no cume de uma cordilheira. A mudança paulatina dos malhões era a intenção dos castelhanos uma vez que "se elles [os moradores de Barrancos] já alii nom tiveram que já os malhões foram mais adiante por Portugall" 279 e assim iam incluindo cada vez mais território no seu reino e, mais importante para eles, na administração direta do seu concelho. Essa intenção é gorada pela existência de um marco mais visível e imutável – a "aldeia dos Barrancos". Os vizinhos de Barrancos "faziiam na dicta aldea demarcaçam e malhoeira"280. Ao construírem e consolidarem uma aldeia os seus moradores fixam um ponto de referência para com o traçado de fronteira que torna muito mais difícil a sua alteração. Esta estratégia é de tal modo eficiente que

<sup>&</sup>lt;sup>277</sup> Joel Serrão, *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, Iniciativas editoriais, pp. 34-35.

<sup>&</sup>lt;sup>278</sup> Amândio Barros ["Uma contenda...", cit., p. 349] também admite a existência de relação entre a morte do príncipe e os acontecimentos na fronteira.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 634.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 643.

no século seguinte, a partir de 1585, Encinasola constrói junto à fronteira e perto de Barrancos, a ermida da Virgem de Flores, com a "clara intensión de establecimiento del limite local reforzado por ser limites entre reinos, ya que se encontra en una zona de continuas disputas y enfrentaminetos por la apropiación del territorio"<sup>281</sup> e que se torna o seu espaço sagrado de maior devoção.

Estamos, portanto, perante ações de marcação de fronteira que, seguem o mesmo princípio, utilizado por D. Dinis ao construir uma linha de castelos junto à raia, que se referiu anteriormente. Estes não são só defesa, mas também marco de divisão. É esta a função da aldeia, que sendo favorável a Portugal gora os interesses dos castelhanos de Encinasola e por isso é encetado um processo de intimidação dos seus moradores para que a despovoem, numa intenção clara de que a mesma seja destruída. O revés nas intenções castelhanas era tal que se chegou a afirmar que "o Diabo os pos alii por malhoeyra." 282

### Fiscalidade e a fronteira.

A fiscalidade fornece-nos os aspetos mais interessantes deste processo. Não falamos aqui dos aspetos fiscais relacionados com o atravessamento da fronteira, com o direito de portagem cobrado, mas sim com a fronteira como limite a partir do qual deixa de existir capacidade de intervenção fiscal ou passa a existir essa capacidade. E é essa competência de recolher impostos sobre um dado território que determina a sua jurisdição: "Barrancos (...) que eram de Purtugall (...) que vira sempre pagar e tributar aa fortaleza de Noudar"283. E as declarações dos testemunhos clarificam a ideia. Alonso Delgado, castelhano, morador em Oliva, diz que "toda a sua vida se criara neste canpo de Noudar com seus gados e lavrando pam e que davam os direitos e terralgos aos comendadores de Noudar posto que em Castella vivessem porquanto as terras heram de Portugall"284. Não se fala aqui apenas do pagamento de impostos por parte de alguém, mas do pagamento desses impostos sobre a utilização de um território. Ou seja, o concelho que possui o poder de cobrar impostos sobre um território é o detentor desse território. O rei que detém

\_

Angeles Castaño Madroñal; Victoria Quintero Morón, "Las fiestas como vehículo de relaciones interfronterizas. Las nuevas relaciones en el marco de la Unión Europea", *Actas de las I Jornadas Transfronterizas sobre la contenda Hispano-Portugueza (Tomo 1),* Aroche, Esculea Taller Contienda, [D.L. 1996], p. 224.

<sup>&</sup>lt;sup>282</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 654.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 632.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 649.

poder sobre esse concelho é detentor de ambos. Está claro que este poder pode ser utilizado em sentido, digamos, inverso. O concelho que prove o direito de cobrar impostos sobre determinado território prova a sua posse. E só isto, sendo do conhecimento geral, é que poderia levar Fernão Martins, tecelão, morador em Barrancos, a afirmar que era de Portugal determinado sitio onde os de Encinasola "puseram os malhões [porque] estavam huuns Linhares do ano passado (...) dos quaes linhos que alii colheo pagou os direitos a Noudar"285. É certamente a existência de pretextos desta natureza que os Reis Católicos tentam impedir, em 1489, quando ordenam as autoridades da zona que "non consintades nin dedes lugar que nigunos de nuestros súbditos naturales arrendem del dicho alcalde de Nódar nin de outra persona alguna del dicho reino de Portugal el dicho heredamiento"286, chamado Rincón de Juan Martínez e que era disputado por ambos os reinos.

### Dinâmicas relevantes

As questões da aldeia-marco e da fiscalidade são por si só pertinentes mas têm ligadas a si a questão talvez mais interessante de todo o processo. No final das inquirições fica provado que "a aldea dos Barrancos que nunca foy sua [de Castela] antes de senpre fora e he oje em dia de Portugall." Esta comprovação teve o apoio de todas as testemunhas ouvidas. Acontece porem que quase todas as testemunhas ouvidas, assim como, se não a totalidade uma larguíssima maioria dos habitantes da aldeia, são castelhanos. O que leva um grupo de castelhanos a instalarem-se junto à fronteira, do lado de Portugal? O que leva estes castelhanos, no final do século XV, a defenderem que o local onde estão instalados é do reino de Portugal e não do seu?

Procuremos nos acontecimentos. Pela leitura de todo o processo parece não haver muita dúvida de que "os vizinhos de Barrancos sam castelhanos" 288. Mais curioso ainda é que sendo castelhanos instalados em Portugal, mantêm fortes ligações com os seus lugares de origem, uma vez que "tem seus parentes e bens em Castella" Estamos perante uma situação particular em que um grupo de

-

<sup>&</sup>lt;sup>285</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 660.

Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotacion...", cit., p. 251.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 675.

<sup>288</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 657.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 670.

castelhano se decide instalar em Portugal mas mantém as suas relações de amizade, parentesco e até os seus bens em Castela. Nas localidades espanholas de onde, pelos testemunhos, parece terem vindo a maioria dos residentes (três vilas de nome Cumbres situadas próximas: Cumbres de S. Bartolomé, Cumbres Mayores e Cumbres de Enmédio) a relação com o termo de Noudar é muito forte. Refere uma testemunha que tinha sido alcaide nas Cumbres de San Bartolomé que "na dicta villa das Cunbras aviia certos antiigos que sabiiam bem por se criarem e andarem toda sua vida em a terra da dicta villa de Noudar e campos e pastos della"290. Não só desta vila mas também "muitos antiigos vezinhos das Cunbras de Baxo e de Cima e Figueira e Freixinall e outros lugares daii comarcaoos os quaes sabem bem parte desta demarcaçam e negociios porque toda a vida se criara neste canpo de Noudar com seus gados e lavrando pam"291. Eram homens que residiam uma parte da sua vida em Portugal sem abandonarem os bens e as relações que tinham em Castela e que voltavam muitas vezes à sua terra de origem. As relações que mantinham não eram de circunstância e as questões afetivas mantinham-se muito vivas: "quer bem aos d'Anzina Solla porque tem hii muitos parentes e compadres e amigos."292 Este relacionamento não impedia que fossem acusados de maus castelhanos e de que "nom serviam a Sevilha onde tinham os seus bens mas serviam a Portugall"<sup>293</sup>. Claro está que era preciso contextualizar e perceber quem lhes fazia as acusações, o que veremos adiante. Os moradores de Barrancos recusavam o repto de maus castelhanos e argumentavam não só com as relações e bens que mantinham em Castela mas também, como no caso de Alonso Lopes, com o facto de que "servira bem o rex na tomada de Malaga e em Baca e em Grada e nunca fizera traiçam"<sup>294</sup>.

A instalação destes homens neste local tinha, aparentemente, incomodado os vizinhos de Encinasola. Os testemunhos deixam perceber quais terão sido as razões. Os vizinhos de Encinasola utilizavam, antes da instalação da aldeia, terras controladas por Noudar<sup>295</sup>. A fixação de residentes, mas também utilizadores

<sup>&</sup>lt;sup>290</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 644.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 649.

<sup>&</sup>lt;sup>292</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 652.

<sup>&</sup>lt;sup>293</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 631.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 638.

<sup>&</sup>lt;sup>295</sup> Maria Antónia Carmona Ruiz ("La explotación...", cit., p. 248.) refere o notável aumento da população de Encinasola durante o século XV. Esta pressão não certamente alheia à situação existente.

daquelas terras, impedia-lhe o acesso, ou pelo menos nas condições em que até então o faziam. A não ser que conseguissem trazer aquela porção de território para Castela. Não mantinham as condições mas, pelo menos, manteriam o acesso. A clarificação da fronteira e a existência de "sentinelas" e concorrentes limitavam o acesso à terra. É o acesso à terra que leva os vizinhos de Encinasola a tentar alterar as condições criadas na fronteira, quer alterando as marcações, quer posteriormente tentado despovoar a aldeia para depois a destruir. Estes vizinhos não estão sós e contam com o seu alcaide-mor Luís Mendes Portocarrero e este por sua vez com o juiz das inquirições pelo lado castelhano, o temível licenciado Rodrigo de Qualha de quem os castelhanos duvidavam<sup>296</sup>. Nas ameaças, que eram de castigos e até de morte, o licenciado ia afirmando que "avya de tomar os bens que tinham em Castella"297.

Contudo, estes homens, apesar de castelhanos e de fortemente ameaçados para abandonarem a aldeia, recusam-se a fazê-lo. E não era por falta de alternativa. O licenciado Qualha perguntava a uma das testemunhas por que razão tendo "em Castella muita e larga terra em Grada que os reyx aviiam quanhado que estava baldiia"<sup>298</sup> a não iam ocupar. A resposta não sendo esclarecedora parece apontar para que a solução oferecida em Castela não dava garantias que fosse melhor que a que detinham no termo de Noudar: "como hiriam a terra que nom sabiiam" 299. E ainda que melhor, não era tão próxima.

Não só existe a recusa em abandonar a aldeia, como ainda por cima estes "vizinhos dos Barrancos (...) heram testemunhas por Portugall" Estamos perante castelhanos, com bens e relações familiares no seu reino, mas que se querem manter nesta sua residência localizada em Portugal e assumem, inclusivamente, uma intervenção ativa para que a aldeia e as terras que usam continuem na posse de Portugal. A razão para isto não é certamente apenas explicada pela situação de João Nunes que é "omiziado de Castella" 301, embora no seu caso como noutros da mesma índole se perceba a vontade da permanência por Portugal. A imutabilidade

<sup>&</sup>lt;sup>296</sup> Refere uma das testemunhas que os moradores de Jerez não querem o dito licenciado por juiz de seu termo por ser muito afeicoado aos interesses da cidade de Sevilha de onde recebe muitas honras (As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 649.)

<sup>&</sup>lt;sup>297</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 631.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 638.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 638.

As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 640. As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 641.

da situação permite àqueles castelhanos que se instalaram quase em cima da raia, por ventura por aí encontrarem um território com condições, mas também por ser o local que lhe permite uma maior proximidade a Castela estando já fora da sua alçada. A fronteira era a salvaguarda. Mas de quê? Questões de justiça não, uma vez que mantinham relacionamentos e bens em Castela. A transferência do estatuto de vizinho para Barrancos, levava a que uma parte importante dos impostos fosse pago a Noudar. É certamente esta a razão. González Jiménez é de opinião que a fixação em Barrancos foi feita com a intenção de "aprovechar los pastos y tierras labrantías de la zona, dentro de unas condiciones de mayor seguridade jurídica que no las rozas y pastoreo semiclandestino que hasta entonces habían solido praticar las gentes castellanas de la zona"302. Entre uma situação fiscal favorável e condições de segurança na utilização do território estaria a razão para a fixação.

Estes períodos foram difíceis nas localidades de origem, nomeadamente pelo sobrepovoamento<sup>303</sup>. Não abandonando de vez a sua vila mantinha a proximidade numa localidade que lhe terá oferecido condições de fixação. Até porque tinha interesse em ter um marco naquele troço de fronteira. A intenção de atrair estrangeiros para povoar o território não é exclusiva deste exemplo, nem mesmo deste reino. Em 1436 "o rei de Castela privilegiava os portugueses que fossem viver para o seu reino, como modo de desenvolver o povoamento das terras fronteiriças."304

Mas que interesse tinha o alcaide de Noudar em permitir a fixação? Coleta fiscal certamente, mas não podemos esquecer que Barrancos se situa a sul da ribeira de Murtega e se é provável, como já vimos que aquela ribeira marcasse o limite norte da área da Contenda em determinado período, então ter ali uma aldeia ajudaria a afirmar pretensões quanto a direitos sobre aquele território. Uma aldeia habitada por portugueses seria alvo da desconfiança castelhana, uma aldeia habitada por castelhanos e ao serviço de uma estratégia portuguesa teria mais hipóteses de vingar naquela zona. De referir que este foi o único núcleo urbano que surgiu nos territórios em disputa. Quem sabe se não foi esta aldeia que reforçou as pretensões de Noudar a uma parte do Campo de Gamos também ele localizado a sul de Murtega?

Manuel Gonzales Jimenez, "Conflictos...", cit., p. 196.
 Manuel Gonzales Jimenez, "Conflictos...", cit., p. 196.
 Margarida Garcez Ventura, "Os coutos...", cit., p. 612.

#### 1.2.1.3.2. O tombo dos bens da comenda de Noudar

Este tombo<sup>305</sup>, o único que chegou até aos nossos dias em arquivos públicos, foi realizado em 1607, num período em que ambos os reinos permaneciam sob o mesmo domínio. O que não significava de imediato a inexistência de conflitos, até porque a importância do rendimento das alfândegas não permitiu que se anulasse a fronteira<sup>306</sup>. Além disso, a monarquia compósita dos Áustria manteve a língua, a moeda e as fronteiras de cada unidade política.

A elaboração de tombos de bens de uma comenda constituía uma obrigação de cada novo comendador que teria de realizar até dois anos depois de receber a comenda. Este processo implicava a demarcação das propriedades. Por essa razão, o "Juis mamdou pasar precatório pa as ditas villas [vizinhas]"307 se fazerem representar nas ditas demarcações.

De todos os concelhos foi declinado o convite efetuado. Por exemplo, de Moura respondia-se que "emtemdiam do dito Juis que tudo faria bem feito e com justiça e que os marguos por domde partia o dito campo de gamos sam ribeiras e ribeiros e amsinheiras que se não podem mudar que o dito Juis as não mudaria e faria tudo com Justyça"308.O facto de grande parte das demarcações serem efetuadas por acidentes geográficos ou marcos já estabilizados, levou a que os concelhos castelhanos seguissem a mesma posição que Moura e por entenderem "estarem bem postos os malhões e partirem as ditas defesas com a ribeira de Ardilla e mais malhoeiras"309, não estiveram presentes. Tudo isto denota grande estabilidade quanto à divisão física entre os reinos e até mesmo entre termos compatriotas, porquanto, perante uma espécie de processo de demarcação, os vizinhos abdicam de comparecer. Esta estabilidade vinha já, pelo menos, desde 1540, como afirma Romero Magalhães<sup>310</sup>. No caso concreto do termo de Noudar, a verificação das fronteiras de 1537 já referia que "Aquy nom haa duvida" uma vez que "hora nam tem nhuaa defferença nem debate sobre a demarcaçaom de seu

<sup>&</sup>lt;sup>305</sup> ANTT, *MCO*, *Tombo das Comendas*, Lv 373.

Joaquim Romero Magalhães, "As fronteiras", cit., p. 33.

<sup>307</sup> ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 9.
308 ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 10.
309 ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 11.

Joaquim Romero Magalhães, "As fronteiras", cit., p. 31.

Demarcações de fronteira: de Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 65.

termo com o lugar e lugares de Castella com quem partem."<sup>312</sup>: esta estabilidade existia de "trynta anos a esta que se demarcou este lugar com os lugares de Castella"<sup>313</sup>. A demarcação referida que trouxe a estabilidade à fronteira terá sido a concordata de 1504<sup>314</sup>, a inquirição do ano de 1493 (a da jurisdição de Barrancos, atrás explorada) ou uma outra do mesmo ano sobre os termos de Noudar e de Encinasola<sup>315</sup>.

A realização do tombo deixa antever que se mantêm nos processos de demarcação procedimentos ancestrais. O recurso à memória nos processos de demarcação continua a ser uma realidade e continua a utilizar-se para fundar os processos de demarcação, o recurso a "pesoas da governamça velhas e amtiguas e a escrituras e livros amtiguos e tombos que os ouvidores e almo<sup>xes</sup> aviam feito"<sup>316</sup>. Encontramos ainda no início do século XVII os mesmos procedimentos de demarcação a que se recorria em época medieval.

## 1.2.1.3.3. A destruição de Barrancos

Por último resta debruçar-nos não sobre um documento, mas sobre um acontecimento narrado em dois documentos distintos. Este evento, pelo seu significado, merecia um aprofundamento que as escassas fontes não permitem. O acontecimento a que nos reportamos é a destruição da aldeia de Barrancos, que aconteceu entre 29 de Junho de 1641 e os primeiros dias de agosto<sup>317</sup>. As fontes utilizadas são: a *História de Portugal Restaurado*<sup>318</sup> e a *Relação do que sucedeu na vila de Moura e seu termo no ano de 1641*<sup>319</sup>. A 29 de junho de 1641 o exército português chegou a Barrancos tratando em seguida de despejar o lugar e de o incendiar, deixando de pé apenas a igreja paroquial e parte do paço do conde de Linhares, comendador da comenda de Noudar. A destruição da aldeia foi efetuada

\_

<sup>&</sup>lt;sup>312</sup> Demarcações de fronteira: de Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 66.

Demarcações de fronteira: de Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 66.

<sup>314</sup> ANTT, *Corpo Cronológico, Parte II*, mç 8, nº 116.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 12.

ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 8v.

João Cosme, *Elementos...*, p. 32. A 4 de Agosto chegou de regresso a Moura D. Francisco de Sousa, chefe militar daquela expedição.

318 D. Luís de Monozos (conde de Friceiro) Luístério de Bertural Brata de Translation de Conde de Friceiro)

<sup>318</sup> D. Luís de Menezes (conde da Ériceira), *História de Portugal Restaurado*, Tomo I, Lisboa, Oficina de João Galvão, 1679

de João Galvão, 1679. 319 Biblioteca Nacional de Portugal, *Reservados*, cod. 6687. Publicado em João Cosme, *Elementos...*, cit., pp. 331-342.

por ordem do rei, mas o que importa aqui analisar são as circunstâncias que estiveram por detrás dessa ordem. Do que até aqui vimos, no princípio do século XVII existiria alguma pacificação em torno do traçado de fronteira. A autonomização do reino de Portugal, face ao soberano comum, potenciou a procura dos traços diferenciadores das comunidades de um e de outro reino. Terá sido a diferenciação pouco clara desses traços que levou a que houvesse bastantes dúvidas quanto aos habitantes daquela aldeia e logo o que determinou a sua destruição. E foram dois os factos que levaram à construção da ideia de um aglomerado de fidelidade pouco clara face a Portugal: a língua; e a naturalidade castelhana dos seus moradores, cujos casamentos realizavam também em Castela.

O facto de os habitantes de Barrancos falarem, não a língua castelhana, mas um dialeto que a misturava com o Português, adulterando assim ambas as línguas, foi argumento bastante forte para a suspeita. Era esta uma das razões por que lhe "chamavam Genizaros os de Alentejo, por haverem partido até o idioma Portuguez com a lingua castelhana"<sup>320</sup>.

O outro facto que levava à desconfiança da fidelidade daquela comunidade era a situação de a maior parte dos seus habitantes serem "castellanos e casados em Castella aonde tinha seus parentes." Não é simplesmente o facto de serem castelhanos a residirem numa aldeia portuguesa. O que parece ter mais peso nesta situação é o facto de terem matrimónios em Castela e manterem um forte laço com a sua origem.

Os moradores de Santo Aleixo ainda desconfiavam, em 1644, dos barranquenhos que ali se tinham acolhido após a destruição da sua aldeia: "Teve-se por certo que o marquês [de Torreclusa] foi provocado para esta empresa por alguns moradores do lugar de Barrancos, que Sua Magestade mandou despovoar por estar em parte que se não podia conservar, e havia indícios que dele se davam secretos avisos aos Castelhanos. Comprovou-se isto, porque alguns destes homens, que viviam em Santo Aleixo, se foram depois com os castelhanos em som de amigos, com muito bom tratamento, e porque os Castelhanos vieram em ocasião, que boa parte da gente do lugar era ida à feira de Beja"<sup>322</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>320</sup> D. Luís de Meneses, *História...*, cit., p. 216.

João Cosme, *Elementos...*, cit., p. 332.

Bento Caldeira, *Aldeia heroica (Santo Aleixo da Restauração)*, Lisboa, Edições Colibri, 1997, p. 29. Transcrição da "Relação dos Sucessos, que nas fronteiras deste reino tiverão as armas Del Rey

Esta manutenção da relação com Castela foi já um dos problemas levantados aquando da inquirição de 1493. Estas duas especificidades da comunidade barranquenha levaram os portugueses a acreditar que "os moradores de Barrancos, não [h]avia de esperar e tarde ou sedo, [h]aviam de fazer as partes de Castella."323 Numa época em que seria importante autonomizar-se pela diferenciação, tolerar situações dúbias era pouco aceitável e corrigi-las não só era necessário como serviria de exemplo para situações similares. Encontrado o exemplo adequado, foi "para castigo deste e terror dos maes lugares, [mandado pelo rei que se] arrazasse logo Barrancos."324

Estes foram os argumentos que estiveram na base da decisão real. Até que ponto estas circunstâncias correspondiam efetivamente a falta de fidelidade, não o sabemos. Sabemos sim que em anterior ocasião os barranquenhos tomaram posição por Portugal. Efetivamente, até àquele momento, aquela comunidade não tinha dado provas de infidelidade a Portugal e embora no âmbito da Guerra da Restauração, alguns barranquenhos possam ter passado informações para Encinasola<sup>325</sup>, os castelhanos não os consideravam fonte privilegiada. Com efeito, a partir de Janeiro de 1641, os vizinhos de Encinasola foram proibidos de receber em suas casas forasteiros, tanto castelhanos como portugueses<sup>326</sup>. A trinta de junho de 1641, um dia depois da chegada das tropas portuguesas a Barrancos, alguns moradores, entre os quais o juiz ordinário daquele ano, Sebastião Rodriguez Baio, procura proteção em Encinasola, onde se apresenta perante as autoridades locais dizendo que "tenia assentado con don fran.co Piz infante Del abito de alcantara que el com los demas Vecinos del dixo lugar de barrancos que pud... tener secreto estavam como vasallos que son Del Rey nnsr Don phelipe quarto Pruntos para servir a su mag' contra los Rebeldes que se anlevantado en el dixo Reyno que enconformidad del lo a dado avisos siempre dello que a yntentado el rebelde Duque de bregancia". Estes moradores procuram apoio nos domínios da dinastia deposta e durante o governo da qual sempre tiveram estabilidade, para fazer frente a um novo

Dom Joam o quarto N. S. com as de Castella, depois da jornada de Montijo, ate fim do anno de 1644, com a victoria de Elvas".

<sup>&</sup>lt;sup>323</sup> João Cosme, *Elementos...,* cit., p. 333.

<sup>&</sup>lt;sup>324</sup> D. Luís de Meneses, *História...,* cit., p. 216.

<sup>&</sup>lt;sup>325</sup> Félix Sancha Soria, La Guerra de Restauración Portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1645)...,

<sup>&</sup>lt;sup>326</sup> Félix Sancha Soria, *La Guerra de Restauración Portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1645)...*, cit., p. 61.

monarca que assume para consigo uma atitude de agressão. Deste grupo que pede apoio em Castela não se pode inferir a razão lusa para a destruição da aldeia, até porque alguns dos moradores de Barrancos permanecem em Portugal, na aldeia de Santo Aleixo, como vimos atrás e, pelo menos dois moradores de Barrancos recebem mercês da coroa portuguesa pelo seu desempenho na guerra<sup>327</sup>.

O processo de destruição da aldeia inicia-se quando o mestre de campo da comarca teve contacto com os boatos de que os de Barrancos não eram fiéis (pelos argumentos já aduzidos) ao reino de Portugal. Chegaram a Beja, onde se encontrava o militar, notícias que em Moura "havia nos ânimos dos moradores algû movimento, com indícios de pouca constância na defensa da Praça:"328. Vindo imediatamente para "Moura averiguou q os moradores de Barrancos haviam sido os mais culpados naquella alteração."329

O que sabemos também é que se arrastou pelo tempo o processo de partilha dos recursos do Campo de Gamos, território situado no termo de Noudar mas sobre o qual os residentes do termo de Moura tinham direitos de utilização<sup>330</sup>. Nada como enfraquecer os competidores por um mesmo recurso para reforçar o direito sobre o mesmo.

Surge, desta vez, a comunidade portuguesa vizinha ligada à destruição da aldeia. Um processo de desconfiança quanto à firmeza da fidelidade dos moradores de Moura acaba por desembocar na destruição da aldeia de Barrancos com a qual os mourenses tinham conflitos na partilha de um espaço comum. Os barranquenhos tinham noção do papel dos seus vizinhos no ataque à sua aldeia uma vez que se queixaram "dos moradores de Moura que bem sabiam que por elles lhes [h]avia vindo tanto mal."331 Curioso que se tenha utilizado a mesma estratégia de destruição da aldeia pretendida em 1493, perante um mesmo conflito na utilização do território. Desta vez a partir do próprio reino e talvez por isso com maior eficácia do que na anterior tentativa.

Com os argumentos para a destruição da aldeia surgem as reflexões sobre a sua efetiva utilidade e aqui as fontes são antagónicas. O conde da Ericeira diz-nos que "era tam difícil e pouco útil conservalo [ao lugar], q sem a culpa dos moradores

<sup>327</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 18.

D. Luís de Meneses, *História...*, cit., p. 216.

D. Luís de Meneses, *História...*, cit., p. 216.

Maria Antónia Carmona Ruiz ("La explotación...", cit., p. 246) refere o eventual início deste conflito entre os dois termos portugueses.

331 João Cosme, *Elementos...*, cit., p. 333.

fora justo destruilo."332 Mas a Notícia refere que foi ordenado que "nenhum dos moradores de Barrancos se passasse a Castella, sob pena de traidores e serem por tais [h]ávidos"333. A destruição da aldeia parece ter sido apenas um castigo. Parece-nos que este antagonismo não é mais do que a diferenciação do nível a que é observado o problema. O conde, numa obra de abordagem global da situação de querra, e por ventura mais militarista, não dá muita importância àquele pequeno território, mas a notícia, de abordagem mais local, transmite-nos a ideia inversa. É fundamental manter aquelas pessoas naquele local, não permitindo que vão para Castela, isto apesar das desconfianças quanto à sua fidelidade. Quiçá porque seriam úteis ali para desempenhar o mesmo papel de marco fronteiriço que tanto jeito deu a Portugal e incómodos causou a Encinasola, em 1493.

#### 1.2.1.3.4. A estabilidade da fronteira

As três situações distintas atrás analisadas confirmam a conformidade dos processos de demarcação e manutenção da fronteira, com a norma que é seguida por toda a raia que é preciso conservar. Situações essas que também vão refletindo a nível local os acontecimentos, as incertezas e as estabilidades que foram sendo vividas em ambos os reinos.

Essa análise permite-nos afirmar que a fronteira nesta zona estava estabilizada no início do século XVI, após as definições entre os termos de Noudar e Encinasola onde não existia fronteira natural e a satisfação das pretensões de Noudar quanto ao território em disputa na Contenda de Moura. A fronteira que correspondia ao rio é de estabilidade mais antiga. Não significa isto que não pudesse haver diferendos de fronteira. Isto é, a fronteira está claramente definida nos séculos XVII e XVIII. Os períodos de confronto bélico provocam alguns atritos com carácter de demarcações, mas ao que tudo indica muito mais por provocação do que por real intento em alterar a linha de fronteira. Até por que são pontuais e com pouca continuidade. Os únicos exemplos conhecidos de instabilidade são uma demarcação feita em 1688 e o processo de destruição de malhões que acontece no "rescaldo" da devolução do termo de Noudar a Portugal depois da Guerra da

<sup>332</sup> D. Luís de Meneses, *História...*, cit., p. 216. 333 João Cosme, *Elementos...*, cit., p. 332.

Sucessão. A 31 de janeiro de 1688 é feita uma declaração de "medisam e comfrontacão e demarcacão que se fez da Rosiana Alta pertencente a esta Comenda pelas partes da terra do Conselho da villa de Anginasolla"<sup>334</sup>. Esta demarcação feita depois do fim da Guerra da Restauração e uns anos após a atribuição da comenda à casa Cadaval deixa adivinhar divergências na demarcação entre termos num território onde a fronteira não é demarcada por acidentes naturais.

Em 22 de janeiro de 1716, o rei enquanto governador da ordem, instrói o ouvidor de Noudar, que à data é o juiz de fora de Moura, que tendo em conta o que "alega o Duque meo m.<sup>to</sup> amado e prezado sobrinho sobre haverem os castelhanos confinantes das terras da d.ª comenda arrancado vários marcos que as dividião e visto o mais q refere e pede como comendador q he da d.ª comenda Hey por bem e vos mando façais ademarcação de q a d.ª petição fás menção a vista do ultimo tombo"<sup>335</sup>. Na mesma data é feito auto de tomada de posse, por parte do comendador o duque de Cadaval, da comenda e de todas as suas defesas e coutadas em que são envolvidos ouvidores e juízes do termo<sup>336</sup>.

Posteriormente é do lado castelhano que este processo é referido e é mencionada uma "queja participada a su Magestad sobre la Alteracion que los vecinos de lo castillo de Nodar y lugar de Barrancos de la corona de Portugal pretendian hacer en los términos que le pertenencian Entrandose en el de esa villa quitandole los linderos y demarcaciones que a cada Jurisd(...) pertenecia"<sup>337</sup>. A 20 de março do mesmo ano de 1716 o conselho do rei castelhano manda às justiças de Encinasola que se pague "lo que se a gastado en las dos ocasiones que a abido de amojonam.<sup>to</sup> del termino de esta villa com el del Reino de Portugal por la parte de la dehesa de la Rociana que es de la encomineda de Nodar por haber benido los portugueses a desbaratar los mojones que abia de la ultima majonera"<sup>338</sup>.

Como fica claro, são processos de dúvidas na sequência de períodos de guerra em que houve alterações na jurisdição do termo. Durante a Guerra da Restauração, a comenda manteve-se sem donatário e a aldeia de Barrancos foi destruída. Na Guerra da Sucessão o termo passa mesmo para jurisdição castelhana. Ambos têm a sua génese na instabilidade, mas pacificam-se com

.

<sup>&</sup>lt;sup>334</sup> ACDC, mç 19, 68-644,nº 2630 (documento não paginado).

<sup>335</sup> ANTT, *COA*, Liv 24, fl 77.

<sup>336</sup> ACDC, mç 19, 68-648, nº 2598 (documento não paginado)

<sup>337</sup> AHE, *Ayuntamiento Pleno, Actas Capitulares*, Legajo 4, apresentação de 17/07/1716.

<sup>&</sup>lt;sup>338</sup> AHE, *Ayuntamiento Pleno, Actas Capitulares*, Legajo 4, apresentação de 17/07/1716.

rapidez. No último caso mais rápido ainda: o tratado de Utreque, que devolve o termo a Portugal, é assinado em 1715 e em março de 1716 já os malhões estão de volta aos seus locais, sem mais conflitos daí em diante.

A fronteira permanece muito porosa como aliás é denotado ao longo do presente trabalho. Esta porosidade permitia uma permeabilidade quanto às pessoas, que é bem patente na naturalidade diversa de alguns membros da mesma família não só entre gerações, mas também dentro da mesma geração. São exemplos paradigmáticos dessa realidade, o de Isabel dos Santos e o da família Teixeira. Isabel dos Santos nasce em Noudar onde é batizada a 12 de novembro de 1730<sup>339</sup>. A sua mãe natural daquela vila e o seu pai natural de Almeida eram residentes em Valencia de Mombuey, mas encontravam-se em Noudar ao tempo de nascimento da filha. Isabel é sepultada precisamente dez anos após o batismo na igreja de Barrancos, vila onde vivia com muita "pobreza como o justificará toda a terra"<sup>340</sup>. Sírilio Teixeira é natural do termo da cidade do Porto, casa em Barrancos com Ana Vasques, natural desta vila mas filha de pais castelhanos de Encinasola<sup>341</sup>. O casal tem o primeiro filho em Barrancos e pelo menos outros quatro em Encinasola, mas todos eles casarão posteriormente em Barrancos onde contínua a descendência.

Esta permeabilidade verificada quanto aos habitantes era extensível às autoridades. Isso acontecia na presença nos apadrinhamentos como no caso do alcaide de Encinasola, Francisco Gomes, que é padrinho em Barrancos em 1730<sup>342</sup>. Ou até mesmo como em 1802 quando as justiças de Encinasola se deslocam à Contenda em diligência, passam pela vila de Barrancos<sup>343</sup>.

Esta mesma permeabilidade é notada por Pilar Huerga Criado ao estudar as comunidades judaica na raia onde "Parece que no encontraron ninguna dificultad para atravesar la frontera. Ni una sola mención han dejado al respecto, lo cual confirma que la frontera no fue un muro infranqueable y que el hecho de traspasarla se parecia más a la realidad que expresaban los habitantes de los lugares vecinos cuando decían que 'habian cruzado la raya'. Por outra parte, la forma en que la cruzaron – esas mujeres solas que fueron a contraer un matrimónio concertado de

<sup>339</sup> ANTT, ADL, Paroquiais, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 17v.

<sup>&</sup>lt;sup>340</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mistos*, Lv 2, fl 15. <sup>341</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais*, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 12v.

<sup>&</sup>lt;sup>342</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Batismos*, Lv 1, fl 82.

<sup>&</sup>lt;sup>343</sup> AHE, *Patrimonio*, Legajo 228.

antemano por sus padres, ese médico joven que trajo com él a la mujer y a la niña desde un principio – revelan que tampoco la frontera constituía un abismo que separase dos mundos, sino que, por el contrario, a pesar de ella las relaciones entre ambos lados eran una realidad casi cotidiana."<sup>344</sup>

Logicamente que esta limitações. permeabilidade tinha as suas nomeadamente nas questões comerciais, como veremos no capítulo onde trataremos desse assunto, e também, por exemplo, quanto à aplicação da justiça. Em 1725 Antónia Janeira é assassinada pelo marido e os seus ossos encontrados no campo, são sepultados na igreja de Barrancos. O referido marido, "João de Araújo que neste lugar morava q por andar mal encaminhado estava absente na villa de Aroche"<sup>345</sup>. Vila para onde terá voltado, ou por onde terá passado, depois de assassinar a mulher uma vez que o pároco de Barrancos que deu sepultura à falecida, "depois de lha ter dado tive hu escrito da va de aRoche, em que me fazião avizo que no tal sítio achado estava esta m. er mulher morta "346". Temos aqui claramente o refúgio do outro lado da fronteira para escapar à alçada da justiça com a qual o individuo tinha problemas já mesmo antes de ter cometido o crime. Está é uma prática ancestral, comum e praticada de ambos os lados da fronteira. Em 1493 era João Nunes que se encontrava em Barrancos por ser "omiziado de Castella" 347. E este era também o caso até de gente da governança castelhana como no caso de "los hermanos Francisco Pérez Infante y Benito Infante [que] ocupaban la cabeza de la jerarquia militar en Enconasola. El primero, Caballero de la orden de Alcántara, habia sido numbrado governador de la plaza [em 1642] (...) el padre de ambos Juan Dominguez Infante (...) encontrando-se em Portugal entre 1638 y 1642. La historia comienza em 1638 cuando el padre y los dos hijos, tras dar muerte en Encinasola a Juan Dominguez Carbajo, huyen a Portugal. Una vez iniciada la guerra el concejo marocho les pide que regresen a haceres cargo de la direción militar de la plaza. Tanto el concejo como los militares confiaban que la difícil situación haría que la justicia fuera com ellos benevolente e, incluso, les perdonara el delito. Sin embargo, nada más pisar suelo español el Consejo Real de Justicia dicta una provisión de

<sup>&</sup>lt;sup>344</sup>Pilar Huerga Criado, *En la Raya...*, cit., p. 36.

<sup>&</sup>lt;sup>345</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mist*os, Lv 3, fl 34.

ANTT, ADL, Paroquiais, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 34v.

<sup>&</sup>lt;sup>347</sup> As gavetas da Torre do Tombo..., cit., p. 641.

arresto de Juan Domínguez Infante y sus hijos."348 Segue-se uma profunda argumentação da concelho de Encinasola sobre a necessidade de ter militares experientes à frente da praça militar que parece ter surtido efeito uma vez que mais tarde pelo menos um dos irmãos ocupa as suas funções.

Esta proximidade com o limite do braço da justiça fazia com que as zonas de fronteira se constituíssem uma espécie de área de proteção em que o criminoso, mesmo permanecendo no reino onde o crime havia sido cometido, alcançava a impunidade muito rapidamente. Poderá ser esse o significado da chegada a Barrancos de pessoas como Luís Mendes, futuro almoxarife, que no Alandroal, sua terra de nascimento, fez uma morte e por essa razão se retirou para Barrancos<sup>349</sup> ou Catarina dos Santos, mulher do anterior, que viera de Folgosinho com seus pais que de lá fugiram por crimes que cometeram<sup>350</sup>.

Acima de tudo e não sendo a fronteira uma barreira efetiva, não deixava de ser utilizada na argumentação para obtenção de benefícios. No seu processo de habilitação a familiar do Santo Ofício em 1796, José Mendes, homem da governança, escrivão, tabelião e de uma das mais destacadas famílias locais, logo conhecedor bastante do território e dos seus limites, utiliza a fronteira e argumenta com uma jurisdição bipartida, que nunca existiu, para reduzir os custos com a sua habilitação. Argumenta o habilitando "José Mendes, da Villa de Barrancos, cazado com Eugénia Josefa, Hespanhola, que tendo-se V. Mag. de dignado de o admitir ás suas Deligencias para Familiar fizera para ellas o avultado depozito de 50\$000 r que pelas distâncias das origens de seus Pais e Avos, se hade provavelm. te absorver todo nas mesmas Diligencias; recorre a V. Mag. de Suplicando com o mais profundo respeito, que por attenção a obviar-lhe maior dispêndio e a que rezidindo o sup. te na Villa de Barrancos situada na Raya de q. he metade neste Reyno e a outra no de Hespanha, composta portanto de moradores de ambas as Nacões e em circunstancias de poder concluir-se nella a Delig.ª judicial relativa á dita sua mulher por haver ali pessoas oriundas e do conhecimento dos Pais e Avós da mesma; se digne V. Mag. de por sua inata Bondade de lhe conceder a graça de fazer pátria com mua da dita Villa."351 A dispensa foi-lhe concedida e a localização do seu lugar de

<sup>&</sup>lt;sup>348</sup> Félix Sancha Soria, La Guerra de Restauración Portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1645)...,

ANTT, *TSO*, *Habilitações, Jacinto,* mç 07, doc 79, fl 59v.

<sup>&</sup>lt;sup>350</sup> ANTT, *TSO*, *Habilitações*, *Jacinto*, mç 07, doc 79, fl 7v. <sup>351</sup> ANTT, *TSO*, *habilitações*, *José*, mç 165, doc 4036, fl 100.

residência permitiu-lhe a simplificação e o embaratecimento de um processo que, a seguir os trâmites habituais, seria bastante mais complexo. Mas se José Mendes certamente sabe que não é verdade uma jurisdição repartida, na corte em Lisboa, aquela vila, ou aquele território, deverão ser percecionados como espaço de definições pouco claras ainda no final do século XVIII.

Também os moradores de Barrancos em disputa com os de Moura pela utilização do Campo de Gamos, não se coíbem de deixar latente a ameaça de se passarem para o reino vizinho, na procura de melhores condições: "he de grande interesse fixar o direito de tantos interessados, e particularmente o de estes desgraçados Povos q servem na triste alternativa de morrerem a fome ou passar a colonizar terras de Hespanha, pois quatrocentas famílias empregadas na cultura deste campo de Gamos"<sup>352</sup>.

No final do século XVIII já a situação periférica deste troço de fronteira é utilizada pelos seus moradores como argumento para tentar obter benefícios da sua localização. É isto que se verifica nos dois processos anteriores.

A fronteira é também, no século XVIII um espaço onde parecem ser muito claras as questões de jurisdição dos territórios, nomeadamente de outros territórios autónomos. Se não será de estranhar quando é referida a jurisdição da "cidade do Porto deste Reino de Purtugal"<sup>353</sup>, será também da localização do território junto à fronteira que surge a necessidade de a referir como portuguesa. Mas também a jurisdição de cidades e reinos mais longínquos não escapam à precisão paroquial. Na primeira metade do século XVIII, no lugar de Barrancos o pároco, português, é claro em referir a localidade "Santo espirito de liteita do Reyno de Aragam"<sup>354</sup>, a cidade de "Granada, Reino de Castela"<sup>355</sup> e a cidade de "Bilbao, senhorio de Biscaya"<sup>356</sup>. Mas mais ainda, quando refere que a "Cidade de Tuy Reyno de galiza sogeito a coroa de castella"<sup>357</sup>, aborda claramente as relações jurisdicionais entre diferentes reinos da península. E é também nesta perspetiva que em 1753 é referida a "nação hespanhola"<sup>358</sup> ou em 1786 o "Reino da Espanha"<sup>359</sup>.

-

<sup>&</sup>lt;sup>352</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 140v-141.

<sup>&</sup>lt;sup>353</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mistos*, Lv 5, fl 22v.

<sup>&</sup>lt;sup>354</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mistos*, Lv 3, fl 11v.

<sup>&</sup>lt;sup>355</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mist*os, Lv 5, fl 55.

<sup>&</sup>lt;sup>356</sup> ANTT, ADL, Paroquiais, Barrancos, Batismos, Lv 1, fl 67v.

<sup>&</sup>lt;sup>357</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mistos*, Lv 3, fl 10v.

<sup>&</sup>lt;sup>358</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Mistos*, Lv 3, fl 10v.

<sup>&</sup>lt;sup>359</sup> ANTT, *ADL*, *Paroquiais*, *Noudar*, *Batismos*, Lv 2, fl 19v.

#### 1.2.2. Dinâmicas raianas: fronteira militar

# 1.2.2.1. Militarização do território

A existência da fronteira obriga à presença de uma estrutura militar de defesa, inicialmente da fé e posteriormente da raia. A condição de estrutura militar tem, assim, uma relação muito íntima e ancestral com a fronteira. A fronteira, como já referimos, era zona de tensão e de confronto pela vontade permanente de controlar mais recursos, incluindo aqueles que se encontravam fora da jurisdição de determinado senhor ou monarca. E por esta razão a fronteira necessitava de uma vigilância permanente que permitisse a salvaguarda de interesses. Com isto se prende a necessidade da sua militarização. A estrutura militar vigiava o espaço de fronteira, controlava a entrada de estrangeiros e dava proteção às comunidades que se instalavam junto a ela. E este era outro dos objetivos da estrutura militar, criar condições para a fixação permanente de comunidades, pois era essa a forma mais efetiva e também eficaz de controlo da fronteira e de manutenção da jurisdição territorial.

Após a clarificação quanto às possessões portuguesas na margem esquerda do Guadiana, inicia-se um processo de fortificação das vilas e de criação de condições para o seu povoamento. A Ordem de Avis detém grande influência sobre a margem esquerda do Guadiana. Para além de detentora da comenda de Noudar, nomeava os priores nas vilas de Moura, Serpa e Mourão e nos principais lugares: Safara e Santo Aleixo no termo da primeira vila; Aldeia Nova e Brinches no termo da segunda; e Granja no termo da terceira<sup>360</sup>. Nomeava ainda capelão em S. Jorge de Ficalho<sup>361</sup>. Esta entrega teve, certamente na origem, a intenção de cumprir o duplo objetivo de entregar a militarização do território a uma ordem militar, mas também de garantir o seu povoamento pois dele dependia a produção de rendimentos para a ordem e a garantia de salvaguarda do território para o Rei.

Mas a existência de estruturas militares não é exclusiva da monarquia portuguesa. Estas vilas possuíam já as suas torres e as suas proteções amuralhadas sob o domínio muçulmano. A intervenção dionisina fortaleceu e

<sup>&</sup>lt;sup>360</sup> João Cosme, *Elementos...*, cit., p.14. Cf. *Regra da cavallaria e Ordem Militar de S. Bento de Avi*s, Lisboa, por Yorge Roijz, 1631, Tit. 1º, Cap. XIII.

Regra da cavallaria e Ordem Militar de S. Bento de Avis, Lisboa, por Yorge Roijz, 1631, Tit. 1°, Cap. XIII., p. 19v.

complementou essas estruturas que se mantiveram em utilização e que eram a salvaguarda de comunidades na sua exploração do território. Seria lógico que as comunidades protegidas tivessem níveis de importância diferenciada. Se Serpa e Moura representavam comunidades com níveis económicos mais desenvolvidos e logo maiores dimensões, Noudar permanece como uma estrutura mais pequena, protegendo uma comunidade mais reduzida. Se Moura e Serpa abrigavam comunidades próximas de importantes áreas agrícolas, também se encontravam junto a destacadas vias de ligação de Beja a Sevilha e a Badajoz, o que fazia com que estas vilas estivessem entre as mais notórias do reino<sup>362</sup>. Já Noudar, mais perto da linha da raia, representava um relevante posto avançado de salvaguarda das vilas mais importantes. O pároco de Santo Aleixo no inquérito para o dicionário geográfico diz que aquele lugar "... se acha, e o Castello de Noudar, situados em huma estreita ponta, que faz o Reyno metido no de Castella, que ambas estas praças servem de atalaya, e descanço às Villas de Serpa, Moura, e Mouraõ; "363 Esta posição levou a que em determinados períodos a fixação de população e logo a capacidade defensiva, fossem mais débeis, o que fez com que se tomassem medidas extraordinárias. Uma dessas medidas passou pela criação de coutos de homiziados, estruturas que andaram muitas vezes de mãos dadas com a fronteira e a sua necessidade constante de efetivos. O couto de homiziados de Noudar, o primeiro do Reino, e o de Mourão, criado posteriormente em 1440<sup>364</sup>, pretendem ser respostas à falta, muitas vezes grave, de populações para ocupação efetiva dos territórios, como já referimos.

A estabilização da fronteira e a estabilidade junto a ela, a deslocação dos confrontos luso-castelhanos para espaços ultramarinos e, por fim, o domínio comum sob uma mesma monarquia, foram contribuindo para um crescente desinvestimento nas estruturas defensivas e até mesmo na organização militar do território. Basta uma observação, até pouco cuidada, do trabalho de Duarte D'Armas<sup>365</sup>, para constatarmos que, no princípio do século XVI as torres e panos de muralha das vilas

<sup>&</sup>lt;sup>362</sup> Maria Fernanda Alegria, "O Povoamento a sul do Tejo nos séculos XVI e XVII. Análise comparativa entre dois mapas e outras fontes históricas", Revista da Faculdade de Letras -Geografia, I Série, Vol. I, Porto, 1986, p. 189.

Marta Cristina Páscoa, As memórias paroquiais da Vila de Moura e seu termo, Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2003], p. 73.

Margarida Garcez Ventura, "Os coutos ...", cit., p. 607.
 João de Almeida, Reprodução Anotada do Livro das Fortalezas de Duarte Darmas, Lisboa, Editorial Império, 1943.

aqui mencionadas se encontravam ou em ruínas ou em estado de conservação bastante debilitados; e que também, na maioria das vilas, a estrutura defensiva já não protegia toda a comunidade, uma vez que os arrabaldes extramuros apresentavam dimensões consideráveis.

As guerras do período moderno (Restauração e Sucessão) estará associada uma nova e derradeira fase de investimento nas infraestruturas militares, são só de requalificação mas também de adaptação às novas formas de fazer a guerra. Estes conflitos tiveram fortes implicações neste território. Desde logo, implicações económicas relacionadas com a tipologia dos conflitos, baseados fundamentalmente em ações de saque "em que a noite era utilizada para se aproximarem das povoações que se pretendia acometer. Depois, de surpresa, ao romper da aurora atacavam-se as praças de armas de segundo plano, já que em princípio estavam mais carentes de meios defensivos, ao mesmo tempo vingavam-se das arremetidas cometidas a partir desses espaços."366 Durante os quase 30 anos de guerra, só cinco encontros se poderão classificar como batalhas<sup>367</sup>. É por isso que Fernando Cortés Cortés classifica esta guerra, tendo em conta esta questão do alojamento mas também os saques produzidos, como um acontecimento desastroso para a Extremadura espanhola<sup>368</sup>. A Guerra da Sucessão teve também implicações geopolíticas uma vez que o termo de Noudar passa para jurisdição castelhana.

### 1.2.2.2. Noudar como presídio

Tudo nos indica que a função de proteção da sua comunidade não seria a única função da estrutura militar existente em Noudar no período muçulmano. Podemos até questionarmos se a comunidade não se acercou da estrutura militar já existente em busca de proteção. O local onde se encontra instalada a fortaleza de Noudar corresponde a um local de atravessamento facilitado do rio Ardila (através do seu cruzamento numa zona com boas condições para tal). Equivalendo este rio à divisão entre os Reinos muçulmanos de Badajoz e de Sevilha, mas correspondendo também à entrada nos domínios da cidade de Beja, faz todo o sentido que existisse

<sup>João Cosme,</sup> *Elementos...*, cit., p. 39.
Fernando Cortés Cortés, *Guerra...*, cit., p. 40.
Fernando Cortés Cortés, *Guerra...*, cit., p. 9.

intenção clara de manter ali uma estrutura militar de controlo de entrada no território<sup>369</sup>. Esta importância manter-se-á em períodos históricos subsequentes, como adiante analisaremos. A função de vigilância sobre o território da estrutura militar de Noudar, colhe grande fundamentação na etimologia do próprio termo "noudar", se atendermos a que na sua origem o mesmo significaria "atalaia", como já mencionamos.

A localização da vila de Noudar, em cima da fronteira, a escassez dos seus habitantes e defensores, e a sua importância no controlo do acesso a importantes áreas de pastagem e na proteção a Moura e a Serpa, nomeadamente na proteção ao termo da primeira vila por Noudar se interpor entre ele e a fronteira<sup>370</sup>, fez desta fortaleza alvo preferencial de recorrentes investidas. Estas arremetidas foram determinando uma posse intermitente entre Castela e Portugal. No decorrer do século XIV, há conhecimento da sua tomada pela ordem castelhana de Santiago e da sua posse por Castela no âmbito da crise de 1383<sup>371</sup>. Talvez na seguência desta última perda, D. João I manda que se apliquem dinheiros na reparação e cerca e castelo de Noudar, em 1408<sup>372</sup>. Também no século XV volta à administração castelhana por um período de três anos, estando o seu regresso à administração portuguesa associado ao interessante caso do seu alcaide castelhano, Martín ou Martinho de Sepúlveda, que se põe ao serviço da coroa portuguesa, trazendo assim de volta a vila à jurisdição lusa<sup>373</sup>.

Em torno da data da visita de Duarte de Armas, decorriam obras em Noudar, conforme denota relatório enviado a D. Manuel e datado de 20 de Fevereiro de 1510, pelo encarregado de visitar as obras dos castelos<sup>374</sup>. Apesar destas obras, o estado em que se encontrava Noudar meia dúzia de anos depois era de total abandono. O auto de entrega da fortaleza a Luís D'Antas em 1516 é muito claro quanto ao estado da estrutura militar: "a casa que estaa em cima de todo da dita torre estaa derrobada (...) mays treze espingardas sem coronhas (...) hua faldra e goçetes de malha grosa muito ferrugenta e casy podre (...) no andar do muro o

<sup>&</sup>lt;sup>369</sup> Santiago Macias, Mértola – O último porto do Mediterrâneo. Catálogo da exposição Mértola – história e património: séculos V-XII, Mértola, Campo Arqueológico de Mértola, 2005, p. 171. João Cosme, Elementos..., cit., p. 35.

<sup>&</sup>lt;sup>371</sup> Adelino de Matos Coelho, *O Castelo...,* cit., p. 33.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p.27.

Norberto Franco, *O porquê...*, cit., p. 158. Informação original da Crónica de D. Afonso V, de Rui de Pina. <sup>374</sup> Gustavo de Matos Sequeira, *Noudar...*, cit., p. 11.

cubelo que se chama dos namorados todo descoberto e as paredes pera cayr (...) o outro cubelo de deante em que dormem as velas cuberto mas estaa pera cayr (...) o outro cubelo de diante todo derribado."375 Se isto era no espaço militar, a situação no resto da vila não era melhor: "todallas outras casas do dito castello todas derribadas e sem telhados sóomente hua que estaa a entrada do castelo que ora serve destrebarja meya cuberta de telha e meya de cortiça bem mal rrepayrada e todalas outras decubertas soomente duas delas que cada huua tem uma penca de telha em cima que se podem dizer pardeeyros e nam casas. (...) em todallas outras portas da villa no ha hy nenhuuas portas sena hua so porta quebrada que jaz no chão (...)a porta de Pero Gomez huua talha grande nova e boa e tem duas fendas (...) huua arca vellha sem fundo e sem tampa que estaa em casa de Acenço Gonçalvez (...) hu pedaço de cobre muito velho que foy de caldeirão"<sup>376</sup>. As descrições dão-nos a imagem de total desolação. Em 1532, a situação pouco teria melhorado, se é que isso aconteceu. Nesse ano, Noudar tem apenas seis moradores enquanto o termo tem 73<sup>377</sup>. Em 1537, cinco anos depois, Noudar tem apenas dois vizinhos<sup>378</sup>.

A sua localização e a importância militar da fortificação, obrigam a uma participação nas guerras dos séculos XVII e XVIII. Não sendo a atuação de Noudar, no decurso da Guerra da Restauração, protagonista em qualquer dos muitos textos panfletários da época, o que corresponde certamente a uma participação tímida na dita guerra, não deixou contudo de se ver por diversas vezes envolvida. Em 1641 "O espaço da raia, bem como o castelo de Noudar, começaram a ser vigiados com regularidade. Como este se situava num importante posto estratégico e estava bem arruinado, o seu pequeno grupo de moradores solicitou melhor guarnição. De Moura foram enviados mantimentos e gente para o prover"379.

Alguns dias depois da destruição da aldeia de Barrancos, são detetados cavaleiros inimigos nas proximidades do Castelo de Noudar sem incidentes de maior por este já se encontrar guarnecido<sup>380</sup>. A 11 de Julho de 1641, constou em Moura que o castelo de Noudar estava cercado, pelo que se enviam reforços<sup>381</sup>. A

 <sup>375 &</sup>quot;Auto d'uma posse...", cit., pp. 147-149.
 376 "Auto d'uma posse...", cit., pp. 149-150.
 377 Gustavo de Matos Sequeira, O Castelo..., cit., p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>378</sup> Demarcações de fronteira: de Castro Marim a Montalvão..., cit., p. 66.

João Cosme, *Elementos...,* cit., p. 27.

<sup>&</sup>lt;sup>380</sup> João Cosme, *Elementos...,* cit., p. 32.

<sup>&</sup>lt;sup>381</sup> João Cosme, *Elementos...*, cit., p. 33.

18 de julho, os "Regidores [de Encinasola] acordarom y mandaron que se Pregone en la placa y calles Publicas de esta villa que todos los vecinos de esta villa que tuvieren ganados en la tierra que hace friente al Reyno de portugal (...) lo traygan de la parte arriba desta villa"382. A ação do exército luso, capaz de destruir uma aldeia comprovadamente portuguesa, deve ter provocado muitos receios em toda a zona de fronteira.

Não obstante o Castelo de Noudar ter passado ao lado dos confrontos mais expressivos da Guerra da Restauração, a preocupação apresentada nas cortes de 1642 pelos procuradores da vila de Moura deixou bem clara a importância estratégica que esta vila atribuía àquela fortaleza. Dizem os procuradores que o presídio de Noudar "he hua das chaves deste Reino" e por essa razão necessita de 120 homens de cavalo e de uma companhia de infantaria. Curiosa é a sugestão deixada por estes procuradores que remetem para a função original desta fortaleza, mas também para a intenção original da sua entrega à Ordem de Avis. Esse retorno às conceções originais está bem patente quando se diz que o "prezidio he juridição do Mestrado de Aviz aonde nas glulerras passadas rezidia o mestre com seus cavaleiros"<sup>384</sup>. Assim se sugere "que todos os fidalgos ou pessoas que requererem ou pretenderem comendas do habito venham servir na dita fortaleza"385. Mais curiosa ainda quando entronca na pretensão do Estado dos Povos discutida nas mesmas cortes, que defende que sejam os bens da Coroa e das Ordens a pagar a maior parte dos custos com a guerra, uma vez que estão "estes bens obrigados em primeiro lugar à despesa da guerra, tendo sido dados pelos reis com essa condição."386 Isto sugere que esta questão extravasa o espaço a oriente do Guadiana.

Em 1644 é referenciado um cerco que culmina com a tomada da vila, a qual foi recuperada algum tempo depois<sup>387</sup>. O período que agora se inicia terá sido o de maior atividade no território de Noudar, pelo menos é isso que transparece da leitura

<sup>&</sup>lt;sup>382</sup> AHE, Ayuntamiento Pleno, Actas Capitulares, Legajo 1, fl 29.

<sup>&</sup>lt;sup>383</sup> ANTT, *Cortes*, mç 12, nº 9, fl 3. Publicado em João Cosme, *Elementos...*, cit., pp. 248-288.

<sup>&</sup>lt;sup>384</sup> ANTT, *Cortes*, mç 12, nº 9, fl 3. Publicado em João Cosme, *Elementos...,* cit., pp. 248-288.

<sup>&</sup>lt;sup>385</sup> ANTT, *Cortes*, mç 12, nº 9, fl 3. Publicado em João Cosme, *Elementos...,* cit., pp. 248-288.

<sup>&</sup>lt;sup>386</sup> Fernando Dores Costa, *A Guerra...*, cit., p. 38.

<sup>&</sup>lt;sup>387</sup> Norberto Franco, *O porquê....*, cit., pp. 163-164. Informação original em *Cartas dos Governadores da Província do Alentejo*.

de mercês e privilégios concedidos por serviços em Noudar, que são datados do período entre 1644 e 1654<sup>388</sup>.

Depois de um largo período sem referências, em Outubro de 1660 há notícias de movimentações em torno de Noudar, uma vez que o governador de Aroche é ferido e aprisionado neste castelo<sup>389</sup>. Em Dezembro de 1661, as "línguas" tomadas em Castela apontam para a intenção castelhana de ataque a Noudar, a Safara e a Santo Aleixo<sup>390</sup>.

No decurso desta guerra a praça de Noudar sofreria da mesma dificuldade em conseguir soldados que as restantes praças. Não falamos, no entanto, de dificuldade específicas uma vez que o recrutamento teria um carácter provincial e a mobilidade das tropas parece ter sido acentuada. E a permanência nos exércitos era obrigatória. Tendo em conta aquilo que era a escassez de moradores em Noudar, tudo indica que a sua guarnição era profissional, até porque o capitão-mor de Noudar era um oficial pago<sup>391</sup> e não um nobre da terra. Não é que os moradores locais não pudessem integrar a guarnição. No início da Guerra da Restauração integrava a guarnição de Noudar Bartolomeu Rodrigues Ronguilho, natural de Barrancos, que viria a ser depois destacado com uma mercê<sup>392</sup>. Esta não seria. no entanto, a generalidade. O que os bandos de Moura, mais uma vez, deixam anteversão precisamente as dificuldades em conseguir dirigentes, uma vez que na aplicação de castigos, os únicos em que a pena é o degredo para Noudar, são os casos que envolvem oficiais e nobres. Estas dificuldades não se verificariam apenas ao nível do recrutamento mas também da manutenção de chefias. Em Julho de 1659, o governador das armas do Alentejo, manda substituir o capitão que está em Noudar por um de maior confiança uma vez que sobre ele recaem suspeitas<sup>393</sup>. A procura de chefias confiáveis levava a que se encontrassem as soluções menos prováveis, como acontecia em Janeiro de 1662, quando era capitão de Noudar, João de Sentclar, um militar estrangeiro portanto <sup>394</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>388</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 18-19.

João Cosme, *Elementos...,* cit., p. 72.

João Cosme, *Elementos...*, cit., p. 74.

Fernando Dores Costa, "As forças sociais perante a guerra: as Cortes de 1645-46 e de 1653-54", Análise Social, vol. XXXVI (161), 2001, p. 1151. Isto no período da Guerra da Restauração.

392 ANTT, Livros das Portarias do Reino, Liv 2, fl 474v.

<sup>&</sup>lt;sup>393</sup> Cartas dos Governadores da Província do Alentejo a El-Rei D. João IV e a El-Rei D. Afonso VI, Volume II, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1940, p. 301.

<sup>&</sup>lt;sup>394</sup> Norberto Franco, *O porquê...*, cit., p. 165.

A preocupação de Moura em dotar Noudar de condições militares denota a importância que a primeira vila atribuí à segunda. Se relacionarmos isto com o papel assumido por Moura no abastecimento, quer de militares, já atrás referido, quer de bens, torna-se mais clara a relação entre estes dois polos militares.

Na guerra seguinte – a Guerra da Sucessão - a fortaleza volta às mãos castelhanas. Em 1704, após saquear Santo Aleixo e Aldeia Nova de S. Bento, o marquês de Villadarias toma a praça de Noudar onde mantém um efetivo militar<sup>395</sup>. A tomada da vila implicava a assunção da jurisdição e da organização militar e até eclesiástica. Em 1706 o governador castelhano de Noudar manifestava ao governador de Jerez de los Caballeros as suas preocupações com a concentração de tropas portugueses e pedia orientações<sup>396</sup>. Em 1733 é justificada em Noudar a falta de um assento do ano de 1712 período em que "o p.e Benedito Marques, natural de anzinasola Pr.º que no tal tempo era nesta Igrª de Nosa Senhora do desterro desta vª de Noudar em Recam de que no dito tempo estava a dita vila e seu tr.º pesuido dos castelhanos."<sup>397</sup>

Noudar só regressaria à posse de Portugal em 1715, pelo tratado de Utreque assinado por Espanha, França e Portugal e que pôs fim à Guerra da Sucessão. Parece ser no último conflito em que Noudar se vê envolvida enquanto praça militar e quando os estrategas já a não a valorizavam enquanto tal, que se prova a sua importância na proteção à margem esquerda do Guadiana. Moura e Serpa são tomadas por tropas castelhanas em 1707<sup>398</sup>, quando Noudar estava já em posse de Castela.

Todos estes conflitos seriam bastante destrutivos para a fortaleza, provocando-lhe um estado de degradação que pode ter chegado a ser significativo, como já vimos. Mas não só a fortaleza como outras estruturas da vila sofriam consequências da atividade bélica. Nem a igreja escapava, como aconteceu no decorrer da Guerra da Sucessão e "em acaziam que o inimigo pos sitio aquella Praça por causa de alguns tiros que deram em a Igreja se arruinou todo o tecto que hera de abobeda" Se as estruturas físicas sofriam com as guerras, também a administração não era poupada, de que é exemplo a justificação que se faz em

-

<sup>&</sup>lt;sup>395</sup> João Cosme, *Elementos...,* cit., p. 102.

João Cosme, *Elementos...,* cit., p. 105.

<sup>397</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 22v.

<sup>&</sup>lt;sup>398</sup> João Cosme, *Elementos...*, cit., pp. 111-112.

<sup>&</sup>lt;sup>399</sup> ADB, *Notarias, Cartório Notarial de Moura*, 1º ofício, Lv 28, fl 87.

1733 de uma criança que "tinha sido bautizada na Igr.ª de N Srª do desterro da vª de Noudar e como se tinhão perdido os livros por causa da guerra"<sup>400</sup>. Em 1793, sobre o pedido de uma certidão dizia o pároco que "Declaro que nesta freguesia da Villa de barrancos não há livros antigos de que possa constar o assento de baptismo de Clara Maria Avo materna do habilitando, porque há noticia que tiverão fim na guerra da Liga"<sup>401</sup>. Não estará desligada destes processos destrutivos, a escassez documental da administração local deste território.

Após a perda e recuperação de Noudar, surgiu a preocupação com a modernização da fortaleza. A planta do castelo e redondezas elaborada em 1755, por Miguel Luiz Jacob<sup>402</sup>, assinala um reduto projetado a nascente da vila no tempo de D. João V, mas que nunca chegou a ser construído.

As poucas vezes e a forma como a vila é mencionada na bibliografia e outra documentação referente à Guerra da Restauração e a decisão quanto à não construção do reduto desenhado na planta de 1755, poderão ser indicadores de que Noudar é tida como cada vez menos estratégica face às novas formas de fazer a guerra. E assim o seu abandono vai-se acentuando. Em 1755 já a planta mostra uma fortaleza degradada com quartéis arruinados e armazéns demolidos. Quando vieram as invasões francesas, já Portugal tinha abdicado do contributo de Noudar como vigilante da fronteira, uma vez que em 1805, o alvará que regulava as praças de fronteira extinguiu a praça de Noudar.

A abordagem à estrutura militar de Noudar corrobora que estamos perante uma vila com importância exclusivamente militar. Uma importância militar que lhe advinha da necessidade de controlo da fronteira, de assegurar recursos e de garantir o povoamento. As mudanças nas formas de controlo do território determinaram com frequência o abandono das estruturas militares medievais em busca de localizações mais próximas das áreas de cultivo ou de pastoreio. A oriente do Guadiana este é caso único.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>400</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Batismos*, Lv 1, fl 93v.

<sup>&</sup>lt;sup>401</sup> ANTT, *TSO*, *habilitações*, *José*, mç. 165, doc. 4036, fl 8.

<sup>&</sup>lt;sup>402</sup> Publicado em Adelino de Matos Coelho, *O Castelo...*, cit., p. 88.

<sup>&</sup>lt;sup>403</sup> Norberto Franco, *O porquê...*, cit., pp. 168-169.

## 2. A governação e as relações de poder.

# 2.1. A senhorialização da comenda

Em 1532, aquando do numeramento de D. João III, é possível constatar que nas vilas da Ordem de Avis a sul do Tejo o "senhorio jurisdicional, pertencia sempre à ordem."404 Fernanda Olival confirma ainda que em tempo do mestre D. Jorge, até meados do século XVI, na Ordem de Avis, o senhorio jurisdicional permanecia com o mestre não sendo normalmente atribuído ao comendador<sup>405</sup>. O livro das terras da ordem, do mesmo ano do numeramento de João III, confirma que a "A juriçam dela he do mestre"<sup>406</sup>. Esta situação, que podemos encontrar no século XVI, tinha já sido alterada no início do século XVII para o caso de Noudar. O já mencionado tombo de 1607, estando a comenda sob administração da casa de Linhares, é claro quanto à matéria: "a Jurdicam da Justiça do crime E cível E governo da terra he do comendador"<sup>407</sup>. Poucos anos depois nos estatutos da ordem impressos em 1631 são mais de 20 as comendas cuja jurisdição está "fora" do mestrado 408. Isto indicava que estas comendas não estavam sujeitas ao ouvidor do mestrado, estando assim sujeitas ao corregedor da Coroa ou a outra entidade<sup>409</sup>.

Efetivamente seria excecional atribuir a jurisdição de terras da ordem a outras entidades, uma vez que essas jurisdições "inicialmente pertencentes às ordens militares acabariam, aliás, por ser expressamente incorporadas na coroa depois da Restauração"410. No entanto, essas exceções existiam e podiam incluir a faculdade de confirmar a câmara e a dada de ofícios locais. Ainda com maior raridade existiam, também, doações de maior monta, como seriam os casos da "...atribuição do senhorio das Galveias [ao General de Cavalaria do Exército do Alentejo, em 1664], apesar de ser terra de uma Ordem Militar"411 ou a doação da vila de Fronteira ao marquês do mesmo título em 1670<sup>412</sup>. Embora fossem doações jurisdicionais,

<sup>&</sup>lt;sup>404</sup> Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 111.

<sup>&</sup>lt;sup>405</sup> Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local…", cit., p. 113.

<sup>&</sup>lt;sup>406</sup> Gustavo de Matos Sequeira, *Noudar...*, cit., p. 12.

<sup>&</sup>lt;sup>407</sup> ANTT, *Tombo das Comendas*, Lv 373, fl 202v.

Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., pp. 113, 126.

Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 113.

Nuno Gonçalo Monteiro; Fernando Dores Costa, "As comendas ...", cit., p. 601.

<sup>&</sup>lt;sup>411</sup> Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 121.
<sup>412</sup> Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 122. Sobre estas doações Cf. o trabalho referido.

tinham limitações. No senhorio das Galveias, dado inicialmente por uma vida, continuava a entrar o ouvidor do mestrado<sup>413</sup> e a doação de Fronteira incluía a dada de todos ofícios, exceto os das sisas e o provimento da câmara<sup>414</sup>.

Voltemos então a Noudar. Como já mencionamos, no início do século XVII a jurisdição já era do conde de Linhares, enquanto comendador. Mas em meados do século XVI ainda era da ordem<sup>415</sup>. Temos pois já aqui duas diferenças relativamente aos dois únicos casos conhecidos de doação da jurisdição. Tanto Galveias como Fronteira são concedidas na segunda metade do século XVII a militares que se destacaram na Guerra da Restauração. A atribuição da jurisdição de Noudar é anterior e num contexto que desconhecemos, mas diverso do anterior. Noudar também divergia das anteriores por o senhor ter a dada de ofícios, confirmação da câmara e faculdade de nomear ouvidor, como adiante veremos. Isto é o senhor confirmava as justiças em primeira instância e controlava a instância intermédia de justiça.

Torna-se evidente que estamos perante um processo de senhorialização da comenda. Não que ela deixe de pertencer à ordem, mas há uma clara consolidação dos direitos da aristocracia sobre esta. No período em análise, podemos constatar que apenas duas casas detêm a comenda e a primeira – Linhares – perde-a por permanecer em Castela após a Restauração. A casa de Cadaval conserva a comenda por mais de 140 anos, até à extinção da mesma, e vai certamente intensificando a pressão para a manter. É pelo menos o que deixa transparecer a existência de diversos alvarás de administração, de lembrança, de mais vidas, de mercê e de tutoria, que se sucedem na chancelaria da ordem<sup>416</sup>. O processo de senhorialização da comenda tende, como é logico, a aproximar a sua administração do modelo comum das casas senhoriais, nomeadamente dos senhorios laicos. E este era o modelo em que a jurisdição era do senhor ou tenderia a sê-lo. Mafalda Soares da Cunha, relativamente à casa de Bragança refere que a partir da sua sede controlava um vasto território, que não governa presencialmente mas através de uma extensa rede de agentes administrativos, semelhante aliás à da casa real. Adianta ainda que muitos dos privilégios da casa se prendiam precisamente com a

<sup>&</sup>lt;sup>413</sup> É o que se depreende dos problemas entre o ouvidor e as justiças nomeadas pelo senhor. Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local…", cit., p. 122.
<sup>414</sup> Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local…", cit., p. 122.
<sup>415</sup> Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local…", cit., p. 121.

<sup>&</sup>lt;sup>416</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 23-26.

capacidade de "nomeação de pessoas, (...) aplicação da justiça e (...) capacidade tributária."417

Uma forte fundamentação deste processo é precisamente a faculdade que o comendador tem de nomear ouvidor para a comenda, uma vez que, como afirmam Nuno Gonçalo Monteiro e, citado por este, António Manuel Hespanha, ao nível dos poderes formais os senhores restringem-se a uma jurisdição intermédia exercida "por um oficial nomeado pelo senhor, o ouvidor" <sup>418</sup>. Deste, apela-se para o rei.

Mas quanto a este oficial responsável pela justiça intermédia, vale a pena, até pelas considerações atrás referidas, fazer uma abordagem ao que se conhece para a comenda em estudo. O ouvidor do mestrado não entrava em Noudar. Isto mesmo nos confirma Fernanda Olival quando indica as terras onde este entrava, listagem onde não consta Noudar. Segundo a mesma autora, nas terras onde não entrava o ouvidor "entrava o corregedor com poderes de ouvidor." 419 Mas a justica régia também não ia a Noudar. Em 1586, no âmbito de processos de litígio entre Moura e Noudar sobre a utilização do Campo de Gamos, os oficiais de Noudar e Barrancos notificados a mando do corregedor da comarca de Beja davam como resposta "que o senhor Corregedor lhe apresenta-se a Provizão que tem de sua Magestade por onde lhe podia mandar fazer a dita noteficação e que se não davam por requeridos pelo tal Mandado athe eles virem a Provizão que tinha para lhes mandar fazer a dita noteficação por a jurisdição da dita villa de Noudar e Lugar de Barrancos não ser do ditto Corregidor"420. António Manuel Hespanha refere a isenção de correição, atribuída em 1554 ao Duque de Aveiro, referindo, contudo, que no século XVII já aqui entrava em correição o ouvidor de Avis<sup>421</sup>. Este privilégio de isenção de correição, comum nos senhorios da casa de Bragança "tinha como resultado proibir a entrada dos corregedores no senhorio, pelo que na prática o ouvidor se substituía a esse funcionário régio"422. Em 1605, já Noudar tinha ouvidor que era na altura

<sup>&</sup>lt;sup>417</sup> Mafalda Soares da Cunha, "Relações de poder, patrocínio e conflitualidade. Senhorios e municípios (século XVI-1640) ", in Os municípios no Portugal moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais (Org. Mafalda Soares da Cunha, Teresa Fonseca), Edições Colibri e CIDHEUS-UE,

<sup>2005,</sup> p. 91.

418 Nuno Gonçalo Monteiro, "Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia", *História de* Portugal (Dir. José Mattoso), Vol. 4, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 305.

419 Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 114.

<sup>420</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 24-24v.

<sup>&</sup>lt;sup>421</sup> António Manuel Hespanha, As vésperas do Levianthan. Instituições e Poder Político. Portugal séc. XVII, Lisboa, ed. Autor, 1986, p. 182.

Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes* clientelares, Lisboa, Editorial Estampa, 2000, p. 221.

Nuno d'Amorim, juiz da alfândega de Olivença<sup>423</sup>. Mais tarde, em 1692, o duque de Cadaval recebe alvará da Ordem de Avis para nomear ouvidor com jurisdição ordinária na vila de Noudar e no lugar de Barrancos<sup>424</sup>, privilégio que solicita tendo em conta que "todos os mais comendadores antecedentes E o ultimo foy o Conde de Linhares haverem tido a jurisdição do Crime e Civel apresentando ouvidor<sup>,425</sup>. A única nomeação que se conhece é de 31 de janeiro de 1728, em que o duque de Cadaval "Hey por bem de o prover no cargo de Ouvidor da minha villa de Noudar e barrancos por tempo de três anos<sup>,426</sup> ao Doutor Francisco da Rosa Limpo. A julgar por outros ouvidores que encontramos na comenda é provável que o comendador tenha mantido essa faculdade, tal como manteve a jurisdição até à extinção da comenda. Em 1771 é ouvidor Francisco Mendes<sup>427</sup>, residente em Barrancos, e de uma família com tradição ao serviço do duque de Cadaval. Este é o primeiro morador no termo que aparece como ouvidor.

Se o facto de o duque de Cadaval referir a "sua vila de Noudar e Barrancos", pode não ser uma indicação clara da posse do senhorio, até por nesta data a comenda já estava na casa há mais de 40 anos, a nomeação do ouvidor deixa muito menos dúvidas sobre esse facto.

Outra matéria em que se pode encontrar correspondência entre os processos locais e a senhorialização do espaço, pode ser a cobrança de rendas. Nuno Gonçalo Monteiro, no trabalho já atrás referido, aponta que a forma utilizada pelos donatários para que no processo de cobrança de rendas não ficassem dependentes das câmaras, era a concentração das funções de almoxarife e juiz privativo dos direitos reais, numa mesma pessoa<sup>428</sup>. Acrescenta ainda este autor o exemplo da casa Cadaval como utilizadora desta estratégia. É essa concentração que encontramos na comenda de Noudar quando o duque atribui carta em 1728, pela qual e "havendo respeito a Luís Mendes me servir com capacidade e asserto na ocupação de Almox. E juis dos d.tos reaes na minha Vª de Noudar e Lugar de Barrancos ocupação dele que daqui em diante continuará em servirme como convem."

-

<sup>&</sup>lt;sup>423</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 75.

<sup>424</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 23.

<sup>&</sup>lt;sup>425</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 131v.

<sup>&</sup>lt;sup>426</sup> ANTT, Conselho da Fazenda, Lv 716, fl. 9.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 270v.

<sup>&</sup>lt;sup>428</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, "Poder Senhorial...", cit., p. 314.

<sup>&</sup>lt;sup>429</sup> ANTT, Conselho da Fazenda, Lv 716, fl 19v-20.

Luís Mendes exerce este ofício pelo menos desde 1717<sup>430</sup> e é também um homem da administração do duque. Provavelmente ao seu serviço terá passado por Água de Peixes, também daquela casa ducal, uma vez que teve pelo menos dois filhos em Alvito<sup>431</sup> e mantinha relações com o ouvidor de Água de Peixes, que foi padrinho do seu último filho já em Barrancos<sup>432</sup>. Já outro dos almoxarifes que conhecemos, António Martins, genro do anterior, vivia em Barrancos, onde teve filhos e onde morreu, parece não ter acumulado as ditas funções. Mas em 1757, Manuel Carrasco voltou a acumular os ofícios de almoxarife e de juiz dos direitos reais<sup>433</sup>. Esta acumulação de funções ou correspondeu à estratégia do Cadaval como forma de fazer uma certa frente ao poder municipal na arrecadação de rendas ou seguiu o que era uma realidade frequente em concelhos de pequena dimensão, quer na procura de melhorar rendas baixas, quer por reduzida disponibilidade de letrados. Contudo, também aqui, a senhorialização coincidiu com a acumulação dos ofícios mencionados.

Deste modo, o comendador assume-se e é reconhecido como senhor do território. Essa assunção é bem patente quando o comendador, ao fazer nomeações para almoxarife ou para ouvidor, refere a "minha villa de Noudar e barrancos" 434. O reconhecimento do senhorio encontrámo-lo localmente quando em 1605, a governança em Noudar e Barrancos afirma que o ".. Conde de Linhares senhor e comendador della"435, ou em 1725 quando o escrivão dos diversos ofícios refere que o "Ex.mo Duque do Cadaval Comendador da Comenda da dita villa e seu termo e senhor della"<sup>436</sup>. Mas esse é um reconhecimento que não se fica pelo nível local, ao ser expresso em obra de autor de destaque ao nível do Reino. D. António Caetano de Sousa, contemporâneo do terceiro duque de Cadaval, não hesita em afirmar na sua História Genealógica da Casa Real Portuguesa que "D. Jayme de Mello, III. Duque de Cadaval, V. Marguez de Ferreira, VI. Conde de Tentúgal, do Conselho de

<sup>&</sup>lt;sup>430</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 5.

<sup>&</sup>lt;sup>431</sup> Francisco Mendes (ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 71) e Ana Mendes (ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv4, fl 22).

<sup>432</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Batismos, Lv 1, fl 60v. 433 ANTT, TSO, habilitações, Bernardo, mç 11, doc 456, fl. 53. 434 ANTT, Conselho da Fazenda, Lv 716, fl. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>435</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 75.

<sup>&</sup>lt;sup>436</sup> ADB, *Notarias, Cartório Notarial de Moura, 1º ofício*, Lv 28, fl 88v.

Estado, e Guerra dos Reys D. Pedro II. e Dom João V. seu Estribeiro môr" 437 era senhor das vilas de Noudar e Barrancos, entre outras.

Estamos, no entanto, perante uma senhorialização muito específica já que se trata da senhorialização de uma comenda de uma ordem militar. Assim, o senhorio era o comendador de Noudar, independentemente de quem ele fosse. Um alvará régio de 1692 é bastante explicito ao afirmar que "os comendadores desta Comenda sam senhores da dita va e Lugar<sup>438</sup>. A Regra da cavallaria e Ordem Militar de S. Bento de Avis, de 1631, quando refere a comenda de Noudar da qual é anexa o lugar de Barrancos já determina que "de hum e outro he Senhor o Comendador" 439. E é esta relação entre a titularidade da comenda e o senhorio, já existente no século XVI, o que faz com que Filipe I de Portugal, em 1594, o negue ao duque de Aveiro, D. Álvaro, com a explicação "porq<sup>to</sup> não tem já a comenda do dito lugar" <sup>440</sup>. Nesta data, seria uma singularidade desta comenda fronteiriça.

Devemos recordar que o comendador acumula a jurisdição com a faculdade de nomear ouvidor. Acrescenta o dito alvará de 1692 que "todos os mais comendadores antecedentes E o ultimo foy o Conde de Linhares haverem tido a jurisdição do Crime e Civel apresentando ouvidor" 441. Nesse mesmo alvará, em que o rei como governador da ordem concede ao comendador a faculdade de nomear ouvidor na vila, o comendador apresenta a argumentação pela qual considera ter direito a essa faculdade, fundando-a em "hua Certidão tirada do tombo antigo que no anno de 1607 se fez na dita comenda e serreferia na Deffinição da dita ordem Cap.º 16 § final"442. Ou seja, o duque de Cadaval solicita um direito com base no privilégio de anteriores comendadores que foi posteriormente absorvido pelos estatutos da ordem. Não refere, no entanto, em que assenta originalmente esse privilégio. Também Fernanda Olival, ao transcrever do tombo as referências à jurisdição, se questionou sobre a origem da situação jurisdicional de Noudar: "Alegava-se assim a origem das terras para justificar a situação jurisdicional. Até

<sup>&</sup>lt;sup>437</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, Vol. X..., cit., p.

<sup>214.
&</sup>lt;sup>438</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 131v.

\*\*Covallaria e Orde <sup>439</sup> Regra da cavallaria e Ordem Militar de S. Bento de Avis, Lisboa, por Yorge Roijz, 1631, Tit. 1º,

ANTT, Confirmações Gerais, Lv 9, fl.32. Publicado em João dos Santos Ramalho Cosme, O Alentejo..., cit., pp. 215-216. Esta doação está também em ANTT, Chancelaria de Filipe III, Lv 20, fl 242. <sup>441</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 131v. <sup>442</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 131v.

que ponto a proximidade da fronteira e o facto de ter sido comenda do Duque de Aveiro também não terão contribuído para essa manutenção?"443 É nosso entendimento que a fronteira teve a sua influência nesta situação, mas a sua presença não a explica por si só. Quando em 1600 o conde de Ficalho solicitou a jurisdição da vila de que tem o título, esta foi-lhe concedida "tirando o privilegio de não entrar corregedor por correição na dita villa por estar junto da raya de castella E ter mal feitores de ambos Rejnos"444. Noudar apresentava a mesma proximidade com a raia e tinha, no entanto, o privilégio de ter ouvidor próprio não entrando nela o corregedor. Quanto a nós a necessidade de que o comendador concentrasse em si a jurisdição, e também o controlo, até certo limite, da justiça, funda-se no processo de formação daquele termo que ocorreu através da ocupação efetiva de terras sobre as quais havia indefinições. A ocupação de território foi determinante para a sua apropriação e nesse contexto, no decorrer dos séculos XV e XVI, a dinâmica dos acontecimentos exigia condições ao comendador para expulsar ocupantes ou cobrar impostos sobre utilização e que ao mesmo tempo dispusesse de mecanismos capazes de estimular uma fixação populacional controlada por si. Um comendador com capacidade de intervenção a estes níveis engrandecia a comenda, e neste contexto, dificilmente a ordem lhe negaria os instrumentos para uma intervenção eficaz. Se aos primeiros comendadores, para prossecução de uma estratégia de povoamento, foi útil deter a jurisdição e controlo da justiça, para as casas que vieram a administrar a comenda foi útil a sua capacidade de pressão para a manutenção desse privilégio.

#### 2.2. A câmara

Tratadas as questões de jurisdição é altura de procurarmos fazer uma abordagem à câmara. A inexistência de fundos de administração local e de confirmações da câmara nas chancelarias da ordem nos séculos XVII e XVIII<sup>445</sup> não permite conhecer melhor esta estrutura de governança. A composição da câmara que nos aparece na documentação para o período cronológico é a habitual: juiz

Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 119.

Had Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 119. Transcrição de Achivo General de Simancas, *Secretarias Provinciales*, Lº 1460, nº 26.

Had Fernanda Olival, "As ordens militares e o poder local...", cit., p. 118.

ordinário; três vereadores; e procurador do concelho. Em termos de outros ofícios surge-nos o escrivão da câmara e, o tombo de 1607 dá-nos ainda a conhecer, o porteiro da câmara. No que respeita à eleição dos vereadores parece existir uma divisão pelos dois aglomerados do termo. É claro que, pelo menos no final do século XVI, Barrancos elegia um vereador. Isso pode ser conferido quando em 1587 se constatava "não haver viriador no presente anno do dito lugar por o que avia sido eleito se ausentar e hir viver a Castela"446. Logo no início do século XVII parece que a situação já se havia invertido. No tombo de 1607, dos três vereadores, dois são moradores em Barrancos e um em Noudar. Tendo em conta que até há pouco era Barrancos que elegia um dos vereadores parece claro que nesta data este lugar elegeria já dois, enquanto Noudar teria reduzido para um. Na segunda metade do século XVIII já esta estrutura de eleição estaria alterada uma vez que os vereadores conhecidos para o ano de 1774 são todos residentes em Barrancos<sup>447</sup>. Relativamente aos juízes ordinários desconhecemos alguma particularidade de eleição. No entanto, já em 1607 este juiz embora residente em Barrancos, possui bens nas duas localidades. Todos os outros juízes conhecidos, para os séculos XVII e XVIII, são também residentes em Barrancos.

O exercício de funções na Câmara, nos níveis de vereador e juiz, era habitualmente sinónimo de nobreza, uma vez que a estes se exigia que "fossem recrutados entre os mais nobres е 'principais' das diversas terras. Consequentemente poder-se-á supor que as 'oligarquias municipais' não se diferenciavam das elites sociais locais" <sup>448</sup>. Este aspeto, de verificação generalizada, poderá ter uma leitura diferenciada no caso do território de Noudar e Barrancos. Se é verdade que quem exerce o poder municipal será a elite económica local, não dispomos de outros elementos que nos permitam classificar como nobres os homens da governança de Noudar e Barrancos. Qualquer destes homens vive de sua fazenda e alguns de sua lavoura. Mas sendo eles a elite económica, o desempenho de diferentes cargos apresenta nuances. Não é o mesmo ser vereador ou ser juiz.

O eleito que exercia o cargo de juiz ordinário acumulava essa função com a de juiz dos órfãos. Isto é o comum para concelhos desta dimensão e por isso é

<sup>&</sup>lt;sup>446</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç 730, nº 2, fl 10. <sup>447</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç 14, nº 7, fl 3v.

Nuno Gonçalo Monteiro, "Elites e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime", Análise Social, vol. XXXII (141), 1997 (20), p. 339.

normal que não tenhamos encontrado qualquer referência a este último. Além disso, a documentação da comarca de Elvas à qual o termo pertencia, faz expressamente a indicação dessa acumulação 449. O juiz tinha, em 1824, rendimento de "Emmolumentos dois mil reis." 450 Conhecemos oito juízes ordinários entre 1605 e 1824, oito deles nos séculos XVIII e XIX. Conhecemos ainda dois homens referidos apenas como juiz e três outros como juízes de Noudar (ver anexo II). No final do século XVI são referidos os juízes de Noudar ou "em Noudar" e do lugar de Barrancos<sup>451</sup>. Não sendo, neste período referido qualquer juiz como ordinário não sabemos se estamos na presença de dois juízes ordinários ou de um juiz ordinário e outro apenas do lugar. Apesar de este ser um pequeno concelho e habitualmente nestes existir apenas um juiz, a especificidade da sua organização municipal poderia determinar a existência de dois juízes ordinários. É isso que parece suceder em 1716, quando num auto de posse da comenda são referidos "os juízes que servirão de presente anno João Correa e Bartolomeu Rodrigues mendes" 452. Não voltamos a encontrar esta duplicação. Contudo volta a aparecer a referencia a um juiz em Noudar. A transferência da governança para Barrancos poderia determinar que, à semelhança do que se passava em muitas aldeias de termo onde existiam os juízes de vintena, Noudar dispusesse de um oficial com características semelhantes? É possível uma vez que em 1775 Luís Alves era "juiz autual da mesma  $v^a$  [de Noudar]"  $^{453}$ , o que dá a entender que este não é juiz do termo mas específico deste lugar.

Este ofício é repartido, a partir de 1716, entre as famílias Mendes e Correia/Carrasco Gato, famílias que estão em Barrancos desde o século XVII ou início do século XVIII. João Correia, juiz em 1716 e 1719, era avô do juiz de 1801, Manuel Carrasco Gato. O outro juiz que conhecemos Francisco Coelho, juiz em 1717 e 1721 é filho de um rendeiro da comenda, Domingos Fernandes Coelho. Para o século XIX aparecem já elementos de famílias mais recentes em Barrancos. Outra questão relevante nesta matéria e que foge à norma vigente é a eleição de um estrangeiro para o cargo de juiz ordinário. Em 18 de junho de 1702, João Fernandes Rico, natural de Encinasola e residente em Barrancos, é "juiz ordinário neste ditto

-

<sup>&</sup>lt;sup>449</sup> AME, *Diversos*, *mç.* 193, fl. 258v.

<sup>450</sup> AME, *Diversos*, *mç*. 193, fl. 258v

<sup>&</sup>lt;sup>451</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 18v, 50.

<sup>452</sup> ACDC, mç 19, 68-648, nº 2598 (documento não numerado).

<sup>&</sup>lt;sup>453</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Casamentos, Lv1, fl 7.

luguar"<sup>454</sup>. Desconhecemos em que circunstância aconteceu está eleição proibida, mas certo é que não volta a haver referência a castelhanos com participação na governança ou na administração. Tamar Herzog, no seu estudo sobre vizinhança, em Castela, indica que o rei naturalizava estrangeiros a quem pretendia atribuir determinados cargos<sup>455</sup>. Não nos parece que fosse esta a situação que levou João Fernandes Rico a ocupar aquele cargo. A referida autora fala-nos ainda na utilização de pastos comuns e desempenho de cargos como reflexos de uma aceitação da vizinhança pela comunidade<sup>456</sup>. Dada a escassez de estrangeiros a ocupar cargos não nos parece que o reconhecimento da utilização dos pastos, que certamente acontecia, suscitasse esse direito a participar na governança. Adianta a autora que o casamento com naturais de uma comunidade podia ser indicativo da vontade de nela permanecer, mas era por si só insuficiente para um estatuto de vizinhança<sup>457</sup>. Os castelhanos em Barrancos acederiam apenas à utilização dos recursos do território e não à participação na governança. Não sabemos se os direitos lhe vinham de eventual casamento ou se a proximidade da fronteira e se a história da constituição dos espaços permitiam uma realidade que escapava à conceção de vizinhança desenvolvida por Herzog.

Como em quase todos os municípios em Portugal, o cargo de juiz parece estar destinado aos membros mais destacados das famílias da governança, com exceção da família Mendes. Neste caso os indivíduos eleitos são casados com mulheres da família Mendes e não varões da dita família. São eles António Martins e António Nunes que são juízes em 1757 e 1774, respetivamente. Significará isto que a maior proximidade desta família com a administração determina que apareça mais retraída neste ofício de juiz? É que aparentemente os varões desta família reservavam-se para a administração senhorial e os ofícios indicados pelo senhor. Se assim for, poderemos estar perante uma vontade dos eleitores limitarem a hegemonia dos Mendes no território de Noudar e Barrancos?

Quanto aos vereadores conhecemos apenas os indivíduos que ocupavam este cargo em dois anos e por isso a margem de manobra para conclusões é muito estreita. Contudo, não deixaremos de fazer algumas observações. Aparentemente o cargo de vereador não seria muito ambicionado e por essa razão era

<sup>&</sup>lt;sup>454</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 71.

<sup>&</sup>lt;sup>455</sup> Tamar Herzog, *Vecinos...*, cit., p. 123.

Tamar Herzog, *Vecinos...*, cit., p. 132. Tamar Herzog, *Vecinos...*, cit., p. 135.

desempenhado por indivíduos com pouco destaque, ou na posse de bens ou no exercício de outros cargos mais relevantes. Os indivíduos que conhecemos para 1607 são parcos em bens. Dos três vereadores, Diogo Vaz, Francisco Delgado e André Dias Corvo, apenas este último para além de uma casa, possui uma horta. Os outros dois não possuíam mais que uma casa. Dos vereadores conhecidos para o ano de 1774, Simão Pires é membro de uma família já com algum prestígio social aferido pelos apadrinhamentos, mas que só posteriormente ocupará cargos de maior destaque. Os outros dois vereadores, Jacinto Teodósio e Jacinto Mendes, ainda que membros de uma parentela destacada que ocupa os cargos mais relevantes do concelho – os Mendes -, pertencem a linhagens que não assumirão, por exemplo, cargos na administração. Com base nos poucos elementos conhecidos, a vereação é destinada ou a membros menos relevante de linhagens com proeminência ou a indivíduos que, não a tendo, pretendem vir a assumir esse destaque.

Se em Évora, no período moderno era a principal nobreza da cidade que ocupava o senado camarário<sup>458</sup> o mesmo não aconteceria num pequeno concelho como Noudar e Barrancos. Aliás, a participação na vereação em Noudar e Barrancos, poderá ir de encontro ao que observava Paulo Fernandes que referia que "nos pequenos concelhos as elites locais tenderam a oferecer resistência ao exercício de funções camarárias, na medida em que estas nada acrescentariam em termos de prestígio social e, por isso mesmo, a rotatividade no desempenho dos cargos foi muito superior" 459. Isto justificará perfeitamente um desinteresse de linhagens mais proeminente pelo exercício da função de vereador. Para se desempenhar funções na governança local, tinha de se ser natural do local onde se desempenhavam esses cargos, ser filho ou neto de homens da governança, ser limpo de sangue e eventualmente de atividade mecânica<sup>460</sup>. No nosso caso, poderia até ver cumprida a questão da descendência de homens da governança, mas não conhecemos processos de verificação da limpeza de sangue e o que com certeza

<sup>&</sup>lt;sup>458</sup> Teresa Fonseca, *Absolutismo e Municipalismo. Évora 1750-1820*, Lisboa, Edições Colibri, 2002,

p. 166.

Paulo Jorge da Silva Fernandes, "Elites locais e poder municipal. Do Antigo Regime ao liberalismo", *Análise Social*, vol. XLI (178), 2006, pp. 58-59.

Nuno Gonçalo Monteiro, "Elites locais...", cit., pp. 340, 343. Esta matéria é tratada por diferentes de decidado às questões de governança e de elites locais e tem regulamentação nas ordenações do reino.

sabemos, é que encontramos forasteiros a desempenhar cargos na governança, como o exemplo de Simão Pires, atrás referido.

Sobre o terceiro cargo da câmara, o de procurador, não temos informação suficiente que nos permita, tirar qualquer conclusão. Conhecemos procuradores no século XVI, quando desconhecemos os relacionamentos familiares e sociais. Para além deste, identificou-se apenas neste ofício, José de Sousa no ano de 1774. Este algarvio era comerciante, possuindo uma loja. O sobrinho, seu homónimo, casado com uma filha do vereador Simão Pires é já juiz ordinário em 1807. Rui Santos concluiu, para o caso de Mértola, que o cargo de procurador é o menos prestigiante, uma vez que não competiria em prestígio com o de vereador ou de almotacé 461. Não temos condições para fazer esta avaliação em Noudar e Barrancos, no entanto, bem poderia ser uma porta de entrada para ascender na governança, ou para estabelecer alianças matrimoniais que o permitissem. O nosso único caso não contraria essa possibilidade.

Não encontramos documentação que taxativamente afirme a quem cabia a confirmação da câmara, mas as referências que foram aparecendo apontam num determinado sentido. Em 1605 "Francisco Roldão [era] Juis ordinário da dita villa e Lugar de Barrancos pelo Conde de Linhares senhor e comendador della"462 e dado que, pelas Ordenações Filipinas, a câmara era eleita e posteriormente era emitida a carta para se poder exercer o ofícios, isto só pode significar que caberia ao comendador a confirmação dos ditos oficiais. Assim a confirmação da câmara era poder do senhor da terra. Isto associado à dada de dois dos mais importantes ofícios, dava poder ao senhorio para "intervir diretamente no governo e no espaço social das comunidades locais"463.

Desconhecemos a existência de espaço físico de funcionamento da câmara. A importância da monumentalização do poder municipal parece ter aqui sucumbido perante outras questões relacionadas com este poder. Desde logo a questão relacionada com o aglomerado urbano que a deveria receber. Como já abordamos, o peso histórico de Noudar e a sua fortaleza são respeitados, mas a debilidade demográfica transfere o exercício do poder para homens de Barrancos. Percebe-se que neste contexto não seria simples decidir sobre a instalação da representação

<sup>&</sup>lt;sup>461</sup> Rui Santos, "Senhores da terra, senhores da vila: elites e poderes locais em Mértola no século XVIII", *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993, p. 358. <sup>462</sup> ANTT, *DP*, *RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 75.

Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança...*, cit., p. 222.

material do poder. Não significa isto a ausência de representação desse poder. Na vila de Noudar, ao início de uma das ruas, formando possivelmente uma praça, existia um pelourinho<sup>464</sup>. É verdade que mais que o poder, representava a autonomia e essa era também representada pela estrutura militar. Para além deste símbolo, o tombo de 1607 não refere a existência de casas da câmara. Em Barrancos elas também não existiam até, pelo menos, 1774, uma vez que aquando da realização de uma petição sobre a criação de um partido médico, a governança reúne com o provedor da comarca de Beja em "casas de aposentadoria [do dito provedor] (...) por não haver cazas da Camera"465. O recurso às casas onde era feita aposentadoria ou onde residiam os oficiais seria comum no exercício da administração.

Assim já era também em 1586, quando um tabelião de Moura, a fim de notificar os oficiais de Noudar e Barrancos, "foi ao lugar de Barrancos e sendo nelle á porta de André Dias [escrivão] estando ahi juntos Mathias Martins Juiz da villa de Noudar e assim Francisco Delgado Juiz do lugar de Barrancos e en peSoa de Afonso Bacias Alcaide do dito lugar e do dito escrivão delle eu Tabalião disse aos ditos juizes que se avião de fazer camara". 466 Isto denota não só que os oficiais eram procurados nas suas habitações, como foi nela, que logo outros oficiais se juntaram para decidir questões relativas ao município. Isto ainda é mais claro no ano "de mil e seis centos e sinco anos, [quando] neste lugar de Barrancos Termo da Villa de Noudar aos vinte e tres dias do mês de setembro do dito anno, nas casas de morada de Andre Dias Pacheco escrivão da Camara do dito lugar, sendo ahi Nuno da Morim Cavaleiro Fidalgo da Casa de ElRey Nosso senhor e ouvidor na dita villa de Noudar, e lugar de Barrancos morador na villa de Olivença e bem aSim Bento Rodrigues Pepino Procurador do Conselho da Villa de Moura este presente anno e o Licenciado Afonso de Azevedo de Sousa Advogado nesta Villa e Procurador das Causas da Camara" 467, para tratarem de assuntos de interesse de ambos os concelhos.

É também possível que algumas reuniões, as quais se pretendia que fossem mais solenes, se realizassem na igreja, como aliás aconteciam em épocas anteriores à da monumentalização do poder através da construção de casas da

<sup>&</sup>lt;sup>464</sup> ANTT, *MCO*, *Tombo das Comendas*, Lv 373, fl 28v.

ANTT, *DP, RAA*, mç 14, nº 7, fl 4.

466 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 23v.

467 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 71-71v.

câmara. É pelo menos isto que indica o encontro de 1585, no Campo de Gamos, entre oficiais de Noudar e Barrancos e de Moura que "estando aSim pera se fazer o concerto aprazer das partes, André Dias que serve de escrivão e seu irmão Brás Pacheco tornarão a por outras dúvidas fora do que tinhão apontado na Igreja deste Lugar com os veriadores e Procurador do Conselho da Villa de Moura" 468.

A situação singular de Noudar e Barrancos (ser na prática um senhorio, ter ouvidor próprio e isenção de entrada de corregedor, e até em termos eclesiásticos, ser "nulius dioceses") terá contribuído para a criação de um espirito de independência, relativamente às comunidades vizinhas, com as quais não partilhava hierarquias. Este espírito seria agudizado pela necessidade de confronto com essas mesmas comunidades para manutenção do seu território e rendimentos. Esta singularidade afirmava-se pela renitência em obedecer a poderes externos. Temos dois exemplos dessa postura. Quando em 1585 o corregedor da comarca de Beja, em demarcação no Campo de Gamos, "mandou outra vez apregoar [as justiças de Noudar e Barrancos] pelo Porteiro Manoel Dias, Porteiro da Correição que os apreguou que deu sua fé não apareciam e por não parecerem o dito corregedor de baixo do segundo Pregão os houve por requeridos para ver jurar Testemunhas"469. As justiças não responderam à convocatória do corregedor e só depois de se iniciarem procedimentos na sua ausência, "estando nisto achegarão o Juis e veriadores e o Procurador do Conselho e bem assim Afonso Fernandes Infante Almoxarife da Villa de Noudar "470.

Outro exemplo é o de 1825, também em torno do Campo de Gamos, em que notificada para se pronunciar sobre a queixa dos de Moura, a câmara de Barrancos ignora os prazos de pronúncia. O escrivão da correição deixa o registo desse comportamento: "Certifico e posto por fe em como, tendo sido entregue á cammara da Villa de Barrancos huma copia do requerimento e mais lavredores do termo de Moura no dia vinte cinco de Abril proximo preterito para que dentro de tres dias houveSem que entregar neste juízo a sua resposta com o que tiveSem a alegar sobre a pertenção dos ditos lavradores a respeito da comedia dos gados destes no campo de gamos, são paSados vinte seis dias sem que a ditta cammara tenha

ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 30.
 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 28.
 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 24v.

respondido couza alguma."471 Não sabemos se estes comportamentos se verificariam apenas relativamente ao Campo de Gamos, mas é evidente que se eles fossem generalizados seriam mais exacerbados em espaços de conflito.

É evidente que a constituição da câmara, a sua forma de funcionamento e até os limites à sua intervenção, não podem ser dissociados da especificidade única que este território apresenta de todo o termo e os seus núcleos urbanos constituírem uma comenda. Este facto levava com certeza a uma interpenetração de esfera de intervenção entre a câmara e administração da comenda. Exemplo claro dessa interpenetração e que permite observar uma limitação acentuada da intervenção camarária, temo-la expressa nos processos litigantes em torno da utilização do Campo de Gamos. Enquanto do lado de Moura é à câmara que compete debater-se pelos interesses dos moradores do termo, do lado de Noudar é o comendador que defende os seus interesses. O papel da câmara é, neste caso, sempre residual. Esta situação é semelhante à relatada por António Manuel Hespanha quando refere que apesar de o Alentejo ser uma zona de forte valorização dos cargos concelhios, nos locais "onde as pastagens são do Rei e administradas por oficiais próprios, como acontece no Campo de Ourique, as avaliações dos cargos concelhios descem para preços correntes no centro e norte do país."472 Em Noudar e Barrancos as pastagens são do comendador o qual mantém uma administração no território. Isto determinará a pouca relevância social da governança a este nível. Justificará também a distinção entre o estatuto social de juiz e de vereador, uma vez que aplicar a justiça em primeira instância era uma tarefa que, podendo querer controlá-la, não cabia ao comendador.

### 2.3. Os escrivães e os tabeliães

Em 1824 o ofício de escrivão incluía todos os ofícios nesta área uma vez que o dito era "dos Orfaos, Camara, Almotacaria, Judicial e Notas, e Sizas [recebendo nesta altura] de Emmolumentos por todos quinze mil reis."473 A informação municipal a que é possível aceder confirma o mesmo: em 1825 "Andre Maria

ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 126.
 António Manuel Hespanha, *As vésperas...*, cit., p. 231.
 AHME, *Diversos*, mç. 193, fl 258v.

Ferreira Villalobos Escrivão Ajudante da Camara e mais anexos nestas Villas" 474. Já em 1720 Bartolomeu Rodrigues Infante era escrivão da câmara e mais officios das vilas de Noudar e Barrancos<sup>475</sup>. Logo a seguir, Domingos Mendes é "Escrivão da Camera, órfãos Notas Almotacaria e mais officios em a villa e Castello de Noudar e em o lugar de Barrancos termo da dita villa"476. Em 1761, Salvador José da Silva, era escrivão do almoxarifado que também servia de público, judicial e notas<sup>477</sup> e em 1788 era escrivão da Câmara<sup>478</sup>, pelo que se presume também neste período houvesse acumulação de funções. Confirma-se para este período a acumulação da função de escrivão dos ofícios leigos, mas também a escrivania dos assuntos eclesiásticos parece ter estado associada. Em 1730 o acima referido Domingos Mendes era escrivão do eclesiástico<sup>479</sup>, pelo que escriturava as matérias relacionada com a administração paroquial. Apenas em 1605 se conhece uma situação distinta em que as funções de escrivania do termo não eram todas acumuladas pela mesma pessoa. Por essa altura "Andre Dias Corvo [era] Escrivão da Almotaçaria na Villa de Noudar e lugar de Barrancos" 480 e "Andre Dias Pacheco escrivão da Camara..."481. Esta distinção seria mesmo a exceção, uma vez que a acumulação de ofícios seguiria, nestes casos, o que já dissemos para os casos do almoxarife e juiz dos direitos reais - procurar aumentar as rendas acumulando ofícios mal remunerados num espaço em que seriam poucos os letrados para os desempenhar.

Quanto a quem tinha a faculdade de nomear o escrivão, a questão é mais clara. Se no caso de "Andre Dias Corvo [que era] escrivão de Almotaçaria na dita villa e lugar de Barrancos pelo Conde de Linhares" 482 podemos ter algumas dúvidas. já no caso de André Villalobos a situação era clara uma vez que este era escrivão "por merce do Ilustrissimo Excellentissimo Duque de Cadaval" 483. Também o referido Domingos Mendes é escrivão "por merce do Ex.mo Duque do Cadaval

<sup>&</sup>lt;sup>474</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 108.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 27v.

<sup>&</sup>lt;sup>476</sup> ADB, *Notarias, Cartório Notarial de Moura, 1º ofício,* Lv 28, fl 88v.

<sup>&</sup>lt;sup>477</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, testamentos, Lv 1, fl 3.

<sup>&</sup>lt;sup>478</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, testamentos, Lv 1, fl 24.

<sup>&</sup>lt;sup>479</sup> ANTT, *Paroquiais, Noudar, Batismos*, Lv 1, fl solto.

<sup>&</sup>lt;sup>480</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl. 69v.

<sup>&</sup>lt;sup>481</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl. 71. <sup>482</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl. 76v.

<sup>&</sup>lt;sup>483</sup> ANTT, *DP, RAA,* mç. 730, n.º 2, fl. 108.

Comendador da Comenda da dita villa e seu termo e senhor della"<sup>484</sup>. Era portanto ao comendador, na qualidade de senhor, que competia nomear escrivão.

Pelo que nos é dado a conhecer das pessoas que ocuparam este cargo, é provável que aqui se passasse o que era comum "na maioria das localidades [em que o escrivão] era de nomeação vitalícia, que na prática se tornava, geralmente, hereditária"<sup>485</sup>. Na prática, ainda que não passando de pai para filho, o ofício de escrivão mantem-se na família Mendes no decorrer do século XVIII. Não temos quaisquer indícios quanto à patrimonialização do ofício a não ser no caso de André Dias Pacheco, em que por uma vez é mencionado como proprietário do ofício de escrivão da câmara<sup>486</sup>.

Teresa Fonseca é clara quanto ao lugar que este ofício ocupava na hierarquia municipal: "No topo da hierarquia situava-se o escrivão da câmara. Embora formalmente excluído do governo municipal, desempenhava nele um papel imprescindível. A importância do ofício patenteava-se no lugar de destaque ocupado em funções e cerimónias públicas e nos avultados ordenados e chorudas propinas auferidos nos grandes e médios concelhos, em regra superiores aos dos juízes de fora e muitas vezes também ao da totalidade dos outros funcionários" 487 e é por isso que "O lugar de escrivão (...) mostrava-se não só o mais rendoso (...) como o que dava mais possibilidades de enriquecimento" 488. Neste contexto, parece ilustrar o que atrás foi dito o caso de um dos escrivães, Francisco Mendes, que aparece posteriormente como ouvidor do duque, tabelião, feitor do duque e monteiro-mor. Julgamos ser pouco credível que o cargo de escrivão fosse o seu trampolim social. O seu verdadeiro impulsionador foram as suas origens, o ofício de escrivão seria apenas uma etapa do processo. Esta ideia da maior importância do ofício de escrivão é confirmada em período anterior. E com efeito, em 1607, era André Dias Pacheco, escrivão da câmara, o homem com o maior número de cercados e possuidor de moinhos, em oposição aos vereadores que se encontram no grupo dos detentores de menos propriedades.

4

<sup>&</sup>lt;sup>484</sup> ADB, Notarias, *Cartório Notarial de Moura, 1º ofício*, Lv 28, fl 88v.

Teresa Fonseca, "O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas", *in Os municípios no Portugal moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais* (Org. Mafalda Soares da Cunha; Teresa Fonseca), Edições Colibri; CIDHEUS-UE, 2005, p. 77.

486 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2, fl 77.

<sup>487</sup> Teresa Fonseca, "O funcionalismo…", cit., p. 75.

<sup>&</sup>lt;sup>488</sup> Maria Helena da Cruz Coelho; Joaquim Romero de Magalhães, *O poder concelhio. Das origens* às cortes constituintes, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986, p. 49.

Sobre os tabeliães sabemos pouco. Todos os tabeliães conhecidos depois do primeiro quartel do século XVIII, à exceção de um tabelião interino, eram da família Mendes, e o cargo foi desempenhado pelos seus membros mais destacados. Sabemos também que este era um ofício de nomeação do comendador, pois em 1774 Francisco Mendes era "Publico Tabaliam do Judicial e notas por mersses do Ilustrissimo e Excelentissimo Duque de Cadaval" 489 e em 1788, Manuel da Costa Inverno era interino tabelião de notas nesta "vila de Barrancos e seu termo", por mercê do ilustríssimo e excelentíssimo Senhor Duque de Cadaval e Senhor da vila<sup>490</sup>. Desconhecemos se haveria acumulação deste ofício, por exemplo com o de escrivão. A acumulação destes dois ofícios na família Mendes poderia indiciar isso mesmo. Já na segunda década do século XVIII, Bartolomeu Rodrigues Infante que era escrivão da câmara e dos demais ofícios, aparece pelo menos uma vez, em 1716, como tabelião do judicial e notas<sup>491</sup>.

Era função do tabelião a redação dos instrumentos que carecessem de "fé publica" e dos atos judiciais 492. Esta intervenção, nomeadamente na transação de bens - compras, vendas, arrendamentos, contratos, testamentos, entre outros poderia fazer deste, um ofício muito apetecido. Este ofício, tal como o de escrivão, determinava a existência de rendas, o que não acontecia na maioria dos municípios, nomeadamente nos mais pequenos, com a vereação. Isto era ainda mais evidente no caso do ofício de escrivão cujas "rendas cobradas garantem-lhe, de resto, uma posição de destaque na sociedade local, pois são, de todos os oficiais aqueles que mais altos rendimentos têm"493. Estas são razões para tornarem estes ofícios apetecíveis à família Mendes. Mas o desempenho dos ofícios de escrivão e tabelião pelos varões Mendes, não estará desligado daquilo que era a limitação de intervenção camararia como concluímos sobre a câmara. Assim, com uma câmara limitada na sua atuação e altamente condicionada pela administração do comendador, os ofícios de nomeação deste, abriam caminho para uma esfera de atuação não negligenciável, que poderia até ombrear com a governança quando não sobrepor-se-lhe. Por outro lado a administração da comenda conhece a

<sup>&</sup>lt;sup>489</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç 14, nº 7, fl 3v.

<sup>&</sup>lt;sup>490</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, testamentos, Lv 1, fl 24.

ACDC, mç 19, 68-648, nº 2598 (documento não numerado).

António Manuel Hespanha, *As vésperas...*, cit., p. 244. Este autor transcreve as funções destes oficiais a partir das ordenações filipinas. Aliás, esta obra de António Manuel Hespanha é incontornável para uma abordagem, entre outras, à administração local.

António Manuel Hespanha, As vésperas..., cit., p. 246.

importância dos registos na afirmação dos seus direitos. O registo frequente das possessões de cada comenda permite ao comendador afirmar a sua posse e são o garante dos seus direitos. Isto é ainda mais relevante em espaços de fronteira e de conflito. Logo, neste contexto, dominar os ofícios que têm por função registar atos seria mais uma forma de controlar a afirmação desses direitos. Assim, estes ofícios bem remunerados na generalidade dos municípios veriam aqui a sua importância acrescida em função das particularidades locais.

# 2.4. Organização eclesiástica

Após percebermos o que é possível relativamente à governança local, no que respeita à jurisdição e à câmara, falta-nos abordar ainda, duas áreas, a eclesiástica e a militar, que se encontravam fora da alçada do comendador/senhorio. Em termos eclesiásticos Noudar era território "nulius dioceses" e dependia no espiritual do prior do convento de Avis, que assumia assim, para aquele território, as funções de bispo.

A organização eclesiástica dividia o território em duas paróquias. A igreja de Noudar era pastoreada por um prior, "apprezentado por su Magestade: & collado pelo Prior môr" e não tinha qualquer beneficiado. A "cap.ª Curada de nossa S.rª da Conceição do lugar de Barrancos anexa a Igreja matris da Vª de Noudar, nullius dioceses" era pastoreada por um capelão, também ele "apprezentado por su Magestade: & collado pelo Prior môr" e mbora na prática, a partir do final do século XVII, e isso está patente nos assentos paroquias, este capelão se intitulasse localmente de prior 497. Em 1684 o padre Luís Veloso declara-se a si próprio pároco de Barrancos 498. Em 1694, já o padre Manuel Lopes de Aguiar se intitula "prior nesta igreja de Nossa Senhora da Concepção deste lugar de Barrancos" Todavia, tanto

1

<sup>&</sup>lt;sup>494</sup> Regra da cavallaria..., 1631, Tit. 1º, Cap. XIII, p. 20.

<sup>&</sup>lt;sup>495</sup> ANTT, *COA*, Lv 16, fl 178.

Regra da cavallaria..., Tit. 1º, Cap. XIII, p. 20.

Sobre capelas a forma como eram providas e a sua importância Cf. Fernanda Olival, "Os concurso destinados às capelanias da ordem de Avis a sul do Tejo (1680-1689)", *in Actas do 2º Encontro de História Regional e Local do Distrito de Portalegre*, Lisboa, Associação de Professores de História, 1996, pp. 232-239.

<sup>&</sup>lt;sup>198</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>499</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 92.

em 1690, quando é provido no cargo<sup>500</sup>, como em 1731 quando recebe aposentadoria com dois terços do seu rendimento<sup>501</sup> a referência é à capela de Barrancos e não ao priorado. A partir deste pároco, todos eles se autointitulam prior. A importância crescente de Barrancos faria com que localmente o pároco desta localidade se equiparasse, em estatuto, ao Prior de Noudar, embora para a ordem o respeito pela importância ancestral de Noudar justificasse a manutenção da distinção. Contudo, a ordem não ignorava estas dinâmicas locais e por isso o priormor punha " de Ordinario por Vigairo da vara"<sup>502</sup> o pároco de Barrancos.

Desde meados do século XVIII, paralelamente ao prior, aparece outra figura eclesiástica, o capelão de Barrancos. Efetivamente é uma figura distinta do pároco uma vez que surge em paralelo com este, que se denomina localmente de prior. Em 1757, D. Domingos Gonçalves Bravo, declara num assento que "Baptizei solenemente (...) de licença do R. do Prior Fr Marto fr. e Carrasco como capelão que sou desta V.ª". O assento é assinado pelo capelão, mas redigido pelo referido prior. Este assento clarifica não só a existência dos dois cargos mas também a complementaridade e articulação entre os seus possuidores. Percebe-se também que este capelão seria uma espécie de beneficiado para esta paróquia. O surgimento deste capelão pode estar relacionado com alterações na organização paroquial em Barrancos, uma vez que a ultima carta de apresentação para a capela curada de Barrancos é de 1743<sup>503</sup>. Não existem quaisquer registos de nomeação destes capelães e o único dado relevante é o facto de serem todos castelhanos. Estes dados podem significar que a nomeação e o mantimento destes capelães poderiam ter uma participação mais ativa dos castelhanos aí residentes ou de quem representasse os seus interesses. Dispor de cura de almas disponibilizada por um capelão castelhano, numa terra onde o número de castelhanos é bastante significativo, pode significar uma conquista de direitos para esta comunidade.

Quanto ao rendimento dos párocos, existe uma diferenciação substantiva, nomeadamente quando à responsabilidade do mantimento. Essas despesas eram em 1607 de "ordinárias que paga cada ano esta comenda de Noudar", ao prior de Noudar, 150 alqueires de trigo por ano, 120 de cevada e para o ordenado do prior,

\_

<sup>&</sup>lt;sup>500</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 64v.

<sup>&</sup>lt;sup>501</sup> ANTT, *COA*, Lv 28, fl 117v.

 <sup>&</sup>lt;sup>502</sup> Regra da cavallaria..., Tit. 1º, Cap. XIII, p. 20.
 <sup>503</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 25.

tesouraria, farinha e azeite e cera e fabrica se dava ao prior 38 mil réis por ano 504. Posteriormente ainda no século XVII, o prior de Noudar tem de rendimento 22 mil réis em dinheiro, três moios de trigo, dois de cevada e 10 alqueires de vinho, à custa das rendas da comenda 505. No século XIX, em 1826, existe já uma diferença substancial mas apenas quanto ao valor em dinheiro uma vez que o pagamento em espécie se mantém inalterado, acrescentando apenas o azeite do santíssimo: "que o P.e M.el Jose Acabado a quem tenho provido no Priorado da Igr.ª de N. Senr.ª do Castello da V.ª de Noudar da d.ª Ordem, vença e haja em cada um de mantimento ordinado á custa das rendas da Commenda da mesma V.ª tres moios de trego, dous moios de cevada e sessenta e dous mil reis em dinheiro com dez almudes de vinho para as Missas, e dez alqueires de azeite para sempre se conservar acesa a Alampada do Santíssimo Sacramento, que tudo he quanto com o mesmo Priorado havia e vencia o P.e Fr. Vicente Ignacio da Rocha Penis seu antecessor" 506.

No que pertence a Noudar, a obrigação do mantimento do prior é da comenda e por isso é imputado às suas rendas. O pároco de Barrancos tinha de mantimento desde o século XVII, 10 mil réis em dinheiro, um moio de trigo e outro de cevada, pagos pelos fregueses da capela, mais cinco mil réis, um moio de trigo e 30 alqueires de cevada, pagos pelas rendas da comenda<sup>507</sup>. Em 1804, o rendimento em espécie mantém-se e o rendimento em dinheiro é de 50 mil réis pagos pela comenda mais 10 mil pelos fregueses<sup>508</sup>. Há aqui claramente uma inversão do peso do valor a pagar ao pároco de Barrancos. Enquanto os moradores começam por pagar o dobro da comenda, no final do período, temos já a comenda a pagar cinco vezes mais do que os moradores, ou seja, o aumento do ordenado em dinheiro foi feito exclusivamente à custa da comenda. Em 1823, o pároco Francisco de Borja Crujeira, pede um aumento de côngrua ao que o rei, enquanto governador da ordem, decide "augmentar a congroa da ditta capella de N. Snr. da Conseição do Lugar de Barrancos em que o mencionado Fr. Francisco de Borja Crugeira se acha provido com mais 65\$000 rs em dinheiro e hum moyo de trigo; pago tudo anualmente pela respetiva comenda de Noudar, e Barrancos" 509. Mais uma vez um aumento à custa exclusiva da comenda, certamente de modo a não onerar a Coroa.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>504</sup> ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 203.

<sup>&</sup>lt;sup>505</sup> ANTT, *COA*, Liv 24, fl 86.

<sup>&</sup>lt;sup>506</sup> ANTT, *COA*, D. João VI, Lv 8, fl 200.

<sup>&</sup>lt;sup>507</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 65v.

<sup>&</sup>lt;sup>508</sup> ANTT, *Núcleos extraídos do Conselho da Fazenda, Ordem de Avis*, Lv 16, fl 40.

<sup>&</sup>lt;sup>509</sup> ANTT, *COA, D. João VI*, Lv 6, fl 108v.

A rede de apoio religioso era fundada nestas igrejas. Relativamente à de Noudar conhecemos-lhe cinco títulos: o de apenas Igreja de Noudar, nomeada assim nas chancelarias da ordem; o de Santa Maria de Noudar, invocado numa Bula Papal de 1512<sup>510</sup>; o de Nossa Senhora da Encarnação, referido no tombo de 1607<sup>511</sup>; o de Nossa Senhora de Entre-Ambas-as-Águas, apontado entre 1557 e 1712<sup>512</sup>; e por último o título de Nossa Senhora do Desterro referido nas chancelarias em 1733<sup>513</sup> e pelo qual é conhecida no âmbito cronológico abrangido pelos livros paroquiais existentes. Pelos períodos em que os dois últimos são referidos, parece que a passagem de "Entre-ambas-as-águas" para "Desterro" terá ocorrido durante ou após a última ocupação castelhana, no decorrer da Guerra da Sucessão. Não conhecemos qualquer documentação com referência à construção ou obras de beneficiação da igreja de Noudar, para além da intervenção de 1725, de que necessitava, por ter sofrido dano, quando sitiada pelo inimigo e "mandando-o concertar o Governador que governava com a pressa que dava o tempo de madeyras velhas q mandou tirar de cazas cahidas com forro de canas e barro telha solta pelo que está ameaçando segunda ruína"514. Nesse ano é feito o contrato para que se realizem os arranjos de que necessita e que são: "he preciso a Igreja toda emadeirada e forrada de novo = huma porta principal com seu engradeamento e portas almofadadas com suas ferragens. Huma porta para o portado menor com as mesmas condições da primeira. Hum caixão na sachristia para os ornamentos com tres gavetas e dous Almarios hum em cada lado com seus repartimentos como pede a obra. A Capella mor necessita huma obra de entalhado salomónica com seu sacrário como pede a mesma Capella mor"<sup>515</sup>. Mais: "nos lados duas pianhas como pede a obra e no meio hum nicho para a sinhora e no remate huma targe com dous fechos nos lados sera a igreja ladrilhada e a capellamor em campas o telhado guarnecido com cal e a Igreja cayada por dentro" 516. A obra é adjudicada a José Banha, por 325 mil réis<sup>517</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>510</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 28.

ANTT, *Tombo das Comendas*, Lv 373, fl 13.

<sup>512</sup> Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., pp. 22, 23.
513 Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 24.
514 ADB, *Notarias, Cartório Notarial de Moura, 1º ofício*, I 28, fl 87.

<sup>&</sup>lt;sup>515</sup> ADB, *Notarias, Cartório Notarial de Moura, 1º ofício,* I 28, fl 87v.

<sup>&</sup>lt;sup>516</sup> ADB, Notarias, *Cartório Notarial de Moura, 1º ofício*, I 28, fl 88.

<sup>&</sup>lt;sup>517</sup> ADB, Notarias, *Cartório Notarial de Moura, 1º ofício*, I 28, fl 88.

Em Barrancos foi construída uma nova matriz no final do século XVII. Em 1641 quando a aldeia foi destruída, ficou de pé a igreja paroquial. Ou por ter sofrido algum dano que acelerou o seu estado de ruína ou porque se tornou pequena, o que seria o mais provável como adiante veremos. Em 1688, José Mendes Paviano ficou "sepultado na igreja velha de Barrancos donde está a pia batismal." <sup>518</sup>. Em 1691 ainda se dava sepultura em a igreja velha de Nossa Senhora da Concepção deste lugar de Barrancos" 519, embora já em 1689 se sepultasse "em a igreja grande"520. A construção de uma igreja maior, de raiz, mantendo o orago, denuncia precisamente o crescimento populacional posterior ao fim da guerra e pouco depois da concessão da comenda a novo donatário. Certamente que este novo templo foi sendo alvo de manutenções, como a que encontramos referida em Agosto de 1799, em que houve concertos na igreja e no telhado<sup>521</sup>.

Existiam ainda em Barrancos a ermida de S. Sebastião referida em 1757, quando são ouvidas testemunha no âmbito de um processo do Santo Ofício 522. Em 1775 é referida a ermida de S. Francisco<sup>523</sup>, que no ano de 1796 é citada como Igreja de S. Francisco<sup>524</sup>, sendo ambas as referências feitas também em processos do Santo Ofício. Ainda em Barrancos a ermida de S. Bento é referida pela primeira vez em 1747<sup>525</sup>. No termo da vila de Barrancos ficava ainda a ermida de Nossa Senhora de Palhaes, apontada em 1733<sup>526</sup>. Para estas duas últimas eram providos ermitões que eram responsáveis pela sua conservação, a troco de poderem pedir esmola.

Como era usual noutros locais, a comenda tinha também alguma responsabilidade quanto à manutenção dos templos, "pelo menos o reparo das sacristias e altares-mores dos templos pertencentes às comendas estavam a cargo do agraciado com a mesma"527. No caso de Noudar, as responsabilidades da comenda seriam maiores. Quando em 1725 se contrata o arranjo da Igreja de Noudar o administrador da ordem indica que quanto à "despeza mandareis fazer

<sup>&</sup>lt;sup>518</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>519</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 87.

<sup>&</sup>lt;sup>520</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 85.

<sup>&</sup>lt;sup>521</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 6, fl 43 v.

<sup>&</sup>lt;sup>522</sup> ANTT, TSO, habilitações, Bernardo, mç 11, doc 456, fl 50v

<sup>523</sup> ANTT, *TSO*, *habilitações*, *Jacinto*, mç 07, doc 79, fl 35. 524 ANTT, *TSO*, *habilitações*, *José*, mç 165, doc 4036, fl 89.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 25.

<sup>&</sup>lt;sup>526</sup> ANTT, *COA*, Lv 28, fl 260.

<sup>&</sup>lt;sup>527</sup> Fernanda Olival, As Ordens Militares e o Estado Moderno..., cit., p. 62.

pagamento do dinheyro da fabrica da mesma Igreja e não o havendo nella fareis por sequestro nos frutos da Comenda"528.

Para além dos párocos, a estrutura eclesiástica necessitava também dos cargos de administração fabriqueira. As nomeações conhecidas provêm todas da chancelaria da Ordem. Assim acontece quando a ordem dá, em 1698, provisão de tesoureiro da igreja de Noudar a Manuel das Chagas; em 1726, provisão como fabriqueiro da Igreja de Noudar a João Rodrigues, no mesmo ano provisão para a mesma função a Afonso Dias Bragado e em 1741 provisão a Manuel Mendes também para fabriqueiro da matriz de Noudar<sup>529</sup>. A Ordem nomeava também os diversos ermitões. Citem-se os casos de Julião de S. José, a quem é dada provisão como ermitão da ermida de Nossa Senhora de Palhais em 1733, de José Bonifácio que recebe provisão para a mesma função, na ermida de S. Bento de Barrancos, em 1747 e de Simão da Cruz com provisão para a mesma função e a mesma ermida em 1751<sup>530</sup>.

Se é um facto que o comendador não apresentava ninguém para funções religiosas, não sabemos até que ponto interferiria com essas nomeações ou na administração das estruturas religiosas. A dúvida surge-nos perante a provisão da ordem dada em 1726, a Luís Mendes<sup>531</sup>, como escrivão da fábrica da igreja do lugar de Barrancos, tendo em conta a grande probabilidade de este ser o almoxarife da comenda. Ou seria apenas uma coincidência explicável pelos baixos níveis de literacia destas localidades?

Por último, na abordagem à questão eclesiástica resta-nos a referência à forma de provimento dos cargos mencionados. O lugar de pároco era provido através da Mesa da Consciência e Ordens, desde a anexação dos mestrados à coroa e, desde 1604, através de concurso<sup>532</sup>. Após o concurso, era do governador da ordem a última palavra. Eram candidatos aos lugares de prior e capelão, quer clérigos do hábito de Avis, quer de outros, os quais eram denominados de clérigos do hábito de S. Pedro<sup>533</sup>. Um dos critérios que pode ter algum peso na seleção dos

<sup>528</sup> ADB, Notarias, Cartório Notarial de Moura, 1º ofício, Lv 28, fl 87v.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 25.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 24-25.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 24-25.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 23.

Fernanda Olival, "O clero da Ordem de Avis na região alentejana (1680-1689): concursos e provimentos", in Ordens Militares: guerra, poder e cultura - Actas do III Encontro sobre Ordens Militares, Lisboa, Edições Colibri, 1999, p. 188. O processo de concurso encontra-se aqui descrito. 533 Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 189.

candidatos oponentes seria a naturalidade. Este critério relacionava-se com a maior disponibilidade do pároco se provido num lugar onde tinha os seus bens e a sua família. O número dos religiosos dali oriundos que tiveram funções neste território é residual, mas a ausência do cumprimento do critério naturalidade, faz-se sentir em Barrancos. Em 1687, o pároco Frei Luís Veloso Ferreira, não teria residência permanente em Barrancos pelo que fora advertido para tal. Perante isso faz petição em que declara que "satisfazendo ao que se lhe mandou em o Despacho deste tribunal, fora residir nassua Igr.ª aonde assistira até agora, perdendosselhe neste meio tempo negócios de grande consideração que deixara em esta Corte por cuja cauza ia então pedira Licença a Va Mg. de p.a poder deixar e fazer desistência da dita Igr.ª de que lhe havia feito m.ce porque sendolhe necessario todo o cuidado p.ª curar bem as consciências de seus freguezes e achandosse eentrado por ocasião da morte de seus pais e irmão que lhe sobreveio nos cuidados de reger sua fazenda e caza como filho mais velho, nem queria encargarse ou continuar o encargo a que ia não podia assistir com tanta aplicação como convinha" <sup>534</sup>. Efetivamente recebendo carta de apresentação em 1682<sup>535</sup>, entre dezembro de 1684<sup>536</sup> e outubro de 1686<sup>537</sup>, não aparece nos assentos, e o seu regresso ocorre certamente na sequência da chamada de atenção e depois de ser preso por essa falta<sup>538</sup>. Em 1688 é apresentado novo pároco<sup>539</sup>. Esta realidade irá alterar-se uma vez que deste 1690 até ao final do século XVIII a paróquia de Barrancos contará basicamente com três párocos que exercerão as suas funções por longos períodos. Contrariamente a esta estabilidade, o priorado de Noudar apresenta mudanças constantes. Parece haver neste caso uma inversão da normalidade uma vez que habitualmente "são as capelanias as que mais tendem a vagar por promoção do titular" e " a maioria dos priorados da Ordem de Avis apenas mudava de titular com a morte do detentor."541 O priorado de Noudar, nesta época, parece ser atrativo pela distinção social que estaria associado a um priorado. Essa distinção ganhava expressão, inclusive, pela possibilidade de solicitar o uso do hábito de ouro, "que se costuma conceder aos

<sup>&</sup>lt;sup>534</sup> ANTT, *MCO*, Lv 185 - consulta de 23 de janeiro de 1688.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 22.

<sup>&</sup>lt;sup>536</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>537</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 31.

<sup>538</sup> Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 214.
539 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 22.
540 Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 200.
541 Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 200.

priores, mas era muito desejada por qualquer freire professo da Ordem (...). Marcava um estatuto"542. Pelo menos quatro dos priores de Noudar tiveram permissão para o uso desse hábito. Foram eles o padre Bartolomeu Carrasco em 1636, o padre António de Abranches em 1679, o padre Baltasar de Faria em 1691<sup>543</sup> e o padre António Vaz de Sousa em 1727<sup>544</sup>. Mas o simples uso do título de prior já era em si aliciante e só isso fará com que se troquem benefícios em localidades mais importantes por um priorado num castelo inóspito. Este é o caso de Frei Bento Gomes de Negreiros que era beneficiado na matriz de Serpa, quando foi provido no priorado de Noudar em 1727<sup>545</sup>. A função de prior era de tal modo aliciante que até o seu desempenho temporário justificava o abandono de uma vila importante. Terá sido essa a razão que levou Frei Manuel Antunes beneficiado na igreja de Santo Agostinho de Moura a apresentar petição, em 1726, para o lugar de prior encomendado de Noudar<sup>546</sup>. Conseguirá o lugar, mas não chegará a prior.

Sendo o priorado apetecido, o local de exercício era inóspito e isso terá determinado as constantes mudanças de prior e até a não-aceitação do lugar. A candidatura ao priorado de Noudar não demovia a procura de alternativas que às vezes chegavam mesmo antes do provimento. Quando Frei Manuel de Paiva foi provido no priorado de Noudar, em 1716, o lugar estava vago por promoção de Frei Manuel do Sacramento e por não ter chegado a tomar posse Frei Caetano Coelho Barreto, que entretanto tinha sido provido e também ele foi promovido<sup>547</sup>. Em 1729 voltam a suceder-se as desistências. Nesse ano o lugar voltou a ser provido "por falecimento de Fr. Bento Gomes de Negreiros e desistências que delle fizerão Fr. Antonio Franco Paes e Fr. Miguel Roiz Largo e pela boa informação que tenho de Fr. António Vaz de Souza Freyre professo da dita ordem e Beneficiado da Igreja de S.to Estevão da Ribeyra de Canha de sua suficiência vida e costumes que servirá o dito Priorado como cumpre"548.

Esta dinâmica na procura de melhores e mais honoríficos benefícios levava a grande mobilidade destes homens pelos espaços de jurisdição eclesiástica da ordem. O acima referido frei António Vaz de Sousa vem de Santo Estevão da

<sup>&</sup>lt;sup>542</sup> Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 203.

<sup>&</sup>lt;sup>543</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., pp. 22-23.

<sup>&</sup>lt;sup>544</sup> ANTT, *COA*, Lv 28, fl 4v.

<sup>&</sup>lt;sup>545</sup> ANTT, *COA*, Lv 27, fl 125, fl 233v. <sup>546</sup> ANTT, *COA*, Lv 27, fl 125.

<sup>&</sup>lt;sup>547</sup> ANTT, *COA*, Liv 24, fl 85v-86.

<sup>&</sup>lt;sup>548</sup> ANTT, *COA*, Lv 28, fl 2-2v.

Ribeira de Canha para Noudar; frei Baltasar de Faria vem de Santo António do Couço<sup>549</sup> para Noudar; frei Manuel Lopes Batista vem de Terena para Noudar<sup>550</sup>; frei Estevão Fernandes Franco é candidato à igreja do Espírito Santo em Nisa em 1687<sup>551</sup>, no ano seguinte vem para Barrancos<sup>552</sup> e o já mencionado frei Luís Veloso Ferreira na procura de sair de Noudar apresenta-se a concurso para Seda, Juromenha, Avis e Fronteira<sup>553</sup>.

Os lugares na administração fabriqueira e nas ermitanias eram de apresentação do Juiz da Ordem da Comarca, que era o prior da matriz de Moura<sup>554</sup>. Em 1726, João Rodrigues tornou-se tesoureiro da igreja de Noudar tendo sido "nomeado p.a a d.a serventia pelo juis da ordem da Comarca de Moura" 555. A nomeação de Simão da Cruz para ermitão de S. Bento ainda torna mais clara esta função do juiz uma vez que na provisão o governador da ordem é claro quando refere "hey por bem e me praz q o irmão Simão da Cruz sirva de irmitão da irmida de S. Bento da villa de Barrancos em quanto eu o houver por bem e não mandar o contr.º visto estar apresentado pelo juis da ordê da Com.ca de Moura na dita Irmitania"556. O mesmo se passava com o escrivão da fábrica, o tesoureiro ou o fabriqueiro. Conhecemos apenas um caso em que o cargo é de utilização preferencial para determinada função. Quando em 1698 Manuel das Chagas recebe provisão para o cargo na Igreja de Noudar, o mesmo só aconteceu por "não haver no conve. to da dita ordem mosso das hospedarias que quisesse a dita thes. a "557". Sabemos assim que no final do século XVII, o cargo do tesoureiro da igreja de Noudar estava reservado para um moço das hospedarias do convento de Avis. O cargo não deveria ser muito atrativo em rendimentos ou prestígio, uma vez que a quem ele pertencia o recusou. Ou então não compensaria para alquém vindo de mais longe, uma vez que Manuel das Chagas era morador em Moura.

O juiz da comarca de Moura era a autoridade entre a estrutura eclesiástica do concelho de Noudar e Barrancos e a ordem ou o convento. Quando em 1731 Frei Manuel Lopes de Paiva faz petição para aposentadoria, a sua atribuição foi decidida

<sup>&</sup>lt;sup>549</sup> Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 200.

<sup>&</sup>lt;sup>550</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 56v.

<sup>&</sup>lt;sup>551</sup> Fernanda Olival, "O clero…", cit., p. 215.

Fernanda Olival, O clero..., cit., p. 215.

552 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 22.

553 Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 215.

554 Fernanda Olival, "O clero...", cit., p. 205.

555 ANTT, COA, Lv 27, fl 132.

556 ANTT, COA, Lv 37, fl 11v

<sup>&</sup>lt;sup>557</sup> ANTT, *COA*, Lv 20, fl 442.

"tendo consideração ao referido e ao que precedendo informação do juiz da ordem da comarca de Moura" Em 1733 a provisão para o ermitão de Nossa Senhora de Palhaes, manda ao juiz da comarca que o deixe servir Em O mesmo aconteceu com o prior encomendado Frei Manuel Antunes em 1726 O juiz da comarca era ouvido pela ordem nas decisões que diziam respeito às questões eclesiásticas e também responsável pelo cumprimento das provisões.

Dentro da organização religiosa dos aglomerados, resta por fim falar das irmandades. Muito pouco conhecemos destas para além da sua existência. As confrarias de Santa Cruz e do Santíssimo Sacramento da igreja de Barrancos têm compromissos confirmados em 1613<sup>561</sup>. No final do século XVIII ainda persistiam esta duas confrarias também designadas como irmandades e existia agora também a irmandade das Almas. As três eram requeridas para o acompanhamento dos defuntos<sup>562</sup>. Em Noudar a irmandade de Nossa Senhora "d'antre-ambas-as-águas" vê o seu compromisso confirmado em 1604<sup>563</sup>.

Para terminar resta uma referência ao papel ou eventual influência da ordem e do poder eclesiástico na governança local. Muito pouco sabemos desta matéria, no entanto, alguns factos indiciam relações. O administrador da comenda António Freire Carrasco tem o mesmo apelido que o pároco de Barrancos, Frei Martinho Freire Carrasco e são ambos contemporâneos na comenda. O último governador da praça de Noudar conhecido, Francisco António Freire Lameira, apresenta os mesmo apelidos que o juiz da comarca de Moura da Ordem de Avis e vigário geral das vilas de Noudar e Barrancos, Frei Teodósio Freire Lameira. E durante toda a primeira metade do século XVIII surgem a exercer o cargo de meirinho geral dos clérigos vários residentes em Barrancos. Até que ponto a presença da ordem la para além das questões eclesiásticas? O surgimento de pessoas com aparentes relações familiares em cargos eclesiásticos, militares e da administração corresponderia à capacidade da ordem influenciar nomeações para a administração? Ou seria precisamente o contrário, eram o comendador ou os seus representantes a nível local que influíam nas nomeações eclesiásticas? Estas são dúvidas que levantamos agora, mas cujas respostas deixaremos para outros momentos.

<sup>&</sup>lt;sup>558</sup> ANTT, *COA*, Lv 28, fl 117v.

<sup>&</sup>lt;sup>559</sup> ANTT, *COA*, Lv 28, fl 260.

<sup>&</sup>lt;sup>560</sup> ANTT, *COA*, Lv 27, fl 125.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 21.

<sup>562</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, testamentos, Lv 1,fl 40v.

Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 21.

## 2.5. As funções militares

Quanto às funções militares tornam-se necessárias fazer a distinção entre Noudar e Barrancos. Em Noudar mantinha-se uma estrutura militar comandada pelos governadores da praça. Todos eles permanecem em Noudar onde se casam, batizam e enterram filhos. Esta vila mantinha-se como base da estrutura militar do território. Ao ofício de governador da praça correspondia, pelo menos em 1716, a patente de capitão de infantaria e dava direito ao "soldo que a este postos pertence na forma da ut<sup>as</sup> ordens e gozara de todas as honras liberdades izenções e franquezas que direitam<sup>te</sup> lhe competem"<sup>564</sup> e este dependia do mestre de campo general que governava a província do Alentejo, que lhe dava posse depois de nomeado. Nesse ano de 1716, após a recuperação da praça, é nomeado governador do castelo de Noudar, Baltasar de Mendonça e Castro<sup>565</sup>. Este militar, natural do termo de Montemor-o-Velho, chegou à função de governador, após uma carreira de quase 20 anos em Macau, Estremoz, Mourão, Serpa, Olivença, Valência, Alcântara e nos postos de sargento, capitão de companhia, alferes e capitão de infantaria. É este "currículo" que sustenta a sua pretensão ao governo de Noudar. Este governador, como os que lhe seguiram, instalou-se no castelo com a sua família. É pelo menos isto que denuncia o enterramento de um seu filho menor em 1719, na igreja de Noudar<sup>566</sup>. O governo da praça surge-nos aqui não só como remuneração por anos de bom serviço mas claramente como instrumento da procura de distinção social. Nesta altura, dado o enquadramento da atribuição do cargo, ele é ainda nobilitante e é certamente isso que procura Baltasar de Mendoça e Castro. Este é o último governador cuja nomeação é feita por mercê régia, pelo que é bastante provável que a partir de meados do século XVIII a nomeação de governador para o castelo de Noudar tivesse passado para o nível regional, o que representa, desde logo, uma diminuição de importância da praça e da chefia da mesma. Se a nomeação deste primeiro governador é ainda envolta numa grande carga bélica, pelo período em que aconteceu, esta vai-se dissipando à medida que os conflitos vão sendo esquecidos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>564</sup> ANTT, Registo Geral de Mercês, D. João V, Lv 8, fl 90v.

<sup>&</sup>lt;sup>565</sup> ANTT, Registo Geral de Mercês, D. João V, Lv 8, fl 90v.

<sup>&</sup>lt;sup>566</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Óbitos, Lv 1, fl 2.

Os governadores Pedro José da Fonseca, que permanece em Noudar entre 1757<sup>567</sup> e 1776<sup>568</sup> e Francisco António Freire Lameira, que está em Noudar entre  $1786^{569}$  e  $1789^{570}$ , são homens da região. O primeiro é natural de Serpa e a sua mulher de Moura. O segundo é também natural de Moura. Este segundo, por ter os mesmos apelidos que o juiz da comarca da ordem, Teodósio Freire Lameira, é provavelmente seu sobrinho e por essa via neto de um capitão em Olivença. Mas ao primeiro não lhe é conhecida na família qualquer função militar ou de outro género. Estes factos só vêm confirmar a passagem da dependência de Noudar para um nível mais local e o acentuar da sua interdependência face à praça militar de Moura.

O último governador da praça conhecido, Francisco António Freire Lameira, aparece com sendo assistente em Barrancos em 1789<sup>571</sup>,e em 1792, é referido como "governador desta vila e da do castelo de Noudar" <sup>572</sup>. O facto de o governador da praça passar a assistir na vila de Barrancos e passar a ser referido como governador também de Barrancos quando a praça militar é em Noudar, são sinais claros da perda de importância da estrutura militar, visível até no contexto concelhio. Também as chefias militares fazem o percurso que as governanças tinham já feito anteriormente. Está já traçado o rumo da praça a caminho da extinção em 1805.

Em Barrancos os homens de desempenham funções militares vão surgindo nos apadrinhamentos, onde aparecem tenentes de cavalos e infantaria ou até o governador das armas, mas quase sempre de forma muito pontual. O capitão José Pereira Palha, de quem não se conhece família nem qualquer outra ligação a Barrancos, aparece como padrinho entre 1744<sup>573</sup> e 1764<sup>574</sup>. Nestes 20 anos é padrinho e testemunha de batismos e casamentos seis vezes, entre os quais, se encontram os casamentos dos varões da família Mendes. O capitão Semião Gonçalves surge uma única vez em 1756<sup>575</sup>. Aparece-nos, ainda o capitão Domingos Vasques como procurador do governador das armas Manuel Escudeiro de Andrade<sup>576</sup>. Nova exceção ao aparecimento pontual é o alferes Rodrigo

<sup>&</sup>lt;sup>567</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 46.

<sup>&</sup>lt;sup>568</sup> ANTT, *ADL, RP, Noudar, Batismos*, Lv 2, fl 3v.

<sup>&</sup>lt;sup>569</sup> ANTT, *ADL, RP, Noudar, Batismos*, Lv 2, fl 20.

<sup>&</sup>lt;sup>570</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 24.

<sup>&</sup>lt;sup>571</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 74v.

<sup>572</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 81. 573 ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 4, fl 71. 574 ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 258.

<sup>&</sup>lt;sup>575</sup> ANTT, *ADL, RP*, *Barrancos, Mistos*, Lv 5, fl 29.

<sup>&</sup>lt;sup>576</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 53.

Carrasco, cuja filha Isabel Carrasco, natural de Santo Aleixo, termo de Moura, casa em 1692<sup>577</sup> em Barrancos e ele próprio casa na mesma localidade em 1701<sup>578</sup> com uma sobrinha do padre Manuel Lopes de Aguiar. Este alferes terá residido no referido lugar entre 1701 e 1723, ano da sua morte também em Barrancos<sup>579</sup>, dando origem, pela sua filha Isabel, à linhagem dos Correia/Carrasco Gato que foram da governança.

Para além do alferes, nenhum dos outros militares tem uma presença efetiva em Barrancos. Este, no entanto está por lá no período em que ocorre a Guerra da Sucessão. É provável que em períodos de maior tensão, a praça de Noudar, mantivesse algum efetivo militar naquela localidade. É relativamente claro que essa presença militar, a existir, seria mantida à conta do efetivo pago de Noudar. Pelo facto de os militares que surgem em Barrancos não integrarem as famílias locais concluímos que não existiam ordenanças. Isto porque, nem lhe é feita qualquer referência, nem a sua existência passaria ao lado das elites locais.

Associada ao definhamento da estrutura militar fundadora do termo, parece estar a relevância social dos homens que nela desempenham funções. As chefias militares de Noudar, nomeadamente os governadores, não apresentam qualquer relevância nas dinâmicas sociais e económicas da comenda. Ao contrário do que sucede noutros concelhos, aqui o exercício de funções militares não é utilizado na procura de distinção social. Numa terra de fronteira, onde a presença militar foi determinante para a consolidação e estruturação do território, o exercício de funções militares tem muito pouca relevância. É provável que este facto esteja relacionado com a diminuição da importância que a fronteira tem para a vida destas comunidades, quer relativamente à administração senhorial, quer relativamente à componente económica.

### 2.6. A administração da comenda

Em matéria de administração da comenda, foquemo-nos na administração da casa Cadaval, por corresponder ao período em que temos reconstituição familiar e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>577</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mist*os, Lv 1, fl 36.

<sup>&</sup>lt;sup>578</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mist*os, Lv 1, fl 46.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 31v.

logo o manancial maior de informação. O modelo de administração na casa Cadaval era o comum. Nuno Gonçalo Monteiro é muito claro quanto a isso: "mais de três quartos das receitas globais e mais de nove décimos dos bens de raiz (...) se encontravam, em média, arrendados (...) [tratando-se] na esmagadora maioria dos casos de arrendamentos por grosso de direitos senhoriais, comendas, ou grandes extensões de propriedades, realizados e pagos em Lisboa." Este arrendamento por grosso pressupunha que o rendeiro principal cobrava depois aos rendeiros das diversas herdades<sup>581</sup>. Neste contexto, a exploração direta pela casa constitui uma raríssima exceção. Entre essas exceções é apresentado para a casa Cadaval apenas o caso de "Muge, único bem da casa de Cadaval que durante largos períodos de tempo esteve em exploração directa."582. Isto mesmo é confirmado nos dados que conhecemos sobre a comenda. A presença de determinados indivíduos que são referidos como "rendeiro da Comenda" remete-nos para essa realidade de arrendamento por grosso, procedendo depois esses homens a coletas de foros e outros rendimentos, à atribuição de terras para serem lavradas e gestão dos acessos dos gados. Ao subarrendamento de terras corresponderiam os rendimentos que Brás Gomes Porto, cristão-novo e advogado em Moura, tinha arrendados na Comenda de Noudar em 1671<sup>583</sup>. Conhecemos a existência de rendeiros para o século XVIII e XIX.

Esta comenda representa uma complexidade de réditos. Foros de casas, de currais, hortas e moinhos, rendimentos do pastoreio, lavoura de terras e gestão de coutadas e defesas. Será esta complexidade que determinará a permanência de administração ligada ao comendador. Parte desta administração seria feita pelo almoxarife, apontado por exemplo no tombo de 1607 como o oficial que defende os interesses do comendador na comenda. O papel do almoxarife terá sido mais ou menos extenso em função da presença de outros oficiais. Se Afonso Rodrigues era almoxarife, alcaide das sacas e procurador do comendador em 1607, ou Luís Mendes que foi almoxarife no primeiro quartel do século XVIII conseguiu cargos relevantes para os seus descendentes, já António Martins ou Manuel Carrasco, têm prestações muito mais discretas.

<sup>&</sup>lt;sup>580</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., p. 311.

Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., p. 311.

Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., p. 252.

<sup>&</sup>lt;sup>583</sup> João Cosme, " A Actuação...", cit., p. 92.

A partir de 1745 surge a figura do administrador da comenda, incumbência que daria prestígio social na comenda, a fazer fé nas relações de apadrinhamento, ou não fosse o administrador o representante do senhorio. O cargo de feitor aparece também mas com especial incidência antes do surgimento dos administradores.

Na casa Cadaval, as comendas representavam, em 1782, 25,06% do total dos seus rendimentos<sup>584</sup>. Tendo em conta a importância percentual das comendas é provável que à administração destas fosse dada especial atenção. Não será por acaso que surgem na comenda cargos relevantes na administração da casa e até o próprio duque se desloca à comenda em pessoa. O corpo administrativo da casa era composto em 1782 por "1 escrivão da fazenda, 1 tesoureiro, 2 procuradores da fazenda, 1 procurador-geral ou da administração, 1 seu ajudante, 1 oficial de secretaria, 2 oficiais e 1 porteiro da fazenda."<sup>585</sup>

Já refletimos sobre o papel do comendador na nomeação e confirmação dos ofícios locais e percebemos também já o peso da família Mendes nessa administração e nos cargos de escrivão e almoxarifado. À medida que o tempo decorria, esta família ia acumulando créditos e recebendo ofícios mais relevantes. Mas como intervinha diretamente o comendador no território? Quem eram as figuras que administravam, em seu nome, esta comenda? E que relação tinham com esta terra? A relação do duque comendador com o território percebe-se que terá sido ténue, não obstante a presença, pelo menos uma vez, do duque de Cadaval na vila de Barrancos. Em dois de fevereiro de 1739 D. Nuno Álvares Pereira de Melo é padrinho de Maria, filha de António Rodrigues Tereno, "por se achar nesta igreia" 586. Em 23 de março volta a ser padrinho de uma neta do mesmo António Rodrigues Tereno, Antónia, desta vez por procuração. É seu representante o almoxarife António Martins. Estes dados indicam-nos a presença do duque na comenda em princípios de 1739. Que razões teriam feito o duque comendador deslocar-se à comenda? Seriam razões de administração? Neste período não eram conhecidos administradores e o almoxarife Luís Mendes, havia falecido a 29 de julho de 1738. António Martins é referido pela primeira vez como almoxarife a 23 de março de 1739, ou seja, logo após a visita do duque e a 13 de julho desse ano<sup>587</sup> aparece pela primeira vez em Barrancos o primeiro administrador conhecido, Alexandre de

<sup>&</sup>lt;sup>584</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., p. 285.

Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., p. 411.

<sup>586</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 4, fl 16.

<sup>&</sup>lt;sup>587</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 4, fl 16.

Carias Henriques, ainda que não com referência a esse cargo. Curiosamente esta primeira "entrada" faz-se como figura secundária no batismo de uma neta de Luís Mendes. Terá a morte do almoxarife criado alguma instabilidade que obrigou o comendador a deslocar-se à comenda? A cronologia dos acontecimentos não se opõe a essa hipótese, mas é pouco provável que o duque se tenha deslocado por essa razão apenas.

Conhecemos os administradores da comenda entre 1745 e 1777. O administrador Alexandre de Carias Henriques foi padrinho e testemunha 39 vezes em seis anos e entre os seus afilhados contam-se 10 Alexandres e Alexandras. O administrador Francisco José de Lima foi testemunha e padrinho 11 vezes ente 1774 e 1782. Temos ainda a referência ao administrador António Freire Carrasco a 15 de junho de 1755, data em que é procurador num batismo. Também o administrador Dr. Miguel Álvares é padrinho em 29 de setembro de 1752 por uma única vez. Estes dois últimos administradores foram-no certamente por pouco tempo tendo em conta o reduzido número de atos em que são referidos.

Outro dos ofícios de administração é o de feitor da comenda. Qualquer dos primeiros três referidos entre 1720 e 1733 são homens que estão em Barrancos, onde os filhos e eles próprios participam na vida local. O último feitor do duque na vila de Barrancos em 1793 é Francisco Mendes e assim e em mais um ofício a família Mendes intervém na administração e ocupa um cargo nomeado pelo comendador.

Ainda outra incumbência que é atribuída a homens deste território é a função de ser "procurador de Sua Excelência". Nesta função aparece-nos Manuel Guerreiro, barbeiro, em 1691, e João Fernandes em 1791. Não parecem ser funções desempenhadas pelas gentes mais destacadas. No entanto pensamos que estes procuradores o seriam para questões específicas, como por exemplo o acompanhamento da elaboração de um tombo.

Os documentos falam-nos ainda no tesoureiro do duque, Caetano Gomes Pereira, natural de Lisboa, padrinho de batismo em 1733 e 1755 de dois netos do almoxarife Luís Mendes, patriarca da família Mendes. Isto confirma a relação da família Mendes com a administração ducal, assim como a implantação social da família em Barrancos.

-

<sup>&</sup>lt;sup>588</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 20v.

Por estas apreciações percebemos que deste leque de ofícios do comendador, quem permanecia na comenda seriam os administradores, pessoas que representavam o comendador e cuja importância social é detetada nos apadrinhamentos. O feitor está também na comenda. Já o tesoureiro só se relaciona com a estrutura administrativa local. Esta estrutura da administração com protagonistas instalados no território e outros que com ele se relacionaram levaria a uma mobilidade de pessoas entre a comenda e a casa ducal, instalada na corte. Será deste processo que surgem no território de Noudar e Barrancos pessoas como Filipe da Silva, natural de Lisboa e que casa em Barrancos em 1750. A nubente, também de Lisboa, foi representada no ato por procuração<sup>589</sup>. Outro exemplo foi o de Manuel Machado, natural e assistente em Lisboa, que é padrinho em Barrancos em 1751, ato em que é representado pelo avô do batizando<sup>590</sup>. Poderão, também, ter relação com a administração personagens como António Cardoso de Menezes e Vasconcelos, que foi padrinho e testemunha de casamento cinco vezes entre 1726 e 1728<sup>591</sup> e cujos apelidos denotam um *status* social mais elevado.

O processo dinâmico de trazer ordens, orientações e nomeações à comenda e de recolha de proveitos criaria uma dinâmica de mobilidade. Essa dinâmica não trazia apenas pessoas a Barrancos e Noudar também levava os seus moradores à corte. José Fernandes, ervanário, que foi morador em Água de Peixes, referia em 1793 que muitas vezes presenciou que vinha de Barrancos Francisco Mendes, que diziam ser feitor do duque de Cadaval, na passagem que fazia para a corte assistia alguns dias na dita vila de Água de Peixes<sup>592</sup>.

A administração do senhorio não seria isenta de conflitos entre o donatário e a governança e/ou os moradores. Foram numerosos os exemplos de câmaras que, apesar de confirmadas pelos donatários, com eles se envolviam em prolongados conflitos<sup>593</sup>. E também no caso dos duques de Cadaval são conhecidos conflitos em uma outra vila do seu senhorio<sup>594</sup>. A inexistência de documentação local, nomeadamente de atas da vereação, não nos permite aferir da existência de tais conflitos, que, no entanto, aparecem lateralmente noutra documentação. Na década de 1620, quando o conde de Linhares exorta à utilização do Campo de Gamos para

<sup>&</sup>lt;sup>589</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 4, fl 47v.

<sup>590</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 4, fl 63v.
591 ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 13; ANTT, ADL, RP, Barrancos, Batismos, Lv 1, fl 75.

<sup>&</sup>lt;sup>592</sup> ANTT, *TSO*, *habilitaç*ões, *José*, mç 165, doc 4036, fl 75.

<sup>&</sup>lt;sup>593</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo...*, cit., p. 473.

<sup>&</sup>lt;sup>594</sup> Nuno Gonçalo Monteiro, O Crepúsculo..., cit., p. 474.

roças e sementeiras, os "moradores de Noudar e Barrancos não querem lavrar e roSar e semear o dito campo sem embargo deque o Auttor, por sim (sic) e seus creados mandou fazer dilligencia com elles e com os das aldeias de safara e santo Aleixo, que foSem fazer suas searas, RoSas e sementeiras."595 Este facto é utilizado pela câmara de Moura na argumentação contra o conde. Certamente o comendador não terá ficado satisfeito pela recusa daqueles moradores em anuir ao seu apelo que lhe permitia mais rendimentos.

Duzentos anos mais tarde, em 1825, os moradores de Noudar e Barrancos, também na sequência de conflitos pela utilização do campo de Gamos, referem que "a Caza de Cadaval disfruta exclusivamente a maior parte dos terrenos deste termo e só resta a estes Povos o Campo de Gamos q hera partilhado com os lavradores do termo de Moura! Neste desgraçado estado nos temos vivido" 596. Esta situação dá aso a que "os Rindeiros da comenda disfrutando exclusivamente quase todos os terrenos de seu termo rezervão os seus pastos emquanto comsomem o piqueno património destes Povos com seus numerozos rebanhos, ficando aquelles na dura nascecidade (sic) de comprarem pastos para seus gados"<sup>597</sup>.

Em 1702 o conflito é mais assumido e toma um caráter mais institucional. Nesse ano do Desembargo do Paço passa sentença "contra os oficiais da Camera da villa de noudar em que forão condenados na Restituisão da pose intentada sobre as vendas das ervagens e bollotas das terras do campo de gamos" 598. Não conhecemos mais que a sentença, mas ela deixa antever uma ação dos moradores locais para limitar o acesso de forasteiros aos recursos do território, considerada ilegítima pelo tribunal que dá razão ao comendador.

Nos dois primeiros casos, são referidas tensões entre os moradores da comenda e a administração senhorial, pelo uso do território. O terceiro caso é entre a câmara e o comendador. A procura por potenciar os rendimentos, por parte do comendador e a tentativa de obter melhores condições de fixação, por parte dos moradores, terão sido um equilíbrio difícil de alcançar. A obtenção de rendas a partir dos recursos do território poderia muitas vezes limitar os moradores no acesso a esses recursos, que eram propriedade da comenda e não dos povos, como ficou claro nos processos em torno do Campo de Gamos. A grande rendabilidade da

<sup>595</sup> ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2 fl 98. 596 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2 fl 140. 597 ANTT, *DP, RAA*, mç. 730, n.º 2 fl 141.

<sup>&</sup>lt;sup>598</sup> ACDC, mc 19, 68-648, nº 2598, fl 1v (fólios não numerados)

comenda não significava, contudo, maior facilidade dos moradores no acesso aos recursos, nem muito menos a existência de redistribuição da riqueza produzida que permitisse aos moradores a apropriação de parte considerável da mesma. Isto é claro nos limitados níveis de riqueza das elites, comparativamente a outros locais, como veremos. Pelo contrário, como é mencionado nas referências de 1825 acima, a vontade de o comendador e os seus rendeiros tirarem lucro máximo da comenda, limitava o acesso aos recursos de quem nela vivia. Certamente este tipo de problemas levou a administração do comendador a encontrar estratégias para os contornar. O reduzido número de conflitos conhecidos entre estas entidades estará certamente mais relacionado com a limitação das fontes dos com que a sua efetiva existência e isso não nos permite traçar um padrão nesta matéria, sem dúvida de grande interesse.

### 3. Comunidades de Noudar e Barrancos: população e sociedade.

# 3.1. Demografia e redes sociais

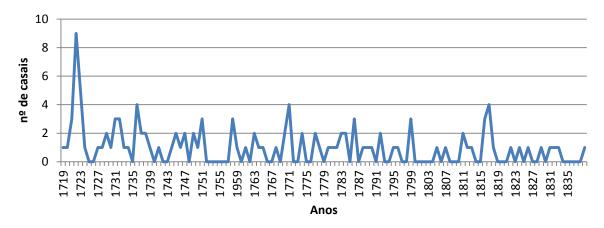
# 3.1.1. Os moradores e as suas origens

Reconstituir as famílias de Noudar e de Barrancos possibilitou-nos parte considerável da informação que utilizamos, nomeadamente permitiu-nos conhecer o olhar a partir de dentro, que a inexistência de fundos da administração local nos inviabilizara. O estudo das parentelas permite-nos analisar a composição demográfica do território e as relações implicadas.

Para melhor perceção desta abordagem entendemos ser importante relembrar aqui os dados referidos no ponto 1.1.1. sobre a população do território. Em 1637-1639 o termo teria 200 vizinhos; em 1708 teria 400 (350 em Barrancos e 50 em Noudar); em 1765, seriam 403 vizinhos; e em 1798, 272 (265 em Barrancos e sete em Noudar). Números que, como veremos a seguir são acompanhados pelas dinâmicas dos casamentos.

Na vila de Noudar, no período decorrente entre 1724 e 1830, houve 89 casamentos e 118 casais batizaram filhos naquela vila entre 1719 e 1837. Os registos dão-nos conta ainda de dois batismos, em 1707 e 1712, dos quais são feitos os assentos posteriormente por não se localizarem os originais. Ambos fazem-nos perceber que, pelo menos, algumas famílias que estavam em Noudar durante a ocupação castelhana da Guerra da Sucessão, se mantêm depois na vila. Durante estes períodos foram batizadas 301 crianças. O gráfico que se segue mostra-nos a distribuição dos casais através da sua primeira referência. Isto é, mostra apenas o aparecimento dos casais uma vez que a referência é o primeiro batismo. A curva dá-nos a noção dos novos casais que vão surgindo.

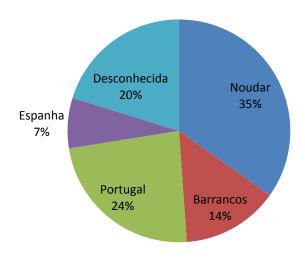
Gráfico 2 - Casais que batizaram filhos em Noudar – primeira referência (1719-1837)



Fonte: Registos paroquiais

Percebe-se claramente o decréscimo, ainda que suave, com o correr do tempo. Na larga maioria das situações aparecem entre um e dois casais novos a ter filhos, por ano. Os picos são maiores e mais frequentes no princípio do período e menores no final do mesmo. Nesta derradeira etapa existem muitos anos sem o surgimento de novos casais a ter filhos. Com exceção de uma subida por volta de 1815, no século XIX não aparece mais de que um novo casal por ano e temos alguns períodos de três, e até um de cinco, em que não aparecem casais novos. O número de casamentos segue o mesmo princípio com a uma exceção de um pico de cinco casamentos no ano de 1788. A partir daí só decresce. Tanto num caso como noutro os picos poderão ter correspondido a medidas para estimular o povoamento.

Gráfico 3 - Naturalidade dos pais dos batizados (1719-1837)



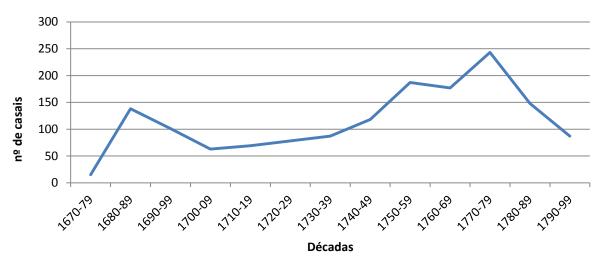
Fonte: Registos paroquiais

Quanto às naturalidades dos pais dos batizados não há dúvidas que os casamentos na sua larga maioria se realizavam entre portugueses. Os casamentos entre nubentes ambos de Noudar, entre nubentes de Noudar e de Barrancos e entre noivos de Noudar e outros portugueses perfaziam mais de dois terços de todos os casamentos. O núcleo de nubentes de que não se conhece a naturalidade é ainda considerável. Em mais de metade dos casamentos realizados (50), pelo menos um dos contraentes é de Noudar. Os nubentes castelhanos representam apenas 7% da totalidade. Depois de 1797, apenas dois naturais de Noudar casarão naquela vila. No decorre do século XIX, para além dos dois anteriores e daqueles que se desconhece a naturalidade, casarão em Noudar, um português de outra naturalidade e alguns barranquenhos. O último casamento entre duas pessoas de Noudar acontece em 1788.

No decorrer do século XVIII Noudar vai perdendo a sua já debilitada capacidade de renovação biológica. No final da sua existência, é Barrancos que segura o seu rápido definhamento. A permanência de castelhanos, sendo ligeiramente maior que em localidades próximas e também fronteiriças, nunca atinge as dimensões que alcançou em Barrancos.

Barrancos é uma comunidade com outra dinâmica demográfica. Nesta vila estamos perante 624 casamentos entre 1675 e 1795 e 2538 batismos entre 1674 e 1798.

Gráfico 4 - Totalidade dos casamentos realizados em Barrancos por década (1675-1795)



Fonte: Registos paroquiais

Podemos perceber um crescimento acentuado no início do período, que não estará certamente desligado de medidas de fomento à fixação tidas no âmbito da atribuição da comenda. Neste período inicial desconhecemos a naturalidade dos que ali se fixam, mas boa parte deles poderão ser barranquenhos que não saíram dali depois da destruição da aldeia ou de barranquenhos que se fixaram nas localidades próximas como já referimos. A inversão acentuada da subida não estará relacionada apenas com a Guerra da Sucessão uma vez que se inicia antes desta. Será que o território não estava ainda suficientemente organizado para corresponder, em termos de criação de riqueza, ao grande número de pessoas que foi atraído pelas medidas de fixação, e isso determinou que o abandonassem? É uma hipótese plausível. A partir da primeira década do século XVIII o número de casamentos começa a subir ligeiramente e depois de forma considerável entre 1750 e 1780. Esta subida dá-se à custa do ingresso de pessoas exteriores ao território. Ainda em 1764 se dizia que a "major p. te daquele Povo alem de modernos tem

vindo de outras partes e de Castela pêra a d<sup>ta</sup> v<sup>a,,599</sup>. Depois deste período retorna o decréscimo. Este decrescimento é confirmado pelos dados demográficos, apresentados no primeiro capítulo. A este período terá correspondido uma diminuição geral da população, pelo menos no Alentejo. Rui Santos na sua tese sobre a sociogénese do latifundismo evidencia a diminuição generalizada do número de nascimentos num conjunto de freguesias do Alentejo central<sup>600</sup>.

Analisemos melhor a proveniência dos nubentes.

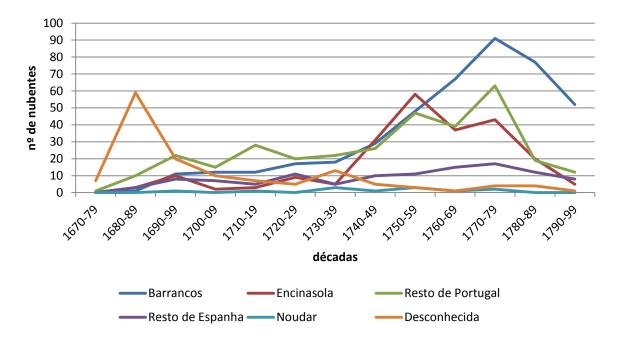


Gráfico 5 - Totalidade dos nubentes por naturalidade (1675-1795)

Fonte: Registos paroquiais

É interessante constatar que o aumento do número de casamentos se dá, em grande parte à conta de naturais de Barrancos, o que significa que esta comunidade tinha, na segunda metade do século XVIII, plena capacidade de regeneração. Mas, esse crescimento é também acompanhado pela subida dos naturais de Encinasola, que na década de 1750-59, ultrapassam o número de nubentes de qualquer outra origem. Voltam a decrescer em seguida enquanto os naturais de Barrancos se mantêm ainda a subir. É depois deste pico que claramente são os naturais de Barrancos, que em larga maioria, casam na vila. Ao mesmo tempo que portugueses

<sup>&</sup>lt;sup>600</sup> Rui Santos, *Sociogénese do Latifundismo Moderno. Mercados, crises e mudança social na região de Évora, séculos XVII a XIX*, Lisboa, Banco de Portugal, 2003, pp. 194-200

e morochos<sup>601</sup>, que mantêm valores semelhantes, aparecem em muito menor número. Os outros castelhanos aparecem muito residualmente.

Sobre a matéria da naturalidade dos nubentes é interessante apreciar a origem global durante todo o período em análise.

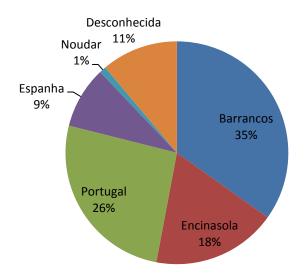


Gráfico 6 - Naturalidade dos nubentes de Barrancos (1675-1795)

Fonte: Registos paroquiais

Podemos verificar que a larga maioria dos nubentes é de Barrancos. Os nubentes de nacionalidade portuguesa e castelhana surgem em igual valor percentual, sendo que do lado português, Noudar origina a ínfima percentagem de 1% dos nubentes. Do lado espanhol, Encinasola é responsável por dois terços dos nubentes castelhanos. Isto revela-nos que o peso dos castelhanos em Barrancos é bastante significativo, mas apesar disso não ultrapassa o dos portugueses. Contudo esta presença de castelhanos em território português não é comum para a margem esquerda do Guadiana. O seu número é bastante baixo em Noudar como já vimos. Isto acontece também noutros casos. Na vila de Ficalho, junto à fronteira a sul da Contenda, entre 1734 e 1770<sup>602</sup>, em 58 casamentos que se realizaram não é referido qualquer castelhano. Na Amareleja, junto à fronteira e a Valencia de Mombuey, podemos verificar que de 1732 a 1752, entre os 139 casais que

-

<sup>&</sup>lt;sup>601</sup> Gentilício dos naturais de Encinasola.

<sup>&</sup>lt;sup>602</sup> ADB, *Paroquiais, Serpa, Ficalho, Casamentos*, Lv 3; ADB, *Paroquiais, Serpa, Ficalho, Batismos,* Lv 3, fl 65-69.

batizaram filhos se encontram apenas seis pessoas (2,2%) naturais de Castela<sup>603</sup>. Na mesma freguesia e no período entre 1752 e 1771, nos 183 casais estão apenas 10 castelhanos (2,7%)<sup>604</sup>. Assim a presença de castelhanos nas localidades portuguesas não seria tão comum como isso: pelo contrário, Barrancos, muito mais que Noudar, seria uma exceção.

Sendo claro o peso de Encinasola no conjunto dos castelhanos em Barrancos importa indicar as localidades que se destacam no terço restante e que são: Jerez de los Cabalheros (11); Oliva (11); Calanhas (10); Valencia de Mombuey (6); Aroche (6); Castanho (5); Fuente de Cantos (5); Frejenal de la Sierra (4); e Valência de Ventoso (4). Todas as outras localidades castelhanas referidas têm menos de 4 nubentes. De referir apenas que de Cumbres (não especificando qual das três vilas) se regista apenas um nubente. Fazemos esta referência específica porque na inquirição de 1493 a maioria dos inquiridos eram originários de Cumbres, situação que os moradores de Encinasola repudiavam, como já vimos. Estamos pois, perante o afastamento de uma localidade que parece ter feito a ocupação inicial do território e que depois foi marginalizada. Como o gráfico exemplifica e já referimos, os nubentes naturais de Encinasola começam a aumentar a partir da década de 40 do século XVIII. Até aí o número de nubentes de Encinasola é igual e algumas vezes inferior ao dos nubentes do resto de Espanha. Quanto a nubentes castelhanos é também interessante referir que até à década de 40 referida, das localidades atrás indicadas, as mais expressivas foram Castanho e Calanhas, localizadas na Serra de Huelva e para o restante século começam a ganhar importância localidades mais próximas da fronteira e da vila de Barrancos como Oliva, Jerez de los Caballeros e Valência de Mombuey.

Quanto à naturalidade dos nubentes portugueses podemos observar o gráfico seguinte:

-

<sup>&</sup>lt;sup>603</sup> Norberto Franco, *Amareleja. População e Sociedade (1600-1911),* Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2010], pp. 114-123.

Norberto Franco, *Amareleja...*, cit., pp. 145-159.

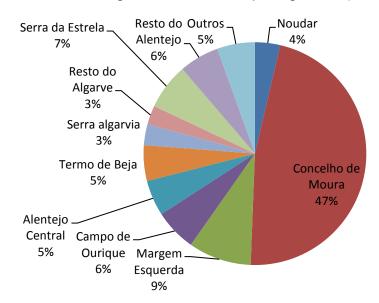


Gráfico 7 - Local de origem dos nubentes portugueses (1675-1795)

Fonte: Registos paroquiais

Apresentamos este gráfico para a totalidade do período porque as diferença entre as várias décadas não são significativas. Aqui percebemos que a proximidade é um fator importante na atração de população para Barrancos. Esta situação já se verificou para o lado castelhano, não só relativamente a Encinasola, como à importância que as localidades de fronteira vieram progressivamente a assumir. Neste contexto se verifica e compreende a importância que o termo de Moura congrega, com quase 50% dos nubentes. O espaço que segue este termo em destaque é a restante margem esquerda do Guadiana. De realçar apenas a percentagem mínima de nubentes originários de Noudar, que deita por terra o mito local de que foi Noudar a origem de Barrancos. É certamente dali a sua génese administrativa, mas não a demográfica. De enfatizar ainda a percentagem de nubentes originários da Serra da Estrela, que é o terceiro maior núcleo. Seria o produto da transumância que trazia até ao Alentejo gentes desta zona mais a norte.

Interessante também será analisar como casam entre si nubentes de diferentes origens geográficas. Se em Noudar podemos observar que o número de consortes naturais da vila que casam entre si é cerca de 12% do total de casamentos, em Barrancos esse número ascende a 40%. Essa percentagem desce para cerca de 32% nos naturais de Encinasola. A percentagem de portugueses a casarem entre si aproxima-se da de barranquenhos, 38%. Os castelhanos que casam entre si são cerca de 36%.Os naturais de Noudar não casam entre si em

Barrancos. Metade casa com barranquenhos, um terço com outros portugueses e apenas dois com castelhanos de Encinasola.

Nesta análise, relativamente a Barrancos é evidente que são as comunidades que lhes estão mais próximas que contribuem demograficamente para a sua consolidação. Consolidação demográfica que é consistente a partir de meados do século XVIII, o que dá àquela vila capacidade de regeneração natural. Uma presença anormalmente grande de castelhanos, que pode ombrear mas não ultrapassa, de forma global, a de portugueses, transforma esta comunidade em caso único nesta zona da fronteira alentejana.

#### 3.1.2. Os "marochos" em Barrancos

As questões da comunidade de Encinasola em Barrancos são interessantes. Como já vimos os moradores de Encinasola contestam, em 1473, a fixação em Barrancos de outros castelhanos. Essa situação ter-se-á alterado com o tempo até atingir uma posição consolidada dos naturais de Encinasola, chegando a ser os cidadãos que mais casamentos realizam em Barrancos entre 1750 e 1760. Poderemos estar perante a presença de uma comunidade organizada, quase uma "nação", na linguagem da época. O que nos leva a afirmar tal situação, carece de outras confirmações, mas as evidências são bastante expressivas. Existia em Barrancos um capelão da vila, para além do prior. Do que nos é dado conhecer o capelão é sempre castelhano e, pelo menos, num dos casos, D. Domingos Gonçalves Bravo era parente de famílias instaladas em Barrancos. Isto fazia com que os castelhanos de Barrancos tivessem acompanhamento espiritual prestado por alguém com quem partilhavam a proveniência e a língua. Desconhecemos a forma de apresentação e de mantimento destes capelães mas elas não passam seguramente pela ordem de Avis, uma vez que a sua chancelaria os ignora.

Tabela 2 - Os capelães castelhanos de Barrancos

Indivíduo	Em/1ªref.	Última ref.
D. Domingos Gonçalves Bravo	07.05.1753	20.05.1773
Pe. José Rodrigues Serrano	25.07.1765	
D. Eufrásio Rodrigues	21.02.1774	10.10.1799
D. Eufrásio Dias Pereira	04.10.1778	13.07.1783
D. José da Vega	31.10.1784	10.03.1795
D. Diogo Lopes	17.06.1786	
D. Joaquim José Tomás	15.01.1790	10.07.1791
D. Gaspar Martins Alegre	08.121796	09.03.1798

Fonte: Registos paroquiais

Também em Barrancos, temos a presença de dois médicos castelhanos. Pelo menos entre 1759 e 1762 é médico da vila de Barrancos, D. Luís de Bustilhos, nascido em Sevilha. Este médico está em Encinasola em 1745, onde observa os mancebos<sup>605</sup>. Em 1775 era médico aprovado em Barrancos João Peres Dias, natural de Encinasola, que teria vindo para a vila com 12 anos e contava naquela altura com 58<sup>606</sup>. Era outra proteção aos castelhanos de Encinasola vinda da sua localidade de origem. É interessante que esta referência no ano de 1775 diz que o médico é residente em Barrancos há 47 anos, mas um ano antes, em 1774, a câmara solicitou à coroa a criação de um partido médico. Estando em Barrancos um médico, a criação do partido seria para alargar a obrigatoriedade de intervenção deste profissional a toda a comunidade? Se sim só reforça a nossa suspeita e estamos em presença de um agregado que mantém um nível de organização que lhe permitia ter apoio espiritual e médico prestado por seus conterrâneos.

Acima de tudo a presença destes naturais de Encinasola demonstra que, quanto ao trânsito de pessoas, a fronteira não era uma barreira.

### 3.1.3. As ocupações

Os assentos paróquias de Barrancos não são especialmente profícuos em informação de caráter ocupacional. Dos 90 indivíduos em que é referida uma atividade profissional, 40 eram religiosos. Dos restantes nota-se um grande peso de

<sup>&</sup>lt;sup>605</sup> AHE, *Quintas*, Legajo 155, doc. 4,fl 12.

ANTT, TSO, Habilitações, Jacinto, mç 07, doc 79, fl 39 v.

ocupações relacionadas com: a pecuária, pastores, maiorais e vaqueiros; mas também com a atividade agrícola de forma mais abrangente como lavrador, ferreiro, ferrador, guarda. Aparecem ainda as profissões relacionadas com a funcionalidade da comunidade, como são os casos de médico, alfaiate, barbeiro, sapateiro, criado, almocreve. Estes dados, num espaço temporal alargado, e sem outra forma relacional pouco nos podem dizer. Façamos pois, outra abordagem. Recorreremos às testemunhas auscultadas no âmbito de quatro processos do Santo Ofício, de habilitação e inquisição. Não conhecendo a forma de recrutamento das testemunhas, é-nos arriscado estender a proporcionalidade destes dados à restante comunidade. Contudo, as testemunhas representam um grupo de indivíduos a quem a dado momento é registada uma atividade ocupacional.

Tabela 3 – As ocupações das testemunhas do Santo Ofício

Ocupação\Ano	1757 <sup>607</sup>	1774 <sup>608</sup>	1788 <sup>609</sup>	1793 <sup>610</sup>	1796 <sup>611</sup>	Total
Não referida	2	3			2	7
"Vive da sua lavoura"	2	4	3	6	5	20
"Vive da sua fazenda"	2					2
"Vive da sua agência"	2		2	1		5
Meirinho	1					1
Lavrador		1		1		2
Médico		1				1
Cirurgião					1	1
Presbítero			1		1	2
Trabalhador		1	1	2	6	10
Ferrador			1			1
Serralheiro			1			1
Barbeiro/ sangrador			2			2
Carpinteiro					1	1
Sapateiro					1	1
Alfaiate					1	1
Total	9	10	11	10	18	58

Fonte: Processos do Santo Ofício referidos nas notas 607-611

<sup>&</sup>lt;sup>607</sup> ANTT, TSO, Habilitações, Bernardo, mç 11, doc 456.

<sup>&</sup>lt;sup>608</sup> ANTT, *TSO, Habilita*ções, *Jacinto*, mç 07, doc 79.

ANTT, TSO, Habilitações, José, mç 1, 11654.

ANTT, TSO, Habilitações, José, mç 165, doc 4036.

ANTT, TSO, Habilitações, José, mç 165, doc 4036. Neste processo houve por duas vezes audição de testemunhas em dois anos diferentes.

Foram ouvidas 78 testemunhas, mas retiramos as 20 mulheres uma vez que são invocadas sempre como tal e não com indicação de ocupação. Tirando as testemunhas em que não é referida ocupação, temos 51 disponíveis para comparar. Destes, quase metade (24) vive de "sua lavoura", "sua fazenda" ou são lavradores. Temos depois cinco indivíduos (cerca de 10%) que vivem de "sua agência", isto é, do trato de negócios de outros, são agentes, o que não é de estranhar numa terra por onde fluíam transações comerciais entre dois reinos e também com elevada capacidade de produção de riqueza, como veremos mais à frente. Mas o grupo mais volumoso depois dos homens com ocupações ligadas à terra é o dos trabalhadores, com cerca de 10% dos ouvidos. Curioso que aqui já não aparece qualquer referência a cuidadores de gado. É possível que estes se encontrassem inseridos na categoria "trabalhadores". Voltamos posteriormente a ter um conjunto de profissões necessárias para a funcionalidade da comunidade e com expressão similar entre si. Estes dados serão necessários para a abordagem económica à comenda.

Interessante verificar como evoluíram, entre meados e o final do século XVIII, as ocupações das testemunhas. Em 1757 há grande peso dos homens que vivem diretamente da terra. No decorrer do período até 1796 vai-se acentuando a presença de outras profissões mais associadas à vida da comunidade. É verdade que sem o cruzamento com outras fontes pode ser forçado tirar conclusões, mas parece que estamos na presença da consolidação do aglomerado populacional e da sua operacionalidade enquanto tal. Se no início havia um maior peso da atividade que atrai a população para o território, posteriormente o aparecimento de um conjunto de atividades auxiliares e existentes em qualquer núcleo populacional. Como é óbvio a comunidade não se está a constituir na segunda metade do século XVIII, mas está ainda a estruturar-se. A evolução do número de casamentos confirma esta situação.

No povoado de Noudar torna-se ainda mais difícil uma análise às ocupações. Para além das referências às funções militares, pouco mais temos. Apenas a referência a um maioral de ovelhas, natural de Encinasola, que terá descendência em Noudar<sup>612</sup>, três possuidores de gado, segundo o *Manifesto dos Gados*<sup>613</sup>, de 1805 e um juiz<sup>614</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>612</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 1, fl 49v.

Aparentemente uma larga maioria desta população de Barrancos vivia da atividade de lavoura que praticaria por sua conta. É verdade que o "viver de sua lavoura" poderia ter diferentes níveis de entendimento. Se alguns trabalhavam para si próprios, outros recorreriam a trabalhadores para desenvolver as tarefas, o que torna difícil fazer outra distinção social entre as famílias para além da sua participação na governança.

## 3.1.4. Os homens da governança e a estratificação social

Para uma análise social consistente das comunidades do território de Noudar e Barrancos seria necessária uma perspetiva abrangente, nomeadamente de análise das relações sociais não apenas das elites locais. Esta corresponde a uma tarefa difícil. Desde logo porque neste território não é fácil traçar uma linha que separe as elites dos estratos sociais inferiores. A petição para a criação de um partido médico em 1774, refere a nobreza e o povo da vila, mas na observação dos registos paroquiais, essa separação não é clara. Desde logo por não existir tratamento diferenciador. Na prática essa dificuldade é acrescida. Alguns exemplos dão-nos conta dela. Um dos trabalhadores que nos aparece no processo de habilitação de José Mendes, Teodoro Marques Escoval, pertence a uma família originária de Encinasola, com prestígio social reconhecido pela forma de tratamento de alguns dos seus elementos e por serem parentes do capelão D. Domingos Gonçalves Bravo, sendo ainda desta família o maior proprietário de gado de 1805, segundo o Manifesto dos Gados. Outro exemplo da dificuldade é o caso de Domingos Moreira, maioral dos gados do rendeiro Domingos Fernandes Coelho, mas que ao morrer é sepultado na capela-mor da igreja matriz<sup>615</sup>. Ou até o exemplo da família Charrama, cujo progenitor, sapateiro, casa os seus filhos nas famílias Mendes e Escoval. Outro exemplo ainda, nas testemunhas de 1768, João Correia é trabalhador, quando a família Correia é uma das da governança.

Estamos pois perante uma comunidade, em que não existe uma separação rígida entre ocupações socialmente depreciativas e o exercício de cargos na

<sup>&</sup>lt;sup>613</sup> ANTT, *Erário Régio, Alfândega de Moura*, Liv 100.

<sup>614</sup> ANTT, ADL, RP, Noudar, Batismos, Lv 2, fl 14v.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 2, fl 11v.

governança. Ou pelo menos essa diferença não é limitante na fusão das famílias. A proximidade com o poder "senhorial" e a acumulação de riqueza, ou a sua perda, vão determinando, no espaço de uma geração, o estatuto social da parentela.

Devido a esta dificuldade, debruçar-nos-emos sobre as estratégias de casamento e apadrinhamento das famílias da governança. São as famílias Mendes, Correia/Carrasco Gato, Caeiro Rabaço, Coelho, Pires e Sousa. De entre estes os Mendes e os Correia/Carrasco Gato aparentam ser os mais notórios, uma vez que são os únicos que conhecemos com relações com a administração da comenda, para além da governança. Contudo, os Mendes são sem dúvida muito mais destacados. Pelos motivos apontados observemos as estratégias de casamento destas duas famílias. Luís Mendes, almoxarife da comenda, casa uma das suas filhas com um individuo de fora da comenda, de Beja, e outra com um barranquenho com ascendência na Serra da Estrela. Um dos filhos, Francisco Mendes, casa com uma barranquenha da família Corvo e uma vez que este apelido já aparece na governança em 1607, é provavelmente uma família com raízes em Barrancos. O outro filho, Jacinto Severino Bernardo, que atinge a familiatura no Santo Ofício, casa com uma natural de Moura filha de um sapateiro e negociante de gado. Uma das netas apenas casa numa família da governança, os Caeiro Rabaço. De interessante referir que Luís Mendes havia casado em Barrancos com uma familiar do prior do lugar, Frei Manuel Marques de Paiva e que possivelmente já os seus sogros teriam relações com o duque<sup>616</sup>.

Nos Correia/Carrasco Gato, João Correia contrai matrimónio com a filha do Alferes Rodrigo Carrasco, homem que para além da função militar, também foi casado com uma sobrinha de um prior do lugar. João Correia casa também uma filha com um irmão do prior de Noudar. O filho irá buscar esposa à família Gato, de Safara, que pelas relações de casamento, aparenta algum prestígio social. Outra filha casa com um parente da família Gato. Ao nível da terceira geração, um dos netos vem a matrimoniar-se com uma descendente de Domingos Fernandes Coelho, o rendeiro do princípio de século XVIII. É notória a ausência de ligações entre as duas principais famílias que nunca se casam entre si e também não casam, de forma evidente, com outras famílias da governança, o que pode denunciar uma situação de concorrência pelo acesso aos cargos da administração. Ou o contrário,

<sup>&</sup>lt;sup>616</sup> ANTT, *TSO, habilitações, Jacinto*, mç 07, doc 79, fl 8.

uma estratégia comum de atração de riqueza e influência para o grupo da governança e administração que era, logicamente, procurada fora deste.

Quanto ao recurso aos apadrinhamentos por parte das famílias da governança temos uma leitura diferente. Este aspeto social da vida de uma parentela é importante por duas razões. A escolha de um padrinho, efetuada pelos pais não é arbitrária e torna esta figura numa espécie de familiar. Procurava-se assim a aproximação a um núcleo de parentesco no qual não se nasceu, tanto para beneficiar do seu prestígio social, como da sua influência no acesso a riqueza e a recursos. Mas as circunstâncias do apadrinhamento "revela[m já] a existência ou de um circulo relacional que se pretende assim reforçar e estreitar, ou a que se pretende aceder."617 Luís Mendes tem como padrinho de casamento o Doutor Sebastião Rodrigues Indiático, capitão-mor do Alandroal, seu conterrâneo e pessoa da sua relação. No entanto, no apadrinhamento dos filhos começa por se ligar à família Coelho, do rendeiro da comenda, que são padrinhos do seu primeiro filho, que morre antes do batismo do irmão, e do que nasceu em segundo lugar. Para os restantes mantém-se a insistência nos Coelho, mas no seu último filho e depois de uns anos de residência em Alvito, aposta no ouvidor de Água de Peixes e no juiz da alfândega de Moura. A sua filha mais velha e o seu genro, que o substituirá no ofício de almoxarife, escolhem para apadrinhar os seus filhos, rendeiros, feitores, ouvidores, tesoureiro do duque e alguns familiares, mas os mais prestigiados. No caso da outra filha é nítida a preferência pela escolha de familiares como padrinhos, sendo que o administrador da comenda ainda apadrinha um dos filhos. O filho mais novo, Jacinto, não tem filhos mas para padrinho de casamento escolhe um capitão e seu irmão Francisco. Este, Francisco Mendes, recorre ao mesmo capitão, a um cónego e ao dito tesoureiro do duque, a um Dr. Francisco Xavier e de resto, a familiares. Os netos de Luís escolhem para padrinhos de seus filhos maioritariamente parentes, uma por outra vez, religiosos e ainda mais raramente o governador das armas, o que poderá estar relacionado com o prestígio e o controlo de acesso aos recursos que a família já detém. Esta possibilidade é confirmada pelas exceções. A única filha de Francisco, foi mãe de José Mendes, também ele familiar do Santo Ofício como o tio-avô Jacinto. O seu marido António Nunes é também homem da administração e da governança. Este casal escolhe para

\_

<sup>&</sup>lt;sup>617</sup> Mafalda Soares da Cunha, *A Casa de Bragança*..., cit., p. 431.

padrinhos, entre outros, o ouvidor, o governador das armas e um capitão. Na família Mendes, o único padrinho de uma família da governança que encontramos é João Caeiro Rabaço, no casamento de uma filha de Luís Mendes.

Os Correia/Carrasco Gato parecem optar pela mesma estratégia inicial. Entre os padrinhos dos filhos de João Correia, estão Domingos Fernandes Coelho e seus filhos. No nível dos filhos de João Correia, a opção é pelo recurso à família, com alguns religiosos à mistura. No nível dos netos, mantêm-se os familiares como maioritários, no entanto aparecem outras famílias da governança: Caeiro Rabaço, Pires e Mendes. No caso particular do neto Manuel Carrasco Gato, que virá a ser juiz ordinário, tem entre os padrinhos de seus filhos, Jacinto Severino Bernardo, filho de Luís Mendes, e uma filha de Simão Pires, que foi vereador.

Os Caeiro Rabaço apresentam, em matéria de apadrinhamentos, uma escolha muito centrada nos laços de sangue, onde também aparecem religiosos e elementos das duas famílias anteriores, os Mendes e os Correia/Carrasco Gato. Aparece apenas uma vez o administrador da comenda como padrinho de um neto de João Caeiro Rabaço.

Nas estratégias dos Pires, ao nível do patriarca, Simão Pires, as suas escolhas para apadrinhamento dos filhos recaem sobre o irmão, sobre homens da governança da família Mendes, mas que não os seus membros mais destacados, sobre os Coelho e na família Pichorro. Nas gerações dos filhos e neto aparecem os familiares, mas também os membros mais destacados da família Mendes, os irmãos Francisco e Jacinto. A primeira aproximação aos Mendes é feita por membros menos relevantes, para um recurso, na geração seguinte, aos mais destacados. Parece ser um percurso ascensional, o mesmo que a família fará no acesso à governança. Os Sousa recorrem a familiares e aos capelães castelhanos, o que não estará desligado da ligação matrimonial desta família a um sobrinho do capelão D. Domingos Gonçalves Bravo.

Em matéria de apadrinhamentos a norma parece ser o recurso a parentes. No entanto as linhas que se vão mantendo próximas da administração e na governança vão recorrendo às figuras da gestão senhorial. Esta estratégia permite a manutenção do *status*, mas acima de tudo o acesso à governança.

Curioso não deixa de ser também o facto de a família claramente mais destacada pelo número e variedade dos cargos que ocupa, os Mendes, não se cruzar inicialmente, nem por casamento nem por escolha de padrinhos para os seus

membros, com outras famílias da governança. Este comportamento altera-se com o passar do tempo tornando-se os Mendes também eles um recurso no apadrinhamento. Deste modo, à medida que reforçam as suas posições na administração convertem-se também eles num recurso para outras famílias na sua estratégia de aproximação ao poder. Ou seja a estratégia das famílias não se altera o que se altera e consolida é a posição dos Mendes.

No pelouro dos apadrinhamentos importa também perceber como estas famílias foram tomadas como um recurso para a comunidade. Não temos dados suficientes, tanto de entradas na governança e na administração, como no acesso aos recursos da comenda, para aferir se as famílias atingiam os objetivos traçados com as escolhas de apadrinhamento que faziam. No entanto e como veremos a seguir, aqueles que estão mais próximos dos recursos mais importantes mantêm-se como escolhas ao longo do período estudado, logo, é possível que os padrinhos facilitassem o acesso a esses recursos que controlam. Ao observarmos as escolhas que eram feitas para o apadrinhamento dos filhos, constatamos o prestígio social de diferentes elementos. Os elementos mais solicitados para apadrinhamento são sem dúvidas os irmãos Mendes, Francisco e Jacinto Severino Bernardo. O primeiro é padrinho ou testemunha em, pelo menos, 63 atos e o segundo em 68. São depois seguidos nesse seu prestígio por Frei Martinho Freire Carrasco, que foi pároco em Barrancos durante 40 anos. Só depois deles aparece o administrador Alexandre de Carias Henriques, com 39 atos. Neste grupo dos mais solicitados para apadrinhamento estão ainda, Manuel Rodrigues Pichorro (56 atos), Simão Pires, que foi vereador (33 atos) e seu irmão Manuel Gomes Serranito (29). Estes três últimos são certamente homens da lavoura, nomeadamente da pecuária, quer pela sua origem serrana, quer, pelo menos no caso de Simão Pires, por ter deixado o seu nome ligado a uma herdade. Pelo menos os irmãos Simão e Manuel eram possuidores de gado, conforme discriminam nos seus testamentos. Homens da governança como João Caeiro Rabaço (12 atos), Manuel Carrasco (três atos) e Manuel Carrasco Gato (cinco atos), ficam muito atrás das solicitações acima referidas.

Estes homens apadrinham com muita frequência filhos de naturais de fora da vila de Barrancos. Os recém chegados procuram a integração na comunidade e buscam-na junto dos homens mais próximos da administração senhorial ou dos que

apresentam melhor condição económica, nomeadamente dos que praticam a atividade económica por excelência no território, que é a pecuária, como veremos.

### 3.1.4.1. A família Mendes

Luís Mendes, ou Luís Mendes Indiático, natural do Alandroal, foi criado em casa do capitão-mor daquela vila o Dr. Sebastião Rodrigues Indiático, de quem provavelmente seria parente. A vinda para Barrancos por questões com a justiça, levou-o ao casamento, em 1698, com Catarina dos Santos, natural de Barrancos, filha de um natural do termo de Linhares e parente do Padre Manuel Lopes de Aguiar, pároco de Barrancos. Este pároco teria provavelmente grande poder económico a julgar pelos negócios em que se envolvia e que veremos no capítulo sobre questões económicas. O pai de Catarina, Domingos Fernandes Cantarinho, por ter passado também por Água de Peixes<sup>618</sup>, poderá também ter estado ao serviço do duque de Cadaval. Se esta situação se confirmasse teríamos assim uma continuidade da família na administração senhorial, situação que não seria de estranhar. Também isto daria aos Mendes vantagem relativamente a outras famílias O casal Luís e Catarina estão em Barrancos entre o casamento e 1704. Voltam a ter um filho em Barrancos em 1724. Entretanto em 1708 e 1713, têm filhos em Alvito. É bastante provável que a passagem por Alvito se realizasse ao serviço do comendador. O duque de Cadaval era senhor de Água de Peixes, Vila Alva e Vila Ruiva, naquela região. Quando regressam a Barrancos e batizam o seu último filho, escolhem para padrinho o ouvidor de Água de Peixes. Dos cinco filhos que atingem a idade adulta, Domingos Mendes morre em 1733 com 29 anos. Este foi escrivão de vários ofícios. Uma das filhas, Maria Batista, casa com António Martins, natural de Beja, e que se torna também ele, almoxarife depois da morte do sogro. Este genro de Luís é juiz ordinário em 1753. Estes são pais de Jacinto Teodósio que é também homem da governança. Outra filha, Ana Mendes, casa com Domingos Fernandes Serrano, filho de um natural do termo da Covilhã, cujos filhos se mantêm na governança. O filho Jacinto Severino Bernardo é o único que claramente se nobilita. Aos 50 anos candidata-se à condição de familiar do Santo Ofício, que lhe é

\_

<sup>&</sup>lt;sup>618</sup> ANTT, *TSO, habilitações, Jacinto*, mç 07, doc 79, fl 8.

atribuída. Jacinto casa com Isabel Antónia, da família Charrama. Esta era prima de um familiar do Santo Ofício, Pedro de Alcântara do Vale<sup>619</sup> e filha de Manuel Antunes do Vale, sapateiro e certamente homem de largo negócio a julgar por duas escrituras que fez em 1725, sendo ainda morador na Amareleja, em que declara uma dívida da compra de 107 porcos<sup>620</sup> e outra constituindo procurador que o represente em Lisboa num processo que foi da ouvidoria, relacionado com tabaco<sup>621</sup>. Entre as atividades de Jacinto encontra-se o facto de ser tabelião, mas também se dedicar aos seus negócios. Em 1774 tem um cabedal avaliado em 5000 cruzados. Se consideramos este montante como um capital que rendia 5% ao ano (juro oficial), verifica-se que poderia ter um rendimento de 250 cruzados. Ora, a nobreza camarária eborense do final do Antigo Regime tinha rendimentos anuais que oscilavam entre os 250 cruzados e os 35.000<sup>622</sup>. Deste modo, os réditos anuais Bernardo seriam equiparáveis aos Jacinto Severino das economicamente menos possidentes que figuravam na câmara de Évora. No entanto, Barrancos não era Évora, pelo que o valor em apreço seria relevante à escala da localidade.

Por último, Francisco Mendes que nasceu em Alvito em 1708, tem um filho natural em 1732 de Isabel Aguilar, castelhana de Guadalcanal. Em 1744, com 37 anos, casa com Clara Maria, da família Corvo. Em 1607 um dos vereadores era André Dias Corvo, pelo que é provável que a família de Clara estivesse na governança. A ligação entre os Mendes e os Corvo reforçava a ancestralidade da pertença à governança.

Francisco Mendes não procurou o processo nobilitante do irmão, mas concentrou em si os mais importantes cargos: tabelião (1773), escrivão da câmara (1753), escrivão do judicial (1774), feitor do duque (1793), ouvidor da comenda (1771), monteiro-mor (1782). A sua coleção de ofícios é bem demonstrativa, quer da aproximação ao senhor, quer da presença deste homem nos cargos que implicam o registo de atos de administração e da vida da comunidade. Para além da administração senhorial e da governança, Francisco Mendes ocupava-se ainda da lavoura, criação de gado e negócios<sup>623</sup>. Morreu aos 92 anos em 1800. Ao exercício

-

<sup>&</sup>lt;sup>619</sup> ANTT, *TSO, habilitações, Jacinto*, mç 07, doc 79, fl 1v.

ADB, Notariais, Cartório Notarial de Moura, 1º Ofício, Lv 28, fl 93.

ADB, Notariais, Cartório Notarial de Moura, 1º Ofício, Lv 28, fl 23-23v.

<sup>&</sup>lt;sup>622</sup> Teresa Fonseca, *Absolutismo...*, cit., pp. 185-186.

<sup>&</sup>lt;sup>623</sup> ANTT, *TSO*, *habilitaç*ões, *José*, mç 165, doc 4036, fl 77.

de importantes cargos corresponderia uma vivência social que exibia e consolidava o seu prestígio. Em 1794 o padre D. Gaspar é capelão de Francisco Mendes<sup>624</sup>. Isto, como é lógico, representa, não só prestígio, mas também poder económico. Dos filhos de Francisco Mendes, apenas Catarina dos Santos se casou, com António Nunes, natural de Videmonte, termo de Linhares, que ficou viúvo do primeiro casamento sendo já residente em Barrancos. Este genro de Francisco é juiz ordinário em 1774. Este casal tem dois filhos: Clara Maria de quem não se conhece casamento e José Mendes, ou José Mendes de Sequeira, nascido em 1760. Este tal como os seus familiares foi escrivão e tabelião. Tal como seu tio-avô Jacinto, habilita-se à familiatura do Santo Ofício que lhe é concedida, sendo este os dois únicos moradores em Barrancos que requerem a familiatura. Casa com Eugénia Josefa natural de Almendralejo, mas com ascendência em Encinasola. Não obstante a manutenção dos cargos e de este ser homem de "bastantes cabedaes"625 em 1796, parece que com o fim do século XVIII esta linhagem entra em declínio, tanto de prestígio, como de poder económico. Em 1805, no Manifesto dos Gados, José Mendes é o 11º na escala ordenada dos possuidores de gado, com apenas 64 cabeças de gado.

Os Mendes apresentavam uma multiplicidade de recursos financeiros que lhe vinham da administração, da governança, da lavoura e criação de gado e dos negócios. Certamente a proximidade à administração senhorial permitia-lhes consolidar e alargar as restantes vertentes da sua atividade. Daí que pelo menos os seus elementos que se vão mantendo na elite continuem a procurar fortalecer as suas relações dentro da estrutura administrativa senhorial. Os dois varões mais destacados utilizam o casamento, quer para uma aproximação à governança ancestral, quer para um incremento de riqueza. Francisco que casa em família da governança afirma-se na administração. Jacinto casa em família com rendimentos e nobilitada, aposta nos negócios e na nobilitação, não se desligando da governança. Assim, as famílias onde casaram condicionaram os seus percursos. Os restantes membros desta parentela e as restantes famílias procuram manter e fortalecer laços com esses membros mais destacados que se vão conseguindo manter na administração. Mas o que fica claro é que o êxito das dinâmicas sociais depende da

<sup>&</sup>lt;sup>624</sup> ANTT, *ADL, Paroquiais, Barrancos, Batismos, Mistos*, Lv 6, fl 59v.

ANTT, TSO, habilitações, José, mç 165, doc 4036, fl 5v.

administração senhorial e não da fronteira, que não tem qualquer peso nestes processos.

### 3.2. Dinâmicas sociais e económicas

## 3.2.1. A comenda enquanto estrutura económica

Analisar o território de Noudar e Barrancos na sua componente de fronteira obrigou-nos a duas abordagens. A primeira e "fundacional", que já realizamos, a componente militar do território, mas que não pode ser desligada da segunda, a produção de rendimentos. Precisamente porque esta segunda foi o suporte da primeira. Não é por acaso que todo o território foi constituído em comenda. Isso o prova o único tombo, no qual o juiz do dito, depois de listar todas as casas de Noudar, as Defesas da Russiana Alta, Rocianilha, Coutada de Noudar, Defesa Nova, Defesa dos Balhesteros, a Coutada do Concelho, "outra coutada pequena que chamam a defessa do comcelho" e o Campo de Gamos, "fomos ao lugar dos baramquos e ovimos q pertemce todo a dita comemda" Assim, esta é uma comenda constituída por todo o território do termo de Noudar.

Mas para a análise das questões económicas da comenda, torna-se importante perceber quais as suas fontes de rendimento e é essa a primeira reconstituição que teremos de fazer. Eram da comenda as rendas dos verdes e montados, as rendas das portagens, da saboaria, o telhar, as rendas pagas pelos lavradores da exploração agrícola e o dízimo das colmeias. Do comendador era a sisa, o dízimo de todos os gados que pastassem na comenda, o dízimo dos currais, a renda das pescarias da ribeira de Murtega e os restolhos<sup>628</sup>. Recebe ainda o comendador os foros de todos os moinhos, hortas, cercados e casas da comenda. São estes os rendimentos em 1607 e como se percebe todas as rendas produzidas são repartidas entre a comenda e o comendador.

Mas para melhor contextualizar esse rendimento, importa "espreitar" a Estatistica agricola do Concelho de Barrancos, editada em 1893 e que apresenta

627 ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 13.

<sup>&</sup>lt;sup>626</sup> ANTT, *MCO, Tombo das Comendas*, Lv 373, fl 16.

ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 19-19v.

uma discrição clara nessa matéria, elaborada, ao que se percebe, a partir do processo de extinção da comenda:

"Todo o termo da villa de Nodar, que forma o actual concelho de Barrancos, constituía uma commenda da ordem de Aviz, que nos últimos tempos do antigo regímen andava na casa do duque de Cadaval. Em 1807 passou esta comenda para a posse do estado, mas em 1808 foi de novo concedida ao duque de Cadaval, e em 1828 ratificada a posse ao mesmo duque por mercê régia de 4 de abril de 1827.

Extinctas as comendas em 1834 foi definitivamente tomada posse para o provedor do concelho em 25 de outubro d'aquele anno. De um inventario feito em 1807 e das avaliações officiaes feitas em 1836 vê-se que a comenda de Nodar e Barrancos era uma das mais ricas do reino.

O donatário tinha a propriedade de cinco grandes defezas e do denominado campo de Gamos, isto é quasi todo o actual concelho de Barrancos, dividido em coutada que os moradores podiam cultivar, pagando todavia o dízimo ao duque, e em baldio do povo. Além d'isto todas as casas, curraes e hortas de Barrancos eram foreiras ao duque; os foros variavam de 30 a 120 réis.

O campo de Gamos era dividido em duas partes denominadas limite de baixo e limite de cima, em ambas as quaes os pastos eram comuns entre os povos de Nodar e Barrancos e os do termo de Moura. Havia porém uma diferença: os de Moura pagavam ao duque as hervagens, ou 50 réis por cada cabeça de gado bovino e suíno, 10 réis de cada ovelha e cinco réis de cada cabra, e meio dizimo das afilhações que os gados fizessem no território do campo de Gamos, e outro meio dizimo da lã do gado ovino que ali afilhasse; os moradores da comenda não pagavam as hervagens mas em compensação pagavam dizimo inteiro das afilhações e lã. Os moradores podiam lavrar no campo de Gamos e nas cinco defezas da comenda, mas pagavam dizimo e terrado que consistia em um segundo dizimo do que colhessem nas cinco defezas e no limite de cima, somente o dizimo no limite de baixo. (...).

As cinco defezas mencionadas foram avaliadas em 1807 com todos os outros bens da commenda, com os seguintes valores:

Defeza da Russiana Alta	8:000\$000
Defeza da Russiana Baixa	6:000\$000
Defeza da coutadinha	2:000\$000
Defeza das Mercês	2:800\$000
Defeza Nova	3:200\$000

Toda a comenda andava arrendada em 1807 por 3:600\$000 réis livres de despezas."629

Pelo valor do arrendamento podemos perceber a importância relativa da comenda. Se convertermos o valor de três contos e seiscentos mil réis em cruzados, temos que no ano de 1807 a comenda estava arrendada pelo valor de 9000 cruzados. A importância económica da comenda é-nos dada pela comparação com as elites da cidade de Évora. Da elite eborense de fidalgos e morgados que exercia a vereação do final do Antigo Regime, conhecemos o valor dos rendimentos anuais de 31 dos 40 vereadores<sup>630</sup>. Daqueles, apenas um tem o rendimento anual de 9000 cruzados, portanto similar ao da comenda. Apenas nove dos 31 têm um rendimento de valor superior. Assim a comenda de Noudar e Barrancos tem, no final do Antigo Regime, um rendimento anual superior ao da maioria dos fidalgos e morgados da cidade de Évora.

No contexto da totalidade das comendas de Avis, Noudar e Barrancos estava também entre as mais rendosas. Fernanda Olival, na comparação que faz entre comenda de Avis<sup>631</sup>, demonstra que a de Noudar é a mais rendosa no final do século XVI (2.000.000 réis em 1571). Em 1611 está entre as três mais rendosas (com 1.400.000 réis). Em 1624 é tão rendosa como a de Moura (1.200.000 réis) e ultrapassada apenas pelas de Coruche e de Fronteira. Contudo o seu rendimento médio destes três anos coloca-a acima de qualquer outra. No final do século XVIII, princípios do seguinte, de entre as 48 comendas da ordem de Avis apenas a de Estremoz tinha um débito no pagamento de décimas, superior a Noudar<sup>632</sup>.

Para o comendador ela também não representava um rendimento despiciendo. Em documento do século XIX, intitulado "Relação das Commendas das Tres Ordens Militares, que distrutavão os individuos abaixo declarados cúmplices da Usurpação"633, de um conjunto de 184 comendas, Noudar ocupa a 11ª posição em termos de rendimentos. Do total de seis comendas do duque de

<sup>629</sup> Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, Boletim da direcção geral da agricultura..., p. 4. Este documento é aliás um documento muito interessante sobre a economia e a propriedade fundiária do concelho de Barrancos no século XIX.

<sup>630</sup> Teresa Fonseca, Absolutismo..., cit., pp. 185-186.

<sup>&</sup>lt;sup>631</sup> Fernanda Olival, Para uma análise sociológica das Ordens Militares no Portugal do Antigo Regime (1581-1621), Vol.II, Lisboa, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1988, p. 448.

ANTT, Núcleos extraídos do Conselho da Fazenda, Ordem de Avis, Lv 14.

<sup>&</sup>lt;sup>633</sup> ANTT, *Viscondes de Vila Nova da Cerveira*, Cx. 9, nº 5.

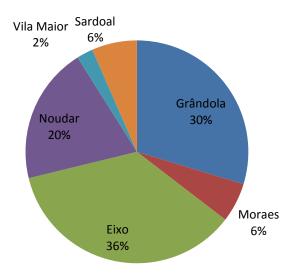
Cadaval, Noudar ocupa a terceira posição e o seu rendimento corresponde a 20% do total dos rendimentos das comendas do duque.

Tabela 4 - Rendimentos das comendas da casa Cadaval

Comenda	Rendimento
Grândola	2490\$000
Moraes	480\$000
Eixo	3000\$000
Noudar	1666\$000
Vila Maior	200\$000
Sardoal	550\$000

Fonte: Relação das comendas ...

Gráfico 8 - Totalidade do rendimento das comendas da casa Cadaval



Fonte: Relação das comendas ...

De referir que a comenda tinha, no entanto, obrigações e que se prendiam com a manutenção da estrutura eclesiástica de jurisdição da ordem. Entravam neste âmbito as despesas com os párocos que eram da responsabilidade da comenda, que era todo o mantimento em Noudar e uma parte em Barrancos, como já vimos. Também o comendador tinha obrigações, relacionadas com a sisa de que pagava 12\$000 por ano ao Almoxarifado de Beja e com os restolhos de que pagava 10 réis

por cada fanega semeada<sup>634</sup>. No primeiro quartel do século XIX, e após a perda das isenções fiscais das comendas iniciada em 1796<sup>635</sup>, o então rendeiro da comenda, doutor Inácio Pedro Rosado Guião, pagava as seguintes obrigações: contribuição da defesa, de que pagou no ano 1809, 265\$386<sup>636</sup>; décima de que pagou no ano de 1822, 338\$596<sup>637</sup>. A comenda pagava ainda por essa altura, pensão ao Real Colégio dos Militares de Coimbra<sup>638</sup>. Além disto tornava-se ainda uma importante fonte de rendimento da coroa para o encarte do comendador, como aconteceu em 1823, quando o rendeiro pagou a quarta parte do rendimento da comenda para encarte do comendador por a administração da casa estar em sequestro<sup>639</sup>.

Fica claro que, não obstante o rendimento dos aforamentos e alguma produção agrícola, a pecuária era a principal fonte de rendimento da comenda. Com efeito, os pagamentos à cabeça, afilhamentos e de lã, deixam ver uma economia fortemente assente na pecuária. Isto é também claro quando o conde de Linhares, à data comendador, pretende ser compensado pelos moradores do termo de Moura por má utilização do Campo de Gamos. As quantias exigidas por aquele titular, apesar de poderem estar inflacionadas, por estarmos perante um processo litigioso, não escondem o enorme poder económico que aquele espaço representa para a comenda. Estamos claramente perante uma economia de montado, enquanto sistema que associa as pastagens e os bosques de quercíneas, a azinheira e o sobreiro, com importância conhecida para a alimentação animal. Este sistema tem uma estreita relação com a exploração pecuária<sup>640</sup> e necessitava também, de uma atividade agrícola para a sua manutenção. No país vizinho dá-se-lhe a designação "dehesa", cujo termo também aparece no território em estudo. Um sistema, que neste caso, apresenta alta rendabilidade.

-

 $<sup>^{634}</sup>$  ANTT, MCO, Tombo das Comendas, Lv 373, fl 19-19v.

Nuno Gonçalo Monteiro; Fernando Dores Costa, "As comendas das ordens ...", cit., p. 601.

<sup>636</sup> ADP, *Provedoria da Comarca de Elvas*, mç 21, ac 87, fl 28v.

<sup>&</sup>lt;sup>637</sup> ADP, *Provedoria da Comarca de Elvas*, mç 21, ac 87, fl 34.

<sup>638</sup> ADP, *Provedoria da Comarca de Elvas*, mç 21, ac 87, fl 80.

<sup>639</sup> ADP, *Provedoria da Comarca de Elvas*, mç 21, ac 87, fi 80.

<sup>&</sup>lt;sup>640</sup> Ana Fonseca, O Montado no Alentejo (século XV a XVIII), Lisboa, Edições Colibri, 2004, p. 43.

## 3.2.2. A pecuária e a atividade agrícola

A atividade agropecuária é ancestral nestes territórios uma vez que já aqui se praticaria na Idade do Bronze<sup>641</sup>. A estruturação do território no século XIV coincide com a operacionalização de transformações estruturais na economia portuguesa, nomeadamente através do incremento da criação de gado<sup>642</sup>. A existência de gado externo ao território do Alentejo, mas particularmente da margem esquerda do Guadiana, é referenciada sobejamente. Uma das modalidades de pastorícia prendia-se com uma utilização de pastos em que presidia a proximidade: "Um dos meios pelo qual os gados transumantes procuram alimento, sem que daí resultem pesados encargos, consiste no sistema de vizinhança – utilização mútua dos pastos e das águas de várias localidades."643 Este sistema era aplicado em Moura que tinha vizinhança com Sevilha<sup>644</sup>, evidentemente, na utilização comum da Contenda de Moura. Também Noudar e Moura tinham um sistema de vizinhança no Campo de Gamos. Mas a presença de gado externo neste território não se devia só ao sistema de vizinhança. A existência, no século XV, do porto de Noudar<sup>645</sup> e a indicação de derivações da canada leonesa para as proximidades do Guadiana<sup>646</sup>, deixam adivinhar uma importância também para os gados transumantes, vindos de territórios mais longínquos. Isso mesmo o demonstra a presença dos efetivos, chegando, o número de cabeças de gado castelhano na margem esquerda, a ser considerável. Nas cortes de Évora (1481-1482) os concelhos alentejanos queixamse da presença de 50 ou 60 mil ovelhas de Castela<sup>647</sup>. A partir do século XV, os denominados pastores Sorianos, oriundos das montanhas de Leão e Castela, estão

<sup>&</sup>lt;sup>641</sup> Eduardo Romero, Miguel Rego, "El hábitat de la Edad del Bronce de Cerro de Forca (Barrancos, Portugal)", in Actas XV Jornadas del Património de la Comarca de la Sierra, Huelva, Diputación de Huelva, [D.L. 2001], p. 426.

642 Vitorino Magalhães Godinho, *Portugal...*, cit., p. 29.

Maria José Lagos Trindade, "Alguns problemas do pastoreio em Portugal, nos séculos XV e XVI", Do tempo e da história, IAC, Vol. 1, Lisboa, 1965, p. 123.

Maria José Lagos Trindade, "Alguns...", cit., p. 123.

Humberto Baquero Moreno, "Relações marítimas e comerciais entre Portugal e a Baixa Andaluzia nos séculos XIV e XV", Revista de História - Centro de História da Universidade do Porto, Porto, vol.

<sup>12, 1993,</sup> p. 11.

12, 1993, p. 11.

646 Eduardo Galán Domingo; Marisa Ruiz-Gálvez Priego, "Rutas Ganaderas, transterminancia y caminos antiguos: el caso del ocidente peninsular entre el calcólitico y la edad del hierro". in Los rebaños de Girión: pastores e trashumancia en ibéria antiqua y medieval, Casa de Velásquez, 2001,

Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 12.

presentes no Campo de Ourique<sup>648</sup>. Estes pastores chegavam ao seu destino, inicialmente através da Canada Real de Leão e posteriormente "derivavam para o Campo de Ourique, transpondo a fronteira portuguesa a sudoeste de Mérida" 649. Essa transposição da fronteira aconteceria algumas vezes na zona de Noudar, uma vez que a transumância castelhana é detetada na região pelo menos em meados do século XV quando Gomes da Silva, comendador e alcaide do castelo, atuava "facilitando incluso el pasto a ganados trashumantes castelhanos, a cambio del pago de derechos de pasto."650 O território castelhano contiguo à fronteira portuguesa seria também recetor de rebanhos transumantes. A relação entre transumância e ordens militares é estreita tendo em conta que "as principais rotas transumantes tinham o seu términus em território pertencente a Ordens Militares."651 Essa relação entre zonas de pastagens, transumância e a Ordem de Santiago<sup>652</sup>, poderia ser ainda mais estreita o que é confirmado, por exemplo, no Campo de Ourique. Então também do lado castelhano e aqui bem perto da fronteira, com centralidade em Jerez de los Caballeros, existindo vastos domínios da dita ordem, este seria território de transumância. Isto reforça a importância deste território para a passagem de gados. As fontes do território confirmam em parte a situação descrita quanto à importância pecuária da comenda. Desde logo, a existência dos contadores de gado, ainda que apenas para o século XV. Em 1484, D. João II dá carta a Diogo Vilelas como contador dos gados de Noudar<sup>653</sup>. Em 1491, o mesmo rei nomeia contador dos gados de Noudar, Gonçalo Saraiva depois de no mesmo ano haver dado carta aos moradores daquela vila sobre os pastos do gado<sup>654</sup>. Em 1496, é já D. Manuel que dá carta de contador dos gados a Diogo Vilhegas<sup>655</sup>.

Mas a vinda de gados para o território pode estar envolta nalgumas particularidades. Não obstante os estudos apontarem Noudar como uma entrada de gados castelhanos no Alentejo na época medieval, a verdade é que as fontes trabalhadas só nos mostram gado vindo das zonas serranas do centro/norte de Portugal. Em janeiro de 1700, morre, Francisco Fernandes, natural de Videmonte,

<sup>&</sup>lt;sup>648</sup> Francisco Nunes, O Livro da Câmara de Panóias. A estrutura agrária do Campo de Ourique nos séculos XVII, XVIII e XIX, Edição de autor, 2002, p. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>649</sup> Francisco Nunes, O *Livro da Câmara...*, cit., p. 21.

<sup>650</sup> Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotacion...", cit., p. 250.

<sup>&</sup>lt;sup>651</sup> Ana Fonseca, *O Montado no Alentejo...*,cit., p. 108.

Ana Ponseca, O Montado no Alemejo..., cit., p. 106.
 Julieta Araújo, "Relações de fronteira...", cit., p. 236.
 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p.9.
 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p.9.
 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p.9.

termo de Linhares, e então assistente com seu gado no Campo de Gamos, limite de Barrancos<sup>656</sup>. Num processo de habilitação do Santo Ofício, em 1774, um dos inquiridos, em Folgosinho, de seu nome "José Rodrigues capitão q por mtos annos foi com gados pª as p.tes do Alemtejo e a dª villa de Barrancos"<sup>657</sup>. São estes os casos em que há referência à transumância de gados. Curiosamente os dois da zona da Serra da Estrela. A presença de serranos neste território deu-se, pelo menos, desde 1532, quando D. João III confirma o alvará para que os serranos e outros que pastem com seus gados em Noudar paguem em dinheiro e não em gado<sup>658</sup>. A relação com esta região também é percetível, na quantidade de naturais do antigo concelho de Linhares, que aparecem no termo de Noudar, nos séculos XVII e XVIII. Estará isto relacionado com antigos privilégios do tempo em que era comendador de Noudar o conde de Linhares?

Podemos concluir que durante o século XV o gado transumante que usa este território é castelhano, situação que se vai alterando para nos séculos XVI, XVII e XVIII ser já exclusivamente gado serrano a fazê-lo. Este câmbio coincide com a atribuição da posse da comenda à aristocracia, pelo que maior estabilidade e novos modelos de administração poderão estar relacionados com esta mudança.

Progressivamente e à medida que o povoamento se vai consolidando, a vinda de gados externos vai sendo substituída por rebanhos residentes. Exemplo deste processo pode ser o caso de Manuel Gomes Serranito, natural de Prados, termo de Linhares, onde tinha bens. Está em Barrancos pelo menos desde 1749<sup>659</sup>. Ao fazer testamento, a 24 de julho de 1777<sup>660</sup>, deixa a seus sobrinhos o seu efetivo pecuário composto por 80 ovelhas, 24 cabras e uma égua com crias<sup>661</sup>. Este natural do concelho de Linhares, que viria a morrer três dias depois, estava instalado em Barrancos há pelo menos 28 anos onde gozava de aparente prestígio social, uma vez que ao longo dessa permanência foi 29 vezes padrinho e testemunha de batismos e casamentos. Mas os serranos não aparecem apenas no papel de proprietários de gado. A sua perícia para o maneio dos animais faria deles pastores desejados. Em 1721 Gaspar Pires, residente em Figueiró da Serra, era assistente

-

<sup>&</sup>lt;sup>656</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 2, fl 4.

<sup>&</sup>lt;sup>657</sup> ANTT, *TSO, habilitações, Jacinto*, mç 07, doc 79, fl 11v.

Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 9.

<sup>&</sup>lt;sup>659</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mistos*, Lv 4, fl 51v.

<sup>&</sup>lt;sup>660</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 16.

<sup>&</sup>lt;sup>661</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 17v.

em Barrancos onde era maioral das ovelhas de Bento Rodrigues Gato<sup>662</sup>. Este último, natural de Safara, estava instalado em Barrancos. O facto de o seu maioral assistir em Barrancos e residir na Serra da Estrela significaria que lá se deslocava periodicamente? Se sim, poderemos então estar ainda perante uma prática de deslocação regular de rebanhos, mas neste caso originários do Alentejo, que rumariam no período estival a caminho da Serra? Esta é uma matéria que não cabe aqui aprofundar, mas sem dúvida de grande interesse.

O manifesto dos gados da alfândega de Moura<sup>663</sup>, de 1805, permite-nos conhecer melhor a dimensão dos efetivos pecuários. Nesse ano, nos meses de janeiro e fevereiro, foram matriculados os gados. Vinte e três moradores de Barrancos e três moradores de Noudar registam os seus gados. No total foram inventariados 5.593 cabeças de gado, 127 animais de trabalho e 16 equídeos.

Tabela 5 - Efetivo pecuário de Barrancos e Noudar em 1805.

Espécies	Nº	Espécies	Nº
Ovelhas	4086	Porcas de cria	111
Carneiros	335	Varrascos	8
Borregos	50	Porcos de alfeire	175
Carneiros de alfeire	100	Bácoros	103
Total de ovinos	4571	Total de suínos	397
Cabras	446	Vacas	74
Chibatos	17	Novilhos	33
Chibas	25	Bezerros	10
Chibos	20	Total de Bovinos	117
		(exceto bois)	
Total de caprinos	508	Equídeos	16
		Muares	27
		Asininos	33
		Bois	67

Fonte: Manifesto dos gados

Os termos de comparação para este efetivo pecuário não abundam. Para as vilas de Aroche e Encinasola conhecemos dados apenas para o final do século XV<sup>664</sup>. À distância de 300 anos nada podemos comparar. Podemos apenas dizer que no século XIX o efetivo pecuário, no qual predominam os ovinos, em Noudar e

<sup>662</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mistos*, Lv 3, fl 29v.

<sup>&</sup>lt;sup>663</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100. <sup>664</sup> Maria Antonia Carmona Ruiz, "La explotación...", cit., p. 249.

Barrancos é bastante maior do que nas duas vilas castelhanas no século XV, em que os suínos em Encinasola e os caprinos em Aroche eram os mais numerosos. Em Barrancos e Noudar há ainda um número bastante inferior de bois. É provável que estas relações de composição do efetivo sejam, no território português, reflexo da transumância. Outro exemplo castelhano é o de Béjar, senhorio dos duques daquele nome, no qual se instalou uma florescente indústria de lanifícios, que tinha um efetivo ovino de 20 mil cabecas em meados do século XVIII665. Na Cantábria, a localidade de Váldaliga, com um número de vizinhos semelhante ao de Barrancos e Noudar, tinha em 1752 um efetivo de gado miúdo de 3085 cabeças, vacum de 2641 e suíno de 256<sup>666</sup>. Temos neste caso um efetivo vacum bastante maior mas o efeito ovino e caprino é bastante menor. Do lado português, o rol dos montados do município de Manteigas mostra-nos que esta vila tinha em 1794 um efetivo de 10970 cabeças de gado<sup>667</sup>. Em Serpa, as duas freguesias da vila tinham, em 1860, 10.284 ovinos<sup>668</sup>. O que fez com que o efetivo de Barrancos e Noudar fosse significativo e de grande valor, ainda mais quando no princípio do século XIX o preço da carne estava, pelo menos no termo de Évora, em subida acelerada<sup>669</sup>. No caso de Serpa existia por freguesia um efetivo equiparado, mas esta vila é um dos espaços da margem esquerda do Guadiana demograficamente mais importantes. Tanto no caso de Béjar como de Manteigas, estamos perante efetivos de maior dimensão. Mas é também verdade que ambos estão no topo da atividade e isso só confirma que Barrancos e Noudar sejam um importante espaço de produção pecuária.

Logicamente que os efetivos pecuários se repartiam de forma muito distinta. Seis dos moradores que manifestam gados tinham mais de 500 animais. José Ramos, o maior possuidor, tinha 923 animais. No outro extremo eram oito os moradores que tinham até 20 animais. Dois deles em Noudar. Alexandrino Pedro tinha apenas dois muares e cinco bovinos. Este efetivos deixam ver homens cuja

Pedro Cambero Muñoz, *Cuaderno de la explotación de ovinos*, 2ª Edição, Serviço Agrario de

Caja Duero, 1999, p. 12. Ramón Lanza Gracía, "El crecimiento de la ganaderia de Cantabria entre los siglos XVI e XIX: uma temprana especialización regional", Historia Agraria, nº 23, Abril, 2001, p. 117.

http://www.cm-manteigas.pt/municipio/servicosprojectos/mostradocumental/Paginas/rol-demontados-manifesto-dos-gados-de-las.aspx, consultado em 11/11/2012.

<sup>&</sup>lt;sup>668</sup> Jacinta Maria da Conceição Simões, *Úma freguesia rural do Baixo Alentejo: a aldeia de Brinches* entre 1838-1870 - aspectos demográficos e socio-económicos, Dissertação de mestrado em História Social Contemporânea, Lisboa, ISCTE, 1997, Anexo II, Quadro I.

669 Rui Santos, "Mercados, poder e preços: a marchantaria em Évora (séculos XVII a XIX)",

Penélope, nº 21, 1999, p. 86.

atividade pecuária era uma atividade de monta, mas também outros em que a pecuária seria mais um complemento entre outras atividades.

Algum deste efetivo e até os animais de trabalho, deveriam andar em adua<sup>670</sup>, que utilizava as coutadas dos povos. Estamos aqui claramente no âmbito do complemento do rendimento familiar. uma vez que a adua congregaria um limitado número de cabeças de gado por cada família. A existência desta adua é confirmada em 1803 quando Domingos Fernandes Corvo refere que deve a porca que comprou para deitar na adua<sup>671</sup>. Esta realidade de pastoreio coletivo existia pelo menos desde o primeiro quartel do século XVIII, quando Manuel Rodrigues era vaqueiro do povo<sup>672</sup>.

Os caprinos e os suínos tinham presenças muito modestas e mais ainda os bovinos que eram a espécie pecuária menos representada. Esmagadora era a presença de ovinos, o que alimentaria um negócio de produção de carne e de queijo e até a existência de comércio em torno da lã. Utilizando a comparação com Serpa atrás mencionada, concluímos que Barrancos com este efetivo pecuário produziria por ano cerca de 640 arrobas de lã, que é um valor só ultrapassado, em 1860, por uma das freguesias do termo de Serpa<sup>673</sup>. Esta quantidade de lã e utilizando preços de referência para a Beira e para meados do século XVIII674, valeria pelo menos dois contos de réis. O comércio da la implicaria o transporte para transformação noutros locais uma vez que não existe qualquer evidência de que era aqui transformada. Poderia tê-lo sido noutros tempos, uma vez que um dos ribeiros referidos na demarcação do Campo de Gamos de 1607 é o "Ribeiro dos piZões" 675, mas nesse mesmo ano não há registo de funcionamento de qualquer dessas estruturas. É conhecido o atravessamento da fronteira de lã a caminho da Covilhã, como veremos mais adiante. Essas rotas poderiam não só atravessar a fronteira a

<sup>&</sup>lt;sup>670</sup> Rebanho comunitário composto por animais de diferentes proprietários com um maioral comum e que se alimentava dos pastos comunitários. Antonio de Moraes Silva, Diccionario da lingua portugueza, Vol. 1, Lisboa, Typographia Lacerdina, 1789, fl 46-47. Consultado em http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario/2 /adua, a 20/11/2012.

ADB, Notariais, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 59.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 3, fl 31.

Jacinta Maria da Conceição Simões, *Uma freguesia rural...*, cit., Anexo I, Quadro II. No termo de Serpa, em 1860, a freguesia Santa Maria, tinha 5154 ovinos e produziu 630 arrobas de lã. A do Salvador tinha 5130 ovinos e produziu 820 arrobas. Isto faz uma média de 0,14 arrobas por animal.

674 Ana Maria Cardoso de Matos, Ciência, *Tecnologia e Desenvolvimento Industrial no Portugal* 

Oitocentista. O caso dos Lanifícios do Alentejo, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, p. 276. É referido que os inquéritos pombalinos de meados do século XVIII revelaram que na Beira o preco da lã branca variava entre 3\$000 e 3\$200 réis a arroba e o da lã preta era superior em 800 réis. <sup>675</sup> ANTT, *MCO*, *Tombo das Comendas*, Lv 373, fl. 16v.

caminho dos centros transformadores, mas ter mesmo aqui a sua origem. Na região também se fazia transformação. Brinches foi um importante centro transformador de lã desde meados do século XV até ao final do século XVIII, quando a indústria entrou em declínio nesta localidade<sup>676</sup>. No princípio do século XIX, ainda se transformava nesta aldeia "toda a lã do concelho de Serpa, e alguma dos concelhos de Moura e Beja."677 Assim era natural que também alguma lã de Barrancos e Noudar fosse aí tratada. São conhecidos pontos de ligação entre Brinches e Barrancos, nomeadamente através dos 40 brinchenses que encontramos a residir em Barrancos, mas a falta de estudo mais aprofundados sobre aquela indústria, não nos permitir garantir que Brinches seria um centro para o escoamento da lã barranquenha. Existia ainda outro eventual escoamento para a lã, que seria o seu embarque no porto de Mértola, que era utilizado para embarcar lã do Campo de Ourique. No Alentejo existiu no século XVIII, indústria de lanifícios na vila do Redondo<sup>678</sup>, já para não referir a importância de Portalegre nesta matéria.<sup>679</sup>

A produção leiteira começou a ser potenciada com a reconversão dos rebanhos, pelo menos os serranos, depois de a produção de lã, elemento potenciador da transumância, ter entrado em quebra, no século XVII, quando este produto perdeu o seu valor económico<sup>680</sup>. Com relação íntima com a produção leiteira, a produção de queijo também é referenciada neste território. Em 1776, quando Simão Pires faz o seu testamento refere que José Martins de Amareleja lhe deve 5700 (provavelmente réis) de uma quantia de queijos que levou de sua casa<sup>681</sup>. Não conhecemos as quantidades fornecidas mas de qualquer modo este deveria ser um negócio com alguma dimensão uma vez que só numa "quantia de queijos" e de apenas um produtor, produziu um rendimento equivalente à receita anual da aduana no ano de 1807, como veremos.

Associado à criação de gado existia largo comércio. Sabendo que "el ganado era un objetivo nada despreciable para los portugueses ya que podían obtener

<sup>676</sup> Diogo José Vaz Estevéns, O último pisoeiro - Contributos para a História da Freguesia de Brinches, Serpa, Câmara Municipal de Serpa, 2012, p. 73.

José Maria da Graça Affreixo, Memória Histórico Económica do Concelho de Serpa, Serpa, Câmara Municipal de Serpa,1996, p. 281-282. (Edição fac-similada da edição original feita em: Coimbra, Casa Minerva, 1884)

Jacinta Maria da Conceição Simões, Uma freguesia rural..., cit., p. 80.

Sobre produção comercio e, principalmente, transformação da lã no Alentejo é indispensável a obra de Ana Maria Cardoso de Matos, Ciência, *Tecnologia e Desenvolvimento Industrial no Portugal* Oitocentista. O caso dos Lanifícios do Alentejo, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

<sup>680</sup> Ana Fonseca, O Montado no Alentejo..., cit., p. 104.

ADB, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 14.

precios más sustanciosos en los mercados castelhanos de Extremadura que en las ferias de su reino"682, e dada a relativa proximidade da feira ganadeira de Zafra desta zona da fronteira, não nos custa acreditar que não só para a transumância mas também para o comércio se deslocassem gados por estes territórios. Isto claro na Idade Média, quando também a transumância castelhana percorria estas terras. O manifesto do século XIX, mostra-nos esse comércio, uma vez que após a declaração inicial a períodos regulares de três meses cada proprietário confirmava o seu efetivo ou declarava as alterações. Podemos, neste processo, perceber a venda de ovinos na feira de Moura<sup>683</sup> ou a moradores de Barrancos<sup>684</sup>. Também foram vendidos porcos a diferentes pessoas de Barrancos<sup>685</sup>. Era ainda comum a utilização para autoconsumo, como no caso de Domingos Gonçalves Tereno que gastou em sua casa quatro porcas<sup>686</sup> ou José da Costa que gastou 10 carneiros também em sua casa<sup>687</sup>. O gado despendido no consumo local poderia ser maior que o declarado uma vez que a morte declarada natural poderia esconder uma realidade de fuga às estruturas legítimas de transação. O grosso do comércio era para fora do termo. Nas transações indicadas nos registos podemos ver vendas feitas a pessoas de Barrancos, Safara, Moura e Vidiqueira. O manifesto mostra o que poderia ser a mais importante estrutura de venda de gado - a marchantaria de Moura<sup>688</sup>. Os marchantes eram criadores e negociantes de gado que procuravam na marchantaria oportunidades de negócio<sup>689</sup>. Tendo em conta o que conhecemos da polivalência da atividade económica destes homens de Barrancos, que sendo criadores de gado tratavam também de negócios, é provável que alguns deles fossem também marchantes e estivessem envolvidos na marchantaria.

Este peso da atividade pecuária levantaria certamente preocupações com a sua proteção, que poderiam revestir-se dos mais diversos aspetos. A proteção ao montado seria uma delas e já foi sobejamente referida no decorrer do nosso trabalho. Outra forma de proteger a atividade seria, por exemplo, através do controlo dos animais selvagens. Sabemos que o lobo foi um dos principais predadores nesta

<sup>&</sup>lt;sup>682</sup> Juan Luís de la Montaña Conchiña, "El comercio...", cit., p. 92.

<sup>683</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100, fl 23.

<sup>&</sup>lt;sup>684</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100, fl 36.

<sup>&</sup>lt;sup>685</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100, fl 132.

<sup>&</sup>lt;sup>686</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100, fl 167.

<sup>&</sup>lt;sup>687</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100, fl 237.

<sup>&</sup>lt;sup>688</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 100, fl 162.

<sup>&</sup>lt;sup>689</sup> Rui Santos, "Mercados, poder e preços...", cit., p. 65.

região e que provocava avultados estragos nos rebanhos<sup>690</sup>. Por essa razão, era comum as câmaras promoverem batidas a estes animais<sup>691</sup>. É neste âmbito que enquadramos a nomeação de um monteiro-mor da vila de Barrancos. E dizemos que o monteiro aparece neste âmbito porque não são conhecidos interesses venatórios reais ou senhorias sobre o território. A carta de ofício de monteiro-mor da vila de Barrancos foi passada pela rainha D. Maria I, em 1782, a Francisco Mendes<sup>692</sup>. Este enquadramento justifica que apesar do ofício ser de nomeação régia, caía sobre um homem da administração senhorial, o que não está desligado da importância deste cargo na proteção à principal atividade económica da comenda o que interessava em primeiro lugar ao comendador.

A atividade pecuária, com uma ligação ancestral ao território, vai-se, ao longo dos tempos, moldando aos interesses das administrações. E por isso, a partir do século XVI e clarificadas as jurisdições sobre o território, desaparecem os gados castelhanos, para abrir espaço à presença de serranos com os seus gados. Esta transformação é profunda, uma vez que nada aponta para que o maneio do gado e o comércio em torno da pecuária, se realizasse com os territórios castelhanos. Pelo contrário, o termo de Moura e outros territórios da margem esquerda do Guadiana têm uma presença muito intensa no processo de produção de riqueza a partir da pecuária.

Para além da pecuária coexistia a atividade agrícola, de relação com o montado. Esta teria, contudo um peso relativamente residual e de articulação quer com a pecuária quer com a satisfação das necessidades alimentares dos aglomerados. A primeira característica que denuncia a sua existência é o número de bois indicados no *Manifesto dos gados*. Doze pessoas possuem 67 bois, mas apenas 74 vacas, sendo que André Marques Escoval tinha nove bois e José Fernandes, José Mendes, José Ramos e José da Costa tinham seis cada um. Esta quantidade de animais torna claro que o seu fim não era a reprodução. Eram animais de trabalho. Nesta altura possuir bois equivaleria a possuir força motriz e de entre os frutos da atividade agrícola contava-se a produção de cereais. Em 1788, Catarina Lourenço deixa em testamento ao seu marido 20 alqueires de trigo, mais

\_

<sup>&</sup>lt;sup>690</sup> Ana Fonseca, *O Montado no Alentejo*..., cit., p. 113.

<sup>&</sup>lt;sup>691</sup> Ana Fonseca, O *Montado no Alentejo...*, cit., p. 114.

<sup>&</sup>lt;sup>692</sup> ANTT, *Registo Geral de Merces, D. Maria I*, Lv 13, fl 20.

três alqueires a Catarina Rodrigues<sup>693</sup>. E em 1798, Martinho Baião deixa em testamento a seu filho Luís Baião "duas fanegas de trigo em a presente colheita que se tirarão da ceara"<sup>694</sup>. Martinho Rodrigues em 1796, no seu testamento refere que José Ramos lhe deve 3000 réis da venda que lhe fizera de quatro alqueires de trigo<sup>695</sup>. O trigo e a cevada eram também formas de pagamento de parte das côngruas paroquiais. Também a atividade de produção hortícola e frutícola estava presente, o que é denotado pelas hortas e cercados existentes no tombo de 1607. E até existia alguma especialização cultural desses cercados. No dito ano de 1607 Francisco Peres era possuidor de um cercado em regime de fateusim, que tinha "hû pedaço de vinha e arvores"<sup>696</sup>.

A lavoura, não tendo o peso da pecuária, até pelas características dos solos, será também atividade antiga. Já no final do século XV há referências há uma carta de sesmaria relativa a terra na Russiana<sup>697</sup>. Na mesma altura o comendador Fernão Matela faz contrato com os moradores de Noudar para lhe dar por cada junta de bois "três folhas largas"<sup>698</sup>. Até mesmo no Campo de Gamos, espaço por excelência de pastoreio, se faziam as lavouras como se depreende do facto de os restolhos serem do comendador. Contudo a produção de cerais podia chegar a ser significativa. Recorremos a Silbert para uma análise.

Tabela 6 – Produção e sementeira de cereais na margem esquerda do Guadiana (em alqueires) (1823-1824)

	<b>Trigo</b> (1823)		<b>Centeio</b> (1823)		Cevada (1823-24)		Aveia (1823-24)	
	Colhido	Semeado	Colhido	Semeado	Colhido	Semeado	Colhido	Semeado
Barrancos	27000	2814	1800	124	6200	731	6000	1829
Noudar	550		120		180		100	
Moura	130560	29072	2520	1208	40860	6614	41880	812
Serpa	132400	36000	3120	1800	13470	5400	11220	
Mourão	22400		1701		714		5395	

Fonte: Albert Silbert, *Le Portugal Méditerranéen à la fin de l'Acien Régime*, Vol. II, 2<sup>a</sup> edição, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1978, pp. 487-488, 498-499.

Verificamos que ainda assim, não obstante a fraca apetência do solo para a prática agrícola, que a colheita de trigo representava cerca de um quinto do que

<sup>&</sup>lt;sup>693</sup> ADB, *Notariais, Cartório Notarial de Barrancos*, Lv 1, fl 32v.

<sup>&</sup>lt;sup>694</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 41.

<sup>&</sup>lt;sup>695</sup> ADB, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 49v.

<sup>&</sup>lt;sup>696</sup> ANTT, *MCO*, *Tombo das Comendas*, Lv 373, fl 157v.

ANTT, Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avis, mç. 10, n.º 879

<sup>&</sup>lt;sup>698</sup> ANTT, *Ordem de Avis e Convento de São Bento de Avi*s, mç. 10, n.º 892, Folios não numerados.

recolheram os concelhos de Serpa e Moura Em termos de centeio produziu mais de metade da produção de Moura e de Serpa. Em qualquer dos cereais recolheu sempre mais que Mourão.

A atividade agrícola, como também a pecuária, teria depois a sua relação com pequenas atividades industriais de apoio que se fora instalando. Isto é particularmente expressivo nos contratos anuais feitos com ferreiro e ferrador que testadores não esquecem e pedem que se cumpram mesmo após a sua morte. Domingos Fernandes Corvo, que testou em novembro de 1803, tinha ajustado com o ferrador, por 4700 (provavelmente réis), o fornecimento de ferragens para as suas bestas até à Santa Maria de 1804<sup>699</sup>. Uma relação que deixa ver contratações anuais de fornecimento de serviços e isso justifica a confiança que dois testadores diferentes têm neste profissional uma vez que indicam que se pague ao ferreiro e ao ferrador o que eles disserem<sup>700</sup>.

# 3.2.3. Comércio e alfândegas

O território de Noudar e Barrancos tem uma localização estratégica "dentro de una dinamica territorial regional ya que a tráves del Ardila y del Murtiga, se convierte en un punto de encuentro com los focos de las estribaciones occidentales de Sierra Morena, donde se desarrolla un intenso poblamiento y controla la ruta que comunica el sur português com la cuenca media del Guadiana, así como através de la via Múrtigas-Ribera de Huelva, se abre al Valle del Guadalquivir, passando por la Sierra de Aracena"<sup>701</sup>. O surgimento e principalmente a difusão do comércio, não são alheios à rede de vias de comunicação que sulcavam o território. Isso mesmo nos recorda Juan Montaña: "los intercâmbios comerciales establecidos en los espacios fronterizos se apoyaron en una serie de insfraestruturas sin las que dificilmente podrían haber prosperado. De un lado debemos tener en cuenta la existência de una red viária de caminos principales e secundários retomando las rutas naturales de penetración en Portugal, por donde entraban en una dirección o

\_

<sup>&</sup>lt;sup>699</sup> ABD, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 59.

<sup>&</sup>lt;sup>700</sup> ABD, Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1, fl 45v, 48v.

<sup>&</sup>lt;sup>701</sup> Eduardo Romero, Miguel Rego, "El hábitat…", cit., p. 427.

otra todo tipo de mercancias."702 Mas estas palavras do autor remetem-nos para a existência de um comércio que não apenas o de produções locais. Um comércio mais específico, de artigos mais sofisticados provenientes de paragens mais exóticas. No final da Idade Média "el tráfico mercantil se había especializado. Además de las mercancías de primera necesidad se encontraba una amplia variedad de productos suntuarios que debía responder a una demanda pudiente y sofisticada."<sup>703</sup> Este tipo de comércio de distribuição de produtos exóticos ao longo das vias de circulação que "mantenían comunicadas práticamente sin escepción las poblaciones más cercanas, cuestión que favorecía la circulación de mercancías tanto hacia el interior de la región como a otras áreas destinadas a ser grandes mercados (Sevilha, Toledo)."704

Para a nossa zona de estudo e trabalhando as questões do comércio, não podemos deixar de ter em conta a existência no século XV do porto seco de Noudar<sup>705</sup>. Esta realidade remete-nos não só para a atividade comercial desenvolvida em territórios interiores de ambos os reinos, mas também para rotas comerciais que atravessam a fronteira. Nestas matérias existem duas questões que se podem tornar pertinentes. Um primeiro especto de enquadramento da atividade comercial nas proximidades de Barrancos prende-se com a existência de comunidades judaicas em localidades junto à fronteira, de que são exemplo Santa Olalla ou Fregenal, localidades que têm naturais a residir em Barrancos. Alguns destes conversos terão mesmo chegado a Barrancos, como foi o caso de Maria do Espírito Santo, "de Nacam (...) converça a Nossa Santa fee catolica" natural de Encinasola, casou em Barrancos, onde era moradora em 1720. Quanto a Barrancos muito pouco poderemos dizer sobre a atividade comercial no período estudado e nem mesmo a referência a um almocreve<sup>707</sup> é suficiente para qualquer conclusão. Uma das razões que levaria comerciantes a atravessar a fronteira prende-se com a possibilidade de que uma grande parte dos produtos que passam procurasse mercados mais exigentes e de maior poder aquisitivo do que os existentes na

<sup>&</sup>lt;sup>702</sup> Juan Luís de la Montaña Conchiña, "El comercio...", cit., p. 87. Originalmente em Luís Miguel Duarte, "O gado, a fronteira, os alcaides das sacas e os pastores castelhanos", Jornadas de Cultura hispano-portuguesa, Madrid, 1999, p. 83.

<sup>703</sup> Juan Luís de la Montaña Conchiña, "El comercio...", cit., p. 83.
704 Juan Luís de la Montaña Conchiña, "El comercio...", cit., p. 88.

Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>706</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mistos*, Lv3, fl 10.

<sup>&</sup>lt;sup>707</sup> João Cosme, *Fontes...*, cit., p. 69.

Extremadura castelhana<sup>708</sup>. Neste âmbito, ainda outra realidade não deve ser escamoteada. Moura tem feira anual criada por carta régia de 19 de Maio de 1302<sup>709</sup>, uma "nova actividade comercial que, como as invasões e as pestes seguiu as grandes estradas naturais."710 É bastante provável que a feira de Moura faça confluir para este território, rotas comerciais, algumas delas com início, ou pelo menos, forte relação com os portos de Sevilha ou Mértola. Esta feira é referida pelo menos uma vez, onde um testemunho de inquirição para o Santo Ofício refere ter visto algumas vezes Francisco Mendes, morador em Barrancos, na vila de Moura, por ocasião da feira<sup>711</sup>. É provável que os moradores do termo de Noudar, tal como os seus vizinhos da aldeia de Santo Aleixo, território muito similar, se deslocassem por outras feiras da região. Uma parte considerável dos moradores daquela aldeia encontrava-se na feira de Beja, quando a sua aldeia foi invadida em 1644<sup>712</sup>.

Pelo menos para Sevilha e para outras partes da Andaluzia é comprovada a existência de relações comerciais com Portugal. Já no século XIV a concorrência entre Lisboa e Sevilha era um marco importante da economia marítima<sup>713</sup>. Entre 1450 e 1475, são passadas cartas de mercador, pelo rei português a mercadores estrangeiros residentes em Sevilha. Entre estes contam-se um castelhano<sup>714</sup>. um Genovês<sup>715</sup>, um Inglês<sup>716</sup> e ainda a um mouro residente em Granada<sup>717</sup>. E muito embora grande parte dos carregamentos fosse transportada em navios que "seguiam de Sevilha para Lisboa" 718, não pode ser deixada de lado a probabilidade de algumas rotas serem feitas por terra até como forma de ir distribuindo produtos pelas diversas localidades por onde passavam. Seria neste contexto que António José Correia, natural de Cádis, filho de um português de Lisboa e de uma espanhola, casa em Barrancos com Maria dos Ramos, natural do Torrão, em

<sup>&</sup>lt;sup>708</sup> Juan Luís de la Montaña Conchiña, "El comercio..., cit., p. 84.

Virgínia Rau, *Feiras Medievais Portuguesas. Subsídios para o seu estudo*, 2ª edição, Editorial Presença, p. 107.

710 Virgínia Rau, *Feiras...*, cit., p. 34.

<sup>&</sup>lt;sup>711</sup> ANTT, *TSO*, *habilitações*, *José*, mç 165, doc 4036, fl 81.

<sup>&</sup>lt;sup>712</sup> Bento Caldeira, *Aldeia heroica...*, cit., p. 29. Transcrição da "Relação dos Sucessos, que nas fronteiras deste reino tiverão as armas Del Rey Dom Joam o quarto N. S. com as de Castella, depois da jornada de Montijo, ate fim do anno de 1644, com a victoria de Elvas".

Vitorino Magalhães Godinho, Portugal..., cit., p. 44.

<sup>714</sup> Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 44.
715 Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 17.
716 Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 18.
717 Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 19.
718 Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 21.
718 Humberto Baquero Moreno, "Relações...", cit., p. 22.

1758<sup>719</sup> e aí batiza uma filha nesse mesmo ano<sup>720</sup>? É provável, sendo Lisboa e Cádis duas praças comerciais. As naturalidades nesta família sugerem esses contactos entre polos comerciais e a sua passagem pelo território em estudo.

As rotas comerciais de atravessamento de fronteira, tendo tido outrora importância, seriam já reduzidas no século XVIII. Em 1773, no livro de fianças da alfândega de Moura, onze barranquenhos afiançam 24 jumentos e 2 machos, com que andam "ganhando a sua vida pelas terras deste Reyno" 721. Para além desta referência não há qualquer indicação de "passagem" da fronteira. Este conjunto de "almocreves" teria intensa atividade não só transportando produtos para consumo local, mas também os produtos da atividade económica local, nomeadamente o transporte de lã.

Com esta matéria relacionava-se uma outra. A daqueles que passando a fronteira com mercadorias fugiam ao pagamento dos impostos alfandegários ou que passavam produtos proibidos - o contrabando. Esta atividade indissociável deste território pretende-se com o facto da "fronteira e o contrabando serem em larga medida extensão um do outro."722 Temos notícia dela pelo menos desde o século XV pela nomeação dos oficiais encarregues de controlar esta atividade. Em 1491, D. João II, nomeia alcaide das sacas de Noudar, Gonçalo Saraiva, que acumula com a função de contador dos gados para que é nomeado no mesmo ano<sup>723</sup>. Em 1502, D. Manuel dá carta a Pedro Caldeira como alcaide das sacas de Noudar<sup>724</sup>. Em 1594, é passada carta ao duque de Aveiro para a dada do ofício de alcaide das sacas de Noudar<sup>725</sup>. Esta carta exarada ao duque de Aveiro deixa antever uma situação que não encontramos posteriormente. Dar ao comendador a possibilidade de nomear o oficial com responsabilidade de reprimir o contrabando poderia significar que o comendador tinha interesse em que todas as passagens de mercadoria fossem cobradas. Logo, é possível que tivesse rendimentos alfandegários, o que não acontecia posteriormente como já referimos. Em 1598, D.

<sup>&</sup>lt;sup>719</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mistos*, Lv 4, fl 95v.

<sup>&</sup>lt;sup>720</sup> ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 5, fl 44.

<sup>&</sup>lt;sup>721</sup> ANTT, Erário Régio, Alfândega de Moura, Lv 22, fl 19.

<sup>&</sup>lt;sup>722</sup>Maria de Fátima Amante, *Fronteira e Identidade...*, cit., p. 135.

<sup>723</sup> Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 9.
724 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 9.
725 Marta Páscoa, "Levantamento...", cit., p. 11.

Filipe II, nomeia Afonso Rodrigues como alcaide das sacas de Noudar<sup>726</sup>. Este é ainda alcaide das sacas em 1607, quando é também o almoxarife do comendador.

Temos depois sinais desta atividade no final do século XVIII. Não por outro assunto qualquer, mas pela morte de dois contrabandistas. Em junho de 1786, morre João Serrano, contrabandista, vítima de um acidente que o deixou sem falar<sup>727</sup>. No ano anterior tinha sido sepultado Francisco, de alcunha "El Pavillon" que morreu "porque hum seu comp.º com hum tiro matou" Estes dois casos são bem os reflexos da perigosidade da atividade mas também da conflitualidade existente entre contrabandistas. Isto confirma a "existência de cuadrillas organizadas de contrabandistas en esta parte de la frontera hasta la segunda mitad del siglo XVIII" como refere Eusébio Medina García.

O contrabando enquanto atividade económica organizada está patente no território já no século XVII e vinda até de organizadores pouco suspeitos. Em 1695, o pároco de Barrancos, Frei Manuel Lopes de Aguiar foi acusado "por trazer quadrilhas de vendedores por sua conta, assy Portogueses, como castelhanos que continuamente andavam espalhando tabaco de castella"<sup>730</sup>. Uma atividade intensa que prejudicava os estanqueiros e a fazenda real, pelo que foi ordenado o castigo pelas suas culpas e para exemplo de outros prevaricadores. Mais de 30 anos depois quando lhe é concedida aposentação são apenas referidos os bons serviços. Ou não voltou a prevaricar ou a atividade que desenvolvia localmente era, socialmente, pouco condenada.

A atividade comercial implica uma abordagem à componente aduaneira instalada no território. As alfândegas instaladas junto à fronteira para cobrança dos direitos na importação e exportação de produtos, mas também no controlo da sua entrada e saída ou até na interdição de passagem de produtos proibidos nos portos secos, de que Noudar é um deles. A alfândega de Moura e Serpa é referida na

\_

<sup>&</sup>lt;sup>726</sup> Marta Páscoa, "Levantamento…", cit., p. 10.

ANTT, ADL, RP, Barrancos, Mistos, Lv 6.

<sup>&</sup>lt;sup>728</sup> ANTT, *ADL, RP, Barrancos, Mistos*, Lv 6.

Eusébio Medina García, "Orígenes, características y transformacion del contrabando tradicional en la frontera de Extremadura com Portugal", *Contrabando na Fronteira Luso-Espanhola. Práticas, memórias e patrimónios (Coord. Dulce Freire, Eduarda Rovisco, Inês Fonseca)*, Lisboa, Edições Nelson de Matos, 2009, p. 148.

<sup>&</sup>lt;sup>730</sup> ANTT, *MCO*, Lv 91, fl 130.

segunda metade do século XVIII<sup>731</sup>. Nesta referência é feita uma hierarquização dos portos secos do país segundo o apuramento dos 4%, um dos impostos pagos na alfândega, em que Serpa e Moura ficavam na quarta posição, ocupando a primeira posição de entre os portos secos do Alentejo.

Dependente da alfândega de Moura estava o porto seco de Noudar. A documentação específica de Noudar que chegou até nós é composta de um livro de quia da aduana de Barrancos de 1806<sup>732</sup> e outro de 1807<sup>733</sup>. Estes documentos deixam-nos ver os ofícios da alfândega. São eles o feitor recebedor, o depositário dos direitos reais, o escrivão da alfândega e ainda o guarda da alfândega no "destrito de Barrancos", que era em 1806, Hilário Gomes, e em 1807, Aleixo Garcia.

Por estes livros, ficamos a saber do envolvimento da câmara nestes processos de tributação. Em 1806 quem escriturava o livro era José Manuel da Câmara, escrivão da câmara. Mas não só ao nível do escrivão se envolve a câmara, uma vez que é o juiz ordinário que remete para a alfândega de Moura os livros e as receitas para que estas entrem no Erário Régio. Estamos pois perante uma participação da câmara no processo de arrecadação de rendimentos. Quanto a produtos podemos observar o seguinte. No livro de 1806 são assentadas as fianças pagas pelas entradas dos animais de carga em Portugal. A 26 de março entram em Portugal António Royo e Pedro Alhama, vizinhos do reino de Espanha, cada um com seu macho a caminho de Évora<sup>734</sup>. Há mais algumas destas entradas em vazio a caminho de Évora e de Beja. Alguns destes homens viajam com um número significativo de animais, como o caso de Manuel Espinosa, de Bodonal, que entrou com duas mulas e quatro burros<sup>735</sup>.

Há também entradas como materiais específicos como a que fez em junho António Baranda com um macho carregado de la preta a caminho da Covilha 736. Há ainda casos em que quem entra não é transportador de um produto mas o seu manufator. É o caso de Vicente de la Puerta, caldeireiro, de Oliva, que afiançou o seu burro "com que passa com o seu officio para dentro deste Reyno" 737. Quanto a

Francisco Ribeiro da Silva, "Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionalismo", in O Litoral em Perspectiva Histórica (Séc. XVI a XVIII), Porto, Instituto de História Moderna, 2000, p. 211.

<sup>&</sup>lt;sup>732</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 109.

<sup>&</sup>lt;sup>733</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfandega de Moura*, Lv 111.

ANTT, Erário Régio, Alfândega de Moura, Lv 109, fl 1.

<sup>&</sup>lt;sup>735</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 109, fl 2.

<sup>&</sup>lt;sup>736</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 109, fl 1v.

<sup>&</sup>lt;sup>737</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 109, fl 2v.

saídas, temos produtos como o azeite, os figos e panos de linho. No ano de 1807 confirma-se a entrada de azeite, panos de linho, pimenta e chapéus. Neste ano conhecemos mais concretamente quanto paga cada um destes produtos. O azeite paga 60 réis o alqueire, o linho ordinário, 15 réis a vara, os chapéus, 30 réis cada um, a pimenta 30 réis a arroba e a pimenta vermelha ou colorada, 60 réis cada arroba. Estas entradas de bens eram muito provavelmente para consumo local como já anteriormente acontecia. Numa leitura das fianças da Alfândega de Moura em 1773, período em que não existem livros individualizados para Barrancos, observamos o pagamento de fiança de produtos para consumo local, nomeadamente arroz, açúcar, azeite, linho, saragoças, golpelhas, sola do Brasil, sapatos e pratos<sup>738</sup>. E sabemos que eram para consumo local porque é sempre feita a referência à apresentação de certidão do escrivão da câmara ou do almoxarife do "consumo da fazenda" e por essa razão não era indicado qualquer pagamento. Contudo, não é possível afirmar que o parte desse consumo local não se destinasse ao contrabando.

Em apenas um caso, João Valente, um castelhano residente em Barrancos, são pagos 230 réis pelas fianças de panos de linho, sola e outros bens. A existência desta atividade comercial permitia o desenvolvimento de uma atividade profissional em Barrancos - a de fiador - que percebemos pelos livros referidos ser necessária para a entrada em Portugal para fazer carga. Estes fiadores seriam peça importante no processo alfandegário e daí que encontramos alguns barranquenhos que "viviam de sua agência".

A receita entregue nesse ano de 1807 à alfândega de Moura foi de 5.880 réis<sup>739</sup>. No ano de 1806 tinham sido remetidos 9.610 réis<sup>740</sup>. Estes valores eram manifestamente baixos. Para termos uma noção da importância residual da receita aduaneira gerada em Barrancos basta ver que em Moura, em 1802, o escrivão da alfândega auferia o salário de 7.200 réis anuais e um guarda, 28.800 réis<sup>741</sup>. O autor do trabalho *As freguesias do Distrito nas Memórias Paroquiais de 1758*, numa análise para as alfândegas de Trás-os-Montes, referindo-se às alfândegas com menores receitas (e o valor mais baixo são 21.319 réis) diz que estas têm

<sup>&</sup>lt;sup>738</sup> ANTT, *Erário Régio, Alfândega de Moura*, Lv 22.

ANTT, Erário Régio, Alfandega de Moura, Lv 111, fl 5.

<sup>&</sup>lt;sup>740</sup> ANTT, *Erário Régio, Alfândega de Moura*, Lv 109, fl 4v.

<sup>&</sup>lt;sup>741</sup> ANTT, *Erário Régio*, *Alfândega de Moura*, Lv 94, fl 33v.

rendimentos insignificantes<sup>742</sup>. Também dentro da estrutura alfandegária mourense a receita originada no território de Barrancos era ínfima, como é claro quando a comparamos com a receita total da alfândega de Moura no ano de 1802, que foi de 257.935 réis<sup>743</sup>. Esta importância da atividade alfandegária está expressa na forma de organização da estrutura aduaneira. Em 1773 não existiam livros específicos de Barrancos sendo a atividade desenvolvida por barranquenhos registada nos livros de Moura. No livro de receitas do ano 1802<sup>744</sup>, não é ainda referida qualquer receita proveniente de Barrancos, nem o guarda em Barrancos, embora fossem referidos três. Percebemos assim que a estrutura aduaneira de Barrancos foi criada na primeira década do século XIX, uma vez que os primeiros livros específicos para aquele local são os de 1806 e 1807, atrás referidos.

Estas evidências denunciam uma importância incipiente nas trocas comerciais formais com Castela. A passagem de alguns produtos e a entrada de outros, apenas para consumo local e não para grosso comércio, não são suficientes para que a receita da aduana deixe de ser residual.

-

T42 Este trabalho intitulado "As freguesias do distrito de Bragança nas Memórias Paroquiais de 1758. Memórias, história e património", da autoria de José Viriato capela e outros, está publicado eletronicamente no *Repositórium* da Universidade do Minho. http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/11884/1/BRAGAN%2B%C3%A7A%20Livro%20M em%20Paroq.pdf, consultado em 11 de Novembro de 2012.

ANTT, Erário Régio, Alfândega de Moura, Lv 94, fl 34.
 ANTT, Erário Régio, Alfândega de Moura, Lv 94.

#### Conclusões

Eis que estamos confrontados com a necessidade de avaliar o cumprimento da proposta inicialmente apresentada. Para que isso aconteça torna-se necessário revistar as principais apreciações analíticas que fomos construindo no decorrer da execução.

O que não pode deixar de ser referido como uma dificuldade, que conhecíamos, é certo, à partida, é a exiguidade das fontes. Isto é ainda mais sentido quando se tornava importante a apreciação de séries documentais. Abordar questões económicas apenas a partir de um registo pontual de gados, ou de dois livros de uma aduana, condiciona grandemente a leitura de continuidade, fundamental para uma análise mais conclusiva. Contudo, arrepiar caminho nunca foi uma das hipóteses presentes. O máximo que nos permitimos foram correções de trajetória.

Apesar da escassez de fontes, estamos convictos que aportamos novidades ao conhecimento científico.

Quem contacte com a fronteira e com as suas dinâmicas fica com a certeza que na fronteira a questão da prova e do seu registo são elementos sempre presentes. Todos os processos em torno da fronteira são construídos na procura de provar direitos sobre o território. Essa evidência pode revestir-se de várias formas. O registo físico das escrituras, a memória das pessoas e até, e com grande peso, a ocupação sistemática e contínua da terra, fazem testemunho de pertença.

Em Noudar e Barrancos os comendadores do século XV, asseguram a apropriação de território, promovendo aí a fixação de pessoas e garantido da parte destas o pagamento de impostos apenas a si. A fiscalidade foi a marca de pertença jurisdicional: quem cobra impostos detém a tutela, eventualmente a jurisdição. A importância deste modelo de prova terá reflexos na administração do território no período moderno, mas terá também os seus reflexos na composição demográfica. Este território apresenta um conjunto de particularidades que são exclusivas. É o único caso conhecido de uma comenda que corresponde na íntegra ao território pleno do concelho. É das poucas comendas em que, no período moderno, o comendador é por inerência o senhor. O senhor confirma a câmara e nomeia os ofícios de escrivão e tabelião. Mantém ouvidor próprio da comenda e não do senhorio. Mantém no território uma administração que cruzada com os ofícios que

nomeia. Permitem-lhe um controlo bastante efetivo sobre o mesmo. No registo das comendas das Ordens militares, a comenda de Noudar é uma das poucas que não pertence a nenhuma diocese, ou seja é "nullius diocesis", dependendo no espiritual do prior mor do convento de Avis<sup>745</sup>. Assim, as suas especificidades têm raízes profundas.

A nossa abordagem permite-nos perceber que nos séculos XVII e XVIII, tal como na Idade Média, a fronteira corresponde ao limite jurisdicional de um senhor, efetivado tanto na administração da justiça, como na cobrança de impostos. Ao contrário de que acontece noutros territórios raianos, aqui mantém-se permeável à passagem de pessoas.

Notamos, contudo, um encerramento da fronteira às relações comerciais, quer de produtos, quer da "transação" dos recursos de território. No período moderno, os rebanhos transumantes deixam de atravessar a fronteira. Não deixa, todavia, de haver transumância. O território de Noudar torna-se recetor de gados, pastores e povoadores serranos. Mesmo assim, o gado e as atividades pecuárias mantêm-se como fonte de rendimento privilegiada. Aumentam até o seu peso, uma vez que o do comércio que flui pela fronteira diminui, relativamente ao que era a sua previsível dinâmica, denunciada pela intensidade de nomeações no século XVI. Claramente a atividade comercial desenvolve-se com os territórios portugueses. Assim, a fronteira transforma-se no limite claro ao exercício de relações comerciais. Tendo a raia a este nível implicações nas dinâmicas comerciais, a atração e fixação de população têm, contudo, leitura diferente. O território teve grande capacidade de atração, nomeadamente das comunidades vizinhas, indistintamente de serem portuguesas ou castelhanas. As localidades que mais concorreram para a construção demográfica de Barrancos foram Moura e o seu termo e Encinasola. Parece aplicar-se aqui o que em 1516 se referia sobre a passagem dos limites dentro do território: "que qual quer de Moura, e seu termo, que fór achado alen da dita ribeira de Mortega, que seja encoimando, isto se não entenderá senão pelo gado porque as peSoas poderão hir e atraveSar pela dita terra"<sup>746</sup>.

A atração tanto de castelhanos como de portugueses teve o seu móbil nos recursos (sobretudo pecuários) que o território dispunha. Esta era das mais importantes comendas de Avis e foi uma fonte de rendimentos relevante para os

<sup>&</sup>lt;sup>745</sup> ANTT, *Ministério do Reino*, Lv 155A, fl 54v.

<sup>&</sup>lt;sup>746</sup> ANTT, *DP, RAA*, mc. 730, n.º 2, fl 12.

donatários. Em várias épocas era a de maior rédito na Ordem de Avis ou a segunda na hierarquia decrescente. Não significa que uma comenda rendosa implicasse acesso facilitado à riqueza. O modo como os proventos foram distribuídos entre os réditos do donatário e a parcela aplicada na fixação da população pode ter ocasionado conflitos.

E de que modo a fronteira influenciou a administração do território? À primeira vista de nenhum modo. As dinâmicas sociais, a estruturação da governança e a administração senhorial sofrem interferências do modelo jurisdicional – o senhorio – mas nunca da fronteira. Não influenciando a fronteira a administração do território no período moderno, terá influenciado o modelo jurisdicional? Aqui já a nossa reposta é positiva. A necessidade de uma atuação rápida e eficiente para fixar moradores e arrecadar receita fiscal dotou o comendador/alcaide/senhor de instrumentos de jurisdição, que se mantiveram nesta terra quando noutros locais começaram a desparecer. Também este modo de atuação foi conquistando para a comenda e - por consequência - para a ordem, e alargando um território que seria pouco mais que uma vila fortificada, aquando da doação, para um termo completo. No entanto, o facto de o comendador/senhor ser donatário de todo o termo reduz, invariavelmente, a esfera de atuação da comunidade e das governanças. Muito pouco sobrava para a câmara, da atuação da administração senhorial. Isto terá condicionado a organização municipal e o peso dos seus cargos. Este concelho, apesar disso, não seria muito diferente de outros pequenos. Regista-se uma fraca visibilidade e atração do ofício de vereador e um ofício de escrivão que permanece nas elites mais elevadas. Sempre por serem limitados os recursos a gerir. Nalguns concelhos por não existirem; neste, por estarem exclusivamente concentrados na comenda.

O território de Barrancos e Noudar não só tem um número anormalmente grande de castelhanos, como estes aparentam desenvolver estratégias de organização próprias, que passavam por ter as suas próprias respostas para as necessidades sociais, nomeadamente religiosas ou assistências. Não significava isto que fossem uma comunidade organizada e segregada dentro da barraquenha. Não são evidentes limites nas suas relações sociais, nomeadamente de casamento.

Merece também uma palavra a conflitualidade na fronteira. A fronteira estava completamente estabilizada desde o início do século XVI. A existência de divergências pontuais, surgidas sempre depois de períodos de guerra entre os dois

reinos, em que houve instabilidade jurisdicional, não é suficiente para colocar em causa a referida estabilidade. Mas esta consistência é também demonstrativa de que a raia mais do que uma linha de separação entre dois reinos é o ponto de contacto entre comunidade vizinhas, que conflituam quando há divergências (sempre de acesso aos recurso) e se pacificam quando acordam. E dizemos que a estabilidade é demonstrativa deste entendimento da fronteira, porque vizinho desse limite estabilizado entre Barrancos e Encinasola, persiste o espaço da Contenda de Moura, onde só seria possível chegar a acordo no final do século XIX. E esta perspetiva da fronteira na abordagem local dilui a ideia da fronteira como espaço permanente de tensão entre reinos. Até porque no caso do território em estudo percebemos que não é a fronteira que determina a existência de conflitualidade, mas sim o acesso e o controlo dos recursos. Enquanto Noudar e Barrancos mantêm uma situação de estabilidade com os seus vizinhos castelhanos, sustentam diferendos abertos com os seus vizinhos de Moura por divergências no Campo de Gamos.

A fronteira não deixa, contudo, de ser o limite e é essa raia que traz para junto dela, pessoas com problemas com a justiça. Serve também de pressão e até de chantagem para obtenção de privilégios, como utiliza José Mendes para pedir escusa de tratar de processo de habilitação em Espanha. Ou é simplesmente usada para reafirmar direitos, como acontece quando os moradores ameaçam com a mudança para Espanha se não for melhorado o seu acesso a pastos. Esta estabilidade efetiva no território parece ser percecionada de outra forma de fora dele. Cite-se como exemplo o mesmo José Mendes, que afirma indefinições de jurisdição na vila de Barrancos e essa argumentação atribui-lhe a isenção pretendida. Esta falta de perceção que se tem de fora de que os limites são territórios de pouca clareza contrasta com a perspetiva que se tem em Barrancos, onde, por exemplo, os párocos especificam diferentes formatos jurisdicionais dentro do reino vizinho.

Chegamos agora a um ponto que não é o fim. Quando parece que vamos fechar uma porta, começámos, afinal, agora a abri-la. Conhecemos agora fontes e detemos informações, que necessitam ser exploradas de modo mais profundo. Temos uma base de dados que nos deu um ínfimo daquilo que pode dar. Temos uma temática e um território a exigirem o continuar da investigação. E temos um investigador com vontade de a fazer.

#### **Fontes**

#### 1. Fontes manuscritas

Arquivo da Casa do Duque de Cadaval (ACDC), mç 19, 68-644 nº 2630 mç 19, 68-648 nº 2598 mç 20, 70-657 Sup 595

Arquivo Distrital de Beja (ADB),

Cartório Notarial de Barrancos, Testamentos, Lv 1.

Cartório Notarial de Moura, 1º ofício, Lv 28.

Paroquias, Serpa, Ficalho, Batismos, Lv 3, fl 65-69.

Casamentos, Lv 3.

Arquivo Distrital de Portalegre (ADP),

Provedoria da Comarca de Elvas, mç 21, Ac 87.

Arquivo Histórico de Encinasola (AHE),

Ayuntamiento Pleno, Actas Capitulares, Legajo 1.

Legajo 4.

Quintas, Legajo 155, doc 1-5, 7.

Legajo 156, doc 11, 21.

Patrimonio, Legajo 228.

Arquivo Histórico Municipal de Elvas (AHME)

Diversos, mç 193.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT),

Arquivo Distrital de Lisboa (ADL), Registos paroquiais, Barrancos, Batismos, Lv 1.

Casamentos, Lv 1.

Óbitos, Lv 1.

Mistos, Lv 1-6.

Noudar, Batismos, Lv 1,2.

Casamentos, Lv 1.

Óbitos, Lv 1, 2.

Confrarias e Irmandades, M. XXX, nº 6.

Chancelaria da Ordem de Avis, Lv 2, 4, 5, 8, 10, 16, 17, 20, 21, 24, 27, 28, 37, 39.

Chancelaria de D. Afonso VI, Lv 42.

Chancelaria de Filipe III, Lv 20.

Conselho da Fazenda, Lv 716.

Corpos Cronológico, Parte II, mç 8, nº 116.

Desembargo do Paço, Repartição do Alentejo e Algarve, mç 14, nº 7.

, mç 730, nº 2.

Erário Régio, Alfândega de Moura, Lv 22, 94, 100, 109, 111.

Leitura Nova, Lv 14.

Mesa da Consciência e Ordens (MCO), Lv 91.

Lv 185.

Tombo das Comendas, Lv 373

Ordens militares – papéis diversos,

doc. 136.

Ministério do Reino, Lv 155A.

Núcleos extraídos do Conselho da Fazenda, Ordem de Avis, Liv 14, 16.

Ordem de Avis e Convento de S. Bento de Avis, mç 10.

Livros das Portarias do Reino, Liv 2.

Registo Geral de Merces, D. João V, Lv 8.

D. João VI, Lv 6, 8.

D. Maria I, Lv 13.

Tribunal do Santo Ofício,

Conselho Geral, habilitações, Teodósio, mç 2, doc 28;

Jacinto, mç 07, doc 79;

Bernardo, mç 11, doc 456;

José, mç 165, doc 4036.

Inquisição de Évora, proc 1625; proc 11654.

Viscondes de Vila Nova da Cerveira, Cx. 9, nº 5.

Arquivo Municipal de Moura (AMM), Câmara Municipal, Alvarás e Mercês, Lv 1.

Biblioteca da Ajuda (BA), 54-X-17 (nº17)

Bibliothéque Nacionale de France, *Archives et manuscrits, Portuguais 30,* Suppl.Français, nº 40198, doc 78-80.

## 2. Fontes impressas

- "Auto d'uma posse do Castello de Noudar e inventario do que lá existia no século" XVI, in *O Archeologo Português*, Série 1, vol. 5, n.º 5 (1899-1900), Lisboa, Museu Ethnographico Português, pp. 146-151.
- BAPTISTA, João Maria, *Chorographia moderna do reino de Portugal*, Volume 5, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1876, pp. 355-357.
- BLUTEAU, Raphael, *Vocabulario Portuguez & Latino*, Vol. 3, Coimbra, Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1713.
- BLUTEAU, Raphael, *Vocabulario Portuguez & Latino*, Vol. 7, Coimbra, Real Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1728.
- BLUTEAU, Raphael, Vocabulario Portuguez & Latino, volume 3.
- Boletim da Direcção Geral de Agricultura, Lisboa, 2º ano, nº 5, 1890.
- CARDOSO, Pe. Luís, Diccionario geografico, ou noticia historica de todas as cidades, villas, lugares, e aldeas, Rios, Ribeiras, e Serras dos Reynos de Portugal e Algarve, com todas as cousas raras, que nelles se encontrão, assim antigas, como modernas, Lisboa, Regia Offic. Silviana, 1747.
- Cartas dos Governadores da Província do Alentejo a El-Rei D. João IV e a El-Rei D. Afonso VI, Volume II, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1940.
- CASTRO, Pe. João Bautista de, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, Lisboa, Tomo 2º, parte III IV, Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1763.

- COSTA, Pe. António Carvalho da, *Corografia portugueza: e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal ...*, 3 Volumes, Lisboa, Oficina de Valentim da Costa Deslandes, cap. XVII, Tratado VIII, 1708-1712.
- Demarcações de fronteira. De Castro Marim a Montalvão, Vol. 1, Porto, Centro de Investigação e de Documentação de História Medieval. Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2003.
- As gavetas da Torre do Tombo, Volume III, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1963.
- GÓIS, Damião de, *Chronica do Serenissimo Principe D. João*, Coimbra, Real Off. da Universidade, 1790.
- LEÃO, Duarte Nunes de, *Descripção do Reino de Portugal*, Lisboa, Impresso por Jorge Rodrigues, 1610.
- PÁSCOA, Marta Cristina, *As memórias paroquiais da vila de Moura e seu termo*, Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2003].
- MENEZES (conde da Ericeyra), D. Luís de, *História de Portugal Restaurado*, Tomo I, Lisboa, Oficina de João Galvão, 1679.
- Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, *Boletim da direcção geral da agricultura. Estatistica agricola do Concelho de Barrancos*, 5º ano, nº 1, Lisboa, Imprensa Nacional, 1893.
- Ordenações do Senhor Rey D. Affonso V Livro V, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1792.
- Ordenações Manuelinas Livro V, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- Regra da cavallaria e Ordem Militar de S. Bento de Avis, Lisboa, por Yorge Roijz, 1631.
- RODRIGUES, Graça Almeida, *Crónica do Príncipe D. João de Damião de Góis*, Lisboa, FCSH/Universidade Nova de Lisboa, 1977.
- SILVA, Antonio de Moraes, *Diccionario da lingua portugueza*, Vol. 1, Lisboa, Typographia Lacerdina, 1789.

## **Bibliografia**

- AFFREIXO, José Maria da Graça, *Memória Histórico Económica do Concelho de Serpa*, Serpa, Câmara Municipal de Serpa,1996, p. 281-282. (Edição facsimilada da edição original feita em: Coimbra, Casa Minerva, 1884).
- ALEGRIA, Maria Fernanda, "O Povoamento a sul do Tejo nos séculos XVI e XVII. Análise comparativa entre dois mapas e outras fontes históricas", *Revista da Faculdade de Letras Geografia*, I Série, Vol. I, Porto, 1986.
- ALMEIDA, Fortunato de, *Historia de Portugal Desde os Tempos Pré-Históricos até* à aclamação de D. João I, Tomo I, Coimbra, Edição do autor, 1922.
- ALMEIDA, João de, *Reprodução anotada do Livro das Fortalezas de Duarte Darmas*, Lisboa, Editorial Império Lda, 1943.
- ALMEIDA, João Ferreira; PINTO, José Madureira, *A Investigação nas Ciências Sociais*, 5ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 1995.
- AMANTE, Maria de Fátima, Fronteira e Identidade. Construção e representação Identitárias na Raia Luso-Espanhola, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2007.
- AMORIM, Maria Norberta, "Demografia Histórica fontes e métodos manuais de reconstituição de famílias", *Revista do Centro de Estudos Demográficos,* Lisboa, nº 25, I.N.E.,1981-1982, pp. 15-82.
- AMORIM, Maria Norberta, "As diferenças de comportamento demográfico no Antigo Regime O caso de Ronfe (Guimarães) e Poiares (Freixo) ", *Revista de Guimarães*, n.º 103, 1993, pp. 47-63.
- AMORIM, Maria Norberta, "A diversidade de comportamentos demográficos no Portugal de Antigo Regime", *População e Sociedade*, nº3, 1997, pp. 137-149.
- AMORIM, Maria Norberta, *Exploração de livros de registos paroquiais e reconstituição de famílias*, Guimarães, ed. autor, 1982.
- AMORIM, Maria Norberta, "A família e a sua relação com o meio. Uma experiência com genealogias numa paróquia reconstituída (1675-1980) ", *Cadernos do Noroeste*, Braga, Vol. 3, nº 1-2, 1990, pp. 11-33.
- AMORIM, Maria Norberta, "História da Família em Portugal. Uma História em marcha", *Ler História*, nº 29,1995, pp. 5 18.
- AMORIM, Maria Norberta, "Informatização normalizada de arquivos. Reconstituição de paróquias e história das populações", *Boletín de la Asociación de Demografia Histórica*, XIII, 2, 1995, pp. 141-150.
- AMORIM, Maria Norberta, "Instabilidade da Família Urbana de Antigo Regime. Um ensaio sobre Guimarães", *Ler História*, nº 29, 1995, pp. 27-43.

- AMORIM, Maria Norberta, "Método de exploração dos livros de registos paroquiais e Cardanha e a sua População de 1573 a 1800", Lisboa, Centro de Estudos Demográficos, 1980.
- AMORIM, Maria Norberta, "O Minho: comportamentos demográficos através da informação paroquial", *Ler História*, 36, 1999, pp. 9-43.
- AMORIM, Maria Norberta, "Perspectivas da aplicação da metodologia da Demografia Histórica no estudo das populações", *Cadernos do Noroeste*, Braga, Vol. 3, nº 1-2, 1990, pp 287-292.
- AMORIM, Maria Norberta, "O Pico (séculos XVIII a XX). A ilha açoriana mais poupada pela morte", *Revista de Demografia Histórica*, Vol. 12, nº2, 2ª época, 2004, pp. 53-84.
- AMORIM, Maria Norberta, "Reconstituição de Paróquias e Análise Demográfica. Estudo comparativo de gerações nascidas em duas paróquias periféricas de Portugal entre 1680 e 1850", Reconstituição de Famílias e outros Métodos Microanalíticos para a história das Populações, Actas do III Congresso da ADEH, Reher, David (coord.), vol. I, Porto, Edições Afrontamento, 1995, pp. 35-64.
- AMORIM, Maria Norberta, et al, "Bases de dados genealógicos e História da Família em Portugal. Análises Comparativas (do Antigo Regime à Contemporaneidade)", Comunicação apresentada na Reunião Científica realizada na Faculdade de Humanidades da Universidade de Castilla-La Mancha, Albacete, 2003.
- AMORIM, Maria Norberta, et al, "Reconstituição de paróquias e formação de uma base de dados central", Reconstituição de famílias, fogos e estratégias sociais, II volume, VI Congresso da Associação de Demografia Histórica (ADEH), Lisboa, ADEH, 2001.
- ARAÚJO, Julieta, "Relações de fronteira na Idade Média: a transumância", *Revista da Faculdade de Letras: História*, Porto, Série I, vol. 1, nº1, 1972, pp. 229-240.
- AYALA MARTÍNEZ, Carlos de, "Frontera y ordenes militares en la edad media castellano-leonesa (siglos XII-XIII)", *Studia historica. Historia medieval*, nº 24, 2006, pp. 87-112.
- AZEVEDO, Pedro A. de, "Auto d'uma posse do Castelo de Noudar e Inventario do que lá existia no sec. XVI", *O Archeólogo Portuguez*, Lisboa, 1ª série, nº5, 1900, pp.146-151.
- BARATA, Filipe Themudo, *Navegação, Comércio e Relações Políticas: Os Portugueses no Mediterrâneo Ocidental (1385-1466)*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, [D.L. 1998].

- BARROS, Amândio Jorge Morais, "Problemas de fronteira na zona de Olivença em meados do século XV", *Revista de história*, Porto, Universidade do Porto Faculdade de Letras, nº 13, 1995, pp. 59-68.
- BARROS, Amândio Jorge Morais, "Uma contenda a norte da «Contenda» (Alguns aspectos das relações fronteiriças entre Portugal e Castela na Idade Média)", Revista da Faculdade de Letras: História, série II, vol. 15, nº. 1, 1998, pp. 323-364.
- BARROS, Maria de Fátima Rombouts de, MATEUS, Rui, *História e histórias. Barrancos*, Região de Turismo Planície Dourada e Câmara Municipal de Barrancos.
- BEIRANTE, Ângela; DIAS, João Alves, "O Património Urbano da Ordem de Cristo em Évora, no Início do Século XVI", *Estudos de Arte e História: Homenagem a Artur Nobre de Gusmão*, Lisboa, Veja, 1995.
- BORGES, Artur Goulart de Melo, "Inscrições árabes de Noudar", *Arqueologia Medieval*, Porto, nº2, 1993, pp. 215-217.
- BORGES, Emília Salvado, *O Concelho de Cuba Subsídios para o seu inventário artístico*, 2ª edição revista, Cuba, Câmara Municipal de Cuba, 1990.
- BOTÃO, Maria de Fátima, "A definição e a dinâmica dos limites no Algarve Medieval", *Revista da Faculdade de Letras: História*, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 743-751.
- BOTTINO BERNARDI, Maria del Rosario, "Sobre limites y fronteras. Rivera Santa Ana do Livramento", *Revista digital de Estudos Historicos*, nº 1, 2009.
- BRAGA, Sérgio; NICOLÁS, Maria Alejandra, "Prosopografia a partir da Web: avaliando e mensurando as fontes para o estudo das elites parlamentares brasileira na internet", *Revista de Sociologia e Política*, vol. 16, nº 28, Curitiba, 2008, pp. 107-130.
- CALADO, Hugo Miguel Pinto, *A raia alentejana medieval e os polos de defesa militar. O castelo de Noudar e a defesa do património nacional*, Dissertação de mestrado em história regional e local Universidade de Lisboa, 2007.
- CALDEIRA, Bento, *Aldeia heroica (Santo Aleixo da Restauração)*, Lisboa, Edições Colibri, 1997.
- CAMBERO MUÑOZ, Pedro, *Cuaderno de la explotación de ovinos*, 2ª Edição, Serviço Agrario de Caja Duero, 1999.
- CAMPOS, Pedro Marcelo Pasche de, *Biografia, prosopografia, análises e histórias de vida, 'Usos do Passado' XII Encontro Regional de História ANPUH-RJ,* Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

- CARDOSO, Isabel Vaz de Freitas, "Viver e conviver em terras raianas na Idade Média", *Revista da Faculdade de Letras. História*, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 475-483.
- CARMONA RUIZ, Maria Antónia, "La explotación ganadera de la frontera lusoespañola: la 'contienda' de Moura, Nódar, Aroche y Encinasola", *Revista da* Faculdades de Letras – História, vol 15, nº 1, Porto, 1998, pp. 241-258.
- CARNEIRO, André, Itinerários Romanos do Alentejo. Uma releitura de "As grandes vias da Lusitânia O Itinerário de Antonino Pio" de Mário Saa, cinquenta anos depois, Lisboa, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, 2008.
- CARO DEL CORRAL, Juan António, "Violencia y muerte en la raya: Zarza la Mayor y su comarca durante la guerra da restauração de Portugal (1640-1668)", *Alcántara*, nº 70, 2009, pp. 9-25.
- CARRASCO TERRIZA, Manuel Jesús et al, *Guia Artístico de Huelva y su provincia*, Sevilha, Fundación José Manuel de Lara, 2006.
- CARRIAZO RUBIO, Juan Luis, "Violência e relaciones fronterizas: Alcoutim y Sanlúcar de Guadiana", *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 365-382.
- CASIMIRO, Paulo, "«Uma vila quase independente»" Barrancos", *Ethnologia*, nº 2, 1984, pp. 197-222.
- CASTAÑO MADROÑAL, Angeles; QUINTERO MORÓN, Victoria, "Las fiestas como vehículo de relaciones interfronterizas. Las nuevas relaciones en el marco de la Unión Europea", *Actas de las I Jornadas Transfronterizas sobre la Contienda Hispano-Portugueza*, Tomo 1, Aroche, Escuela Taller Contienda, [D.L. 1996].
- CASTILLO CACERES, Fernando, "La funcionalidad de un espacio: la frontera granadina en el siglo XV", *Espacio, tiempo y forma, Historia medieval*, série III, tomo 12, 1999, pp. 47-64.
- CEBALLOS-ESCALERA Y GILA, Alfonso de, "La genealogia en la frontera de lo ano 2000. El cómo e el por qué de esta ciencia histórica", *Memòries de l'Acadèmia Mallorquina d'Estudis Genealògics*, Nº. 12, 2002, pp. 7-28
- COELHO, Adelino de Matos, *O Castelo de Noudar. Fortaleza Medieval*, Barrancos, Câmara Municipal de Barrancos, [D.L. 1997].
- COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero, *O poder concelhio. Das origens às Cortes Constituintes*, Coimbra, Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

- CORNEJO V., Mónica; PIRES, Ema R., "Una fiesta y varias fronteras: los Quintos de Barrancos (Portugal) y Noblejas (España)", *Revista de Antropología Social*, nº 12, 2003, pp. 181-198.
- CORTÉS CORTÉS, Fernando, *Guerra e Pressão Militar nas Terras de Fronteira* 1640-1668, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- COSME, João, "A Actuação Inquisitorial na Margem Esquerda do Guadiana (1640-1715)", *Cadernos de Estudos Sefarditas*, Lisboa, nº 4, 2004, pp. 41-149.
- COSME, João, "As crises de mortalidade no concelho de Noudar Barrancos, no século XVII", *População e Sociedade*, Porto, nº 3, 1997, pp. 151-163.
- COSME, João, *Elementos para a história da Além-Guadiana Português (1640-1715)*, Mourão, Câmara Municipal de Mourão, 1996.
- COSME, João, Fontes para a história de Barrancos. Registos Paroquiais 1674-1704, Barrancos, Câmara Municipal de Barrancos, 2001.
- COSME, João dos Santos Ramalho, O Alentejo a oriente d'Odiana (1600-1640). Política, sociedade, economia e cultura, Lisboa, Edições Cosmos, 1994.
- COSTA, Fernando Dores, "As forças sociais perante a guerra: as Cortes de 1645-46 e de 1653-54", *Análise Social*, Vol. XXXVI (161), 2001.
- COSTA, Fernando Dores, *A Guerra da Restauração 1641-1668*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004.
- COSTA, Luiz Domingos, GOUVÊA, Júlio Cesar, "Elites e historiografia: questões teóricas e metodológicas", *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, nº 28, 2007, pp. 251-255.
- CRUZ, Abel dos Santos, "O problema da fronteira na vida militar dos concelhos ao tempo do rei D. João I: exemplos da chancelaria real", *Revista da Faculdade de Letras: História*, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 577-600.
- CUNHA, Mafalda Soares da, *A Casa de Bragança 1560-1640. Práticas senhoriais e redes clientelares, Lisboa*, Editorial Estampa, 2000.
- CUNHA, Mafalda Soares da, "Relações de poder, patrocínio e conflitualidade. Senhorios e municípios (século XVI-1640)", Os municípios no Portugal moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais (Org. Mafalda Soares da Cunha, , Edições Colibri e CIDHEUS-EU, 2005.
- DIAS, João José Alves, *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*, Vol. I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian; Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

- DUARTE, Luís Miguel, "Contrabandistas de gado e «Passadores de cousas defesas» para Castela e «Terra de Mouros»", *Revista da Faculdade de Letras. História*, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 451-473.
- ELIZAICÍN, Adolfo, "Los estudios sobre la frontera España/Portugal. Enfoque histórico", *Revista de estúdios extremeños*, vol. 62, nº 2, 2006, pp. 607-619.
- ELMIR, Cláudio Pereira, "O que a micro-história tem a nos dizer sobre o regional e o local?", *História de Unisinos*, vol. 8, nº 10, 2004, pp. 191-205.
- ESTEVÉNS, Diogo José Vaz, O último pisoeiro Contributos para a História da Freguesia de Brinches, Serpa, Câmara Municipal de Serpa, 2012.
- FÉLIX, Rafael Fernandes, et al, "XML na Demografia Histórica: Anotação de Registos Paroquiais", trabalho desenvolvido no âmbito da disciplina de projecto, Universidade do Minho.
- FERNANDES, Maria Eugénia; RICO, Carlos, *Manolito, "o bixarracú", na Fêra de Agohtú*, Barrancos, Câmara Municipal de Barrancos, 2001.
- FERNANDES, Paulo Jorge da Silva, "Elites locais e poder municipal. Do Antigo Regime ao liberalismo", *Análise Social*, vol. XLI (178), 2006.
- FERREIRA, Antero, "Sistemas informáticos para a análise de dados demográficos: uma abordagem histórica", *VII Congresso da ADEH*, Granada, 2004.
- FERREIRA, João Antero Gonçalves, "Contributos da reconstituição de paróquias para a investigação genealógica", NEPS Conferências e comunicações não publicadas (Comunicação apresentada à reunião Americana de Genealogia, 11, Santiago de Compostela, 2002).
- FERREIRA, João Antero Gonçalves, Sistema de aquisição de dados para a reconstituição de paróquias. A reprodução social em S. João das Caldas (1600-1910), Braga, Dissertação de mestrado em história das populações Universidade do Minho, 2001.
- FITAS, Ana Paula, "Barrancos me Mata!", *Arquivo de Beja*, série III, Vol. XV, 2000, pp. 29-38.
- FITAS, Ana Paula, *Olivença e Juromenha uma história por contar*, Lisboa, Edições Colibri, 2007.
- FONSECA, Ana, O Montado no Alentejo (século XV a XVIII), Lisboa, Edições Colibri, 2004.
- FONSECA, Hélder Adegar da, O Alentejo no século XIX. Economia e atitudes económicas, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, [s.d.].
- FONSECA, Teresa, *Absolutismo e Municipalismo. Évora 1750-1820*, Lisboa, Edições Colibri, 2002.

- FONSECA, Teresa, "O funcionalismo camarário no Antigo Regime. Sociologia e práticas administrativas", Os municípios no Portugal moderno. Dos forais manuelinos às reformas liberais (Org. Mafalda Soares da Cunha; Teresa Fonseca), Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2005.
- FONTE, Teodoro Afonso da, *No limiar da honra e da pobreza. A infância desvalida e abandonada no Alto Minho (1698-1924)*, Dissertação de Doutoramento em História Universidade do Minho, 2004.
- FRANCO, Norberto, *Amareleja. Aspectos Históricos*, Amareleja, Câmara Municipal de Moura, 2002.
- FRANCO, Norberto, O porquê de Barrancos, Amareleja, Edição do autor, 2000.
- FRANKLIN, Francisco Nunes, *Memória para servir de índice dos forais das terras do reino de Portugal e seus domínios*, 2ª edição, Lisboa, Tipografia da Academia Real das Ciências, 1825.
- GALÁN DOMINGO, Eduardo; RUIZ-GÁLVEZ PRIEGO, Marisa, "Rutas Ganaderas, transterminancia y caminos antiguos: el caso del ocidente peninsular entre el calcólitico y la edad del hierro", Los rebaños de Girión: pastores e trashumancia en ibéria antigua y medieval, Casa de Velásquez, 2001, pp. 263-278.
- GAUNE CORRADI, Rafael, "Una microhistoria de un viejo de la elite santiaguina y su itinerário hacia la muerte. Siglo XVIII", *Boletín de Historia y Geografía*, nº 20, 2006, pp. 133-169.
- GINZBURG, Carlo, O queijo e os vermes. O quotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição, São Paulo, Companhia das Letras, 1998.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Portugal: a Emergência de uma nação (das raízes a 1480)*, Lisboa, Edições Colibri, [D.L. 2003].
- GOMES, Rita Costa, "A construção das fronteiras", *A memória da nação (actas de colóquio)*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editores, 1991, pp. 357-382.
- GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel, "Conflictos fronterizos en la Sierra de Aroche. El pleito de Barrancos (1493)", *Huelva en su historia. Miscelánea histórica. La Rábida (Huelva)*, Huelva, Colegio Universitario de la Rábida, 1986, pp. 193-200.
- GUICHARD, François, "Pôr a fronteira aqui, no meio", Revista da Faculdade de Letras. História, Porto, vol. 14, 1997, pp. 547-554.
- GUIMARÃES, Manuel Luiz Salgado, "Micro-história: reconstruindo o campo de possibilidades", Rio de Janeiro, *Topoi*, nº 1, pp. 217-223.
- HERZOG, Tamar, Vecinos y extranjeros. Hacerse español en la edad moderna, Madrid, Alianza Editorial, 2006.

- HESPANHA, António Manuel, *As vésperas do Levianthan. Instituições e Poder Político. Portugal séc. XVII*, Lisboa, ed. Autor, 1986.
- HUERGA CRIADO, Pilar, En la Raya de Portugal. Solidariedad y tensiones en la comunidad judeoconversa, Salamanca, Ediciones Universidad de Salamanca, 1994.
- JORGE, Ana Maria, et al, "Construção e exploração de uma base de dados prosopográfica normalizada do clero catedralício português na idade média", *Cadernos NEPS*, Guimarães, nº 2, 2004, pp. 49-67.
- LACOMBA ABÉLLAN, Juan Antonio, "Sobre historia local y microhistoria. Una aproximacion", *Isla de Arriarán: revista cultural y científica*, Nº. 6, 1995, pp. 129-136.
- LADERO QUESADA, Miguel-Angel, "Reconquista y definiciones de frontera", Revista da Faculdade de Letras: História, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 655-692.
- LANZA GRACÍA, Ramón, "El crecimiento de la ganaderia de Cantabria entre los siglos XVI e XIX: uma temprana especialización regional", *Historia Agraria*, nº 23, Abril, 2001, pp. 79-118.
- LAVADINHO, Domingos, *Manuscritos e outros documentos da Biblioteca Municipal de Elvas*, Vol. 2, Elvas, Tip. Progresso,1948.
- LEVI, Giovanni, "Sobre Microhistoria", Formas de hacer história (Ed. Peter Burke), Madrid, Alianza Editorial, 1996, pp. 119-143.
- LIMA, Baptista de, "Memória sobre os Forais Barrancos", *Terras Portuguesas*, Vol. 1, Póvoa do Varzim, 1932, pp. 301-302.
- LIMA, Baptista de, "Memória sobre os Forais Noudar", *Terras Portuguesas*, Vol. 4, Póvoa do Varzim, 1936, pp. 382-384.
- LIMA, José Fragoso de, *Monografia Arqueológica do Concelho de Moura*, Moura, Câmara Municipal de Moura, 1998.
- LOBÃO, Ana Cortez de, *As Elites e o Poder Local em Serpa, na transição do Antigo Regime para o Liberalismo 1790-184*2, Lisboa, Edições Colibri, 2009.
- LORA SERRANO, Gloria, "Senhorios y Frontera: La Nobleza Extremenha ante la guerra Luso-Castellana de Sucessión", *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. 15, nº. 1, 1998, pp. 383-410.
- MACIAS, Santiago, *Mértola O último porto do Mediterrâneo. Catálogo da exposição Mértola história e património: séculos V-XIII*, Mértola, Campo Arqueológico de Mértola, 2005.
- MACIAS, Santiago; GASPAR, Vanessa, *Fortificações Modernas de Moura*, Moura, Câmara Municipal de Moura, 2005.

- MAGALHÃES, Joaquim Romero, "As fronteiras", *História de Portugal (Dir. José Mattoso)*, Vol. III, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, pp. 24-35.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, "História genealógica do homem comum: microhistória ou macro-história?", *Revista da Faculdade de Letras: História*, III série, vol. 4, Porto, 2003, pp. 173-186.
- MARQUES, José, "Os municípios na estratégia defensiva dionisina", *Revista da Faculdade de Letras: História*, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 523-544.
- MARTIN, Celine, "«In confinio externis gentibus». La percepción de la frontera en el reino visigodo", in *Studia historica*. *Historia antigua*, nº 16, 1998, pp. 267-280.
- MARTÍN MARTÍN, José Luis, "Conflictos luso-castellanos por la raya", *Revista da Faculdade de Letras: História*, Vol. 15,nº 1, Porto, 1998, pp. 259-274.
- MARTÍN MARTÍN, José L., "La Tierra de las «Contiendas»: notas sobre la evolución de la raia meridional en la edad media" *Norba. Revista de História*, Vol. 16, 1996-2003, pp. 277-293.
- MATOS, Ana Maria Cardoso de, Ciência, *Tecnologia e Desenvolvimento Industrial no Portugal Oitocentista. O caso dos Lanifícios do Alentejo*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- MATTA, José Avelino da Silva e, *Anais de Moura*, Moura, Câmara Municipal de Moura, 1991.
- MATTOSO, José, *História de Portugal: A monarquia feudal (1096-1480),* Vol. 2, Editorial Estampa, 1994.
- MEDINA GARCÍA, Eusébio, "Orígenes, características y transformacion del contrabando tradicional en la frontera de Extremadura com Portugal", Contrabando na Fronteira Luso-Espanhola. Práticas, memórias e patrimónios (Coord. Dulce Freire, Eduarda Rovisco, Inês Fonseca), Lisboa, Edições Nelson de Matos, 2009, pp. 131-163.
- MELO, Arnaldo Rui Azevedo de Sousa, "Relações interconcelhias no reinado de D. Dinis", *Revista da Faculdade de Letras: História*, vol. 15, nº 1, Porto, 1998, pp. 545-575:
- MENDES, José Amado, "O contributo da biografia para o estudo das elites locais: alguns exemplos", *Análise Social*, Vol. 27 (116-117), 1992, pp 357-365.
- MENDONÇA, Manuela, "D. Dinis e a fronteira sul: o Tratado de Badajoz", *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. 15, nº. 2, Porto, 1998, pp. 1123-1134.
- MENEZES, D. Luís de (conde da Ericeira), *História de Portugal Restaurado*, Tomo I, Lisboa, Oficina de João Galvão, 1679.

- MONSALVO ANTÓN, José Maria, "Espacios y fronteras en el discurso territorial del reino de Asturias (del Cantábrico al Duero en las crónicas asturianas)", *Studia historica*. *Historia medieval*, nº 23, 2005, pp. 43-87.
- MONTAÑA CONCHIÑA, Juan Luís de la, "El comercio en la frontera castellanoportuguesa: el âmbito extremeño (siglos XIII-XV)", *En la España Medieval*, nº 28, 2005, pp. 81-96.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832), Lisboa, INCM Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, "Elites e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime", *Análise Social*, Vol. XXXII (141), 1997 (2°).
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo, "Poder Senhorial, Estatuto Nobiliárquico e Aristocracia", *História de Portugal (Dir. José Mattoso)*, Vol. 4, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo; COSTA, Fernando Dores, "As comendas das ordens militares do séc. XVII a 1830 algumas notas", *Militarium Ordinum Analecta*, vols. 3/4, 1999/2000.
- MORENO, Humberto Baquero, "Alcaidarias dos castelos durante a regência do Infante D. Pedro", *Revista de História*, vol. 13, Porto, 1995.
- MORENO, Humberto Baquero, "Relações marítimas e comerciais entre Portugal e a Baixa Andaluzia nos séculos XIV e XV", *Revista de História Centro de História da Universidade do Porto*, Vol. 12, Porto, 1993, pp. 9-24.
- NAVAS SÁNCHEZ-ÉLEZ, Maria Vitória, "El Rio Guadiana lazo de Unión entre España y Portugal: El caso de su margen izquierdo", *Actas de las I Jornadas sobre la Contienda Hispano-Portugueza (Tomo 1)*, Aroche, Escuela Taller Contienda, [D.L. 1996], pp. 85-98.
- NORDMAN, Daniel, "La frontera: nociones y problemas en Francia, siglos XVI-XVIII", *Historia critica*, nº 32, Julio-Deciembre, Bogotá, 2006, pp. 154-171.
- Notícia sobre a Contenda de Moura, Lisboa, Imprensa Nacional, 1885.
- NUNES, Francisco, O Livro da Câmara de Panóias. A estrutura agrária do Campo de Ourique nos séculos XVII, XVIII e XIX, Edição de autor, 2002.
- NUNES, João Arriscado, "Do "cultural" no processo de produção de fontes para a demografia histórica e história da família", *Problemáticas em história cultural*, Porto, 1987, pp. 119-131.
- OLIVAL, Fernanda, "O clero da Ordem de Avis na região alentejana (160-1689): concursos e provimentos", *Ordens Militares: guerra, poder e cultura Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, Lisboa, Edições Colibri, 1999.

- OLIVAL, Fernanda, "Os concurso destinados às capelanias da ordem de Avis a sul do Tejo (1680-1689)", *in Actas do 2º Encontro de História Regional e Local do Distrito de Portalegre*, Lisboa, Associação de Professores de História, 1996, pp. 232-239.
- OLIVAL, Fernanda, "O dispositivo linhagístico e a atribuição das comendas de Avis (1551-1670): perspectivas de análise", *Primeiras Jornadas de História Moderna*, Lisboa, Vol. I, Centro de História da Universidade de Lisboa (Linha de História Moderna), 1986, pp. 561-583.
- OLIVAL, Fernanda, "Os lugares e espaços do privado nos grupos populares e intermédios", *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderno* (Dir. José Mattoso, Coord. do volume Nuno Gonçalo Monteiro), Círculo de Leitores, 2011.
- OLIVAL, Fernanda, As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, Mercê Venalidade em Portugal (1641-1789), Lisboa, Estar Editora, 2001.
- OLIVAL, Fernanda, "As Ordens Militares e o poder local: problemas e perspectivas de estudo", Os *Municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*, Lisboa, Edições Colibri CIDEHUS, 2005, pp. 109-126.
- OLIVAL, Fernanda, "As Ordens Militares na Historiografia Portuguesa (séculos XVI-XVIII). Notas de balanço", *Penélope*, nº 17, 1997, pp. 97-108.
- OLIVAL, Fernanda, *Para uma análise sociológica das Ordens Militares no Portugal do Antigo Regime (1581-1621)*, Vol.II, Lisboa, Dissertação de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1988.
- OLIVEIRA, Luís Henrique de, "Dos Annales à Micro-história: alguns apontamentos sobre os avanços da história social", *Virtú (UFJF)*, nº1, 2005.
- PARDAL, Rute, As elites de Évora no tempo da dominação filipina. Estratégias de controlo do poder local (150-1640), Lisboa, Edições Colibri e CIDEHUS-EU, 2007.
- PÁSCOA, Marta Cristina, Fontes para a história de Moura Vol. I. Catálogo de documentos relativos a Moura existentes na Torre do Tombo, Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2005].
- PÁSCOA, Marta Cristina, Fontes para a história de Moura Vol. II. Abordagem à documentação do fundo da Casa do Infantado existentes na Torre do Tombo, Moura, Câmara Municipal de Moura, [D.L. 2001].
- PÁSCOA, Marta, "Levantamento documental sobre Noudar e Barrancos existente na Torre do Tombo", *Cadernos do Museu*, nº 1, Novembro, Câmara Municipal de Barrancos, 1998, pp. 5-38.
- QUIVY, Raymond; VAN CAMPENHOUDT, Luc, *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva Publicações Lda, 1992.

- RAU, Virgínia, Feiras Medievais Portuguesas. Subsídios para o seu estudo, 2ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 1983.
- REGO, Miguel Luís Vieira, "Barrancos, Encinasola, un territorio de frontera", *Actas de las XI Jornadas del Patrominio de la Sierra de Huelva*, Huelva, Diputación Provincial, 1997, pp. 65-77.
- REGO, Miguel (Coord.), *A guerra civil de Espanha na raia Portuguesa (Actas)*, Barrancos, Câmara Municipal de Barrancos, [D.L. 2001].
- REGO, Miguel Luís Vieira, "Noudar O castelo de todos os encantamentos", Revista Imenso Sul, Suplemento Especial, nº XIII, Janeiro/Março, 1998.
- REGO, Miguel, *Noudar (Barrancos): do Calcolítico à vila medieval.* Dissertação de Mestrado em Arqueologia Universidade de Huelva, 2001.
- REGO, Miguel, "A ocupação islâmica de Noudar", *Arqueologia Medieval*, Porto, nº8, 2003, pp. 69-82.
- REGO, Miguel; MATEUS, Rui, PAIVA, José, *Encontros com Barrancos*, Barrancos, Câmara Municipal de Barrancos, 1993.
- RODRIGUES, Ana Maria S. A., "A formação da rede paroquial no Portugal medievo", *Estudos em homenagem ao Professor Doutor José Amadeu Coelho Dias*, Vol. 1, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, [D.L.2006], pp. 71-83.
- ROMERO, Eduardo; REGO Miguel, "El hábitat de la Edad del Bronce de Cerro de Forca (Barrancos, Portugal)", *Actas XV Jornadas del Património de la Comarca de la Sierra*, Huelva, Diputación de Huelva, [D.L. 2001].
- Rota Proibida: O contrabando entre Barrancos e Encinasola, Lisboa, Edições Colibri e Associação Barranquenha para o Desenvolvimento, 2006.
- SANCHA SORIA, Félix, "Los archivos municipales de Aroche y Encinasola como fuentes para el estudio de la Contienda", *Actas de las I Jornadas Transfronterizas sobre la Contienda Hispano-Portuguesa (Tomo I)*, Aroche, Escuela Taller Contienda Aroche (Huelva), [D.L. 1996], pp. 313-358.
- SANCHA SORIA, Félix, La Guerra de Restauración Portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1645), Huelva, Diputación de Huelva, [D.L.2008].
- SANCHA SORIA, Félix, "La guerra de restauración portuguesa en la Sierra de Aroche (1640-1668)", Actas XV Jornadas del Património de la Comarca de la Sierra, Huelva, Diputación de Huelva, [D.L. 2001].
- SANMARTÍN Ascaso, Joaquín, "Macrohistória, microhistoria o historia", *Lengua e historia*, vol. 12, 1995, pp. 29-36.
- SANTOS, Rui, "Mercados, poder e preços: a marchantaria em Évora (séculos XVII a XIX)", *Penélope*, nº 21, 1999.

- SANTOS, Rui, "Senhores da terra, senhores da vila: elites e poderes locais em Mértola no século XVIII", *Análise Social*, vol. XXVIII (121), 1993, pp. 345-369.
- SANTOS, Rui, Sociogénese do Latifundismo Moderno. Mercados, crises e mudança social na região de Évora, séculos XVII a XIX, Lisboa, Banco de Portugal, 2003.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa, "A organização sócio-económica, militar e religiosa da margem esquerda do Guadiana", *Notícias de Beja*, Ano LXXVIII, nº 3884, 2006, p. 4.
- SCOTT, Ana Silvia Volpi, "Reconstituição de Famílias e Reconstituição de Paróquias: uma Comparação Metodológica", *Actas do III Congresso da ADEH (Associação Ibérica de Demografia Histórica), (David Sven Reher Sullivan, coord.)*, Vol. 1, 1995, pp. 89-100.
- SEQUEIRA, Gustavo de Matos, *Noudar notícia histórica*, Lisboa, Tip. Da Casa da Moeda e do Papel Selado, 1909. (Sep. *Boletim da Associação dos Architectos Civis e Archeólogos Portuguezes*, vol. 11, nº10).
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, "A fronteira portuguesa do Guadiana", *in História de Portugal*, Vol. I, Editorial Verbo, pp. 146-148.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, "O período dos Filipes", *História de Portugal* (Dir. José Hermano Saraiva), Volume 4, Lisboa, Publicações Alfa, 1983, pp. 161-179.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, "O tratado de Alcanices", *in História de Portugal*, volume I, Editorial Verbo, pp. 148-150.
- SERRÃO, Joel (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, Vol. I, Porto, Livraria Figueirinhas, 1992.
- SERRÃO, Joel (Dir.), *Dicionário da História de Portugal*, Vol. II, Porto, Livraria Figueirinhas, 1992.
- SILBERT, Albert, Le Portugal Méditerranéen à la fin de l'Acien Régime, Vol. II, 2ª edição, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1978.
- SILVA, Francisco Ribeiro da, "Alfândegas lusas em finais de Setecentos: fiscalidade e funcionalismo", *O Litoral em Perspectiva Histórica (Séc. XVI a XVIII)*, Porto, Instituto de História Moderna, 2000, pp. 205-216.
- SIMÕES, Jacinta Maria da Conceição, *Uma freguesia rural do Baixo Alentejo: a aldeia de Brinches entre 1838-1870 aspectos demográficos e socioeconómicos*, Dissertação de mestrado em História Social Contemporânea, Lisboa, ISCTE, 1997.

- SIMÕES, Maria Dulce Antunes, *Barrancos na Encruzilhada da Guerra Civil de Espanha. Memória e Testemunhos, 1936*, Lisboa, Câmara Municipal de Barrancos, 2007.
- SIMÕES, Maria Dulce, "O contrabando em Barrancos: memórias de um tempo de Guerra", *Contrabando na fronteira Luso-Espanhola*, Lisboa, Edições Nelson de Matos, 2009, pp. 165-195.
- SOTO RÁBANOS, José María, "La frontera en la ideologia eclesial: el caso luso-castellano (1250-1450)", *Revista da Faculdade de Letras: História*, vol. 15, nº 1, 1998, pp. 729-742.
- SOUSA, António Caetano de, *História genealógica da Casa Real portuguesa*, *Vol. VI, X e XI*, Coimbra, quidnovi/publico; Academia portuguesa de história, 2007.
- SOUSA, Armindo de, "Fronteira e representação parlamentar na Idade Média portuguesa", *Revista da Faculdade de Letras. História*, Vol. 15, nº 1, 1998, Porto, pp. 53-62.
- SOUSA, J. M. Cordeiro de, "Referência a algumas vilas do distrito de Beja na História Eclesiástica de Badajoz", *Arquivo de Beja,* 1ª Série, nº 5, 1948, pp. 342-345.
- STEFANOVA-GUEORGUIEV, Irena, Español y portugués en la Península Ibérica y en América Latina: dos situaciones de contacto lingüístico, Dissertação para obtenção do grau de Master of Arts Simon Fraser University, 2000.
- STONE, Lawrence, "Prosopografia", *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, Vol. 19, nº 39, jun. 2011, pp. 115-137.
- TEIXEIRA, Alfredo, "Barrancos, uma querela de vítimas?", *Brotéria: Cultura e Informação*, nº 4, 1999, pp. 263 274
- TORRE RODRÍGUEZ, José Ignacio de la, "La sociedad de frontera de Ribacôa: fueros y modelos de poblamiento", *Revista da Faculdade de Letras: História*, Série II, nº 15, 1, 1998, pp. 783-799.
- TORRES FONTES, Juan, "En la raya de dos reinos. Beniel medieval", *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval*, nº 9, 1992-93, pp. 145-160.
- TORRES, Cláudio, "Povoamento antigo do Baixo Alentejo", *Arqueologia Medieval*, nº 1 (Fevereiro), Porto, Afrontamento/Campo Arqueológico de Mértola, 1999, pp. 189-202.
- TRINDADE, Luísa, *A casa corrente em Coimbra. Dos finais da Idade Média aos inícios da época moderna*, Coimbra, Câmara Municipal de Coimbra, 2002.

- TRINDADE, Maria José Lagos, "Alguns Problemas do pastoreio, em Portugal, nos séculos XV e XVI", *Do tempo e da história*, vol. 1, Lisboa, IAC, 1965, pp. 113-134.
- VASCONCELOS, J. Leite de, *Filologia Barranquenha. Apontamentos para o seu estudo, Fac-símile da edição de 1955*, 2000.
- VENTURA, Margarida Garcez, "Os coutos de homiziados nas fronteiras com o direito de asilo", *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. 15, nº. 1, 1998, pp. 601-626.
- ZUSMAN, Perla; BARROS, Claudia, "Nuevas y viejas fronteras. Nuevos y viejos encuentros y desencuentros?", *Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales* Universidad de Barcelona, Nº 69 (50), 1 de agosto de 2000.

**ANEXOS** 

Anexo I

Famílias de Barrancos

### 1. Bravo

### Irmãos:

- D. Domingos Gonçalves Bravo, natural de Cumbres, capelão da vila de Barrancos. Foi padrinho de algumas crianças da família Escoval sendo referido como familiar.
- 2. D. Inês Gonçalves Bravo.
- 3. Ângela Maria Bravo, natural de Cumbres Mayores, casa com D. José Manuel Valente, natural de Encinasola ou de Cáceres.
  - João José Valente, natural de Encinasola, casa com Josefa
     Caetana (SOUSA), natural de Loulé, em 1771.
- 4. João Gonçalves Bravo, morador em Encinasola.
- 5. Ana Gonçalves Bravo.

## 2. Caeiro Rabaço

Santo Aleixo.

João Caeiro Rabaço, natural provavelmente da Póvoa – Moura, casa com Teresa de Jesus (ou Teresa Maria), natural de Noudar. Têm:

- Custódio Caeiro, natural de Barrancos, casa com Maria Pimenta, natural de Safara.
  - Brízida da Conceição, natural de Safara, casa em Barrancos em 1765, com Nicolau de Almeida, natural de Barrancos.
    - 1.1.1. Custódio Caeiro, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1794, com Perpétua Joaquina (TERENO), natural de Barrancos.
- Catarina Alexandra, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1743 com Manuel Mendes, natural de Santo Aleixo.
   Catarina Alexandra casa em segundas núpcias com Agapito Mendes, natural de
- 3. António Caeiro Rabaço, natural de Barrancos, casa com Maria Bocarra, natural de Barrancos.
  - 3.1. João Caeiro, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1777, com Feliciana Maria, natural de Noudar. João Caeiro, casa em segundas núpcias com Felícia Maria, natural de Noudar.
- Nicolau Caeiro, natural de Barrancos, casa com Catarina Pires (TERENO), natural de Barrancos.
- Vitorino José, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1756, com Bárbara Maria (MENDES), natural de Barrancos.
  - 5.1. Maria Batista, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1787com Francisco Corvo (CORVO).
- 6. Manuel Caeiro Rabaço, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1760 com Antónia da Páscoa, natural de Santo Aleixo.
  - 6.1. Domingos Caeiro, natural de Barrancos, casa com Isabel Romeiro, natural de Barrancos.

#### 3. Coelho

Domingos Fernandes Coelho, rendeiro da Comenda, casado com Beatriz Janeiro, têm:

- Francisco Coelho, natural de Moura, foi casado com Teresa do Pino e casa com Cecília Maria, natural da Catalunha.
  - Filipa Isabel, natural de Barrancos, casa com Bento Álvares natural de Fuente de Cantos.
  - Domingas Eugénia Coelho, natural de Barrancos, casa com José
     Martins de Fontes, natural de Amareleja, em 1750.
    - 1.2.1. Filipe José de Santiago, natural de Amareleja.
  - Beatriz Janeiro (ou Brites Coelho) casa com Domingos da Silva (Magro), natural de Gomes Aires, em 1744.
    - Joana Coelho da Silva, natural de Barrancos, que foi mulher de Custódio Caeiro e de Manuel Carrasco.
    - Maria da Conceição, natural de Barrancos, que foi mulher de Manuel Martins Cavaco e de Luís Martins.
    - Rosa Maria, natural de Barrancos, casa com Manuel Guerreiro, natural de Barrancos, em 1785.

#### 4. Correia/Carrasco Gato

João Correia, natural de S. Bartolomeu do Outeiro, casou com Isabel Carrasco, natural de Santo Aleixo, filha do alferes Rodrigo Carrasco, em 1692. Tiveram:

- Catarina Carrasco, natural de Barrancos, casa com Bartolomeu Marques de Paiva, natural de Figueiró da Serra, irmão do Padre encomendado de Noudar Manuel Marques de Paiva.
  - 1.1. Manuel Correia e Paiva, clérigo menor.
- 2. Manuel Carrasco, natural de Barrancos, casa com Ana Rodrigues Gato, em 1733.
  - 2.1. Antónia da Assunção, natural de Safara, casa com António Marques, em 1764.
  - Bento Rodrigues Gato, natural de Barrancos, casa com Ana Coelho, natural da freguesia S. Pedro da Adiça, em 1768.
  - 2.3. Manuel Carrasco Gato, natural de Barrancos, casa com Joana Coelho da Silva (COELHO), viúva de Custódio Caeiro (CAEIRO RABAÇO), natural de Barrancos, em 1773.
  - Catarina Maria, natural de Barrancos, casou com Bento José, natural de Mourão, em 1772.
- Maria da Rosa, natural de Noudar, casa com Manuel Rodrigues Tereno, natural de Amareleja, em 1731.
  - 3.1. Manuel Rodrigues Tereno, natural de Safara, casa com Micaela Antónia, natural de Encinasola, em 1771.
  - 3.2. José Rodrigues Tereno, natural de Barrancos, casa com Faustina Maria, natural de Pias, em 1773.
    - 3.2.1. Francisca Maria, natural de Barrancos, casa com António Nunes, natural de Barrancos, em 1795.
  - António Correia, natural de Safara, casa com Tomásia Martins, natural de Barrancos, em 1783.
  - 3.4. João Correia, natural de Barrancos, casa com Águeda Coelho, natural de Alcaçovas, em 1768.
  - 3.5. Ana Joaquina (ou Joana Joaquina) casa com José Godinho, natural de Moura, em 1776.

#### 5. Escoval

André Marques Escobar, natural de Encinasola, casado com Leonor de Aveiros (ou Leonor Domingues ou Leonor Vasques). Têm:

- João Marques Escoval (ou João Gonçalves Escoval), natural de Encinasola, casa com Catarina Dias, natural de Encinasola.
  - Romão Marques Escoval, natural de Barrancos, casa com Maria Sanches, natural de Barrancos, em 1768.
  - Lucas Marques Escoval, casa com Joana Molina, natural de Encinasola, em 1769.
  - 1.3. André Marques Escoval, casa com Rosália Maria, natural de Encinasola em 1773.

João Marques Escoval casa novamente com Francisca Boiça em 1752.

- Teodoro Marques, natural de Barrancos, casa com Joana Maria
   Carrasco, natural de Barrancos.
- Maria Marques Escoval, natural de barrancos, casa com Estevão
   Garcia, natural de Barrancos, em 1778.
- Inês Marques (ou D. Inês Gonçalves) casa com Francisco José do Vale (CHARRAMA), natural de Amareleja, em 1758. Este casou posteriormente com Isabel Antónia (MENDES).

## **Outros Escoval**

Pedro Marques Escoval, natural de Encinasola, casado com Catarina Rodrigues, natural de Encinasola. Tiveram:

 António Teodoro Marques Escoval, natural de Encinasola ou de Combres Bajas, casa com Isabel Gomes, natural de Barrancos, em 1784.

#### 6. Fernandes Rico

João Fernandes Rico, natural de Encinasola, foi casado com Maria Domingues, também natural de Encinasola. Tiveram:

- 1. João Fernandes Freire, natural de Encinasola, casa com Catarina Martins, natural de Monsaraz, freguesia de Santiago, em 1694.
  - 3.2. João Martins, natural de Barrancos, casa com Mécia de S. José, natural de Safara, em 1735.
    - 3.2.1. Francisco Martins, natural de Moura, casa com Maria dos Reis, natural de Barrancos, em 1751.
  - 3.3. Teresa Martins, natural de Barrancos, casa com Manuel Rodrigues, natural de Barrancos, 1718.
    - 3.3.1. Salvador Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Rufina Maria, natural de Encinasola, em 1774.
    - 3.3.2. João Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Isabel Maria, natural de Encinasola, antes de 1761.
      - João Rodrigues casa em segundas núpcias com Mariana Ramos (ascendência castelhana), natural de Barrancos, em 1767.
  - 3.4. Maria do Espírito Santo, natural de Barrancos, casa com Manuel Henriques Freixo (ou Manuel Henriques Aranha), natural de Safara, em 1721.
    - 3.4.1. Maria da Conceição (ou Maria Rodrigues Aranha), natural de Barrancos, casa com Manuel Teixeira, natural de Safara.
      - 3.4.1.1. Teresa de Jesus (ou Teresa Rodrigues Aranha), natural de Barrancos, casa com Vitorino Fernandes (ascendência castelhana), natural de Barrancos, em 1772.
    - 3.4.2. Jerónima do Espírito Santo, natural de Barrancos, casa com Manuel Gonçalves, natural de Barrancos, em 1750.

Jerónima do Espírito Santo casa em segundas núpcias com Manuel Rodrigues Pintor (foi enterrado gratuitamente), natural de Encinasola, em 1768.

Jerónima do Espírito Santo casa em terceiras núpcias com Romão Pereira (filho de uma escrava), natural de barrancos, em 1777.

João Fernandes Freire casou em segundas núpcias, com Escolástica da Silva, irmã do marido de sua enteada Teresa Martins, natural de Barrancos, em 1718.

- Manuel Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Domingas
   Maria, natural de Santo Aleixo, em 1752.
- Mariana da Silva, casa com António Rodrigues Rebelo (ou António Rodrigues Serranito) natural de Folgosinho, em 1741.
  - 3.6.1. Maria de Jesus, natural de Barrancos, casa com Francisco Coelho, natural de Figueiró da Serra, em 1764.
  - 3.6.2. Ana Rodrigues, natural de Barrancos, casa com José Coelho, natural de Figueiró da Serra, em 1774.
  - 3.6.3. Perpétua Rodrigues, natural de Barrancos, casa com António Pires, natural de Santo Aleixo, em 1776.
  - 3.6.4. Simão Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Doroteia Maria, natural de Barrancos (ascendência castelhana), antes de 1794.
- 3.7. Domingas Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Martinho Gonçalves (pais de Brinches), antes de 1742.
  - 3.7.1. Sebastião Gonçalves, natural de Santo Aleixo, casa com Petronilha Manuela, natural de Encinasola.
- 3.8. Margarida Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Manuel Rodrigues, natural de Alferce, antes de 1746.
  - 3.8.1. Maria Vicente, natural de Barrancos, casa com Bartolomeu Lourenço, natural de Santa Catarina da Fonte do Bispo, em 1763.

- 3.8.2. Catarina Maria, natural de Barrancos, casa com António da Silva (ascendência castelhana), natural de Barrancos, em 1769.
  - 3.8.2.1. Francisca Maria, natural de Barrancos, casa com Manuel do Pino, natural do bispado de Córdova, em 1791.
- 3.9. Antónia Francisca, natural de Barrancos, casa com Nicolau Vasques, natural de Aracena, em 1752.
- Juliana da Silva, natural de Barrancos, casa com Bartolomeu
   Marques, natural de Barrancos ou de Encinasola, em 1749.
  - 3.10.1.1. António Francisco, natural de Barrancos, casa com Tomásia Rodrigues, natural de Barrancos (ascendência castelhana), em 1781.

António Francisco casa em segundas núpcias com Josefa Manuela, natural de Oliva, em 1786.

- 3.10.1.2. João Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Luísa Maria, natural de Barrancos (ascendência castelhana), em 1783.
- 3.10.1.3. Isabel da Conceição, natural de Barrancos, casa com Miguel da Costa, natural de Estói, antes de 1779.
- 3.10.1.4. José Rodrigues, natural de Barrancos, casa com Luciana Antónia, natural de Barrancos (ascendência castelhana), em 1793.
- 4. Alonso Sanches, natural de Barrancos, casa com Maria Domingues (uma avó castelhana), natural de Barrancos, em 1737.
  - 4.1. Tomásia da Encarnação, natural de Barrancos, casa com Simplício Mendes, natural de Barrancos, em 1767.
    - 4.1.1. Maria Mendes, natural de Barrancos, casa com Manuel Ferreira, natural de Barrancos, em 1792.

#### 7. Mendes

Luís Mendes, natural do Alandroal, casa com Catarina dos Santos, natural de Barrancos, em 1698.

Têm

- Maria Batista, natural de Barrancos ou Alvito, casa com António Martins, natural de Beja em 1726. Têm:
  - Bárbara Maria, natural de Barrancos, que casa com Vitorino José
     (CAEIRO RABAÇO)
    - 1.1.1. Maria Batista, natural de Barrancos. Casa com Francisco Corvo em 1787.
  - Isabel Antónia, natural de Barrancos, casa com Francisco José do Vale (CHARRAMA) em 1770.
  - Jacinto Teodósio, natural de Barrancos, casa com Maria Antónia, natural de Encinasola, em 1771.
- Francisco Mendes, natural de Alvito, tem um filho natural com Isabel de Aguiar, natural de Guadalcanal. Casa com Clara Maria (CORVO) em 1744.
  - Catarina dos Santos (ou Mendes), casa com António Nunes (ou António Nunes Serrano) em 1758.
    - 2.1.1. José Mendes (ou José Mendes de Sequeira), natural de Barrancos, casa com Eugénia Josefa, natural de Almendralejo em 1786.
- 3. Ana Mendes, natural de Alvito, casa com Domingos Fernandes (ou Domingos Fernandes Serrano) em 1737.
  - 3.1. Jacinto Mendes, natural de Barrancos ou de Encinasola, casa com Catarina Rodrigues (PICHORRO) em 1781.
  - 3.2. José Fernandes Serrano, casa com Maria Antónia viúva de seu primo Jacinto Teodósio, em 1792.
  - 3.3. Antónia Fernandes Serrano (ou Antónia Maria), natural de Barrancos, casa com Salvador José da Silva, natural de Beja.
    - 3.3.1. Valentina Rosa, natural de Barrancos, casa com Manuel Rodrigues Ramos (PICHORRO), natural de Barrancos, em 1792.

- 3.4. Alexandre da Cruz (ou Alexandre Fernandes), natural de Barrancos onde vive de sua lavoura e da "governança da respublica", casa com Gertrudes Maria, natural de Barrancos, em 1781.
- 4. Jacinto Severino Bernardo, natural de Barrancos, casou com Isabel Inácia (CHARRAMA), natural de Moura, em 1764.

#### 8. Pires

Marcos Pires e Maria das Neves, ambos naturais de Prados, tiveram:

- 1. Manuel Gomes Serranito, natural de Prados.
- Simão Pires, natural de Prados, casa com Catarina Pires, natural de Encinasola (viúva de Pedro Baião, de Vila Nova da Baronia e anteriormente viúva de Martinho Xacón, de Encinasola), em 1756.
  - 2.1. Luzia Pires, natural de Barrancos, casa com Faustino Martins, natural de Noudar, 1773.
  - 2.2. Francisca Rosa Pires, natural de Barrancos, casa com Policarpo da Silva, natural de Santo Aleixo, ferrador, em 1776.
  - Simão Pires, natural de Barrancos, casa com Bárbara, natural de Barrancos, em 1780.
  - Maria Nunes, natural de Barrancos, casa com José de Sousa, natural de Loulé, em 1780.
  - 2.5. Catarina Pires, natural de Barrancos, casa com Fernando Varela, natural de Barrancos, em 1784.

## 9. Sousa

## Irmãos:

- 1. José de Sousa, natural de Loulé.
- 2. Maria Cabrita (ou Maria de Sousa), natural de Loulé, casa com Domingos da Ponte Fragoso, natural de Loulé.
  - 2.1. Josefa Caetana, natural de Loulé, casa em Barrancos em 1771 com João José Valente (BRAVO), natural de Encinasola.
  - 2.2. José de Sousa (ou José da Ponte), natural de Loulé, casa em Barrancos em 1780, com Maria Nunes (PIRES), natural de Barrancos.

## 10. Teixeira

Sirilio Teixeira, natural de Modivas, casa em Barrancos em 1721com Ana Vasques, natural de Barrancos, mas cujos pais eram naturais de Encinasola. Têm:

- Manuel Gonçalves, natural de Encinasola, casa em Barrancos em 1752 com Brites Dias, natural de Santo Aleixo.
  - Catarina Carrasco, natural de Barrancos, casa em Barrancos com Luís Francisco, natural de Encinasola, em 1770.
    - 1.1.1. Maria de Flores, natural de Barrancos, casa com Francisco de Paula Camera, natural de Huelva e têm filhos em Barrancos.
  - Maria Domingues, natural de Barrancos, casa em Barrancos com Manuel Rodrigues, natural de Giões, em 1772.
  - 1.3. Ana Vasques casa com João José, natural de Cumbres Altas, e têm filhos em Barrancos.
- 2. Maria Domingues, natural de Encinasola, casa em Barrancos com Francisco Luís, natural de Encinasola, em 1755.
  - 2.1. Ana Rodrigues, natural de Barrancos, casa em Barrancos com Francisco Garcia, natural de Barrancos, em 1784.
  - Martinho Rodrigues, natural de Barrancos, casa em Barrancos com Helena Maria, natural de Barrancos, em 1790.
  - Apolónia Domingues, natural de Barrancos, casa em Barrancos com Marcelino Gomes, natural de Barrancos, em 1791.
  - 2.4. Maria Domingues, natural de Barrancos, casa com Manuel Lopes, natural de Barrancos, e têm filha em Barrancos.
- Sebastião Fernandes, natural de Encinasola, casa em Barrancos com Cecília Maria, natural de Encinasola, em 1758.
  - 3.1. Rosália Antónia, natural de Barrancos, casa com Francisco José, natural de Encinasola e têm filhos em Barrancos.
  - 3.2. Angélica Maria, natural de Barrancos, casa com José Joaquim, natural de Barrancos e têm filhos em Barrancos.
- 4. João Fernandes Teixeira, natural de Encinasola, casa com Feliciana Vasques, natural de Encinasola.

- 4.1. Inês Antónia, natural de Encinasola, casa em Barrancos em 1772, com André Rodrigues Lexugo, natural de Cumbres de San Bartolomé e têm uma filha em Barrancos.
- 4.2. Francisco Fernandes, natural de Encinasola, casa em Barrancos em 1772, com Maria Petronilha, natural de Encinasola. Francisco Fernandes casa em segundas núpcias com Maria Sanches, natural de Barrancos e têm filhos em Barrancos.
- 4.3. Catarina Vasques, natural de Encinasola, casa em Barrancos em 1787, com Manuel Lopes Lalo, natural de Encinasola. Têm filha em Barrancos.
- 4.4. João Eusébio, natural de Encinasola, casa em Barrancos em 1792, com Nicolaza Maria, natural de Barrancos e têm filhos em Barrancos.
- 4.5. Ana Vasques, natural de Barrancos, casa em Barrancos em 1787, com Lourenço Matamoros, natural de Zaínos.
- 5. Francisco, foi batizado em Barrancos em 1722.

## Anexo II

# Administração e governança

Tabela 7 – Administração e governança do termo de Noudar e Barrancos

Cargo	Indivíduo	Em/1ªref.	Última ref.
Tesoureiro do duque do Cadaval	Caetano Gomes Pereira	02.02.1755	
A location to the October 1	Tale and to the Order Hands	00 00 4745	40.00.4750
Administrador da Comenda	Alexandre de Carias Henriques	23.02.1745	13.02.1750
Administrador da Comenda Administrador da Comenda	Dr. Miguel Álvares António Freire Carrasco	29.09.1752 15.06.1755	
Administrador da Comenda	Francisco José de Lima	09.04.1777	
Administración da Comenca	Trancisco Jose de Lima	09.04.1777	
Feitor da Comenda	António Vaz Correia	19.05.1720	
Feitor da Comenda	Bento Dias	13.12.1725	26.12.1727
Feitor da Comenda	Francisco Basma	07.05.1733	02.02.1755
Feitor do duque de Cadaval na	Francisco Mendes	20.12.1793	
vila de Barrancos			
Procurador do conde de Linhares	Afonso Rodrigues	1607	
Procurador do conde de Linhares	Damião da Veiga	1629	
Procurador de sua Excelência	Manuel Guerreiro (barbeiro)	14.06.1691	
Procurador de sua Excelência	João Fernandes	29.08.1791	
	1	1	
Almoxarife de Noudar	Afonso Fernandes Infante	09.12.1585	03.10.1587
Almoxarife	Bento Fernandes	02.10.1587	
Almoxarife	Afonso Rodrigues	1607	
Almoxarife/Juiz dos direitos reais	Luís Mendes	10.01.1717	20.12.1723
Almoxarife	António Martins	23.03.1739	02.09.1754
Almoxarife/Juiz dos direitos reais	Manuel Carrasco	1757	
Juiz dos direitos reais	António Soares	22.09.1605	
		1	
Rendeiro da Comenda	Domingos Fernandes Coelho	21.07.1701	
Rendeiro da Comenda	Francisco Basma	09.10.1732	
Ouvidor da Comenda	Nuno d'Amorim, juiz da	1607	
	alfandega de Olivença		
Ouvidor da vila e seu termo	Dr. Manuel Vaz Loureiro	13.02.1716	
Ouvidor da Comenda	Dr. Francisco da Rosa Limpo	27.12.1729	
Ouvidor da Comenda	Dr. (não refere o nome)	22.12.1758	
Ouvidor da Comenda	Francisco Mendes	16.08.1771	
Juiz	Francisco Delgado	1586	
Juiz	Bento Fernandes	02.10.1587	
Juiz no lugar de Barrancos	Afonso Rodrigues Infante	03.10.1587	
Juiz ordinário	Francisco Roldão	23.09.1605	
Juiz ordinário	Antão Rodrigues	1607	
Juiz ordinário	João Fernandes Rico, castelhano	18.06.1702	
Juiz	João Correia	13.02.1716	
JUIZ	JOGO COITEIA	13.02.17 10	

Juiz	Bartolomeu Rodrigues Mendes	13.02.1716	
Juiz ordinário	Francisco Coelho	19.10.1717	25.02.1721
Juiz ordinário	João Correia	03.09.1719	
Juiz	António Martins	11.08.1757	
Juiz	António Nunes	06.10.1774	
Juiz ordinário	Manuel Carrasco Gato	1801	
Juiz ordinário	José da Ponte Sousa	1807	
Juiz ordinário	Simão Pires Chamorro	1824	
Juiz de Noudar	Matias Martins	24.09.1586	
Juiz em Noudar	Miguel Delgado	03.10.1587	
Juiz (Noudar)	Luís Alves	28.12.1775	
( 2222)			
Vereador	Bartolomeu Rodrigues	1586	
Vereador	Diogo Vaz	1607	
Vereador	Francisco Delgado	1607	
Vereador	André Dias Corvo	1607	
Vereador	Simão Pires	06.10.1774	
Vereador	Jacinto Teodósio	06.10.1774	
Vereador	Jacinto Mendes	06.10.1774	
Procurador do Concelho	André Moreno	1586	
Procurador do Concelho	Benito Gil	03.10.1587	
Procurador do Concelho	António Vaz	02.10.1587	
Procurador do Concelho	Bartolomeu Fernandes Leitão	1607	
Procurador (do Concelho)	José de Sousa	06.10.1774	
Escrivão da Câmara	André Dias Pacheco	09.12.1585	1607
Escrivão da Câmara	Bartolomeu Rodrigues	03.10.1587	
Escrivão da Câmara	Bartolomeu Rodrigues Infante	01.01.1704	28.01.1719
Escrivão da Câmara	Domingos Mendes	21.09.1725	
Escrivão da Câmara	Francisco Mendes	23.03.1753	04.11.1759
Escrivão da Câmara	Salvador José da Silva	1788	
Escrivão da Câmara	Manuel Joaquim de Brito	07.11.1806	
Escrivão da Câmara	José Mendes	Antes de	
		1824	
Escrivão da Câmara	André Maria Ferreira Villalobos	1825	
Escrivão da Almotaçaria	André Dias Corvo	23.09.1605	
Escrivão de Barrancos	Bartolomeu Peres Gil	24.05.1623	
Escrivão	Francisco da Silva, castelhano	15.10.1730	
Deutsins de luman de Damanas	1.2.1	04.40.4507	
Porteiro do lugar de Barrancos	João Lopes	01.10.1587	
Porteiro do Concelho	Manuel Fernandes	1607	
Tabelião de notas o judicial	Bartolomou Podrigues Infanto	13 02 1716	
Tabelião de notas e judicial  Tabelião do judicial e notas	Bartolomeu Rodrigues Infante Francisco Mendes	13.02.1716 03.05.1773	
	Francisco Mendes Francisco Mendes	06.10.1774	
Tabelião do judicial e notas	José Mendes	20.01.1796	14.10.1799
Tabelião do judicial e notas  Tabelião de notas interino	Manuel da Costa Inverno	26.09.1788	14.10.1799
Tabelião de notas interino  Tabelião do judicial e notas	Jacinto Severino Bernardo	1788	
rapeliao do judicial e 110tas	Jacinio Sevenno Demaido	1700	
Escrivão do almoxarifado, público,	Salvador José da Silva	03.12.1761	
judicial e notas	Tairado. 5555 da onva	33.12.1701	
Escrivão do judicial	Francisco Mendes	09.10.1776	24.07.1777
Escrivão do público, judicial e	Salvador José da Silva	29.04.1781	
notas			
Homem da governança	André Lopes	1607	
Homem da governança	António de Veros	1607	

Homem da governança	Benito Dias	1607	
Homem da governança	Francisco Peres	1607	
	Francisco Peres Francisco Roldão	1607	
Homem da governança		1607	
Homem da governança  Homem da governança	Pedro Domingues Pero Feio	1607	
,		1607	
Homem da governança	André Lopes		
Homem da governança	Benito Dias	1607	
Homem da governança	João Caeiro	1801	
Homem da governança	Manuel Baião	1825	
Alcaide de Barrancos	Afonso Bacias	24.09.1586	
Alcaide	Cristóvão Rodrigues	1607	
Alcaide da Vara	Manuel Figueira	19.08.1720	
	- The state of the		
Guarda	Manuel Lopes	03.02.1717	
Alasida das Casas	Afanaa Dadriawaa	00.00.4005	4007
Alcaide das Sacas	Afonso Rodrigues	23.09.1605	1607
Guarda da alfândega de	Hilário Gomes	1807	
Barrancos	Timano Comos	1007	
Guarda da alfândega de	Aleixo Garcia	1808	
Barrancos			
Carrage day day Assay	Manual Facultina Androda	00 00 4700	
Governador das Armas	Manuel Escudeiro Andrade	08.03.1760	
Governador de Noudar	Baltazar de Mendonça e Castro	01.01.1719	
Governador de Noudar	Pedro José da Fonseca	23.11.1763	28.12.1775
Governador de Noudar	Francisco António Freire Lameira	12.11.1786	10.12.1788
Governador de Barrancos e da	Francisco António Feire Lameira	09.02.1792	
vila do castelo de Noudar			
Tenente de Infantaria	Manuel dos Santos (natural de	16.07.1758	
Teneme de illiantana	Moura)	10.07.1730	
Tenente de cavalos da guarnição	Lobo	15.08.1746	
da praça de Moura			
•		1	
Capitão	Semião Gonçalves	16.09.1756	
Capitão	José Pereira Palha	22.12.1758	
Capitão	Domingos Vasques	08.03.1760	
Capitão	Martinho Carrasco Janeiro	10.12.1797	
	(natural de Santo Aleixo)		
C			
Alferes	Rodrigo Carrasco	04.09.1718	30.11.1718
Soldado de Cavalo	João Fernandes	04.11.1748	
Soldado de Cavalo Soldado da Praça de Moura	António Alves	08.02.1733	
Co.caco da i Taga do Modia	7.1.131110 7.11703	00.02.1700	
Meirinho geral dos clérigos	Pedro Bana	12.08.1716	
Meirinho geral dos clérigos	Pedro Marques	02.05.1718	02.10.1718
Meirinho geral dos clérigos das	João Correia	03.09.1719	01.01.1757
vilas de Noudar e Barrancos		-	
Facilità de Falentino	Manual da Contr	00.40.4004	
Escrivão do Eclesiástico	Manuel da Costa	23.10.1691	

Fonte: Base de dados

Tabela 8 - A posse de bens aforados em Barrancos, a governança e os cargos locais (1607)

Nome	1	2	3	4	5	6	7	Governança/Ofícios	Obs. (8)
Afonso Domingues						1		3	
Cabral									
Afonso Rodrigues	3		Х	Χ	3	1		Almoxarife / Alcaide	Procurador do
								das Sacas	comendador no tombo
Alonso Domingues		Х		Х					
Ana Gomes		Х							
Ana Peres		Х							Rua do Hospital
André Dias Pacheco					5		2	Escrivão da Câmara	Rua da Praça
André Lopes	2			Х				Homem da	
·								governança	
André Moreno	2			Х		1			Rua da Praça
André Moreno, o velho	2								Morador em Noudar
Antão Lopes		Х							
Antão Rodrigues	3				2			Juiz ordinário	Rua da Praça / Rua
									do Hospital
António de Veros		Х						Homem da	
								governança	
António Soeiro	2				2				
Baltazar Mendes				Χ					
Bartolomeu		Χ						Procurador do	
Fernandes Leitão								Concelho	
Bartolomeu Rodrigues	3	Х			2	1	2		Rua do Hospital.
									Um dos moinhos com
									os cunhados.
Bartolomeu Rodrigues	2								
Sanches									
Bartolomeu Ruiz				Χ					
Bartolomeu Sanches				Χ					
Beatriz Alvares				Χ					
Benito Dias								Homem da	
						<u> </u>		governança	
Benito Gil	2				2	1			
Crisóstomo Pais					2				
Cristóvão Rodrigues	4				4			Alcaide	Rua do Hospital
Diogo Vaz								Vereador	
Francisco Delgado								Vereador	
Francisco Dias	2	Χ		Χ					
Francisco Dias					2				
Carrero	_								
Francisco Dias Galvão	2	Х		.,					Rua da Praça
Francisco Dias				Х					
Velhasco	_								
Francisco Domingues	3								
Francisco Domingues					2				
Cabral	4	1/				<u> </u>			Due de Herritol
Francisco Gomes	4	Х						Llamanna -l-	Rua do Hospital
Francisco Peres								Homem da	Rua da Praça
Eronoigos Dodrieuss		\ \ V				-		governança	
Francisco Rodrigues		Х			2			Homom do	
Francisco Roldão					2			Homem da	
Eroi Antánia Cassas	2	\ \ V		\ \ V	2			governança	
Frei António Soares	2	Х	Х	Х		-		Prior de Barrancos	
Garcia Dias			٨		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		

Isabel Domingues				Χ				
Isabel Rodrigues	2	Х						
João de Matamoros					3			Medidor do tombo
João Dias					2			Rua do Hospital
João Domingues		Х						
Bacias								
João Fernandes	2	Х			2			Rua do Hospital
João Giraldo				Х				
João Gomes	2				2			
João Sanches d'Avis		Х		Χ				
Manuel Fernandes	2		Χ	Χ	2		Porteiro do concelho	
Marcos Gomes	2	Х						
Maria Sanches		Х						
Martim Delgado					2		Clérigo	Praça
Martim Domingues	2	Χ	Χ					
Pedro de Veros					2			
Pedro Domingues	2						Homem da	
							governança	
Pedro Estevão	3				2	1		
Pedro, fo de Francisco				Χ				Rua da Praça
Dias								
Pero Feio							Homem da	Rua da Praça / Praça
							governança	
Pero Feio, o moço					2.5			
Pero Feio, o velho				Χ				
Pero Fernandes				Χ				
Pero Martins				Χ				
Pero Nunes Lobo, o	2					1		
moço								
Pero Penhas		Χ						Rua do Hospital
Rodrigo Afonso	2							
Sebastião Domingues	2							
Velasco								
Tomé Delgado		Χ						

- Possui duas ou mais casas/ nº;
   Possui uma casa com uma área entre 60 e 100 m²;
- 3. Possui uma casa com mais de 100 m<sup>2</sup>;
- 4. Possui uma estrebaria com mais de 40 m<sup>2</sup>;
- 5. Possui cercados/nº;
- 6. Possui hortas/no;
- 7. Possui moinhos/ nº

São feitas observação e indicação das ruas onde possuem casas, quando tal é possível indicar. Fontes: Tombo de 1607

Tabela 9 – A posse de bens aforados em Noudar, a governança e os cargos locais (1607)

Nome	1	2	3	4	5	6	7	Governança/Ofícios	Obs.
Alonso Gomes		Х							
André Dias Corvo						1		Vereador	
André Lopes								Homem da governança	
André Moreno					1	1			
Antão Rodrigues	2					1		Juiz ordinário	Morador em Barrancos
Beatriz Pacheco					3				
Benito Dias								Homem da governança	
Cristóvão Gomes					1			,	
Diogo Fernandes					2				
Estevão Carrasco		Χ		Χ					
Francisco Rodrigues	2			Х	1				
Miguel Delgado						1			
Pedro, f <sup>o</sup> de Beatriz Pacheco						1			
Tomé Pires					1				

- 1. Possui duas ou mais casas/ nº;
- 2. Possui uma casa com uma área entre 60 e 100 m<sup>2</sup>;
- 3. Possui uma casa com mais de 100 m²;
  4. Possui uma estrebaria com mais de 40 m²;
- 5. Possui cercados/nº;
- 6. Possui hortas/nº; 9. Possui moinhos/ nº

Fontes: Tombo de 1607